SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 24 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3768

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB Panelas

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA nº 001/2023, referente à prestação de serviços técnicos especializados na cogestão, assessoria e consultoria ao Programa Municipal De Proteção Ambiental – PROAMB no Município de Panelas, celebrado entre o Município de Panelas e o COMAGSUL em 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I- O **Município de Panelas,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, sediado na Rua Coronel Melinho, 09, Centro, Panelas - PE, 55470-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Ruben de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 041.824.224-06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, 55470-000; e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** órgão do Poder Executivo Municipal, sediado Av. Rio Branco, Nº 120, à margem da PE-158, Centro, Panelas – PE, CEP: 55470-000, representada por seu Secretário Municipal **José Maria da Silva Junior**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil – Secretário Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade 7028431 SDS-PE, CPF 056.481.784-84, residente na Travessa Cesário Falcão, nº 22, Centro, Panelas-PE, CEP 55.470-000, doravante denominada INTERVENIENTE, agora ambos denominados DISTRATANTES; e

II- o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Marivaldo Pena**, brasileiro, casado, servidor público – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF nº 024.274.244-04, residente na Rua José Ribeiro da Silva, 05, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominado COMAGSUL ou DISTRATADO, têm justo e decidido, em comum acordo, nos termos do Art. 137, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão prematura do **CONTRATO DE PROGRAMA Nº 007/2022 – PROAMB, firmado em 1º de agosto de 2022**, que continha em seu bojo a prestação de serviços técnicos especializados na cogestão, assessoria e consultoria ao Programa Municipal De Proteção Ambiental – PROAMB no Município de Panelas, nos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

O presente distrato do Contrato de Programa nº 001/2023 se dá de forma consensual e total, entre Município e o COMAGSUL, por razões de interesse público, justificadas pela mudança da estratégia do governo municipal que considerou inviável a manutenção da pactuação formalizada, tanto do aspecto econômico, quanto operacional, uma vez que a contratação prevê a atuação de Agentes Civis Voluntários para atuação nos órgãos e unidades da Prefeitura com auxílio técnico do COMAGSUL, sendo certo que o Município não mais deseja utilizar-se do voluntariado em seus quadros, justificando assim os motivos de conveniência e oportunidade pelos quais a Administração, em comum acordo, decide pôr fim ao pacto formalizado, consoante previsão legal do art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as oriundas do presente instrumento, é competente o foro da sede do Consórcio - Agrestina, questões por força de disposição estatutária, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral na qualidade de testemunhas, devendo este pacto negocial receber publicação na impressa oficial, no site da Autarquia, e no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.
Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 03 de janeiro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Coordenador de Programas

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Distratantes:

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito do Município de Panelas

MARIVALDO PENA
Presidente do COMAGSUL
Prefeito do Município de Altinho

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:43B48B8B

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista no quadro de funções da Resolução COMAGSUL nº 135 de 26 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **MARIA DAS DORES PENA**, RG nº 3.***.*79 SDS-PE e CPF nº 972.***.***-00, para exercer a função de **Assessor Especial da Diretoria Executiva**, **símbolo – AES-1**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5179363D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 135 de 26 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Bel. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, RG nº 5.***.*06 SDS-PE e CPF nº 775.***.***-68, para exercer a função de **Diretor da Escola de Governo Nelson Mandela**, **símbolo - DEG**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CDE0D841

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 e 76 da Lei Federal 4.320/64 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que o Controle Interno do COMAGSUL é exercido pelo Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 24ª Assembleia Geral da Autarquia, em que foi realizada proposta de inscrição para composição do Conselho Fiscal, sem que nenhum dos prefeitos presentes manifestasse interesse na referida composição, como consta em ata;

CONSIDERANDO a veemente necessidade de um efetivo Controle Interno no âmbito do COMAGSUL; e

CONSIDERANDO a criação da função de Coordenador de Controle Interno, através da Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

I – Designar para exercer a função de Coordenador de Controle Interno do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL o Sr. **WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO**, RG. N.º 2790177-7 CBMPE, CPF nº 749.832.964-68, Endereço: Avenida vereador João Alves da Silva, nº 82, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Controle Interno

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0FA63A8A

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia, publica o seguinte:

ATO DELEGATÓRIO

Art. 1º conferindo os poderes de movimentação das conta-correntes, a serem cadastrados para as movimentações financeiras para o **CNPJ n.° 07.753.868/0001-01, do Consórcio do Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco-COMAGSUL.**

Agência: 0916-1
Conta(s): "TODAS e as demais que porventura vierem a ser abertas"

As contas listadas acima abertas sob o CNPJ supramencionado, serão movimentadas mediante as assinaturas do Exmo. Sr. ***Marivaldo Pena***, portador do CPF n.º ***024.274.244-04***, Presidente da Autarquia e da Exma. Sra. ***Luziene Gomes F. B. Carneiro***, portadora do CPF n.º ***656.096.704-20***, Coordenadora Financeira da Autarquia, sempre em conjunto.

Art. 2º Os Poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR / CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ / AASP;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ / AASP;
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- CONSULTAR CONTAS / APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- EFETUAR PAGAMENTOS, POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, POR MEIO ELETRO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ / AASP;
- SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
CPF n.º 024.274.244-04
Prefeito de Altinho
Presidente da Autarquia

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
CPF N.º 656.096.704-20
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:10BF8FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04.11-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 05/02/2025, ÀS 10:00 (horário local)
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas és do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 23 de janeiro de 2025.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:DAFD56DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021. **CONTRATADO**: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024 e término em 29/12/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E4807FDD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024. **CONTRATADO**: JBM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação em 12 (doze) meses , findando em 07/02/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Abreu e Lima, 21 de Janeiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6B9B9C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 003/2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 003/2025.

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006, Processo de Pensão nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia ao beneficiário, Sr. **Wellington Jorge Pires Pereira,** viúvo da ex-servidora, Sra. **Cláudia de Almeida Pires**, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental Anos Finais, Classe III - Metrado, Faixa Salarial "a", matrícula nº 2.067-2, falecida em 03.12.2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, §7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5° da Lei Complementar nº 093/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **03 de dezembro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 24 de janeiro de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:87B180DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

Relação dos candidatos convocados no concurso público da Prefeitura Municipal de Afranio Estado de Permanbuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, conforme Edital nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, aprovados para os cargos a seguir.

ENFERMEIRO	**LOCALIDADE**
VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO	AFRÂNIO/PE.
FABIO LUCAS DOS SANTOS CHAGAS	AFRÂNIO/PE
ENFERMEIRO – PSF	
SILVANISE ROSENDO DE LIMA DURANDO	AFRÂNIO/PE
KEYLA MARIA RODRIGUES GOMES	AFRÂNIO/PE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
MAYERI RIBEIRO DE MAGALHÃES	AFRÂNIO/PE
FLAVIA HORRANA DA SILVA MOURA	AFRÂNIO/PE

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, após Publicação desta Portaria, no horário das 09h00min às 14h00min.** Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 – O Candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar necessariamente, os documentos originais e suas fotocopias;

Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópias autenticadas em Cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Titulo de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na ultima eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
Comprovante de residência (recente)
Apresentar Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de outro Banco;
Ter aptidão fisica e mental para o exercicio das atribuições da função, mediante atestado emitido por um medico do trabalho.
Declaração de Bens
Declaração de Idoneidade.
Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Enfermagem em Instituição Reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Competente.
Diploma ou Certificado do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) em Instituição Reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Competente.

DAS CONDIÇOES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condiçoes especificadas a seguir;
Ser brasileiro;
Ter completado no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
Ser aprovado nas vagas;

Ser nomeado na ordem de classificação;
Possuir idoneidade moral
Não registrar antecedentes criminais
Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato; que se classifique como PCD;
Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários á época da admissão;
Cumprir com as determinações deste Edital.

2.2 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 do Edital 01/2024.
2.3 Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 23 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25CA7F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 005/2023; **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME. **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 12/01/2025 até 12/01/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 076/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/01/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Cleciano Gomes Damasceno **– Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ABB9D150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 146/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Ar comprimido, com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados, conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT, destinados às demandas do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Posto de Saúde (Unidades Básica em Saúde Primária), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 146/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Ar comprimido, com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados, conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT, destinados às demandas do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Posto de Saúde (Unidades Básica em Saúde Primária), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA: **MARIA GORETE NOGUEIRA SILVA** (CNPJ: 00.369.225/0001-10). **Homologado em: 21/01/2025.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:370BFEF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, n.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 23 de janeiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 02/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Grupo 2.
Cargo 035 – Agente de Controle de Endemias.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Vinicius Valença Guedes	112.623

Cargo 036 – Agente de Vigilância Sanitária.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Rafael de Jesus Gomes	103.757

Cargo 037 – Assistente Administrativo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Silvanio João da Silva	100.800
Bruno Cesar de Oliveira	120.783
Josias Jordao Andrade Alves	102.479

Cargo 040 – Office Boy.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
José Jhones Pereira	104.145

Cargo 042 – Eletricista.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Thiago de Castro Gomes da Silva	116.641

Cargo 043 – Educador Físico.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Welton Melo Alves Barbosa	111.725

Cargo 047 – Psicólogo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Wagner Henrique de Lima Peixoto	106.093

Cargo 048 – Técnico em Laboratório.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Yago Matheus Martins de Lima	106.870

Cargo 050 – Terapeuta Ocupacional.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Julliet Inojosa Rodrigues de Castro	115.766

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:500B396E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Educação de Aliança no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE/MEC Nº 06, de 8 de maio de 2020, torna do conhecimento dos interessados que vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) poderão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de forma presencial, via e-mail ou via sistema BNC, no período de 24 de janeiro de 2025 até às 8:00h do dia 17 de fevereiro de 2025. A sessão de julgamento ocorrerá no dia 17 de fevereiro 2025 às 09 horas e será registrada em Ata e gravada em áudio e vídeo, conforme § 2º do art. 17, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) também poderão enviar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda no período indicado de 24 de janeiro de 2025 até às 8:00h do dia 17 de fevereiro de 2025, para o e-mail: licitalianca@gmail.com Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que optarem pela forma presencial, deverão entregar os documentos de habilitação e projeto de vendas no período de 24 de janeiro de 2025 até às 8:00h do dia 17 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Agricultura, sita na Av. Genésio Gomes de Moares, S/N, Aliança. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através de solicitação para o e-mail: licitalianca@gmail.com e também na Pagina Oficial da Prefeitura Municipal de Aliança: http://alianca.pe.gov.br

Aliança 13/02/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
- Presidente / Agente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:97D4F1C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024, AO CONTRATO Nº 015/2023.

Segundo Aditivo 2024, ao CONTRATO Nº 015/2023. do Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Nº 003/2023. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 015/2023, pelo período de 31 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025. Cujo objeto é a Contração de Empresa, para Prestação de serviços envolvendo Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS. São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato Nº 015/2023 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento. Contratado: **SR JHONATAS DE MELO SILVA– CPF: Nº 111.419.854- 46**
Aliança, 23 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELE DA SILVA GUEDES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:B6B7304F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024, AO CONTRATO Nº 029/2021.

Quarto Aditivo 2024, ao CONTRATO Nº 029/2021, do Processo Licitatório Nº: 006/2021. Dispensa Nº 004/2021. Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 029/2021, pelo período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. Cujo objeto é a locação de imóvel situado á AV. Prefeito Dr. José Frederico Pereira de Lira, 214 – Aliança/PE, as instalações do Setor da Endemias do Município

de Aliança. São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato Nº 029/2021, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento. Contratada: **Sr.ª SIMONE MARIA VICENTE** – CPF: Nº 072.706.804-00
Aliança, 23 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELE DA SILVA GUEDES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:10DC30B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **ABÍLIO DE OLIVEIRA LEITE**, portador da cédula de identidade nº 8.***.290 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 085.***.***-02, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC-06, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ESTRADAS VICINAIS, RECURSOS HÍDRICOS E DEFESA CIVIL;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito-

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:2855D638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. **ALLYNE TORRES HENRIQUE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 295024, portadora da cédula de identidade nº 7.***.082 SDS-PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.***.***-00, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE GERAL FINANCEIRA**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
-Prefeito-

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:55664B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. **LIZÂNGELA KERLY DE OMENA**, portadora da cédula de identidade nº 5.***.854 SDS-PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 039.***.***-62, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE GERAL DE CONTABILIDADE**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
-Prefeito-

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:527AB60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. **VALKIRIA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 8401, portadora da cédula de identidade nº 29.***.504 SDS-PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 946.***.***-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE COMPRAS**, símbolo CC-05, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
-Prefeito-

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:6730FB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Adesão ao **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE**, afirmando entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS e a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Infância, a fim de reduzir as deficiências nutricionais da população carente.

RESOLVE:

I – Designar a servidora pública Municipal, a Sra. **LAIANE JOICE SOBRAL DE AMORIM**, portadora da cédula de identidade nº 10.347.642 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 130.339.274-75, para exercer a função de Agente Público.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito-

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:33890635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ MOACIR BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 10611, portador da cédula de identidade nº 5.***.251 SSP-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 012.***.***-77, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SAMU**, símbolo CC-08, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito-

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:7D350525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Saúde, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MARIA CRISTINA CAVALCANTI DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 165.840.404-10**. OBJETO:** Contrato a Locação do Imóvel situado na Rua Mário Augusto Teixeira de Freitas, nº 96, Centro, Angelim/PE. **Valor Mensal: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), com valor mensal para pagamento será de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Vigência**: **02/01/2025 a 02/01/2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS,
Secretária de Saúde.

Angelim/PE, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:109BDF58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. CONTRATADA: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.657.452/0001-02**. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE, conforme normas e especificações constantes no Termo de Referência e anexos no Edital. **Valor Global: R$ 1.346.663,32 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, e seiscentos sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Vigência**: **17/01/2025 a 17/01/2026.**

DJANE MARIA SILVA,
Secretária de Educação.

Angelim/PE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E3D02452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: Prorrogação de prazo contratual ao**Contrato Nº 011/2023-CPLC**, cujo objeto **trata-se da aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias a Secretaria de Saúde de Angelim/PE, conforme normas, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência anexo no Edital.** CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31**. A necessidade da continuidade da execução dos serviços ora contratados, para o prosseguimento dos trabalhos efetuados pela secretaria solicitante, e que **há saldo** orçamentário suficiente**. Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO R. DUARTE,
Secretária de Saúde.

Angelim/PE, de 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E06A1553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-64. CONTRATADA:

DAVICLÉCIO SOCRATES OLIVEIRA CAVALCANTI, inscrito no CPF: 021.198.484-16**. OBJETO:** Contrato a Locação do Imóvel situado na Rua Miguel Calado Borba, nº 27, Centro, Angelim/PE, destinado a sediar a Fisioterapia. **Valor global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com valor mensal para pagamento será de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Vigência**: **02/01/2025 a 31/12/2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS,
Secretária de Saúde.

Angelim/PE, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5E919371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: Prorrogação de prazo contratual ao**Contrato Nº 011/2023-CPLC**, cujo objeto **trata-se da aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias a Secretaria de Administração de Angelim/PE, conforme normas, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência anexo no Edital.** CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31**. A necessidade da continuidade da execução dos serviços ora contratados, para o prosseguimento dos trabalhos efetuados pela secretaria solicitante, e que **há saldo** orçamentário suficiente**. Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS,
Secretária de Administração.

Angelim/PE, de 28 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:466094E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: Prorrogação de prazo contratual ao**Contrato Nº 011/2023-CPLC**, cujo objeto **trata-se da aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias a Secretaria de Educação de Angelim/PE, conforme normas, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência anexo no Edital.** CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31**. A necessidade da continuidade da execução dos serviços ora contratados, para o prosseguimento dos trabalhos efetuados pela secretaria solicitante, e que **há saldo** orçamentário suficiente**. Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025.

DJANE MARIA SIVA,
Secretária de Educação.

Angelim/PE, de 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1D60EBDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FMS
Objeto: Prorrogação de prazo contratual ao**Contrato Nº 011/2023-CPLC**, cujo objeto **trata-se da aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias a Secretaria de Assistência Social de Angelim/PE, conforme normas, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência anexo no Edital.** CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ**: 36.057.946/0001-31**. A necessidade da continuidade da execução dos serviços ora contratados, para o prosseguimento dos trabalhos efetuados pela secretaria solicitante, e que **há saldo** orçamentário suficiente**. Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA,
Secretária de Assistência Social.

Angelim/PE, de 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7CB93155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - FMS
Objeto: Para o acréscimo de valor e prazo contratual ao**Contrato Nº 025/2023-FMS**, cujo objeto é a contratação de pessoal jurídica especializada na digitalização de documentos em formato PDF (Formato de documento portátil), com resolução mínima de 300 DPI (pontos por polegadas), para processamento do acervo Municipal de Angelim/PE, referente aos anos 2017 até 2023**.** CONTRATADA: **I. P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ**: 52.272.134/0001-65**. A premente necessidade para darmos prosseguimento aos trabalhos efetuados por esta Secretaria, e por não ter mais saldo para execução do objeto contratado**. Vigência**: 22/11/2024 a 22/11/2025. Samille de Almeida Camelo Ramos Duarte, Secretária de Saúde. Angelim/PE, de 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2389FDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2023 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PMA
Objeto: Para o acréscimo de valor e prazo contratual ao**Contrato Nº 040/2023-PMA**, cujo objeto é a contratação de pessoal jurídica especializada na digitalização de documentos em formato PDF (Formato de documento portátil), com resolução mínima de 300 DPI (pontos por polegadas), para processamento do acervo Municipal de Angelim/PE, referente aos anos 2017 até 2023**.** CONTRATADA: **I. P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ**: 52.272.134/0001-65**. A premente necessidade para darmos prosseguimento aos trabalhos efetuados por esta Secretaria, e por não ter mais saldo para execução do objeto contratado**. Vigência**: 27/11/2024 a 27/11/2025.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária de Administração.

Angelim/PE, de 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4C168C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PMA
Objeto: Para o acréscimo de valor e prazo contratual ao**Contrato Nº 041/2023-PMA**, cujo objeto é a contratação de pessoal jurídica especializada na digitalização de documentos em formato PDF (Formato de documento portátil), com resolução mínima de 300 DPI (pontos por polegadas), para processamento do acervo Municipal de Angelim/PE, referente aos anos 2017 até 2023**.** CONTRATADA: **I. P. DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ**: 52.272.134/0001-65**. A premente necessidade para darmos prosseguimento aos trabalhos efetuados por esta Secretaria, e por não ter mais saldo para execução do objeto contratado**. Vigência**: 23/11/2024 a 23/11/2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA,
Secretária de Assistência Social.

Angelim/PE, de 23 de novembro de 2024.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7201F89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2025 FMS. Processo Nº: 241112AD00006. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00006/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 00015/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 000004/2024, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO ITAENGA. Compra. Adesão da Ata de Registro de Preços nº 015/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, visando atender as necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03 UNIDADES SUPERVISIONADAS 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0181.2051.0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE PROJETO ATIVIDADE:10.301.0189.2054.0000 ATIVIDADES DE EFS / UBS PROJETO ATIVIDADE:10.301.0190.2055.0000 ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL PROJETO ATIVIDADE:10.302.0006.2120.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU PROJETO ATIVIDADE:10.302.0181.2056.0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROJETO ATIVIDADE:10.303.0183.2057.0000 ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Sarinomed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.994.905/0001-37. Valor R$566.803,00. Vigência: de 06/01/2025 a 06/01/2026. Araçoiaba, 06/01/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AD99CD44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, a Sra.**ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO** inscrita no CPF sob nº 581.008.574-15, e RG nº 3.308.581 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,**neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:CF36C562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art. 1ºNOMEAR, a Sra.**VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA** inscrita no CPF sob nº 249.165.284-68, e RG nº 1.749.847 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0E081C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOSÉ DANILO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 581.008.574-15, e RG nº 8313854, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:9CFF115C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ALMIR ROGÉRIO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 049.183.184-60, e RG nº 6.764.722 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,**neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:21D8AF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOÃO MEDEIROS DE MELO** inscrito no CPF sob nº 372.993.523-20, e RG nº 3.080.539 SSP/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:05AEB66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 025.540.534-05, e RG nº 5.355.352 SSP/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:EFE0E7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 034.745.594-86, e RG nº 5.972.418 SDS/PE, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA ,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 02 de Janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:160C57DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025, DISPENSA 002/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 012/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa ANTONIO ADRIANO SILVA 43904050478, CNPJ N° 34.154.887/0001-94, para realizar serviço de Orientação de Público para as Festividades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE,** valor de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 23 de Janeiro de 2025

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8105F807

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025, INEXIGIBILIDADE 003/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **Contratação da empresa L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 09.410.981/0001-10, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: LENINHO FILHO, durante a FESTA DE SÃO SEBASTIÃO no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 01 de fevereiro de 2025,** valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 23 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:74C31F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ATA DE SESSÃO DE DISPENSA 001/2025 - CAMINHÃO PIPA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 13h00min (horário local), na sala da Comissão de Licitações de Barra de Guabiraba, situada à rua Miguel Teixeira, S/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, iniciaram-se os trabalhos relativos à sessão de Dispensa de licitação supracitada cujo objeto compreende **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA**, sob os cuidados do Agente de Contratações Municipal**.** O aviso da dispensa foi veiculado no portal da transparência municipal bem como no Diário Oficial dos Municípios (Código Identificador:0D0B13DA) em 20 de janeiro de 2025. O objetivo do aviso foi ampliar a competitividade e permitir que eventuais interessados ofertassem preços seguindo as normas do edital, tonando o processo de contratação mais transparente e isonômico. Superado o prazo definido no edital, foram verificadas propostas apresentadas pelas empresas interessadas: **1) F PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 05.613.414/0001-00**, com valor unitário de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** perfazendo o total de **R$ 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte reais)** e; 2) **INDUSTRIAL ÁGUAS DO FUTURO LTDA, CNPJ n° 11.473.103/0001-95**, com valor unitário de **R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)** perfazendo o total de **R$ 49.468,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**. Analisando a proposta de preços bem como os documentos de habilitação da empresa detentora do menor preço, qual seja **INDUSTRIAL ÁGUAS DO FUTURO LTDA, CNPJ n° 11.473.103/0001-95**, verificamos que esta atentou-se para o regramento previsto no instrumento convocatório, sendo assim declarada **CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do CERTAME.** Os autos serão encaminhados à autoridade superior para que, após análise do Órgão de assessoramento jurídico, ratifique o processo de contratação com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Barra de Guabiraba – PE, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:28481FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 001/2025 - CAMINHÃO PIPA

TERMO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 011/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA.** Empresa vencedora: **INDUSTRIAL ÁGUAS DO FUTURO LTDA, CNPJ n° 11.473.103/0001-95,** ao valor total de R$ 49.468,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

Barra de Guabiraba-PE, 24 de janeiro de 2025

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F00A57DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Trata-se análise de demanda acerca de contratação para a qual foi solicitado Parecer Jurídico com a finalidade de prestar orientação acerca das providências a serem adotadas em razão de renovação contratual firmada no dia 09 de dezembro de 2024 para fins de prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

Em suas razões, o que exponho de forma resumida, o Parecerista apontou a nulidade dos instrumentos formalizados, pois ultrapassaram o exercício financeiro de 2024, estendendo-se além do dia 31 de dezembro de 2024, não havendo sido demonstrada a previsão dos programas junto ao Plano Plurianual, e nem havendo disponibilidade de caixa entre as transições de governo, ofendendo os artigos 105 da Lei nº 14.133/2021, 34 da Lei nº 4.320/1964 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

É notório que a intenção do legislador foi de proibir condutas que visem contrair dívidas para a Administração Pública que não poderão ser pagas integralmente no exercício financeiro, não permitindo que tais dívidas ultrapassem o exercício em que também se encerra o mandato comprometendo o seguinte e, consequentemente, a próxima gestão, que conta com seu próprio plano de governo.

Nessa toada, necessário reconhecer que os atos administrativos praticados em desacordo com o art. 42, da LRF devem ser considerados nulos, o que à luz das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, "não origina direitos".

Feitas tais considerações, e adotando as razões trazidas pelo Parecer Jurídico Consultivo retro, determino, de forma unilateral, a rescisão Contrato nº 073/2021.

Belém do São Francisco - PE, em 07 de janeiro de 2024.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C93718D9

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HEITOR LUIS DANTAS DE SOUZA LIMA para o cargo de Diretor de Esporte Educacional do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 17 de janeiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Wiliany Cavalcante Cruz Vieira
Código Identificador:D2321269

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 034/2025

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE HERCULANO DOS SANTOS para o cargo de Diretor de Eventos Turísticos e Desenvolvimento Econômico do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 17 de janeiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Wiliany Cavalcante Cruz Vieira
Código Identificador:A9631A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: CLAUDINEZ ROMUALDO DA SILVA, CNPJ 43.030.178/0001-98 com proposta no valor global de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) . Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:8991B3D4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2025. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola na Rua Sebastião Barbosa da Silva, s/n, no bairro Euno Andrade da Silva, no Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 11.186.092,02. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90002-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 24 de janeiro de 2025.

RENATO DUARTE GOMES
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:5E72F087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 02 / 2025

Portaria nº 02 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o disposto no processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico e Processo TC nº 0103216-1.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a **Portaria nº 097/2000**, de 12 de junho de 2000, que concedeu **APOSENTADORIA com proventos integrais**, a Servidora Sr.ª **LUCIA DIAS RAMALHO DA SILVA**, sob a matrícula nº 109, no cargo de Professora DO Ensino Fundamental, com habilitação em Letras. Nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea a, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 16.12.98 em vigor**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 23 de janeiro de 2025

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:9CBEC3D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 03 / 2025

Portaria nº 03 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o disposto no processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico e Processo TC nº 1060143-0.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a **Portaria nº 214/2011** – Prefeitura Municipal de Bom Jardim, com vigência a partir de 31/08/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 23 de janeiro de 2025

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:A30C1C56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDVO LEONARDO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5C0FAA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRELE MARLUCE DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 108.047.294-09 e Cédula de Identidade Nº 9.042.504 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8345080A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sra. **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, CPF Nº 800.996.374-72, para ocupar o cargo de Administrador distrital do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7996258A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA**, CPF Nº 043.833.084-65, para ocupar o cargo de Administrador distrital de Povoado do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:292E31D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **WILSON LOURENÇO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8749F5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO FLÁVIO BORGES DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 619.616.634-49 e Cédula de Identidade Nº 4573305 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Fiscal, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1D91D7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.723.314-60 e Cédula de Identidade Nº 7.499.052 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretaria Executiva de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FF8155FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.229.714-96 e Cédula de Identidade Nº 5.901.981, para ocupar o cargo de Diretor de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4DFF0B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.195.234-70 e Cédula de Identidade Nº 8.415.178, para ocupar o cargo de Gerente de Mercados, Feiras e Comércio, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:24B2DEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - - Nomear o Sr. **FABIO BALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 007.670.664-80 e Cédula de Identidade Nº 5062190, para ocupar o cargo de Gerente de Maquinas, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0AA01856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **EVANDIL JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.902, para ocupar o cargo de Gerente de Extensão, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:59C79C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.152.744-15 e Cédula de Identidade Nº 3359714, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Fiscal, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E3AF6951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **TACIANA MARIA BARBOSA DE MELO ,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 133.785.044-63 e Cédula de Identidade Nº 10.229.354 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:83A74F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL GÊNIS DA SILVA ,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 136.634.974-10 e Cédula de Identidade Nº 10.362.199 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretoria de Produção e Abastecimento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F7897E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAURO FERREIRA DA SILVA ,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 052.618.174-55 e Cédula de Identidade Nº 8.849-567 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretoria de Chefe de Setor Fiscal, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:03296F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO PEREIRA DA SILVA ,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 687.218.384-53 e Cédula de Identidade Nº 3.608.622 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Fiscal, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EDF9E283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RENATA CRISTINA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:733EA54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor, **EVANDIL JOSÉ DA SILVA** , gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5336E794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BENILCE DE JESUS CAVALCANTI FERREIRA MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.315.544-00 e Cédula de Identidade Nº 4.278.543, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EA9C5FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAURENICE ALVES PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 810.872.764-20 e Cédula de Identidade Nº 4.238.279, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9003A11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **DAIANE LAIS FERREIRA OLIVEIRA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 101.412.284-82 e Cédula de Identidade Nº 8.384.488, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:135FAE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra., **VALDIRENE MARIA DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.608.554-20 e Cédula de Identidade Nº 5.458.949 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:38C3D635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr., **PEDRO HENRIQUE COELHO BARBOSA CAVALCANTI ,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 118.409.934-05 e Cédula de Identidade Nº 9.294.328 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1412AB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº 4.362.850 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9CDF829A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ EDSON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 115.489.224-71 e Cédula de Identidade Nº 9.235.570 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FF596233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOENE MARIA DA SILVA GABRIEL,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.803.644-02 e Cédula de Identidade Nº 5.219.876, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D541580B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL FLORO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 073.157.284-06 e Cédula de Identidade Nº 6.411.598 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretária e Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8C9DEA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX ANDERSON XAVIER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.849.244-80 e Cédula de Identidade Nº 8.223.672 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setorial, Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A451E5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **RIVANIA VENTURA DA SILVA,** portadora do RG nº 5.844.785, cadastrada no CPF sob o nº 038.477.884-42, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EDCC4468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada Coordenador de Escola, símbolo CP-1, a Servidora, **CLAUDIA CARDINALE VASCONVELOS PORTELA DIAS,** portadora do RG nº 5.769.115, cadastrada no CPF sob o nº 010.649.394.90, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:651D27CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º -Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **ROSEANE MARIA DE MELO SANTOS,** portadora do RG nº 4.340.244, cadastrada no CPF sob o nº 821.322.594-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:869BAB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA ADJANIA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 4.179.537, cadastrada no CPF sob o nº 629.610.044-20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7B7FDDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA VERÔNICA XAVIER CARNEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 350.976.474-91. e Cédula de Identidade Nº 2.006.828, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:024561B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NADJA SUELY TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 580.777.314-49 e Cédula de Identidade Nº 3204433, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FD7426BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EE49CB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear O Sr. **JOSE JARDIELSON DA SILVA** , brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.742.964-45 e Cédula de Identidade Nº 9.077.849, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:60F77AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 370.016.394-00 e Cédula de Identidade Nº 1.608.695 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B93D0BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUCIANA APARARECIDA CABRAL,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0B0905B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **VALDEIR SOUZA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:83665DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6899AB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.315.974-87 e Cédula de Identidade Nº 4.361.879, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:42ACD837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA RODRIGUES,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.384.054-30 e Cédula de Identidade Nº 5.163.880, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:277F396B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº172/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAÚJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº 6.945.040 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9179ED6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **GERCIMARIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 086.370.494-86 e Cédula de Identidade Nº 7.785.006, para ocupar o cargo de Chefe de Setor , da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5EE313D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IVANILZA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 002.008.224-03 e Cédula de Identidade Nº 4.965.347 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:7E1534C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.444.524-73 e Cédula de Identidade Nº 9478835, para ocupar o cargo de Chefe de Setor , da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E8B5E562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.530.004-30 e Cédula de Identidade Nº 29936220, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1D8FA719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA MARITÂNIA CHAGAS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 453.035.094-00 e Cédula de Identidade Nº 2.944.848 SSP/PE, ocupando o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F7F6D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **VALDERICE PAIXÃO DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 808.442.604-44 e Cédula de Identidade Nº 4.230.501, para ocupar o cargo de Secretária Executiva, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6837219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 099.228.454-66 e Cédula de Identidade Nº 8.572-469, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:622051DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor Escolar (GE1)**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Grande Porte , símbolo GE-1, a Servidora, **MARIA GILDETE NUNES DE MELO,** portadora do RG nº 4.246.572, cadastrada no CPF sob o nº 810.389.334-04, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B550FF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Grande Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-1, ao Servidor, **JOSINALDO JOSÉ DOS SANTOS,** portadora do RG nº 5.572.385, cadastrada no CPF sob o nº 030.312.154-86, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2B71CFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº185/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA SILVANA CAVALCANTI SANTOS,** portadora do RG nº 3.906.052, cadastrada no CPF sob o nº 821.319.964-20, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6C7E2393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **JASSIANE ALVES CAVALCANTI,** portadora do RG nº 5.079.890, cadastrada no CPF sob o nº 021.298.974-01, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DAFA792E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **LUZIA ELCIANE CAVALCANTI ALVES DE MELO,** portadora do RG nº 3.662.921, cadastrada no CPF sob o nº 706.353.584-68, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8FEB05FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 5.537.536, cadastrada no CPF sob o nº 031.070.994-65, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F9977FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **MARIA LUCIANE**

CAVALCANTI ALVES SILVA, portadora do RG nº 2.902.146, cadastrada no CPF sob o nº 453.043.604-78, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FAB6188D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 4.062.607, cadastrada no CPF sob o nº 799.354.194-87, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:21805256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte,**

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3 , a Servidora, **MARISTELA MARCELINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2.741.948, cadastrada no CPF sob o nº 541.275.994-72, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:02FE06E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **ANA PAULA DE LIMA,** portadora do RG nº 5.292.685, cadastrada no CPF sob o nº 041.722.684-55, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A79008C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº193/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **GEISA MARIA FALCÃO SANTOS,** portadora do RG nº 5.552.218, cadastrada no CPF sob 032.079.694-96, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3C6E9CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Creche**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador de Biblioteca, símbolo GC-1, a Servidora, **PAULA FRANSSINETE DA SILVA,** portadora do RG nº 2.360.392, cadastrada no CPF sob o nº 020.861.534-22, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6F210EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº196/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Pedagógico**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo CP-1, a Servidora, **MARIA JOSE DA SILVA,** portadora do RG nº 4.227.065, cadastrada no CPF sob o nº 808.031.304-06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BA89F954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CESAR FREIRE DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:436E7417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOSE JARDIELSON DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1AD7080B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCIANO ROGERIO SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1B612016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº200/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora, **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:77BAEC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F8B95FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8544D005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GERCIMARIO FRANCISCO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:75385C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº204/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA IVANILZA DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B990A99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GLEISY KELLY DE ARAUJO,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3C587371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº206/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIA MARITÂNIA CHAGAS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6695DD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº207/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOSÉ ROMILSON CABRAL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2D445326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº209/2025

Designa servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa junto ao Governo de Estado de Pernambuco para a emissão de documentos de identificação;

CONSIDERANDO que os agentes indicados devem ser capacitados para realização de Identificação Civil e Criminal perante o Instituto de Identificação Tavares Buril,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo identificadas para desempenharem a função de IDENTIFICADORA no âmbito da circunscrição do Município de Bonito, perante o Instituto de Identificação Tavares Buril:

Adla Rafaela da Silva
RG nº 8.017.016 SDS/PE
CPF nº 105.961.654-80

Simone Cristiane Pereira Barros
RG nº 7.899.424 SDS/PE
CPF nº 078.988.454-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6113FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 014.191.624-97 e Cédula de Identidade Nº 5.626.490 - SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E0E4D055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Médio Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor Escolar, símbolo GE-2, a Servidora, **MARIA LUIZA TEOTÔNIO,** portadora do RG nº 3.906.300 - SSP/PE, cadastrada no CPF sob o nº 799.348.894-04, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:899DCB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2025

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 66, Inciso VIII, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.106/2017, de 24 de março de 2017;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gestor de Escola de Pequeno Porte**,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à função gratificada de Gestor de Escola de Pequeno Porte, símbolo GE-3, a Servidora, **BÁRBARA JAELCE MELO FREIRE ENES,** portadora do RG nº 5.458.364 SSP/PE, cadastrada no CPF sob 026.528.264-09, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6B76589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ALLAN RODRIGO CABRAL SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.390.544-33 e Cédula de Identidade Nº 8108428, para ocupar o cargo de Diretoria de Governo e Relações Institucionais, da Secretaria de Governo, Segurança e Projeto Especiais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D1C68909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º-Nomear a Sra. **RAISSA CABRAL SANTOS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 079.028.344-16 e Cédula de Identidade Nº 8344543, para ocupar o cargo de Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, da Secretaria de Governo, Segurança e Projeto Especiais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EF65B7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SILVIO ROMERO CRUZ DE QUEIROZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 104.209.304-00 e Cédula de Identidade Nº 9.424.252, para ocupar o cargo de Gerencia de Projetos Especiais, da Secretaria de Governo, Segurança e Projeto Especiais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A6ED87B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **HELIWELTON DA SILVA CABRAL**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.951.314-80 e Cédula de Identidade Nº RG 7.999.980 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo, Segurança e Projeto Especiais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3F427B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **FELIPE EUGENIO GALINDO SOUTO,** brasileira, CPF Nº 113.441.134-00 e Cédula de Identidade Nº 6.319.335 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assessor Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4DB2D17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº216/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FELIPE EUGENIO GALINDO SOUTO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:39EF8C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº208/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora, **WILSON LOURENÇO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A4B89320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, **PALLOMA ISABELLE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2804C5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025 - REPUBLICAÇÃO

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito-BONITOPREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores das obrigações e contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito - BONITOPREV:
ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO, matrícula n.1235, CPF n.
855.302.634-53 e RG n 4.482.901 SDS/PE, Gestor de Contrato, para acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
ADILSON KENNEDY DUTRA DE OLIVEIRA**,** matrícula n. 47, CPF n
488.177.754-87 e RG n. 2.002.968 SDS/PE, Fiscal Administrativo, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;
Art. 2º - O servidor **ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO,** tem poderes
.—.- para assinar contratos representando o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 02.01.2025.
Publique-se.

Bonito (PE), 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C972A108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:804A6217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora, **DANIELA DE LIMA LIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DD8AD7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº219/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARIA DE FATIMA RIBEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 089.720.074-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.020 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E434B785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº220/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA** , brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.324.424-71 e Cédula de Identidade Nº 6.983.441 SDS/PE, para ocupar o Cargo de Diretoria de Planejamento, da Secretaria de Planejmento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0E792941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GABRIEL GENIS DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E19C5BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SILVIO CÉSAR ALVES DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5AE4E0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0122/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e a sentença Judicial: Processo 0009217-19.2024.8.17.2640 – Juiz de Direito Glacidelson Antônio da Silva.

Resolve:

Art. 1° - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0009217-19.2024.8.17.2640, o Senhor: ***André Basilio da Silva***, para o Cargo de Professor (6º aos 9º anos- Ciências), com jornada de 30 horas – PCD: não – Numero da Inscrição: 09710- Posição 07.

Art. 2° - Fica convocado o nomeado no Art 1° a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato, até a data de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3° - O Nomeado no Art. 1° deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2° deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 4° - O Convocado após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação;

§1° - A Junta Médica Municipal realizará a avaliação, a partir das 14:00 horas no Hospital Alice Figueira, neste município, no dia 18 de fevereiro de 2025, podendo sofrer alterações.

§2° - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6° - A posse será, no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão, sempre a partir das 9:00 horas, no dia 24 de fevereiro de 2025, podendo sofrer alterações.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 08.01.2025 data da sentença.
Registre-se e Publique-se.
Palácio José Custódio das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7D161DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO II CHAMADA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 004/2025 - DISPENSA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE através da Secretaria de Educação, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cpl.buique@gmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs.

Buíque, 23 de janeiro de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:924F906A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 004/2025 - DISPENSA Nº 002/2025

O Município de Buíque – PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados no PROCESSO Nº 004/2025 - DISPENSA Nº 002/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE, fica declarado **DESERTO**

Buíque, 23 de janeiro de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:90BEBA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO Nº 003/2025 - DISPENSA Nº 001/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2025 – OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa participante: **W R PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ Nº 44.543.907/0001-72.** Resultado: **W R PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ Nº 44.543.907/0001-72. R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**

Buíque, 23 de janeiro de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DA49C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO II CHAMADA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE através da Secretaria de Administração, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cpl.buique@gmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs.

Buíque, 23 de janeiro de 2025

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5760B379

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

O Município de Buíque – PE, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados no PROCESSO Nº 005/2025 - DISPENSA Nº 003/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE, fica declarado **DESERTO**

Buíque, 23 de janeiro de 2025

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF3153F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.954/2025

LEI Nº 3.954, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte a lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2025

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 1.380.900.000,00 (Um bilhão, trezentos e oitenta milhões e novecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2024.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.380.900.000,00 (Um bilhão, trezentos e oitenta milhões e novecentos mil reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 1.148.351.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R$ 232.549.000,00, onde:

a) R$ 76.452.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R$ 5.317.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R$ 150.780.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 1.282.031.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 256.409.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 45.953.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 67.378.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 832.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 1.019.955.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 21.389.000,00
h) Total das Receitas Correntes..... R$ 1.411.916.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 129.885.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 47.000.000,00
a) Operações de Crédito..... R$ 40.000.000,00
b) Alienação de Bens..... R$ 1.000.000,00
c) Transferências de Capital..... R$ 6.000.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 51.869.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 51.869.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 1.380.900,000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 1.380.900.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 985.207.775,24;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 395.692.224,76, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 252.575.050,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 35.266.904,76 são despesas com assistência social;
c) R$ 107.850.270,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 163.143.224,76 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.
Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 1.042.307.904,76
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 561.953.288,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... ..... R$ 26.166.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 454.188.616,76
II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 151.424.904,38
a) Investimentos..... R$ 125.293.904,38
b) Inversões Financeiras..... R$ 1.000.000,00
c) Amortização de Dívida..... R$ 25.131.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 51.869.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 51.869.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 135.298.190,86
V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 1.380.900.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação
Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III – abrir créditos adicionais suplementares com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
IV - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos da Reserva de Contingência, até o limite do valor da reserva fixada nesta Lei;
V - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos da Reserva Orçamentária do RPPS, até o limite do valor da reserva fixada nesta Lei;
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 4º Os créditos adicionais, abertos nos termos dos incisos II, III, IV e V não oneram o limite percentual estabelecido no inciso I do caput.
Art. 9º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e/ou Secretaria Municipal de Gestão Pública, sem onerar o percentual autorizado no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais
Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 14. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

NOTA: Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação das planilhas dos Anexos, no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da prefeitura, no link https://www.cabo.pe.gov.br/portal da transparência/.

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:64C1ECBC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.955/2025

LEI Nº 3955, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte a Lei:

CAPÍTULO I

DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2025
Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 3.668, de 27 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 2º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que refletem as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.
Art. 3º Permanecem em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e fica atualizado por esta lei o Anexo II do PPA 2022/2025, com a programação orçamentária para 2025.
Seção II
Da Programação Orçamentária
Art. 4º Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2025, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 5º Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.
Art. 6º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.
§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.
§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2025.
Art. 7º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 8º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2025.
Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.
Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.
§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.
§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.
Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 12. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

NOTA: Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação das planilhas dos Anexos, no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da prefeitura, no link https://www.cabo.pe.gov.br/portal da transparência/.

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:11FBD7F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0297/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Ronaldo dos Santos, ao cargo, Assessor Especial – CC1 B, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1D81BBA6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Flávio Roberto de Queiroz Figueredo, ao cargo, Assessor Especial – CC1 B, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:9910DA4C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0299/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Daniel Santos Verissimo da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:69091C18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marconde Costa de Menezes, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B7BDCC37

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0301/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Karoline Pereira da Silva, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A012C223

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0302/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Claúdio da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B6370F00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0303/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Otto Sheli Germano da Silva, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A270EA98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Alexandre de Queiroz Figueredo, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:49634C49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Valburgo Israel dos Anjos, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:81C55D23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marize Alheiros Alves, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:09944C3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0307/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosangela Ramos dos Santos, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B692EE28

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Luzardo Nascimento de Almeida, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C5128501

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosario Chirstiane de Moura Figueiroa, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EAC06578

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Pedro Augusto da Purificação Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:0585DE40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0311/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Eline de Lima da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:98EBF7E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0312/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Amanda Alves de Lemos, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1A0C1CA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0313/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0219/2025, Rosimere Ribeiro de Melo, ao Cargo, Coordenadora – CC3, com lotação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 15.01.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D1C00956

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 01/2025

Referências: - PL nº 002/2025, protocolado junto ao Poder Executivo em 08/01/2025.
- MV nº 01/2025, de 20/01/2025, com veto total as emendas aditivas n° 02, 03, 04, 05, 06 e 07 ao Anteprojeto de Lei nº 31/2024.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Foram encaminhadas ao Poder Executivo cinquenta e três emendas ao Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, conforme Ofício nº 002/2025-GP. Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do §2º do art. 39, da Lei Orgânica do Município, decidimos vetar parcialmente as Emendas aditivas **n° 02, 03, 04, 05, 06 e 07,** que tramitaram na Câmara de Vereadores como Projeto de Lei nº 002/2025, originário do Anteprojeto de Lei nº 31/2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025", encaminhado à sanção pelo Ofício nº 002/2025 GP, de 02 de janeiro de 2025, por inconstitucionalidade e afetar o interesse público:

RAZÕES DOS VETOS

Consoante disposições do §1º do art. 66 e §3º do art.166 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o §2º do art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e §2º do art. 46 da Lei nº 3.940, de 17 de setembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Município do Cabo de Santo Agostinho para 2025, que dispõe:

Art. 46. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§ 1º. As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes de recursos;

II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

A construção da lei orçamentária para o exercício de 2025 foi referendada com a participação da população na audiência pública realizada de forma virtual em 17 de setembro de 2024, as quais propuseram suas prioridades por escrito e verbalmente e incorporadas ao texto legal. Houve também a realização de oficinas técnicas de trabalho com todas as secretarias municipais detalhando os custos de cada programa para o exercício vindouro dentro da realidade de gasto de cada setor ou departamento agregando a cada dotação orçamentária os recursos necessários dentro do interesse público.

A **Emenda Aditiva nº 02**, apresentada pelo vereador Ricardo Carneiro da Silva, acrescenta R$ 15.000.000,00 (quize milhões de reais) a dotação de "Construir e Equipar Praças e Parques", classificação da despesa código 7101.15.541.69.3.144, utilizando como recurso a redução da dotação da "Apoio às Ações de Custeio das Verbas Indenizatórias" da Secretaria Executiva de Obras Públicas, classificada sob o código 7101.4.122.67.8.268.

A emenda foi vetada por inconstitucionalidade por utilizar como indicação de recursos dotações para pessoal e encargos contida na despesa, visto que as verbas indenizatórias são pagas aos servidores municipais através da folha de pessoal, ferindo o inciso II do §3º do art. 166 da Constituição Federal transcrito a seguir:

Art. 166. [...]

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal.

(GRIFO NOSSO)

É importante destacar que a dotação "Apoio às Ações de Custeio das Verbas Indenizatórias" da Secretaria Executiva de Obras Públicas possui como valor inicialmente fixado no Anteprojeto de LOA/2025 de R$ 100.000,00, (cem mil reais), não existindo saldo suficiente para a redução de R$ 15.000.000,00 (quize milhões de reais) sugerida pelo vereador. Assim sendo, o recebimento da emenda implicaria na quebra do Princípio do Equilíbrio Orçamentário.

A emenda foi vetada também por ser contrário ao interesse público, uma vez que a redução comprometeria o pagamento dos salários dos servidores lotados na Secretaria Executiva de Obras Públicas já a partir de 01 de janeiro de 2025.

Existe no município plano de investimentos e dotação orçamentária para 2025 que contempla ações de construção e equipagem de praças e parques conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO
Institucional 7101 – Secretaria Executiva de Obras Públicas
Funcional 15.541
Programática 069
Ação 3.144 – Construir e Equipar Praças e Parques
Natureza da Despesa 4.4.90.00 Aplicações diretas

A **Emenda Aditiva nº 03**, apresentada pelo vereador Ricardo Carneiro da Silva, acrescenta R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a dotação de "Apoio às Ações de Investimentos do Programa Juventude Protagonista", classificação da despesa código 50102.14.422.139.1.138, e trata da inclusão de ação para viabilizar o custeio dos jogos escolares deste município, utilizando como redução os recursos da dotação "Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito", classificada sob o código 1100.4.122.1.1.63.

A emenda foi vetada por inconstitucionalidade por utilizar como indicação de recursos, dotações com saldo insuficiente para cobrir o valor acrescido, ferindo o inciso II do §3º do art. 166 da Constituição Federal transcrito a seguir:

Art. 166. [...]

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal.

(GRIFO NOSSO)

Na emenda não foram indicados os recursos necessários para custear as despesas acrescidas, dado que a dotação "Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito" possui como valor inicialmente fixado no Anteprojeto de LOA/2025 de R$ 100.000,00, (cem mil reais), não existindo saldo suficiente para a redução de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sugerida pelo vereador.

O recebimento da emenda implicaria na quebra do Princípio do Equilíbrio Orçamentário, desigualando receitas e despesas.

A **Emenda Aditiva nº 4** apresentada pelo Vereador Ricardo Carneiro da Silva, trata da inclusão e promoção de cursos de qualificação profissional de jovens para o primeiro emprego, através do Programa Juventude Protagonista, que propicia articulação entre a Secretaria Executiva de Juventude e Esportes e os empreendimentos situados no município, com objetivo de ampliar a qualificação profissional dos cabenses, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A emenda foi vetada por contrariar disposições constitucionais e tratar da inclusão de despesa já existente no Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, em duas dotações, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO
Institucional 50102 – Secretaria Executiva da Juventude
Programática 14.422.139 – Juventude Protagonista
Ação 1.138 - Apoio as ações de investimento do programa Juventude Protagonista.
Natureza da Despesa 4.4.90.00 Aplicações diretas

CLASSIFICAÇÃO DESCRIÇÃO
Institucional 50102 – Secretaria Executiva da Juventude
Programática 14.422.139 – Juventude Protagonista

Ação 2.239 - Apoio as ações de manutenção do programa Juventude Protagonista.
Natureza da Despesa 3.3.90.00 Aplicações diretas

A referida emenda apresenta-se incompatível com o art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como não detalha a fonte de recurso necessária no crédito orçamentário 1102.4.131.4.2.12 – "Manutenção das ações de divulgação institucional", em desacordo com o paragrafo 3º inciso II do art. 166 da Constituição Federal.
A **Emenda Aditivas nº 5** apresentada pelo Vereador Ricardo Carneiro da Silva, cria o Programa de Transporte Escolar Universitário para estudantes de baixa renda no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), utilizando como fonte de recurso a redução da dotação 5102.4.122.50.8.61 "Gestão Administrativa da Superintendência de Controle Urbano", natureza da despesa 3.3.90.00 – Aplicações diretas.
A emenda foi vetada por inconstitucionalidade por criar despesas com o ensino superior de competência do governo federal, enquanto a competência dos municípios é prioritariamente sobre o ensino fundamental e a educação infantil conforme §2º do art. 211 da CF transcrito a seguir:
Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
(GRIFO NOSSO)

Ressalta-se também que conteúdo carece de lei municipal exclusiva criando o vale transporte universitário, visto que concerne auxílio que deve ser concedido as pessoas de baixa renda do município, ou seja, não se trata de matéria restrita a previsão de receita e fixação de despesa ferindo o §8º do artigo 165 da Constituição Federal que estabelece o princípio da exclusividade.
A **Emenda Aditiva nº 06** apresentada pelo Vereador Ricardo Carneiro da Silva, determina a celebração de convênio com o Instituto do Autismo no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a financiar as despesas com o tratamento específico de pessoas com autismo, dentro do Programa "Atenção Especializada a Saúde da População", utilizando como fonte de redução a dotação 7101.15.451.70.3.38 "Pavimentação e Drenagem das Vias Públicas".
A emenda foi vetada por utilizar como fonte a redução R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da dotação 7101.15.451.70.3.38 "Pavimentação e Drenagem das Vias Públicas" a qual garante a pavimentação de vias públicas com recursos da Operação de Crédito, crédito orçamentário que foi estabelecido por meio da Lei Municipal nº 3.815 de 26 de dezembro de 2022, que autorizou a celebração de operação de crédito com a instituição financeira Banco do Brasil S/A, sendo vedada a utilização dos recursos para fins de emenda, visto que inviabilizaria a execução orçamentária do objeto ao qual se destinou a Lei supracitada.
A **Emenda Aditiva nº 07** apresentada pelo Vereador Ricardo Carneiro da Silva, indica a construção do Centro de Reabilitação da Pessoa com Deficiência, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equipamento destinado ao tratamento especializado as pessoas com movimentos limitados e com deficiência, dentro do Programa "Atenção Especializada a Saúde da População", utilizando como fonte de redução a dotação 7101.15.451.70.3.38 "Pavimentação e Drenagem das Vias Públicas".
A emenda foi vetada por interesse público por utilizar como fonte a redução R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da dotação 7101.15.451.70.3.38 "Pavimentação e Drenagem das Vias Públicas" a qual garante a pavimentação de vias públicas com recursos da Operação de Crédito, crédito orçamentário que foi estabelecido por meio da Lei Municipal nº 3.815 de 26 de dezembro de 2022, que autorizou a celebração de operação de crédito com a instituição financeira Banco do Brasil S/A, sendo vedada a utilização dos recursos para fins de emenda, visto que inviabilizaria a execução orçamentária do objeto ao qual se destinou a Lei supracitada.

Assim, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento das emendas, pedimos a V. Exª. Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público.

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:DBCCE3BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcone Costa de Menezes, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F7446AC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0216/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Izabel Rodrigues Dantas de Melo, ao Cargo,Coordenador – CC3, a partir de 06 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4D0BEA5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marize Alheiro Alves, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:8C94AD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 104 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 104 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Sra. Maria das Graças Batista da Silva, do cargo de Diretora da Secretaria de Administração.
Art. 2º Revogar o Art. 2º da Portaria Nº 10, de 02 de janeiro de 2025 republicada na Edição 3759 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2025.
Art. 3 º Nomear a Sra. Maria das Graças Batista da Silva para o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Administração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:0C8E3A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 105 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 105 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ursula Macêdo da Silva, para ocupar o cargo de Chefe de Serviços da Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:3C89DCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 106 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 106 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Lindaci Lima de Oliveira para ocupar o cargo de Diretora da Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:E1F0C0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 107 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 107 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Larissa Rafaella da Silva Simões para ocupar o cargo de Diretora Adjunta da Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:5166E9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 108 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 108 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Bruno Leonardo Soares da Silva para ocupar o cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:A391EFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 109 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 109 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Fellipe José Vieira de Melo para ocupar o cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:8CA5636E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 110 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 110 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Roberto Elias de Melo para ocupar o cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:23C59890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 111 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 111 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. José Fábio de Souza para ocupar o cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:BD578FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 112 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 112 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Jackson Bruno Jacinto Cintra para ocupar o cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:CAD9266B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 113 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 113 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Sra. Maria Jusciane Silva Santos, do cargo de Assistente fazendário da Secretaria de Finanças.
Art. 3 º Nomear a Sra. Maria Jusciane Silva Santos para o cargo de Chefe de Serviços da Secretaria de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:577EB66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 114 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 114 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 075 de 02 de janeiro de 2025, tornando-a sem efeitos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:2842C1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 115 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 115 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sr. Kássio Jullyan Oliveira Diniz para ocupar o cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:44459EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 102/2025 – GAB.

PORTARIA N°. 102/2025 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **DJAILMA MARIA RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 112.330.154-94, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **DJAILMA MARIA RIBEIRO DA SILVA** no Cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:F49847FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 103/2025 – GAB.

PORTARIA N°. 103/2025 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **TAMIRES GALVÃO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 093.167.884-63, aprovado no Concurso Público nº 002/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 032/2024, de 23 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **TAMIRES GALVÃO DOS SANTOS** no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:DD113F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 116 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 116 DE 22 DE janeiro DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 045 de 02 de janeiro de 2025, tornando-a sem efeitos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:BC86789A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação nº 003/2025 - FMS. Pregão na forma Eletrônica nº 001/2025 - FMS. Fornecimento. Objeto: Aquisição de medicamentos injetável oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o n° 730/2024 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 450.962,00. Início do acolhimento das propostas: dia 24/01/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 07/02/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 07/02/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D4857908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 031/2024 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 019/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 27/01/2025 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 23 de janeiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1293AFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO PMCSF N.º 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em de serviços de montagem e desmontagem de estrutura e equipamentos para realização das festividades de São Félix nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2025, para festividades carnavalescas a serem realizada nos dias: 1, 2, 3, 4 e 5 de março de 2025 e Festa de São José, a ser realizada no dia 15 de março de 2025, em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 004/2024, Processo Licitatório n° 069/2023 – Pregão Eletrônico n° 027/2023, oriundo do Município de Timbaúba/PE. Contratada:MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA- CNPJ n.º 20.737.267/0001-73. Valor: R$ 715.814,64. Vigência: de 17/01/2025 a 31/05/2025.

Camocim de São Félix/PE, 17 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:73E28FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 099/2025 - Datado de : 21.01.2025
Objeto: Contratação musical do cantor "LEO MAGALHÃES", para abrilhantar as festividades da 108ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2025, no Município de Canhotinho, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), na Praça de Eventos. Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43. Valor: R$ 300.000,00. Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Cachê do artista R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais); Cenário R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); Transporte R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); Custo Viagem R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Canhotinho, 23 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **-**
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:016DE3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 100/2025 - DATADO DE: 21.01.2025
Objeto: Contratação musical da Banda "THIAGO FREITAS", para abrilhantar as festividades da 108ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2025 no Município de

Canhotinho, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a partir das 23h00min, na Praça de Eventos. Contratada: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. Valor: R$ 200.000,00. Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Cachê do artista R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Impostos: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) ;Despesas escritório: R$ 40.000,00(Quarenta mil reais) Cachê dos músicos: R$ 20.000,00(Vinte mil reais) Transporte: R$ 20.000,00(Vinte mil reais); Hospedagem e Despesas Operacionais: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais); Show Pirotécnico: R$ 12.000,00(Doze mil reais); Cachê de Equipe Técnica: R$ 10.000,00(Dez mil reais). Canhotinho, 23 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **-**
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E6C49AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 100/2025 – DATADO 23.01.2025
Objeto: Contratação musical da Banda "FORRÓ VUMBORA", para abrilhantar as festividades da 108ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2025 no Município de Canhotinho, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) a partir das 20h00min, na Praça de Eventos. Contratada: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 40.000,00. Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Impostos municipais (5%) R$: 2.000,00 (dois mil reais), Impostos federais (12%) R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Despesas com Hospedagem R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Despesas com alimentação R$: 1.000,00 (mil reais), Representação artística (10%) R$: 4.000,00 (quatro mil reais), Cachê do artista R$: 5.000,00 (cinco mil reais), Cachê dos músicos R$: 12.000,00 (doze mil reais), Despesas com logística do artista e músicos R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Lucro R$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Canhotinho, 23 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E0D0BE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO - CNPJ sob o nº 31.126.397/0001-96,
CONTRATADA KLEMMER ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Rua Eugênio Tavares de Miranda, Nº 491 – Sala 3 e 4 – Centro - Canhotinho – PE – CNPJ nº 48.810.072/0001-20.
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Conforme previsto na cláusula 5.9 do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o INCC-DI (Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna), fornecido pelo FGV, com índice de reajuste de 6,54%.
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 126.782,60 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E89AD5AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
DISPENSA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em fornecimento de software gerenciador de Previdência Social com locação de sistema integrado de gestão previdenciária, implantação, atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento dos usuários para uso e gerenciamento de informações de Regime Próprio de Previdência Social. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC, CNPJ: 05.670.418-20; **CONTRATADA:** 3it Consultoria Ltda-ME., CNPJ: 11.250.881/0001-15. **VIGÊNCIA:** Vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capoeiras, 23 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente
Port.015/2025-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:A788FD90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 20/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MODELO ESTEIRINHA E CADEIRAS MODELO LONGARINA COM DOIS LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS GABINETES CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA
REPRESENTANTE: ALEX MENDES DA SILVA

CONTRATADO:**A3 MULTISOLUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.079.564/0001-50, pelo valor de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais) em uma única parcela.

DATA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2024.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Carnaíba, 23 de dezembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:DB78FE7A

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024
DISPENSA Nº 010/2024
Contrato nº 20/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, torna público o Termo de Homologação do Ato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 011/2024; Dispensa de Licitação nº 010/2024.
HOMOLOGO o:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024
DISPENSA Nº 010/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MODELO ESTEIRINHA E CADEIRAS MODELO LONGARINA COM DOIS LUGARES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS GABINETES CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**
CONTRATADO:**A3 MULTISOLUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.079.564/0001-50, endereço na Avenida Manoel Borba, n° 161, loja, CENTRO, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, pelo valor global de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais) em uma única parcela, com vigência para início no dia 23/12/2024.
Fundamentação legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal no 14.133/21.

Carnaíba, 23 de dezembro de 2024

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:2234A1B5

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 21/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA
REPRESENTANTE: ALEX MENDES DA SILVA

CONTRATADO:**A3 MULTISOLUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.079.564/0001-50, pelo valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em uma única parcela.

DATA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2024.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Carnaíba, 23 de dezembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:8B6E59F3

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024
DISPENSA Nº 011/2024
Contrato nº 21/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, torna público o Termo de Homologação do Ato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 012/2024; Dispensa de Licitação nº 011/2024.
HOMOLOGO o:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024
DISPENSA Nº 011/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.**
CONTRATADO:**A3 MULTISOLUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.079.564/0001-50, endereço na Avenida Manoel Borba, n° 161, loja, CENTRO, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, pelo valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em uma única parcela, com vigência para início no dia 23/12/2024.

Fundamentação legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal no 14.133/21.

Carnaíba, 23 de dezembro de 2024

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:A5E26779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO GOMES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:31C5CAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°141/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017, art. 54;

RESOLVE:
Art 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 102/2025 que nomeia a senhora **JOSINEIDE CARLOS DE ANDRADE** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Complexo Educacional Governador Miguel Arraes** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - **NOMEAR** a senhora **JOSINEIDE CARLOS DE ANDRADE** como **GESTORA ADJUNTA do Complexo Educacional Governador Miguel Arraes** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Deverá ser acrescido ao seu salário base o percentual de 30%.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:020FC1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017, art. 54;

RESOLVE:

Art 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 111/2025 que nomeia a senhora **MARIA EDILMA DO NASCIMENTO LEANDRO** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal José Batista** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:FFB6725B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017, art. 54;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **GILMÁRIA SANTOS MEDEIROS** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Complexo Educacional e Desportivo Governador Miguel Arraes** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser acrescido ao seu salário base o percentual de 30%.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:42B8DF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde (FMS), Estado de Pernambuco.
Art. 2º - NOMEAR para atuar como membro da Equipe de Apoio a senhora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:43521902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário-Mínimo vigente em 2025".

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO Portaria Interministerial MPS/MF Nº 06 de 10 de janeiro de 2025 que estabeleceu em R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) o valor do Salário-Mínimo em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o valor do novo salário-mínimo é maior do que a remuneração total de alguns servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, havendo, pois, a necessidade de serem alterados para atingir o mínimo legal.

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto Portaria Interministerial MPS/MF Nº 06 de 10 de janeiro de 2025, a partir de 1° de janeiro do corrente exercício financeiro, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário-mínimo nacional R$ 1.518,00((mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro de 2025, autorizada a efetuar a complementação necessária para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Carnaíba/PE, 22 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:964474D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre fixação de Valores de FUNÇOES GRATIFICADAS criadas pela Lei Municipal Nº 964/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o pagamento de Função Gratificada para os secretários escolares servidores em auxílio aos serviços de merenda escolar está previsto no Art. 71 da Lei Municipal 964/2017;

CONSIDERANDO que a lei não fixou valores da gratificação FGS-1 e FGM-1;

CONSIDERANDO que o pagamento de funções gratificadas deve ser proporcional ao esforço do servidor no desempenho da função e que, no caso, varia de acordo com o porte da escola;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam fixados os critérios proporcionais para o pagamento da função gratificada (FGS-1) e (FGM-1) prevista no Art. 71 da Lei Municipal Nº 964/2017, da seguinte forma:

FGS-1 e FGM-1 para servidores que exerçam a função em unidades escolares acima de 100 até 200 alunos- R$ 300,00(trezentos Reais);

FGS-1 e FGM-1 para servidores que exerçam a função em unidades escolares acima de 201 até 400 alunos- R$ 600,00(seiscentos Reais);

FGS-1 e FGM-1 para servidores que exerçam a função em unidades escolares acima de 401 até 600 alunos- R$ 900,00(novecentos Reais);

FGS-1 e FGM-1 para servidores que exerçam a função em unidades acima de 600 alunos- R$ 1.200,00(mil e duzentos Reais);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 22 de janeiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:862957EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 39/2025

PORTARIA Nº 39/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA DE CARPINA, no uso das atribuições legalmente atribuídas na Lei Orgânica e na Lei municipal nº 1.353/2008, e em conformidade com o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DOLORES CAMAROTTI DE OLIVEIRA, CPF nº 428.715.144-53 para o cargo de PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA - IPMC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:CC6790D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 38/2025

PORTARIA Nº 38/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA DE CARPINA, no uso das atribuições legalmente atribuídas na Lei Orgânica e na Lei municipal nº 1.353/2008, e em conformidade com o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Pública Municipal RENEIDE ALCÂNTARA LEÃO MELO, matrícula nº 8391 e CPF nº 457.402.244-20, para exercer o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA - IPMC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:3B53A16A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 37/2025

PORTARIA Nº 37/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA DE CARPINA, no uso das atribuições legalmente atribuídas na Lei Orgânica e na Lei municipal nº 1.353/2008, e em conformidade com o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal JOSÉ RINALDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9374 e CPF nº 398.444.204-15, para exercer o cargo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA - IPMC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:C2114C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 00007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$137.030,40.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21/01/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A1F7AD53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

Contrato nº 011/2025 - Processo Administrativo 03.01.25.001, Processo Licitatório 002/2025, Inexigibilidade 002/2025. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, COM SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS NA OAB/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIOS AO FUNPRESCE, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO JURÍDICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, QUAIS SEJAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO PE**. Contratada: BARROS & BARROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJº 14.327.385/0001-00, com sede na Tv. Sebastião Inácio, 21, Salas 01 e 02 Bairro N.S. da Penha, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-411. Valor: R$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais). Cedro (PE), DATA 10/01/2025, ASS MARIA APARECIDA DE SÁ BEM – Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:092A696B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 646/2025

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cedro, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 699/2025, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cedro/PE, a partir de 1ª de janeiro de 2025.

Parágrafo Único: o reajuste será de 7,5% (*sete vírgula cinco por cento).*

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores que em decorrência do reajuste no percentual estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, desta Lei,

não alcançarem o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, passarão a recebe-lo a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, descritas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 15/01/2025

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:8611DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 647/2025

EMENTA**:** Dispõe sobre o Reajuste do Salário Mínimo para o ano de 2025 e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 700/2025, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento que recebem vencimentos inferior a R$ 1.518,00 (*um mil, quinhentos e dezoito reais)*, os quais passarão a receber este valor, em observância ao Decreto Federal Nº 12.342/24.

Art. 2º. Os efeitos salariais dessa lei terão seu início a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 15/01/2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:37669012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2025/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE GERENCIADOR MASTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° **DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro-PE**:
ELIANE LEITE QUENTAL
CPF Nº: ***.363.904-**
Art. 2° **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro-PE**:
MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
CARGO: Gerente do Fundo de Previdência
CPF Nº: ***.021.744-**
E-MAIL: aparecidabem@yahoo.com.br
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 23 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:F2C8EA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2025/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º **ANULAR a Portaria de Nº 051/2025/GAB que NOMEOU** a servidora **ALCIONEIDE JOAQUINA DA SILVA** inscrita no CPF nº ***.484.844-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** integrante da estrutura organizacional **(CC-VI)**, da Secretaria de Educação – SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 23 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:DEFA8153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar. Valor Total estimado R$ 1.242.629,27 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 06/02/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 06/02/2025. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 23 de janeiro de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A3921AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198/2025

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019,

Considerando os termos do requerimento da Senhora **ANIELE MARIA DOS SANTOS** protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 23 de janeiro de 2025, no qual solicita EXONERAÇÃO do cargo de Serviços Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora **ANIELE MARIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob Nº 088.XXX.XXX-95, portadora do R.G. nº 8. **XXX**.XX3 SDS/PE, matrícula 944981, cargo de **DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, a partir 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

SANDRO CORREA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chã Grande

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:884E392B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – 1º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 041/2023

1º Termo – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 041/2023. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa G-VEL GARANHUNS VEICULOS – LTDA., estabelecida a Av. Euclides Dourado, 96 – Heliópolis – Garanhuns – PE, CEP: 55.295-610, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.675.197/0001-12, referente aos itens registrados no Contrato nº. 041/2023, que tem por objeto aquisição de veículos automotores tipo ambulância e popular destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Municipio de Correntes. Itens 01 e 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do veículo automotor tipo ambulância que era R$ 135.400,00 passará para R$ 146.000,00 e o valor unitário do veículo automotor popular que era R$ 71.000,00 passará para R$ 75.780,00, fundamentado no Inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e na observância ao art. 3° do decreto Municipal Regulamentar nº. 002/2024 e informações que constam no Processo Licitatório nº. 025/2023 – Pregão Eletrônico nº. 010/2023.

Correntes/PE, 11/11/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B1BF5D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 993, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento Administrativo – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ERINALDO ANTONIO DE ARAUJO,** inscrito no CPF sob o Nº 898.998.574-91, portador da Cédula de Identidade Nº 4.628.575 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Conselhos da Educação,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8B50AAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 987, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretora Escolar – Departamento Administrativo – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **GEANE SILVA CALADO**, inscrito no CPF sob o nº 770.737.624-20, portadora da Cédula de Identidade nº 3.857.904 – SSP/PE, para exercer o cargo de **Diretora de Escola Tipo [C],** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DD898D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 965, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GILIARDE JUNIOR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 106.393.944-50, portador da Cédula de Identidade nº 6.854.791 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:60A6756D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 964, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 050.404.464-89, portador da Cédula de Identidade nº 6.759.256 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EB4DF7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 963, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JANE KELLY ANDRADE AMARANTE**, inscrita no CPF sob o nº 083.924.004-02, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.469 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:185548F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 957, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Gabinete da Secretária – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JOARA ARAÚJO MARQUES,** inscrita no CPF sob o nº 036.864.114-74, portadora da Cédula de Identidade nº 6.136.346 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Planejamento, Programas, Projetos e Ações Especiais,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:16AA17AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 994, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento Administrativo – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ HEITOR MEDEIROS DE MELLO,** inscrito no CPF sob o nº 107.283.704-84, portador da Cédula de Identidade nº 8.497.337 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Esportes Escolar,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:83E86252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 991, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento Administrativo – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JOSILENE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 032.381.954-09, portadora da Cédula de Identidade nº 5.913.280 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e Nutricional,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:32CA0DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 960, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JOVENITA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 935.624.704-87, portadora da Cédula de Identidade nº 5.037.253 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Ensino de Jovens e Adultos (EJA),** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A0B25A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 986, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretora Escolar – Departamento Administrativo – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JULIANA FARIAS DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 095.404.764-88, portadora da Cédula de Identidade nº 8.393.335 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Diretora de Escola Tipo [C],** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:BB00E22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 958, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LAUCIDÉIA BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 012.693.094-55, portadora da Cédula de Identidade nº 5.957.504 – SSP/PE, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Ensino,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7431F7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 962, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 083.855.204-81, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.607 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Educação Infantil,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A5673F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 970, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LAUDIENE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 057.645.854-65, portadora da Cédula de Identidade nº 7.383.739 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1FFDFD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 977, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LETÍCIA DA SILVA ADELINO,** inscrita no CPF sob o nº 094.212.144-98, portadora da Cédula de Identidade nº 8.485.499 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Normatização,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 20% (vinte por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5DB71150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 933, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Gabinete – Gabinete da Secretária – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora a senhora **EDNA LÚCIA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 756.975.804-87, portadora da Cédula de Identidade nº 3.934.301 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:98D752E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 934, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento Administrativo – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDMILSON JOSE DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o Nº 023.961.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 4.631.960 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento Administrativo** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 80% (oitenta por cento)**, deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:97A2A9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 936, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Administração Hospitalar – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Administração Hospitalar,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 90% (noventa por cento)**, deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3335C66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - FMAS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato n° 005/2023 - FMAS. Processo Licitatório n° 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA.** Empresa: F. M. B. MELO. CNPJ: 04.540.097/0001/86. Nova vigência: 04/08/2024 a 04/08/2025. Custodia, 01/08/2024.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora de FMAS (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:14E05F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 003/2025.

EMENTA: Nomeia servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício da Função de Confiança de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, Símbolo CC5, a Srª. **AMANDA TORRES RIBEIRO**, CPF: 079.783.374-99, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:CBC4B063

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 002/2025.

EMENTA: Nomeia servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Previdenciário, Símbolo CC5, o Sr. **MARCOS DOURIVALDO MENEZES ELPIDIO JUNIOR**, CPF: 989.295.695-87, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:C59C7387

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA PMD/FUNPREDOR N.º 001/2025.

EMENTA: Nomeia servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de Secretária Executiva, Símbolo CC17, a Srª. **RAQUEL RITA COELHO**, CPF: 067.781.844-00, com lotação Fundo Previdenciário de Dormentes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:FE0B5D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº005/2025.

Decreta os feriados e pontos facultativo para o ano de 2025 em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a adequação do planejamento das atividades no âmbito dos órgãos públicos do Município de Dormentes;
CONSIDERANDO que quando ocorre de um feriado coincide com uma terça ou quinta feira, restando apenas 01 dia útil entre o descanso de final de semana e o feriado, normalmente há uma grande redução de demanda da população nos setores da administração pública;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1° –São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis Municipais, Estaduais e Nacionais no ano 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

• 01/01/2025 Quarta feira – Confraternização universal (feriado nacional);
• 03/03/2025 Segunda feira- (Ponto Facultativo);
• 04/03/2025 Terça feira – Carnaval (Feriado Nacional);
• 05/03/2025 Quarta-feira – quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo);
• 06/03/2025 Quinta feira- Data Magna de Pernambuco (Feriado Estadual);
• 07/03/2025 Sexta feira– (Facultativo)
• 19/03/2025 Quarta feira – Dia de São Jose "Padroeiro"; (Feriado Municipal)
• 17/04/2025 Quinta feira – Santa (Ponto facultativo);
• 18/04/2025 Sexta feira – sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional);
• 21/04/2025 Segunda– Tiradentes (Feriado Nacional);
• 01/05/2025 Quinta-feira – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
• 02/05/2025 Sexta feira– (Facultativo)
• 19/06/2025 Quinta feira- Corpus Christi (Feriado Nacional);
• 20/06/2025 Sexta feira- (Ponto Facultativo);
• 24/06/2025 Terça feira- São João (Feriado Municipal);
• 07/09/2025 Domingo– Independência do Brasil (Feriado Nacional);
• 01/10/2025 Quarta feira – Aniversário da Cidade; (Feriado Municipal)
• 12/10/2025 Domingo – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);
• 28/10/2025 Terça feira –Dia do servidor público (Ponto Facultativo);
• 02/11/2025 Domingo – Dia de Finados (Feriado Nacional);
• 15/11/2025 Sábado – Proclamação da República (Feriado Nacional);
• 20/11/2025 Quinta feira- Dia nacional de zumbi e consciência negra;
• 21/11/2025 Sexta feira- (Ponto Facultativo);
• 24/12/2025 Quarta feira- véspera de Natal- Ponto facultativo a partir das 13:00;
• 25/12/2025 Quinta feira – Natal (Feriado Nacional);
• 26/12/2025 Sexta feira– (Facultativo) e
• 31/12/2025 Quarta feira- véspera de ano novo- Ponto facultativo a partir das 13:00.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8674D381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 089/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE COMPRAS**, Símbolo CC21, o S.º **LOMANTO JOSE FERREIRA JUNIOR**, CPF: 102.482.444-69, com lotação na Secretaria Municipal de de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D33A08BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 090/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXECUCAO FINANCEIRA**, Símbolo CC24, a S.ª **SUELE MARQUES COELHO,** CPF: 099.360.494-38, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96D96E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 091/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC33, a Sr.ª **GERALDA FRANCISCA RODRIGUES,** CPF: 026.651.974-13, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0DC2E4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 092/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC33, a S.ª **FERNANDA MARIA ROSA,** CPF: 092.212.524-42, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1FFD6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 093/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC24, a S.ª **AUCIONE LOPES DE SANTANA,** CPF: 064.165.214-31, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:73A6E8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 094/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA**, Símbolo CC20, a Sr.ª **CONCEICAO DE MARIA MACEDO REIS CAVALCANTI,** CPF: 054.163.664-27, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A619F2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 095/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA**, Símbolo CC16, a Sr.ª **ISMAIRA CAVALCANTI DE MACEDO,** CPF: 045.467.584-48, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AF362741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 096/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE COMPRAS**, Símbolo CC20, o Sr.º **FRANCISCO COELHO PEREIRA**, CPF: 046.910.434-11, com lotação na Secretaria Municipal de de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ADE7606B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 097/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE TRIBUTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**, Símbolo CC32, a Sr.ª **ANDREA DE MACEDO,** CPF: 103.250.084-00, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7127C24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 098/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTAO TRIBUTARIA, PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**, Símbolo CC3, o Sr.º **CIRO ALBUQUERQUE COELHO**, CPF: 039.603.564-71, com lotação na Secretaria Municipal de de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F8DF7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 099/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC31, o S.º **IGOR PAIXÃO SOUZA MAIA**, CPF: 085.815.544-31, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D23C1895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº. 011/2025, Dispensa Nº. 004/2025, CONTRATO Nº. 005/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ nº. 35.667.377/0001-83, Contratada: 45.449.589 MARCOS HENRIQUE COELHO BRITO, inscrito no CNPJ: 45.449.589/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de móveis planejados em mdf, comum especial, revestido, nas duas faces, revestimento melamínico de baixa pressão (bp) termofundido com pressão e calor custos operacionais para o Memorial Geomarco Coelho. PRAZO DE VIGENCIA: 22/01/2025 à 21/03/2025. VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil). Dormentes-PE, 22 de janeiro de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ACBC9296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de móveis planejados em mdf, comum especial, revestido, nas duas faces, revestimento melamínico de baixa pressão (bp) termofundido com pressão e calor custos operacionais para o Memorial Geomarco Coelho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: 45.449.589 MARCOS HENRIQUE COELHO BRITO, INSCRITO NO CNPJ: 45.449.589/0001-48.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unit.	Quant.	Unid.	Total
1	Expositores em MDF Carvalho Hanover (duratex) para o memorial Geomarcos Coelho. OBS: as medidas e projetos dos móveis foram todas fornecidas pela arquiteta responsável. O projeto com detalhamento poderá ser anexada junto ao Arquivo de orçamento.	R$ 24.000,00	1	Unid.	R$ 24.000,00
2	Painel ripado para recepção, 350cm comprimento x 540cm altura, réguas com 3cm de expessura e 1,5cm de espassamento em MDF Carvalho Hanover.	R$ 15.000,00	1	Unid.	R$ 15.000,00
3	Escritório para uso sob demanda da Secretária de Cultura em MDF Kashmir (arauco), MDF Carvalho Hanover (duratex) e MDF Portoro (duratex)	R$ 20.000,00	1	Unid.	R$ 20.000,00

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **45.449.589 MARCOS HENRIQUE COELHO BRITO,** inscrito no CNPJ: **45.449.589/0001-48.** Com valor global de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 22 de janeiro de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte **e turismo**

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48A72EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 100/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC31, a S.ª **ALICE DE MACEDO COELHO,** CPF: 113.407.494-83, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7D5FF5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 101/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE CONVENIOS**, Símbolo CC17, a S.ª **GEOMARA DE SOUZA BRITO,** CPF: 053.656.914-23, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2C99E30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 102/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Símbolo CC16, a S.ª **MARIA TEREZA COELHO DA SILVA**, CPF: 027.137.284-28, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DD571CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 103/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado **de DIRETOR ESPECIAL I**, Símbolo CC7, o S. º **FELIPE PEREIRA DE JESUS**, CPF: 018.697.375-63, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A5C38CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 104/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I**, Símbolo CC7, a S.ª **ISABELLA MENDES SANTOS**, CPF: 047.707.835-40, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:735C61C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 105/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I**, Símbolo CC7, a S.ª **MARIA EDUARDA COSTA SILVA**, CPF: 104.595.844-13, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02108261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 106/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado **de DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC14, o S.º **JOSE DE MACEDO COELHO JUNIOR**, CPF: 061.092.784-16, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF3F9D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 107/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC14, a S.ª **CLEIDE DE BRITO GRANJA**, CPF: 989.735.254-68, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DBA9DD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 108/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC14, a S.ª **DAMILY SILVEIRA MACEDO**, CPF:133.548.524-45, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8EBFD480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 109/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA EXECUTIVO DE GABINETE**, Símbolo CC24, a Sr. ª

MARIA ROZELI SOUZA VIEIRA RODRIGUES, CPF: 099.426.804-11, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F4057C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 110/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO**, Símbolo CC4, o Sr. º **JOAO BATISTA DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 418.844.694-34, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5D4FE911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 111/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC4, o Sr. º **EVANGELISTA MENDES DE CASTRO**, CPF: 038.838.744-00, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:159E6AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 112/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, a Sr. ª **ANA RITA DOS REIS RODRIGUES**, CPF: 044.186.684-03, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D118399B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 113/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, o Sr. º **RAFAEL DAMASCENO DA SILVA**, CPF: 053.017.744-76, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F43D104B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 114/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, o Sr. º **EDVANILSON GOMES DA SILVA**, CPF: 711.736.614-17, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45FF6E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 115/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, o S. º **MAICON DAMASCENO SILVA**, CPF: 097.110.614-22, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1C4EA764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 116/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC18, a Sr. ª **MEIRICELIA DAMASCENO**, CPF: 093.548.264-40, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96127896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 117/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC24, o Sr. º **ARQUIMEDES ARAUJO MARQUES**, CPF: 056.373.204-03, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02B2B4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 118/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Símbolo CC20, o S. º **EDICACIO DA SILVA SANTANA**, CPF: 089.491.514-21, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B7159275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 119/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE POLITICAS PÚBLICA NO FOMENTO A CULTURA**, Símbolo CC33, a Sr. ª **MARIA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES**, CPF: 043.816.364-81, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BA9BEA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 121/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC32, a Sr. ª **FRANCISCA CAVALCANTI COELHO**, CPF: 984.874.184-49, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E92A0F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 122/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE POLITICAS PÚBLICA NO FOMENTO A CULTURA**, Símbolo CC33, a S. ª **ROSELITA RODRIGUES DA MATA**, CPF: 041.520.394-50, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:97CB4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 120/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC32, o S. º **MARRONE FREIRE CARVALHO**, CPF: 711.740.744-18 , com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:024541B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 123/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC18, o S.º **JOANDERSON ALMEIDA COELHO**, CPF: 107.422.294-67, com lotação na Secretaria Municipal de de Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2ED685FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 160/2023 publicado no dia 23/01/2025, o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: "1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2023".

Leia-se: " 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2023".

Escada/PE, 23 de janeiro de 2025.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária de Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F3A08F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 CONTRATO Nº 313/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 313/2024– Concorrência Eletrônica Nº 009/2024- Processo licitatório n° 062/2024 – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (LOTE 02). Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. Motivo: Alteração do disposto na cláusula terceira devido ao ajuste realizado na planilha orçamentária de acordo com o parecer técnico da engenharia, passando o valor total para R$ **R$ 1.017.182,69 (hum milhão, dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos),** com base no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Escada/PE, 12 de novembro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:A8CF068B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.035.695/0001-11. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 02 de janeiro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de dezembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:84618A06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.416.886/0001-63. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 01 de abril de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de dezembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:34425D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 01 de abril de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de dezembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0112003D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 01 de abril de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de dezembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:995FECA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO**

DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **10 de janeiro de 2025, encerrando-se no dia 09 de abril de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de dezembro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:09A54451

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2025 - CONTRATO 377/2024, 349/2024 - CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA

À Contratada CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 41.948.354/0001-40**, estabelecida à Q SHCS CR 516, BLOCO B, N° 69, PAVMTO1 PARTE C031 (ASA SUL), BRASÍLIA/DF, CEP: 70.381-525, Telefones (61) 99817-8963, e-mail: licitach3negocios@gmail.com.br , neste ato representada por sua representante legal, **Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, portadora da carteira de identidade **n° 2.537.134**, expedida pela SSP-BA, **CPF n° 012.141.751-47.**

NOTIFICAÇÃO 001/2025

Processo Licitatório n° 084/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024
Contratos nº 377 e 379/2024

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo de entrega do contrato administrativo.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, **Escada- PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.294.303/0001-80,** vem **NOTIFICAR** a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 41.948.354/0001-40,** já qualificada nos Contratos nº 377/2024 e 379/2024, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação dos equipamentos enviados nos dias 23/10/2024, 19/11/2024 e 05/11/2024, através dos licitach3negocios@gmail.com.br, e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 10 dias úteis.	Item 6.5 do termo de referência; e item 6.2 do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital E Cláusula Décima quinta – infrações e sanções administrativas

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 23 de janeiro de 2025.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8F254539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024 – Abertura realizada em 10/01/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, **PADRE CÍCERO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.461.331/0001-78, End.: Av. J. P. B. de Menezes, 14 – Bairro Gizélia Pinheiro – Crato-CE. Maiores informações com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), Exu (PE), 10 de janeiro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6914E36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 070/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 038/2024, Data da Adjudicação: 10/01/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE. Fornecedor Vencedor: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R$ 759.458,19 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) e PADRE CÍCERO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.461.331/0001-78, End.: Av. J. P. B. de Menezes, 14 – Bairro Gizélia Pinheiro – Crato-CE, Valor: R$ **3.707.753,13** (Três milhões, setecentos e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Exu (PE), 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3EC8992B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, o objeto licitado a empresa: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661 - Bairro Vila Alta - Crato-CE, Valor: R$ 759.458,19 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), PADRE CÍCERO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.461.331/0001-78, End.: Av. J. P. B. de Menezes, 14 – Bairro Gizélia Pinheiro – Crato-CE, Valor: R$ **3.707.753,13** (Três milhões, setecentos e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Exu (PE), 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:04925727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA – EPP, CNPJ: 48.284.237/0001-78, Valor: R$ 759.458,19 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 13/01/2025

CONTRATO Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PADRE CÍCERO DIESEL LTDA, CNPJ: 07.461.331/0001-78, Valor: R$ **3.707.753,13** (Três milhões, setecentos e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 13/01/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:62C31479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 correspondente, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, gerenciado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTROPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, com base nos elementos constantes, a qual sugere a contratação de: **ANA K. PIRES DA COSTA**, CNPJ nº 57.660.892/0001-74, sediada na Rua Pedro Cecílio dos Santos, n° 78, Conjunto Habitacional Manoel, Serrita-PE, CEP: 51.020-020, Valor: R$ 108.790,46 (Cento e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3FAF6FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTROPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANA K. PIRES DA COSTA, CNPJ nº 57.660.892/0001-74, sediada na Rua Pedro Cecílio dos Santos, n° 78, Conjunto Habitacional Manoel, Serrita-PE, CEP: 51.020-020, Valor: R$ 108.790,46 (Cento e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 15/01/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A6515B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 10/02/2025, às 09:00 horas, o

julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 288.779,52. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7EA4097F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$337.497,23.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 14/01/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DEFF66EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO HORTIFRÚTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R$79.673,10.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 23/01/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:AB9D38F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0P0006/2025. RG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 00006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio e gás medicinal, a serem destinados ao Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha e SAMU, no município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$133.113,35.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 23/01/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CB3F1BBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº: 00009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025.

PROCESSO Nº: 00009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento e mão de obra especializada, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$135.000,00.**CREDENCIAMENTO:** Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA deverão estar lacrados e deverão ser entregues e protocolados a partir do **dia 24 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025 até às 13:00 horas**.
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 65 - Centro - Feira Nova - PE.
Email: fmsfn2025@gmail.com

Feira Nova/PE, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:361D3A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.***.*** SDS/PE e do CPF nº 034.***.***-**,

para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Inspeção da Secretaria de Educação**, símbolo CC-VII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:13586362

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUCIENE DE QUEIROZ OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.***.*** SDS/PE e CPF nº 026.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes,** símbolo CC-XI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:058E2572

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, portadora do RG nº 5.***.*** SDS/PE e CPF nº 021.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento da Secretaria de Infraestrutura,** símbolo CC-XI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:35050FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JÉSSYCA TAMYRES PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.***.*** SDS/PE e CPF nº 072.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento Eventos da Secretaria de Eventos,** símbolo CC-XI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:27DE9E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora CINTYA DAIANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 995892, portadora do RG nº 9.***.*** SDS-PE e do CPF nº 126.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 23 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:A6B5E1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 006/2025

PROCESSO PMF Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 03, 08, 10*** **terá Ampla Concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item: **R$ 1.046.806,32 (Um milhão quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 24/01/2025 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/02/2025 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 06/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 23/01/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:88B7AEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 007/2025

PROCESSO PMF Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2025. ATA DE REGSITRO DE PREÇO 002/2025 Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **O Registro de Preços para Eventual Aquisição Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, *Exceto o item 53* terá Ampla Concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 531.591,31 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **24/01/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/02/2025 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **07/02/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 23/01/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:81E6A26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 008/2025

PROCESSO PMF Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMF 003/2025 Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde e de Assistência do Município de Flores - PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 443.949,42 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: **24/01/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/02/2025 às 10:00h.** Abertura da sessão de lances: **07/02/2025, às 10:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 23/01/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:01975E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; Contrato nº 012/2024: Rescisão unilateral; OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42; Contratada: Humberto Salgado Acioly Junior Empreendimentos PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.107/0001-11; Vigência rescisão unilateral: a partir de 31/01/2025. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; E-mail: camara.floresta@bol.com.br, no horário das 08h00min às 13h30min.

Floresta/PE, 21 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Floresta
GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:4B61E0B3

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; Contrato nº 013/2024: Rescisão unilateral; OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42; Contratada: JL LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.361.192/0001-90; Vigência rescisão unilateral: a partir de 31/01/2025. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Centro, Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, Fone: 87 3877 2500 / 87 3877 2502; E-mail: camara.floresta@bol.com.br, no horário das 08h00min às 13h30min.

Floresta/PE, 21 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Floresta
GILBERTO QUIRINO DE SÁ.
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:BBA079AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2025; Pregão Eletrônico nº. 002/2025. Compras; Objeto: **Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH), para atender as necessidades do Programa Criança Feliz – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira/PE**. Valor Estimado: R$ 92.917,89 (noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); Recebimento das propostas: **Até 06/02/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **06/02/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 23/01/2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BE39CA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2025

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR**: FLAVIO ROCHA DE MOURA SILVA** brasileiro, portador, RG nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.197.674-74, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7E19685B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2025

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR: **MAX WILLAMS DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 6.704.866 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 010.709.274-30, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA- CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:AE4FC6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2025

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.277/2024, que altera o subsídio do cargo de Assessor Especial- CCS1

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR**, portadora do RG sob o nº 4.029.883 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 834.248.144-15, para o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-CCS1,** na função de **Técnica de planejamento e Gestão SUAS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E219AC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2025

Dispõe sobre a designação da TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ASSISTENTE SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR: **MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR**, portadora do RG sob o nº 4.029.883 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 834.248.144-15, para exercer a função de **TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:01F3F4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 140/2025

Dispõe sobre a designação da ASSISTENTE SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR: **VILMA MARIA HERCULANO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 11.627.143 SDS/PE e no CPF sob o nº 060.424.474-67, para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:AA97122B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2025

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL 6º AO 9º ANO dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **SULEICA SUENIA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.994.183 SSP-PE e no CPF nº 042.396.974-92, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL 6º AO 9º ANO – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:2452B50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2025

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ANDRÉ CARLOS SIQUEIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.383.271 SSP/PE e no CPF nº 819.168.924-34, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA-CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:065B6AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**: ELIZABETE DE FÁTIMA LEITE DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 6.306.053 SSP/PE e no CPF sob o nº 044.233.974-71, para o cargo em comissão de da **CHEFE SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C0172C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 127/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 1º AO 5º ANO dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ANDREA SIMONE DA FONSECA RIGUEIRA,** portadora do RG sob o nº 5.253.033 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 035.675.474-02, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL 1º AO 5º ANO – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:104BC48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **JASIEL ALVES DA SILVA FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 12.260.188 SDS/PE e no CPF sob o nº 172.513.084-01, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO DIDÁTICA –CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:AE2EDAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2025

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO EM PROGRAMAS ESPECIAS dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **DIOLEIDE CRISTINA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.168.352 SDS-PE e no CPF nº 057.706.894-63, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO EM PROGRAMAS ESPECIAS – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EDD27306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2025

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR RURAL dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ÉRICA CRISPIM RODRIGUES FARIAS,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.177.105 SSP/PE e no CPF nº 863.755.394-04, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR RURAL – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:52705010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2025

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.277/2024, que altera o subsídio do cargo de Assessor Especial- CCS1;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **SANDRA MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 5.850.378 SDS/PE e no CPF através do nº 031.170.864-12, para o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL -CCS1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C10A1664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2025

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ÉDEN RAMOS DE PAULA**, portadora do RG sob o nº 4.020.340 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº

889.880.904-20, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:17139214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ADRIANA KÁTIA MIRANDA GREGÓRIO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.730.654 SDS-PE e no CPF nº 027.815.854-40 para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/01/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A17B9587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 61/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, o período de férias concedido a Professora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1**, ficando o residual de férias 15 (quinze) dias a ser gozado posteriormente em momento oportuno com as atividades desempenhadas pela referida servidora.

Art. 2°- Designar a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Arquitetura e Urbanismo, símbolo FCAA 3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B53B3D7B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 062/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 09 de janeiro de 2025, conforme Laudo

de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades funcionais no dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1AFD7549

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 065/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Registro de Diplomas, símbolo FCA 3, lotada na Secretaria Geral Acadêmica da AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2BB7FC11

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 066/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:72551DD4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 067/2025

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade do retorno do referido servidor, conforme justificado pela Presidência desta Autarquia, em virtude de demandas relacionadas ao Programa Integrado de Fomento à Pesquisa Científica em Saúde Coletiva e Educação em Saúde (PRODESC).

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, durante o período 24 a 27 de janeiro de 2025, o período de férias concedido ao Professor efetivo **José Carlos Vilar Junior, mat. 317-2**, ficando o residual de férias a ser gozado posteriormente em momento oportuno com as atividades desempenhadas pelo referido servidor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:138FCD23

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 068/2025

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe do Departamento de Protocolo, símbolo FCA 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:32D87256

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 069/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Direito da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E2D7376B

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de utilização do IGD BOLSA FAMÍLIA, IGD BOLSA AUXILIO BRASIL, IGD SUAS, PROGRAMAS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPACIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FEAS, BENEFICIOS EVENTUAIS COVID 19,ABRIGO ABRAÇAR, para o exercicio de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada **em 22 de janeiro de 2025**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96, na Lei Municipal do SUAS nº 4.445/17 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;
CONSIDERANDO os valores remanescentes do exercício 2024, **Gestão**: do IGD BOLSA FAMÍLIA, **R$ 346.481,21 (**Trecentos e quarenta e seis mil e quatrocentros e oitenta e um reias e vinte e um centavios), do IGD BOLSA AUXILIO BRASIL R$ 17,81(dezessete reiaas e oitenta e um centavos) do IDG SUAS, **R$ 11,22**(onze reais e vinnte e dois centavos). **Programas:** ACESSUAS TRABALHO, **R$40,42**(quarenta reias e quarenta e dois centavos), BPC NA ESCOLA, **R$ 12.179,00** (doze mil cento e setenta e nove reais), PETI, **R$ 3.324,21** (três mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), CRIANÇA FELIZ, **R$ 217.956,46,** (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis reais centavos), COVID ACOLHIMENTOS, **R$ 615,32** (seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), COVID ALIMENTOS, **R$ 604,54**(seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), COVID EPI, **R$ 14,44**(quatorze reais e quarenta e quatro centavos), IMIGRANTES VENEZUELANOS **R$ 74,26**(setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), SIGTV **R$ 2.162,81**(dois mil cento e sesenta e dois raeis e opitenta e um centavos), PVAC-PORTARIA 495-22 **R$ 218.306,55**(duzentos e dezoito mil trecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), PROCAD-SUAS **R$ 79.502,06** (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e seis centavos), SIGTV PORTARIA 886 CONTA: 274.321-2 **R$ 6.287,70**(seis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) , SIGTV PORTARIA 886 CONTA: 274.179-2 **R$ 8.859,18(**oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).**Proteção Social Básica: R$ 123.521,99** (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMNPLEXIDADE, CREAS (PAEFI/MSE), ABORDAGEM SOCIAL, PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I(CRIANÇA E ADOLESCENTE), COVID 19 NO SUAS, **R$ 351.820,06** (trecentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais e seis centavos). **FEAS:** FEAS CRAS **12.657,15**(doze mil seiscentos e cinquenta e sete e quinze centavos) FEAS COZINHA COMUNITÁRIA **R$ 46.218,91** (quarenta e seis mil duzentos e dezoito reias e noventa e um centavos)**,** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ESTADO) **R$ 56,73** (cinquenta e seis raeis e setenta e tres centavos**),** BENEFICIOS EVENTUAIS COVID**, R$ 18.229,88** (dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**,** FEAS CREAS **R$ 69.960,64**(sesenta e nove

mil novecentos e sesebnta reias e sesenta e quatro centavos), FEAS ABRIGO ABRAÇAR I E II **R$ 8.534,69** (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais sesenta e nove centavos), FEAS LIBERDADE ASSISTIDA **R$ 24.075,02 (** vinte e quatro mil setenta e cinco reais e dois centavos) , FEAS ABORDAGEM SOCIAL **R$ 36.082,47**(trinta e seis mil oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) **Municipal:**ABRIGO ABRAÇAR **R$ 75,87** (setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente ao exercicio de 2024, encontra-se em análise pela Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de 31 de dezembro de 2024, da Gestão, Programas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média complexidade, FEAS e Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AD9AE34

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 020/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do Processo Administrativo, PROCESSO N° 002/2025 – DISPENSA N° 003/2025 - IPSG, referente aos SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), ABRANGENDO OS MÓDULOS GESTÃO DE CONTRATOS, COMPRAS DIRETAS, ALMOXARIFADO E CONTROLE INTERNO, COM BANCO DE DADOS EM NUVEM, NOTIFICAÇÕES VIA WHATSAPP, COMPATIBILIDADE COM ANDROID, IPHONE, MAC, LINUX E WINDOWS, ALÉM DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO USO DO SISTEMA.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:FA070607

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 021/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do Processo Administrativo, PROCESSO N° 003/2025 – CONTRATO N° 004/2025 - IPSG referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RPPS.
Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:BB46D496

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 022/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do CONTRATO N° 001/2025-IPSG, referente aos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GOVERNANÇA, VISANDO A CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL DE ADERÊNCIA I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO RPPS.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou

enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a 02 de janeiro de 2025.
Garanhuns, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:1FA1BB35

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 023/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do CONTRATO N° 002/2025-IPSG, que se refere a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025 - GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:EDF65BA7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 024/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do PROCESSO N° 004/2025 – DISPENSA N° 005/2025 - IPSG, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:CDC0881C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 025/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Diretora de Previdência Social e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** para ser Fiscal do PROCESSO N° 005/2025 – DISPENSA N° 006/2025 - IPSG, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER a servidora **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:FBB77A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QR PORTÁTIL PARA COMPUTADORES, COM SUPORTE ,** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED1E3673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS -CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar e interessadas em apresentar Proposta de Preço, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **compra de 1(um) Veículo tipo Hatch, motor 1.0, ano 2025, 4 portas, Flex, 5 lugares,câmbio manual, ar-condicionado, Direção Hidráulica, freios ABS, alarme, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, porta mala 215L, tanque de Combustível 47L, Cor Branca. 1(um) Veículo tipo Minibus Executivo, ano 2025, Motor 2.1, 3 portas, 17 lugares, Direção Hidráulica, Transmissão: Manual de 6 velocidades, Direção: Hidráulica, Pneus: 225/75 R16, Combustível: Diesel, Airbags frontais Freios ABS, Ar-condicionado, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Tanque de combustível 90 litros, Porta Malas de 1000 lts, Câmbio Manual de 6 marchas, Sensor de estacionamento traseiro. 1(um) Veículo tipo hatch 1.0 flex,ano 2025, 5 lugares, Transmissão: Manual, Direção: Hidráulica, Airbags frontais, Freios ABS, Ar-condicionado, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Trava Elétrica, Tanque de combustível, Tanque 48L, Porta-Malas 300L, para a *Secretaria de Saúde* de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com/ou por telefone: (87)98835-5003 em até (03)três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7A88F45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 042/2024 - CPLC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 042/2024 - CPLC

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, representada pela Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 042/2024 - CPLC, por razões de interesse público. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 22/01/2025, o Contrato nº 042/2024, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada as obrigações contratuais incorrendo em inexecução. Permanecendo em mora nas ordens de fornecimento nº 001/2024 e 002/2024, devidamente encaminhadas em 03 de maio de 2024, para o endereço eletrônico hospitalmed@outlook.com, constante no Contrato nº 042/2024 - CPLC, através do e-mail ordemdefornecimento.saude@gmail.com. Houve notificação extrajudicial em razão da não entrega dos itens das referidas ordens de fornecimento na data de 24 de maio de 2024, porém, não houve o cumprimento das obrigações.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 22 de janeiro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1219D431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 22 de janeiro do corrente ano, Eu CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO, Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.667.214/0001-44, Contrato nº 126/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 038/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023 - FMS, Ata de Registro de Preços nº 069/2024 - FMS, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2025 - GP

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A422E2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre percentuais de repasse da parcela 01/12 do cofinaciamento do indicador de desempenho do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião da COMISSÃO PARA TRATAR DOS ASSUNTOS REFERENTES AOS PERCENTUAIS DE REPASSE DA PARCELA 01/12 DO COFINACIAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO, referente à Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão para definição dos percentuais de repasse do custeio da parcela 01/12 do cofinanciamento da função de desempenho, por meio dos profissionais elencados a seguir:

• Simone Herculano de Paiva – Coordenadora Atenção Básica – CPF. 038.147.674-21
• Eliane Maria de Melo – UBS Madre de Deus - ACS/Apoio – CPF 794.977.214-04
• Maria Francilaine da Silva – UBS Nova Glória - ACS – CPF 084.518.394-01
• Severina Maria Lopes da Silva – UBS Barracão – ACS - CPF 023.911.374-86
• Altamir Amorim do Nascimento – UBS Araçá – ACS - CPF 518.073.604-82
• Amancio de Oliveira Silva – UBS Apoti – ACS – CPF 428.106.288-23
• Cristiane Vasconcelos de Oliveira Nascimento – UBS Campo Alegre – ACS - CPF 040.172.544-89
• Lucivânia Marinete de Santana – UBS Rua da Glória – ACS – CPF 040.454.964-08
• Silvana da Silva Araújo – UBS Guilherme – ACS – CPF 040.189.974-85
• Rosinês Marlene da Silva – UBS Tapera – ACS – CPF 025.591.774-04
• Matheus Chaves Lima Ferreira Silva – Coordenador Saúde Bucal – CPF 112.815.954-62
• Natali Maria B da Silva – Técnica de Enfermagem UBS Madre de Deus– CPF 104.531.614-80
• Mirella Muniz – Médica UBS Tapera – CPF 081.277.724-70
• Lais Correia do Nascimento – Enfermeira UBS Rua da Glória – 119.970.234-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Glória do Goitá - PE, 23 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

SIMONE CHAVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:30B18F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido **NATHALIE CHRISTINE DA SILVA GAMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.031.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 054.040.***-** do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria da Mulher do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:51F0CA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RHAYNA KALLINE GONÇALVES DORNELAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.030.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 114.250.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licenciamento Urbano, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:63ED33DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.707.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 214.946.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Ações de Saúde, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:323BF67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **HAROLDO LOPES DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.892.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 063.493.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:75A77625

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIZA GEMIR NOGUEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.455.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 702.335.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva Especial, símbolo CC-5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:651D746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANDERSON SILVA FERNANDES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.575.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 108.955.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Controle e Acompanhamento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:888C2677

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA PRISCILA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.010.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 065.662.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:768517D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA LÚCIA LESSA FERREIRA RABELO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.903.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 089.939.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Ações de Saúde, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22DDAC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARINA GLÓRIA RABELO DA FONSECA LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.953.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 122.915.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:25FC4F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KATHERINE AMÉLIA TAVARES SILVA DAS NEVES,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.471.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 704.081.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva Especial, símbolo CC-5, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1961F2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.670.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 071.733.***-**,, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:694002F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALEXANDRE MARCÍLIO FÉLIX DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.827.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 612.446.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio Operacional, símbolo CC-5, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0498A111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 191/2025 que nomeava **TÂMARA MARIA SOARES BARBOSA GUERRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 011.607.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9393E867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, dispõe o que adiante segue.

De acordo com os poderes constitucionais a mim conferidos, utilizo-me do presente Termo de Delegação de Poderes, para delegar poderes ao **SR. ZILDO DE ALBUQUERQUE GUERRA**, brasileiro, casado, Servidor Público, **Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana – PE (AMAG)**, entidade autárquica, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 50.408.217/0001-03, com sede à Rua do Rosário, nº 40, Centro, Goiana – PE, para que, junto comigo, **LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, legalmente constituído Prefeito Interino do Município de Goiana – PE proceda com a abertura e movimentação de todas as contas-correntes, poupanças, aplicações e demais contas existentes da AMAG, ficando aos mesmos delegados os poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos autorização cobranças, utilizar os créditos abertos nas formas e condições permitidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relativa às operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta-corrente em cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar Resgates/aplicações financeiras, cadastrar/alterar/bloquear senhas, efetuar saques de contas-correntes, efetuar saques de contas poupanças, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentações financeiras no RPG, consultar contas de aplicações e programas de repasse de recursos e liberar arquivos de pagamentos no GER. FINANCEIRO, solicitar saldo e extratos de investimentos. Solicitar saldo, extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, assinar contratos de derivativos, fechar aplicações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações de débitos diretos autorizados e assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

As. Movimentações bancárias, ora delegadas, deverão ser realizadas em conjunto entre os 02 (dois) responsáveis.

Goiana, 23 de Janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino do Município de Goiana – PE

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5E46340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 2°, 5" alíneas "D" e "H", e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal N° 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o ofício de n° 1840/2024 da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio;
CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva do Município em promover o Desenvolvimento Sustentável, bem como garantir uma drenagem pluvial adequada as etapas de pavimentação municipal, evitando a ocorrência de alagamentos na via pública;
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 285/2024, Concorrência nº 009/2024, Contrato nº 605/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para pavimentação em paralelepípedo e passeio da etapa 4 sede, no Município de Goiana/PE.
CONSIDERANDO o Estudo Técnico realizado pela equipe de engenharia da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE;
CONSIDERANDO que após o início da pavimentação da Rua Paulo Aboana, centro, Goiana/PE verificou-se se tratar de uma área de convergência das águas pluviais da referida rua, resultando em um acúmulo considerável de águas na via e consequente transtornos aos moradores do local;
CONSIDERANDO a necessidade da execução emergencial de drenagem com tubulação em concreto, fazendo o caminhamento destas águas da rua para a drenagem que passa a oeste da rua Paulo Aboana, paralelamente, com sentido a PE 075 para destinação final;
CONSIDERANDO ser a alternativa mais viável para execução do projeto o terreno desocupado entre o canal existente e a rua Paulo Aboana, coordenada 7°33'40.7"S 35°01'07.1"W.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o terreno situado à Rua Paulo Aboana, s/n, Loteamento Bela Vista, Centro, Goiana/PE.
Art. 2º. O imóvel supracitado detém uma área total de 90,24 m ² e perímetro de 53,16 m.
Art. 3º. A área supramencionada será destinada para execução de drenagem com tubulação em concreto;
Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 22 de janeiro 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC1073A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 242/2025, PUBLICADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3762 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9BB1AC1D

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **RÔMULO GONÇALO DO BONFIM,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 21.742.*** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.139.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva de Transporte, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9DAFDA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **GLEYCE MANUELY OLIVEIRA DE LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 359.185.*** SSP/SP, inscrita no CPF nº 047.972.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência do Núcleo do PACS, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E1AC9B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JONAS ALVES DOMINGOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.617.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.581.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Apoio Agropecuário e Pesca, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:213D12C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 326/2025, PUBLICADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3765 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6C248AA2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANA LÍGIA DE OLIVEIRA AIRES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.012.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 612.424.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção da Cultura, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4CFA665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SILVIA HELENA CARNEIRO FIDELIS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.202.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 546.198.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Execução Orçamentária, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6663BB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **ANDREZZA MONIQUE MOURA INOJOSA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.501.*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 037.516.***-**, para representar a unidade gestora Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE como Gerenciadora de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:515E8FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VANESSA KAROLLINE GUEDES DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.963.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 124.294.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Cadastro Tributário, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D02DA586

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **RILDO DE SOUZA NEVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.412.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 819.513.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E0E9B906

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FABIANA MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.553.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 087.169.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Administração de Folha de Pagamento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E24C3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,
RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.462.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 078.767.***-**, portaria nº 086/2025 e a servidora **ANDREZZA KAROLINY SANTOS DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.591.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 095.034.***-**, portaria nº 121/2025 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio oriundas do Contrato de nº 158/2024, cujo objeto

é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS DE ATAPUZ, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA,** através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:606FED15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 359/2025 que nomeava **WALDICELIO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.432.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.317.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Contratos e Convênios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B7B8E52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WALDICLECIO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.790.*** SESP/PE, inscrito no CPF nº 072.584.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Contratos e Convênios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7820FBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2023. FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Prestação de Serviços. Tomada de Preços nº 014/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo Art. Nº 57, §§ 1º e 2º suas alterações.
Processo Licitatório: 330/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. ANA QUÉRCIA DO NASCIMENTO DA SILVA.
Contratada (s): Empresa: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.260.394/0001-01.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo do Contrato 439/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializado para realização de exames de patologia clínica (imunoquimica, hematologia, hemostasia, uroanálise e gasometria), por técnica automatizada, com fornecimento de reagentes, insumos e acessórios, cessão e equipamentos em regime de comodato, treinamento de pessoal, assistência técnica e científica, com fornecimento e implantação de software de gestão laboratorial e interface, a serem realizados no laboratório municipal de Goiana/PE, através do fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.
Prazo: O prazo da vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, constante na Clausula Terceira do Contrato nº 439/2023, tendo por início o prazo no dia 22/12/2024 e prazo final em 22/12/2025.

Goiana, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucas André Ferreira Dos Santos
Código Identificador:30850DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023. FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Prestação de Serviços. Tomada de Preços nº 014/2023.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo Art. Nº 57, §§ 1º e 2º suas alterações.
Processo Licitatório: 423/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. ANA QUÉRCIA DO NASCIMENTO DA SILVA.
Contratada (s): Empresa: RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.343.891/0001-10.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 237/2024, tendo em vista, construção da Unidade Básica de Saúde tipo I, no Loteamento Gulandim, S/N, Malvinas, Distrito de Ponta de Pedras, Goiana /PE. Conforme Nota Técnico, data de 21 de novembro de 2024, Tomada de Preços nº 014/2023, Processo Licitatório nº 423/2023
Prazo: O prazo para execução será 90 (noventa) dias, e o prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, constante na Clausula Quinta do Contrato nº 237/2024, tendo por início o prazo no dia 14/01/2025 e prazo final em 14/04/2025.

Goiana, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucas André Ferreira Dos Santos
Código Identificador:283E98CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Código Tributário do Município de Granito, especialmente no que se refere à ocupação de espaços públicos para atividades ambulantes, feirantes e eventuais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores das taxas a serem cobradas para ocupação de espaços públicos durante a realização da Festa da Padroeira, de modo a garantir a organização e o ordenamento urbano;

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município de Granito estabelece que os valores relativos a tais atividades devem ser fixados por decreto;

CONSIDERANDO a maior concentração de público e o aumento das demandas no dia de encerramento da festividade, data em que acontecerá a tradicional festa de fevereiro, celebrada em 3 de fevereiro,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das taxas relativas à utilização de barracas, atividades ambulantes, e ocupação de espaços públicos para atividades eventuais, durante a Festa da Padroeira do Município de Granito, ficam fixados na forma deste decreto.

Art. 2º. As taxas serão cobradas por dia de ocupação, nos seguintes termos:

I – Do dia 23 de janeiro ao dia 02 de fevereiro de 2025:

Porte / Utilização	Valor Fixado por dia no Evento
Barracas da Prefeitura 5X5 M²	R$ 30,00 (trinta reais)
Barracas da Prefeitura 3X3 M²	R$ 20,00 (vinte reais)
Barracas Particulares	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Bomboniere / Pipocas	R$ 10,00 (dez reais)
Barraca de Algodão doce	R$ 10,00 (dez reais)
Barraca de Crepes e similares	R$ 10,00 (dez reais)
Barraca de Espeto	R$ 12,00 (doze reais)
Barraca de Churrasco Grego	R$ 15,00 (quinze reais)
Venda de bebidas em recipientes térmicos (isopores e similares)	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Trailer 5m.	R$ 30,00 (trinta reais)
Trailer 3m.	R$ 20,00 (vinte reais)
Barracas de lanches/Comidas 2X2 M²	R$ 20,00 (vinte reais)
Brinquedos individuais/unidade	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Parque de Diversões	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por brinquedo

II – No dia 3 de fevereiro de 2025 (encerramento da festividade):

Porte / Utilização	Valor Fixado no Evento
Barracas da Prefeitura 5X5 M²	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Barracas Particulares	R$ 200,00 (duzentos reais)
Bomboniere / Pipocas	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Barraca de Algodão doce	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Barraca de Crepes ou similares	R$ 80,00 (oitenta reais)
Barraca de Espeto	R$ 80,00 (oitenta reais)
Barraca de Churrasco Grego	R$ 200,00 (duzentos reais)
Venda de bebidas em recipientes térmicos (isopores e similares)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Trailer 5,0m	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Trailer 3,0m	R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
Barracas de lanches/Comidas de 2x2m²	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Brinquedos individuais/unidade	R$ 80,00 (oitenta reais)
Parque de Diversões	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a cada 5 (cinco) brinquedos
Barraca de Tiro ao Alvo 3m	R$ 80,00 (oitenta reais)
Barraca de drinks	850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a diária, por tipo de drink

Art. 3º. As taxas deverão ser pagas antecipadamente, no ato da solicitação e autorização de ocupação do espaço público, junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Granito.

Art. 4º. Os responsáveis pelas atividades deverão observar rigorosamente os locais previamente autorizados para o exercício das atividades, sob pena de cassação da autorização e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º. Ficam proibidas as instalações e atividades que comprometam a segurança, a higiene ou o bom andamento da festividade, sujeitando-se os infratores à imediata remoção e demais sanções previstas em lei.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE 22 de janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **22/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:21EB294E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA NATANZINHO LIMA

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE CACHE ARTISITICO NATANZINHO LIMA - ARTISTA DE RENOME NACIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA FESTIVAL DE FEVEREIRO EDICAO 2025 NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ok Producoes e Representacoes Artisticas Ltda. CNPJ: 36.623.504/0001-05. Valor R$400.000,00. Granito, 22/01/2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4C0929C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°002/2025

Dispensa 002/2025 Processo 002/2025, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- Constitui objeto desta dispensa: a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, para a atender a câmara Municipal de Gravatá PE. Critério de julgamento (menor preço), Regime de Execução: Empreitada por Preço global, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Abertura 29/01/2025- Encerramento recebimento das propostas: 29/01/2025. às 11:30hs. -

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES -
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:2D8BA7C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 010/2025 - PE 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 005/2025 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 992.366,52 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 24/01/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 05/02/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 05/02/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:C238BE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 42.650.279/0001-07. **VALOR GLOBAL:** R$ 219.852,20 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **FISCAL DO CONTRATO:** SARANA HEREN PEREIRA, matricula nº S106480**. GESTORA DO CONTRATO:** DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FA808B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

XTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 10.779.833/0001 56. **VALOR GLOBAL: R$ 167.499,84** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais oitenta e quatro centavos). **FISCAL DO CONTRATO:** SARANA HEREN PEREIRA, matricula nº S106480**. GESTORA DO CONTRATO:** DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4E56F55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL (TOTEM E PLACAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO NOS ITENS QUE CONSTITUEM O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo om a Ata de Registro de Preços nº 195/2023. **EMPRESA:** MP MEGA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 24.410.955/0001-85. **VALOR GLOBAL: R$ 82.052,40** (oitenta e dois mil cinquenta e dois reais e quarenta entavos). **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, Matrícula nº S104912**. GESTORA DO CONTRATO:** APARECIDA LUANA DE LIMA, Matrícula nº S104164. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:762E78CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na confecção e instalação de material de comunicação visual (totem e placas), a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o edital e o termo de referência, de acordo com a ata de registro de preços nº 196/2023. **Empresa:** R J DE SOUZA CHAVES**,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 36.959.748/0001-63. **Valor global: R$ 14.949,20** (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **Fiscal do contrato:** MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, Matrícula nº S104912. **Gestora do contrato:** APARECIDA LUANA DE LIMA, Matrícula nº S104164. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:30DE148B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

"***1.1.1. A Portaria nº 06, de 14 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 375/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: SARANA HEREN PEREIRA, (...), Matrícula nº S106480.
Fiscal de contrato: EVANDRIELY LYZANDRA SILVA MOURA, (...), Matrícula nº S103216".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:84F9A898

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITOVO AO CONTRATO Nº 109/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITOVO AO CONTRATO Nº 109/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. OBJETO: A RETIFICAÇÃO do nome e CNPJ da CONTRATANTE:

"***1.1.1. ONDE SE LÊ: "a empresa JEPAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.623.631/0001-80".***

1.1.2. LEIA-SE: "a empresa JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DB8B3471

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, referente ao Processo nº 014/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta da banda/atração **KELVIS DURAN**, por meio de seu representante **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04,** para apresentação na **"FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025"** a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04,** com sede à TV da Conceição, 09, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, **representada por meio de seu presidente,** Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, CPF N° 464.029.694-00. **Dia da Apresentação**: 26/01/2025 **Valor:** R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Gravatá, 23 de janeiro de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:F39155B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2025 - ADESÃO A ATA Nº 001/2025

A prefeita da cidade de Ibirajuba/PE, Maria Izalta Silva Lopes Gama, AUTORIZA o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024 do MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, publicada no Diário Oficial Municipal em 19 de dezembro de 2024, com base no Parecer Jurídico, para a contratação da empresa APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (APS MEDICAMENTOS), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.568.688/0001-04, Endereço: LOT Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2C, Lote 15, bairro; Boa vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, no valor R$ 1.175.195,25 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte cinco centavos), tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, INJETÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA E SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo FMS nº 001/2025.

Ibirajuba, 23 de janeiro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:C8B4BD55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 447/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear , para o Cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Igarassu, o Sr. **Adalberto Araújo da Silva**, matrícula: 3866 CPF: 905.259.224-15, conforme Lei Complementar nº 135/2022, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã-SMDC. Com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9BB04D90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 448/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Nomear, para o cargo de SubComandante da Guarda Civil Municipal de Igarassu, o **Sr. Amaro Ramos Costa Filho**, matrícula: 9604, inscrito no CPF nº 147.785.408-83, conforme Lei Complementar nº 135/2022, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã-SMDC.Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:589E8FAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 449/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Lauro Themistocles de Castro Junior**, da Guarda Municipal de Igarassu, matrícula: 6386, para a função de Corregedor-Geral, conforme Lei Complementar nº 135/2022, inscrito no CPF nº 064.158.674-40, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã-SMDC. Com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D8B78E18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 450/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Luciano Araújo de Melo** da Guarda Civil Municipal Igarassu, matrícula: 3862, para a função de Corregedor-Adjunto, conforme Lei Complementar nº 135/2022, inscrito no CPF nº 590.819.614-20, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã-SMDC. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:893F2440

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 451/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Roberto Rodrigues da Silva** da Guarda Civil Municipal de Igarassu, matrícula:6333, para a função de Corregedor-auxiliar, conforme Lei Complementar nº 135/2022, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã-SMDC. Com o efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 22 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:16C7380D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2024 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA:** empresa **J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ:48.303.725/0001-85. VALOR DO CONTRATO: R$ 175.703,00** (cento e setenta e cinco mil setecentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0301, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 030301, **AÇÃO GOVERNAMENTAL:** 2.016, **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00, **FONTE DE RECURSO:** 1.600.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CD1868FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 601/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 019/2023,

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **601/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES PARA ATENDER ÀS FAMILIAS QUE PERDERAM SUA MORADIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICIPIOS DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **27/12/2024 à 27/12/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE

POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09**. **VALOR**: Atribui-se o valor anual de **R$ 741.488,75** (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021702 Ação Governamental: 1.070 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.660.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AB1682CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 588/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 5,524690%, de acordo com índice IPCA (IBGE) do Contrato nº 588/2023**,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU – PE.** Iniciando seus efeitos em **04/12/2024 à 04/12/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: ARRUDA GÁS LTDA, CNPJ Nº 70.235.775/0001-21. VALOR:** O valor anual de **R$ 243.754,50 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.003 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.543.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CF98FE69

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 600/2023 – ATRAVÉS DA ADESÃO N° 010/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2023,

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **600/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** Iniciando seus efeitos em **20/12/2024 à 20/12/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10**. **VALOR:** O valor anual de **R$ 1.387.639,39** (um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0303, **Unidade:** 030300, **Ação Governamental:** 1.500/1.074/1.076/1.076 **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00**, Fonte:** 1.500.0000/1.660.0000**, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CD804030

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo aproximadamente a 25%, do valor do **Contrato nº 255/2023** referente a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: N L WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº **41.033.521/0001-22**. **VALOR:** R$ **23.994,00** (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021700 Ação Governamental: 1.065/1.076/1.074 Natureza da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.500.0000/1.660.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0A4B5EC9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 539/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 031/2021, DISPENSA Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses**,** do **Contrato n° 539/2021,** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BONITO, Nº 20, LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES, MONJOPE-IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **14/12/2024** com termino em **14/12/2025.CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** KLEHANTTO WAGNEY DE OLIVEIRA E MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.810.***-67. **VALOR:** o valor total anual de **R$ 63.798,84** (sessenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301, **Unidade:** 030101 **Ação Governamental:** 2.016, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00, **Fonte:** 1.600.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5D955C51

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014-A/2016 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 041/2016 – DISPENSA Nº 002/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração contratual da contratante da Sr. (a) **SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 224.***.***-00, residente e domiciliada na Rua Singapura, n° 120-A, Centro – Igarassu - PE, para o Sr. (a) **GETÚLIO DE OLIVEIRA NEVES**, pessoa física, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 079.***.***-05, residente e domiciliado na Rua Singapura, nº 120, Bairro Agamenon Magalhães, Igarassu/PE. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Sr(a). SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES. **VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.571,25** (um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de **R$ 18.855,00** (Dezoito mil oitocentos e

cinquenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9798D237

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 033/2021 - DISPENSA Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 6,331430 % de acordo com o índice de IGP-M e a renovação, por 12 (doze) meses, do **Contrato n° 542/2021,** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TENENTE PEDRO GALVÃO Nº 158, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **14/12/2024** com termino em **14/12/2025. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** Sr. **IVANILDA MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.615.***-82. VALOR:** O valor total anual de **R$ 16.324,80** (dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.600.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:64D45DCE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 006/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter permanente, a servidora **Maiara da Silva Porfírio Brainer,** matriculada sob o nº 107715, como Agente de Contratação, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, com a função de conduzir os **procedimentos referentes às licitações e contratações diretas que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde,** exceto aqueles relacionados a obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

Ebert Kleyton Pontes Morais, matriculado sob o nº 160151
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 160089

Art. 3º. A Agente de Contratação fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 23 de janeiro de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:C3E8198D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 007/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter permanente, a servidora **Maiara da Silva Porfírio Brainer,** matriculada sob o nº 107715, como Pregoeira, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, com a função de conduzir os **processos licitatórios, na modalidade Pregão, que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde**, exceto aqueles a serviços comuns de engenharia.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

Ebert Kleyton Pontes Morais, matriculado sob o nº 160151
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 160089

Art. 3º. A Pregoeira fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 22 de janeiro de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:B9B8F0EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS

ABERTURA DE PRAZO:a partir da data da publicação

Objeto: CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO**,** por meio do Gabinete da Prefeita, através da Secretaria de Gestão Integrada, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025. O referido regulamento ficará à disposição aos interessados para inscrições a serem realizadas no período de **12 (doze) meses, a partir da data desta publicação**, observadas as disposições previstas no artigo 74, II, 79, I, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. Dúvidas e esclarecimentos através

do e-mail: **cpl4@igarassu.pe.gov.br**, e/ou através do telefone de contato: (81) 99142-7015.

Igarassu, 23 de janeiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:530B3C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento formulado pela servidora MARIA DAS DORES RODRIGUES, em 17/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido, do cargo efetivo de **PROFESSORA EFI**, a servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES**, Matrícula nº 603, RG: 5.152.428 – SSP/PE, CPF: 027.752.264-16, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Determinar que seja a servidora excluída da folha de salários, do quadro dos servidores públicos do Município, e dada baixa em seus assentos funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5CA3B3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA nº 017/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Capítulo IV da Lei nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo IV da Lei nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 350 de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar com as funções de Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, o servidor efetivo **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS - CPF nº 029.217.934-07**;

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, o ocupante de cargo em comissão Sr. **JOSÉ PESSOA VERAS FILHO - CPF nº 070.486.304-93**;

Art. 3º - DESIGNAR para atuar como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, os servidores:
EDILENE BESERRA DA SILVA DINIZ - CPF nº 591.544.544-68;
LILIA RAIANY ALVES DA SILVA RODRIGUES - CPF nº 104.329.044-33.
VERA LUCIA DE LIMA SOUSA - CPF nº 037.878.094-81

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2024.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F29399EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA nº 027/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº350/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em observação à legislação vigente, para exercerem a função gratificada de Fiscais de Contratos.

FUNÇÃO	Orgão	NOME	CPF nº
Fiscal de Contrato	Prefeitura Municipal	Joana Darc Veras Leite Torres	116.245.764-35
Fiscal de Contrato	Secretaria de Educação	Geneciana da Silva Torres Soares	033.191.354-22
Fiscal de Contrato	Secretaria de Saúde	Damiana Guilherme de Carvalho	039.212.964-71
Fiscal de Contrato	Secretaria de Assistência Social	Renata da Silva Medeiros	051.494.484-60

Art. 2º - O servidor designado por este ato fará jus ao recebimento individual de gratificação especial mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional conforme o disposto no Art. 29 da Lei Municipal nº 350/2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:8C0449D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA nº 026/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Comissionado DE **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO,** o servidor efetivo **GENIVALDO DE SOUSA SILVA,** portador do CPF nº 304.949.234-15 e RG 2.761.801-SSP-PE, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D1299787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA nº 023/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **CARLA ROBERTA LEITE DA SILVA,** portadora do CPF nº 111.546.214-80 e RG 10.098.505/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - NOMEAR para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **ELIDA TAMIRES NOBRE DA SILVA,** portadora do CPF nº 120.742.774-82 e RG 8.263.546/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - EXONERAR do cargo de **DIRETOR DO HOSPITAL** o(a) senhor(a) **IRAILDO MORAIS DINIZ,** portador do CPF nº 403.000.484-91 e RG 18.662.147/SSP-PE.
Art. 4º - NOMEAR para o cargo comissionado de **DIRETOR DO HOSPITAL**, o(a) senhor(a) **JUVANETE RIBEIRO DA SILVA,** portadora do CPF nº 936.087.304-78 e RG 6.051.921/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - NOMEAR para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, o(a) senhor(a) **JOSÉ AGNOS VASCONCELOS GUIMARÃES,** portadora do CPF nº 105.389.614-06 e RG 9.201.063/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - REVOGAR o pagamento de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, o(a) senhor(a) **LILIA RAIANY ALVES DA SILVA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 104.329.044-33 e RG 10.251.044-SDS-PE
Art. 7º - NOMEAR para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMA**, o(a) senhor(a) **WELLINGTON GIBSON SEVERO VERAS,** portador do CPF nº 095.541.244-73 e RG 9.083.652/SDS-PE, a partir da presente data, Lotado na respectiva secretaria.
Art. 8º - NOMEAR para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, o(a) senhor(a) **ANTONIO ALVES TORRES,** portador do CPF nº 118.707.424-19 e RG 9.567.846/SDS-PE, a partir da presente data, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:188308F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA nº 020/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, o(a) senhor(a) **RAVELANE MARQUES VIEIRA COSTA LACERDA,** portadora do CPF nº 080.948.564-83 e RG 8.79.789-SDS-PE, a partir da presente data, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - NOMEAR para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, o(a) senhor(a) **SAMIRAMYS ALMEIDA LIMA,** portadora do CPF nº 080.948.564-83 e RG 8.79.789-SDS-PE, a partir da presente data, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - NOMEAR para o cargo comissionado de **COORDENADORA DA REGULAÇÃO E SAÚDE MENTAL**, o(a) senhor(a) **ANGELA MARIA TORRES DE LIMA,** portadora do CPF nº 108.584.144-81 e RG 65.955.293-0 SSP-SP, a partir da presente data, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - DESIGNAR para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO PNI**, o(a) servidora efetiva, senhor(a) **EDILENE BEZERRA DINIZ,** portadora do CPF nº 591.544.544-68 e RG 7.915.815-SDS-PE, a partir da presente data, **concedendo-lhe gratificação** de encarregados de setor FGS-1 nos termos da Lei Municipal nº 195/2014, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - NOMEAR para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, o(a) senhor(a) **GIRLIANE GRAZIELE MORAIS GOMES,** portador do CPF nº 053.020.144-59e RG 7.009.319-SDS-PE, a partir da presente data, Lotado na respectiva secretaria.
Art. 6º - DESIGNAR a função de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** a **SECRETÁRIA ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, o(a) senhor(a) **GIRLIANE GRAZIELE MORAIS GOMES,** portador do CPF nº 053.020.144-59e RG 7.009.319-SDS-PE, a partir da presente data.
Art. 7º - NOMEAR para o cargo comissionado de **DIRETOR DE HOSPITAL**, o(a) senhor(a) **IRAILDO MORAIS DINIZ,** portador do CPF nº 403.000.484-91 e RG 18.662.147/SSP-PE, a partir da presente data, Lotado na respectiva secretaria.
Art. 8º - NOMEAR para o cargo comissionado de **COORDENADOR JURÍDICO**, o(a) senhor(a) **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR ,** portador do CPF nº 625.048.604-63 e RG 3.433.625-SDS-PE, a partir da presente data.
Art. 9º - NOMEAR para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, o(a) senhor(a) **KLENIO PIRES DE MORAIS,** portador do CPF nº 020.728.784-89 e RG 5.108.746-SDS-PE, a partir da presente data.
Art. 10º - NOMEAR para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, o(a) senhor(a) **DANIEL PEREIRA PIERRE,** portador do CPF nº 139.771.594-45 e RG 10.456.792-SDS-PE, a partir da presente data, Lotado na respectiva secretaria.
Art. 11º - NOMEAR para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **PEDRO RENE MINERVINO SIQUEIRA DE MORAIS,** portador do CPF nº 104.657.434-55 e RG 7.827.262-SDS-PE, a partir da presente data, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 12º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **MARIA SANDREA LEITE VERAS,** portador do CPF nº 372.741.078-79 e RG 38.649.363-7/SSP-SP, a partir da presente data, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 13º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, o(a) senhor(a) **JOSE PESSOA VERAS FILHO,** portador do CPF nº 070.486.304-93 e RG 8.316.458/SDS-PE, a partir da presente data, Lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 14º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **MARIA DAS DORES GOMES ALVES,** portador do CPF nº 660.798.454-15 e RG 34.151.899-2/SSP-SP, a partir da presente data, Lotada no Secretaria de Finanças.
Art. 15º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **MARIA BERNADETE DA SILVA,** portador do CPF nº 029.219.214-21 e RG 5.702.286/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada no Secretaria de Finanças.
Art. 16º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **VITORIA SABRINA SOUZA NUNES,** portador do CPF nº 122.416.244-70 e RG 9.791.810/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada no Secretaria de Educação.
Art. 17º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **GENECIANA DA SILVA TORRES SOARES,** portador do CPF nº 033.191.354-22 e RG 5.502.567/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada no Secretaria de Educação.
Art. 18º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o(a) senhor(a) **RENATA DA SILVA MEDEIROS,** portador do CPF nº 051.494.484-60 e RG 2.786.237/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada no Secretaria de Assistência Social.
Art. 19º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o(a) senhor(a) **SUÊNIA PATRÍCIA DE VASCONCELOS MARQUES,** portador do CPF nº 097.201.944-80 e RG 8.291.718/SDS-PE, a partir da presente data, Lotada na Secretária de Saúde.
Art. 20º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:47AF4058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA nº 018/2025.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o pagamento de gratificação em razão de atribuição de **DIRETORA DE ENSINO**, nos termos das nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021, o(a) servidor(a) **DELMA JÚLIA LEITE SOARES NUNES,** portadora do CPF nº 027.821.284-00.
Art. 2° - AUTORIZAR o pagamento de gratificação em razão de atribuição de **CHEFE DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, nos termos das nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021, o(a) servidor(a) **GABRIELA MICHELLE VERAS LUCAS,** portadora do CPF nº 029.915.774-10.
Art. 3° - AUTORIZAR o pagamento de gratificação em razão de atribuição de **INSPETORA ESCOLAR – SETOR I**, nos termos das nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021, o(a) servidor(a) **MARIA NIEDJA DAS NEVES ALVES,** portadora do CPF nº 036.998.884-10.
Art. 4° - AUTORIZAR o pagamento de gratificação em razão de atribuição de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO FERREIRA VERAS**, nos termos das nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021, o(a) servidor(a) **MARIA INÊS DE SANTANA E SILVA VERAS,** portadora do CPF nº 023.260.654-41.
Art. 5° - AUTORIZAR o pagamento de gratificação em razão de atribuição de **SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO FERREIRA VERAS**, nos termos das nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE BRITO MOURA ALVES,** portadora do CPF nº 040.828.564-80.
Art. 6° - AUTORIZAR o pagamento de gratificação em razão de atribuição de **ADMINISTRADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA E NOSSA SENHORA DE LOURDES**, nos termos das nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021, o(a) servidor(a) **FLÁVIA VERAS PEREIRA XAVIER,** portadora do CPF nº 034.350.194-50.
Art. 7° - AUTORIZAR o pagamento de gratificação em razão de atribuição de **ADMINISTRADORA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE FREITAS PEDROSA**, nos termos das nas Leis Municipais nº 244/2018 e 280/2021, o(a) servidor(a) **LINDOMÉRCIA GLEIDE RODRIGUES FERREIRA,** portadora do CPF nº 027.795.384-73.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:84DC03A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 09/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 09/2025,** cujo objeto é Contratação de atrações artísticas locais com o objetivo de realizarem **Participações Especiais** no período de 24/01/2025 a 02/02/2025, na Festa de Nossa Senhora do Ó, município do Ipojuca, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.406.436/0001-65,** representante das atrações artísticas locais: **"DD BALADEIRO", "FELIPE SANTOS", "DJ JOABE", "TARDELLI SUCESSO", "DAMY SILVA", GUEL DO CAVACO", "RAFAEL PEREIRA", "WILL MARRA", "REBECCA OLIVEIRA", "MC BOLA CH" e "DAN SANTTOS",** no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de Janeiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:59FBBC54

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025 de 1 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA CPF Nº 061.182.394-28, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Agricultura, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9B137F53

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 de 1 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear ANDRÉ SANTANA DE SOUZA LEÃO, CPF Nº 051.685.674-01, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 'CC-1', do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6E3D9EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, IVONE MARIA DA SILVA CPF Nº 715.363.024-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Administração, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:40FF1551

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025 de 1 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF Nº 254.825.804-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Articulação Política, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9FB13448

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 de 1 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, HELENA PATRICIA COSTA ALVES, CPF Nº 028.701.194-10, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C1940598

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 de 1 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, WAMBERGSON CORREIA MELO, CPF Nº 880.619.494-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Defesa Social, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:63ABBA54

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025 de 1 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO, CPF Nº 610.922.074-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Educação, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:72CEB771

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 de 1 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, PEDRO PEIXOTO CANSAÇÃO FILHO, CPF Nº 907.755.544-72, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:28CE8BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, ANTONIO GUERRA BARRETO NETO, CPF Nº 054.435.914-36, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Governo, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2906B004

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS, CPF Nº 652.895.104-78, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Finanças, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:333FAE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, MARINALVA MARIA DOS SANTOS, CPF Nº 036.196.114-67, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Habitação, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BBF84871

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear, LUCAS FELIPE FERREIRA, CPF Nº 097.028.154-44, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9F4B4E27

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, MAURISON DA COSTA GOMES, CPF Nº 186.648.304-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DCA04D13

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO, CPF Nº 374.704.504-91, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:56AC78B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, GESSYANNE VALE PAULINO, CPF Nº 685.997.494-04, para o cargo de provimento em comissão de Secretária

Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Saúde, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:82A3A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, DEOMACI JOSÉ RAMOS, CPF Nº 078.907.314-50, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo 'CC-1', da Secretaria de Turismo, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6E4337CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA, CPF Nº 455.768.904-34, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, símbolo 'CC-1', da Procuradoria Geral do Ipojuca, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B5BFC29F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, RODRIGO BRAYNER DHALIA, CPF Nº 049.666.584-70, para o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, símbolo 'CC-1', da Controladoria Geral do Ipojuca, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:62D8CAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, JOSÉ FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, CPF Nº 100.302.064-05, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial, símbolo 'CC-2', da Secretaria Especial de Comunicação, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A2F6E973

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 61/2025

PORTARIA Nº 61/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear, LARA DE OLIVEIRA SANTANA, CPF Nº 050.105.524-00 para o cargo de SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, símbolo "CC-1" da SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, a partir do dia 1 de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:4EDB6670

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025, de 1 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear, JOSÉ PHILIPE BEZERRA DE MELO, CPF Nº 103.143.474-70, para o cargo de provimento em comissão de Presidente, símbolo 'CC-2', da Agência Municipal do Meio Ambiente do Ipojuca – AMMA, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:56F91241

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO, CPF Nº 045.794.264-95, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Especial, símbolo 'CC-2', da Secretaria Especial de Cultura, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:12992868

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear, DERIVALDO COSTA SILVA, CPF Nº 037.830.414-30, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial, símbolo 'CC-2', da Secretaria Especial de Esportes, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F4947E15

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, MEYKSON ALBERTO COSTA, CPF Nº 114.440.844-02, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial, símbolo 'CC-2', da Secretaria Especial de Juventude, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F85759FD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025, de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, PEDRO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA LEÃO, CPF Nº 052.508.734-64, para o cargo de provimento em comissão de Presidente, símbolo 'CC-1', da Agência de Desenvolvimento do Ipojuca – AD Ipojuca, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:3DAAEEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA, CPF Nº 061.297.864-84, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Especial, símbolo 'CC-2', da Secretaria Especial da Mulher, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2B4BF9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025, de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA, CPF Nº 128.554.664-40, para o cargo de provimento em comissão de Presidente Executivo, símbolo 'CC-2', da Autarquia Municipal de trânsito e Transportes do Ipojuca - AMTTRANS, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:2804BB78

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025, de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear, GILSON JEFERSON OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR, CPF Nº 025.298.574-58, para o cargo de provimento em comissão de Procurador, símbolo 'CC-2', da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:DAC6229A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025 de 1 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear, EDUARDO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 922.471.804-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente, símbolo

'CC-1', da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV, a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FD0F6AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

Processo: 001/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2023**. Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 003/2024. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ**: 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Empenho**: 004/2022. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses**. Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 23/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0C81E53A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

Processo: 004/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 004/202**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, para atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba. **Contrato:** 005/2023. **Contratada:** Emanoel Rainey Curvelo Manco - ECONDY SISTEMS. **CNPJ:** 47.739.095/0001-23. **Valor Contratado:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Empenho**: 0006/2024. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses**. Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 23/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E8A9BF70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

Processo: 005/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 005/2023**. Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de locação de software na área de gestão de dados e informações públicas (Portal da Transparência). **Contrato:** 006/2023. **Contratada:** Emanoel Rainey Curvelo Manco - ECONDY SISTEMS. **CNPJ:** 47.739.095/0001-23. **Valor Contratado:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Empenho**: 007/2024. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses**. Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 23/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:744BD9D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023

Processo: 006/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 006/202**. Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços técnicos em atuária para gestão do RPPS. **Contrato:** 007/2023. **Contratada:** Ericles Mateus Batista Rodrigues – 3M Consultoria Atuarial. **CNPJ:** 29.581.157/0001-30. **Valor Contratado:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Empenho**: 008/2024. **Termo Aditivo:** 02. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 23/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:ED39D994

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

Processo: 002/2022. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Inexigibilidade 002/2022. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Serviços de Consultoria/Assessoria Técnica Contábil, Orçamentária e Patrimonial ao RPPS. **Contrato:** 003/2022. **Contratado:** Apoio Contabilidade Ltda. **CNPJ:** 13.632.181/0001-10. **Valor Contratado:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Empenho**: 002/2024. **Termo Aditivo:** 03. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo de Vigência e Execução:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 28/12/2024.

Itacuruba/PE, 23/01/2025.

ISABEL CRISTINA FREIRE DA ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:230F8116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 58/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio Carlos Sutero, CPF nº 094.612.654-25, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:97B23D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 59/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Arleanio Cicero dos Santos, CPF nº 110.229.134-09, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:83589585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 60/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Elilde Maciel da Silva Sobrinho, CPF nº 066.595.454-92, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DEC19470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 61/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Erica Samara Nunes Vieira Lins, CPF nº 098.881.754-32, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E0CA287E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 62/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Janaina Alves de Moura Silva, CPF nº 381.519.758-90, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B859C04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 63/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Josefa Jocelina de Oliveira, CPF nº 393.460.958-90, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B357938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 64/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. José Valdeir da Silva, CPF nº 073.593.264-60, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9ADACE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 65/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Sandra Pereira da Costa Almeida, CPF nº 090.900.124-35, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:400CBB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 21/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS PAZ.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS PAZ, matrícula nº 9516, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AA3CC0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 22/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUZIETE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1008, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:64D908FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 24/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): CICERO JOEL DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERO JOEL DA SILVA, matrícula nº 267, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81CE3543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 23/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): IRAN ALVES CAVALCANTE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IRAN ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 270, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:13E5A66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 25/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 952409, funcionário (a) admitido (a) em 17 de outubro de 2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 17 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F2B0752F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 26/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSÉ ENILDO DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ENILDO DA SILVA, matrícula nº 10007, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de

Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5CF280CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 27/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 10040, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D5FDFDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 28/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): PAULO VIEIRA DE LIMA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 128, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:848BB8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 29/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA GORETE DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA GORETE DOS SANTOS, matrícula nº 10012, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7CD2649F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 30/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ANTONIO CORDEIRO FILHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANTONIO CORDEIRO FILHO, matrícula nº 988, funcionário (a) admitido (a) em 01 de novembro de 1997, para o cargo de TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término no dia 03 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CF8B131D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.974/2025

LEI Nº 1.974/2025

Fixa o valor do salário mínimo a ser pago, pelo Município de Itambé/PE, aos seus servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Reajusta o Salário-Mínimo municipal em 7,5%, passando a ser o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir do mês de janeiro de 2025, o valor do menor vencimento, salário e proventos a ser pago, pelo Município de Itambé/PE, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.
Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 21 de janeiro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A5183F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.976/2025

LEI Nº 1.976/2025

Altera os artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 1.879/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os Arts. 27 e 28 da Lei Municipal nº 1.879, de 12 de novembro de 2021, que "Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Municipal de Itambé - RPPS -, altera a estrutura e competência do ITAMBEPREV, de que trata a Lei Municipal 1.689/2013, para adequação à reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional n° 103/2019, e dá outras providências", os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 27. *O quadro de pessoal do ITAMBÉPREV é formado pelos seguintes cargos:*

a) 01 (um) cargo de Diretor Presidente;
b) 01 (um) cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
c) 01 (um) cargo de Diretor de Benefícios;
d) 01 (um) cargos de Assessor Jurídico;
e) 02 (dois) cargos de Secretário Executivo;

Parágrafo único. *Os requisitos, classificações, símbolos e as atribuições dos cargos de que trata esse artigo são os constantes dos Anexos I e II desta Lei, que a integram como sua parte complementar e inseparável.*

Art. 28 *O cargo de Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé - ITAMBEPREV é definido como Agente Político – AP -, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo do Município de Itambé, com símbolo, status e vencimentos equivalente ao do Secretário do Município, devendo possuir certificação e qualificação exigida para o cargo, observando-se os critérios de competência e experiência comprovada na atuação em área previdenciária, além de não possuir qualquer condenação, na esfera criminal, com sentença transitada em julgado; bem como não ser declarado como inelegível por lei.*

§ 1º *- Os cargos de Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios e Assessor Jurídico são de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente do ITAMBÉPREV, e perceberão vencimentos equivalentes ao de símbolo CC-1, constante da tabela da Lei que trata da estrutura administrativa do Município de Itambé, podendo ser concedida, pelo Diretor Presidente, gratificação cujo percentual máximo corresponderá àquele constante da lei municipal que disciplinar a concessão de gratificações.*
§ 2º *- O Cargo de Secretário Executivo do ITAMBÉPREV é de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente do ITAMBÉPREV, e perceberá vencimentos equivalentes ao de símbolo CC-2, constante da tabela da Lei que trata da estrutura administrativa do Município de Itambé, podendo ser concedida, pelo Diretor Presidente, gratificação cujo percentual máximo corresponderá àquele constante da lei municipal que disciplinar a concessão de gratificações.*
§ 3º *- O servidor efetivo do quadro do ITAMBÉPREV ou cedido da administração direta, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado e o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, podendo ser concedida, pelo Diretor Presidente, gratificação cujo percentual máximo corresponderá àquele constante da lei municipal que disciplinar a concessão de gratificações.*
§ 4º *- Aplica-se, no que couber, ao quadro de pessoal efetivo do ITAMBÉPREV o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Itambé/PE.*
§ 5º *- O Diretor Presidente poderá requisitar, mediante justificada necessidade, ao Prefeito Municipal, a cessão de servidores, com ou sem ônus ao ITAMBÉPREV.*
§ 6º *- Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do ITAMBÉPREV reger-se-á pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.*
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

ANEXO I
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	FORMAÇÃO	JORNADA	VAGAS	SÍMBOLO
Diretor Presidente	Nível Superior e Certificação específica para Dirigente de RPPS	Dedicação Exclusiva	01	AP
Diretor Administrativo-Financeiro	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01	CC-1
Diretor de Benefícios	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01	CC-1
Assessor Jurídico	Nível Superior	40H	01	CC-1
Secretário Executivo	Ensino Médio Completo	Dedicação Exclusiva	02	CC-2

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR PRESIDENTE
- Representar o RPPS em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
-Comparecer quando necessário às reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e Comitê de Investimentos, sem direito a voto;
- Cumprir e fazer cumprir as decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos;
- Propor, para aprovação do Conselho Deliberativo, o quadro de pessoal do RPPS;
- Nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do RPPS;
- Apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal;
- Despachar os processos de habilitação de benefícios e assinar suas respectivas portarias de concessão;
- Movimentar as contas bancárias do RPPS conjuntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro;
- Fazer delegação de competência aos servidores do RPPS;
- Ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;
- Convocar para reuniões extraordinárias os Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos;
- Propor alteração na Política Anual de Investimentos;
- Propor alteração na Legislação Previdenciária Municipal, através de estudos e análises;
- Acompanhar com rigor todas as publicações do Portal de Transparência dos atos administrativos e financeiros do RPPS;
- Acompanhar as remessas de informações exigidas pelos órgãos de controle interno e externos;
- Realizar atendimento aos servidores públicos municipais, público em geral;

- Realizar parcerias com as Secretarias Municipais, Autarquias, Poder Legislativo para realização de capacitação dos segurados do RPPS e demais ações que beneficiem os trabalhos da entidade;
- Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo setor de benefícios previdenciários em relação às demandas atendidas;
- Levantar os indicadores do Instituto de Previdência;
- Organizar a eleição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo;
- Organizar a Assembleia Geral do RPPS;
- Promover capacitações aos servidores do RPPS, aos segurados ativos, aos aposentados e pensionistas;
- Promover anualmente o estudo para aprovação da política anual de investimentos;
- Acompanhar a remessa de informações exigidas para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Acompanhar o andamento dos processos administrativos e judiciais do RPPS;
- Acompanhar com rigor os processos licitatórios e de compra direta; e,
-Acompanhar a operacionalização dos sistemas previdenciário, financeiro, contábil, investimentos, compras, estoque, patrimônio, entre outros.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
- Está diretamente subordinado ao Diretor Presidente, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré-estabelecidas pela direção promovendo o apoio na verificação das estratégias e determinações do planejamento e execução visando o bom andamento do serviço público da Autarquia.
- Compete auxiliar diretamente ao Diretor na ausência ou por determinação na gestão administrativa da Autarquia e pela relação desta no atendimento aos servidores e no desenvolvimento das atividades de competência do RPPS.
- Executar modificações pré-estabelecidas pelo Diretor nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- Implementar sistema moderno de gestão, visando resultado positivo nos campos econômico e social, conduzindo a Autarquia ao cumprimento de seus objetivos e metas tange ao seu campo de atuação;
- Fiscalizar as contribuições previdenciárias, e acompanhar os pagamentos dos benefícios e demais despesas, com emissão de relatórios para tomadas de decisão pelo Diretor Presidente e demais órgãos deliberativos;
- Representar o Diretor e a Autarquia em juízo ou fora dele quando necessário;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Diretor e as leis municipais;
- Participar e planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo, estabelecidos pelo Executivo;
- Movimentar as disponibilidades financeiras do RPPS em conjunto com o Diretor Presidente.

DIRETOR DE BENEFÍCIOS
- Está diretamente subordinado ao Diretor Presidente, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré-estabelecidas pela direção promovendo o apoio na verificação das estratégias e determinações do planejamento e execução visando o bom andamento do serviço
público da Autarquia.
- Executar modificações pré-estabelecidas pelo Diretor Presidente nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- Implementar sistema moderno de gestão, visando resultado positivo nos campos econômico e social, conduzindo a Autarquia ao cumprimento de seus objetivos e metas no que tange ao seu campo de atuação;
- Promover o levantamento de dados para realizar da reavaliação atuarial e sua aprovação;
- Acompanhar a homologação dos processos de concessão de benefícios junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Coordenar os processos de concessão de benefícios;
- Subsidiar os profissionais de atuária na elaboração dos cálculos anuais;
- Acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;
- Elaborar as estatísticas previdenciárias.
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Diretor Presidente e as leis municipais;
- Participar e planejar a implementação e o gerenciamento dos programas, projetos e plano de governo, estabelecidos pelo Executivo;

ASSESSOR JURÍDICO
- Representar judicial e extrajudicialmente o RPPS;
- Receber citações, notificações e intimações judiciais;
- Opinar sobre a redação de ato normativo, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documento similares;
- Exercer funções jurídico-consultivas atinentes aos benefícios previdenciários do Município;
- Emitir parecer jurídico, quando solicitado, nos processos de concessão dos benefícios previdenciários;
- Elaborar, analisar e/ou revisar contratos em que o RPPS figure como parte interessada;
- Acompanhar e controlar os prazos a serem cumpridos em processos administrativos e judiciais, em que RPPS tenha interesse;
-Realizar orientação jurídica conveniente em procedimentos de natureza administrativa e disciplinar dos servidores lotados no RPPS;
- Outras atividades voltadas aos processos administrativos internos e previdenciário submetidos à análise jurídica do RPPS;

SECRETÁRIO EXECUTIVO
-Está diretamente subordinado ao Diretor Presidente, assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, e em reuniões,
- Coordenar e controlar equipes e suas atividades;
- Controlar documentos e correspondências;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões;
- Atender usuários externos e internos; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.
- Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings.
- Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos.
- Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.
- Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos).
- Supervisionar equipes de trabalho: Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.
- Arquivar documentos: Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DFEC6BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.977/2025

LEI Nº 1.977/2025

Cria cargos e acresce vagas à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de educação, alterando o Anexo VI, da Lei Municipal N˚1950/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambé-PE, em denominação, quantidade, símbolo e requisitos, o seguinte cargo, com as atribuições definidas no Anexo Único da presente Lei:

Denominação: Chefe de Secretaria Escolar
Quantidade: 12 (doze)
Símbolo: CC3
Requisito: Ensino Médio completo
Provimento: Comissionado
Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Art. 2º - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambé-PE, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar Executivo.
Art. 3˚ As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão através de dotações já consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 4˚ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR
I. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da rede municipal de ensino; II. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino; III. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; IV. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; V. organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; VI. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; VII. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; VIII. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos
que devem ser assinados; IX. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; X. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; XI. Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; XII. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; XIII. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; XIV. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; XV. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; XVI. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; XVII. Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; XVIII. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que

venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento; XIX. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; XXI. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; XXII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIV. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:17DF71E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 036/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ELIANE DE SOUSA SILVA CAVALCANTE**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 1.564.089 SSP/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Diretora de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CADBD65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 037/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **MARIANA LOPES DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 9.740.744 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessora Administrativa do CADUNICO e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C1F16DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 038/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SHIRLLEY MIRIELLE DO NASCIMENTO GOMES**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 8.950.594 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:26904BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 041/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **AMANDA OCIONE DE SOUZA FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 9.431.398 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do PAA Leite da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7FF516DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 042/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **CAMILA GABRIELA PEREIRA SOARES**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 9.272.627 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:FEBDE2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 043/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **GISELLE RAMOS DUARTE**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 9.217.468 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão como coordenação, supervisão e controle de suas atividades com Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:949610FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 044/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JANDERSON ANTONIO DE SOUSA SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 10.644.673 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenador do CADUNICO e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3A68AC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 045/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA JASLANE BATISTA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.790.228 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C29D86A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 046/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **THAMYRES FERNANDES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 10.945.294 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5FF26A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 047/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **WESLANE RUBENIA LIMA SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 9.230.283 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora da Cozinha Comunitária Ivanide Nunes da Costa, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B5D4A5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 048/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA VALÉRIA LOPES LEITE**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 6.554.051 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:61F13AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 049/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA FABIANA LOPES DE SOUSA MARIANO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 545.508.095 SSP/SP, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:AAA8C7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE

EDITAL SME Nº 01/2024

RESULTADO FINAL		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PARTICIPANTE CPF**	**NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**
01	MARIA ELLYS MARINHO DE LIMA SILVA 107.200.414-30	6,57
02	DANÍVIA ALEXANDRE DA SILVA 109.794.154-03	6,30
03	FABRICIA SANTINA LOPES DE LIMA 027.781.544-42	6,06
04	GERLANE MARIA DA SILVA 039.273.114-21	5,52
05	MARILENE DA SILVA 819.429.664-15	4,25
06	IVANETE PEREIRA DA CRUZ 035.901.904-85	4,02

Itaquitinga, 20 de janeiro de 2025

LAMARTINE JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:95BAA84B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 004/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DEFINE O VALOR DO UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, NO EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NO ART. 246, §2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2011.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal, é a base de cálculo para a cobrança de impostos e taxas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$2,12 (dois reais e doze centavos), para o exercício de 2025, baseado na correção monetária do acumulado do IPCA, de acordo com o Art. 246, §2º do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jataúba, 17 de janeiro de 2025

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:193BD126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 003/2025

EMENTA: Revoga o Decreto 042/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Revoga o decreto 042/2024 e institui nova redação sobre convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 2º – Este Decreto autoriza o Município de Jatobá a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

1- **Contratante:** o município de Jatobá, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
2- **Servidor público municipal:** ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

3- **Agentes políticos:** os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
4- **Instituição consignatária:** a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
5- **Verbas rescisórias:** as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 3º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento líquido do servidor público municipal;
Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

Artigo 4º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 5º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 6º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 7º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 35% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EFC9D767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 004/2025

EMENTA: Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do município de Jatobá e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados dos Servidores Municipais de Jatobá/PE,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados deverão se recadastrar, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados funcionais e pessoais, bem como identificar os locais em que os servidores estão lotados no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Administração e Gestão:

- desenvolver, operar, disponibilizar e divulgar o recadastramento, bem como, as declarações que entender necessárias;

- realizar a coordenação geral do recadastramento;
– apresentar relatório detalhado ao final do recadastramento para ciência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os servidores referidos no artigo 1°, deverão realizar o recadastramento anualmente, inclusive os que se encontrem cedidos, afastados, licenciados (inclusive os que estão em gozo de licença prêmio) ou fora do Estado ou do País.

§ 1º - O recadastrando que estiver em readaptação deverá apresentar laudo ou atestado médico que comprove a permanência dos requsitos para concessão da referida readaptação.

§1º O recadastrando em gozo de licença médica que o impossibilite de proceder ao recadastramento, deve apresentar o laudo médico comprobatório, perante o setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade que estiver vinculado, devendo realizar o seu recadastramento quando retornar às atividades laborais.

§2º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções permitidas pela legislação, deve realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 4º - O recadastramento anual de que trata este Decreto deve ser realizado presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, Centro de Jatobá.

Art. 5º - Sempre que o recadastramento anual resultar em alteração da ficha funcional, o recadastrando deve acostar o respectivo documento comprobatório ao formulário preenchido no ato do recadastramento.

§ 1° Na impossibilidade de observância do disposto no *caput*, o recadastrando fica automaticamente notificado para apresentar, até o 10° (décimo) dia após a data estipulada, o documento físico correspondente, no setor responsável pela gestão de pessoas, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

§ 2° Compete a Secretária de Administração e Gestão validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado.

a) A documentação comprobatória deverá ser apresentada pelo recadastrando em cópias juntamente com os documentos originais para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão realizar a validação.

§ 3° O recadastrando que não apresentar a documentação dentro do prazo estipulado no § 1° deste artigo, poderá incorrer na penalidade de não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art. 8°.

Art. 7º - Os servidores que não se recadastrarem no período estabelecido no art. 1º, (exceto os compreendidos no art. 3º, § 1°), devem ser notificados para, no prazo de até 10 (dez) dias, realizarem o recadastramento.

§1º Os servidores que não observarem o disposto no *caput* terão bloqueados seus vencimentos ou proventos.

§2º O pagamento de vencimentos ou proventos bloqueados devem ser restabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 8º - O servidor que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 9º- Após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, serão tomadas as providências cabíveis pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para fins de cumulação ilegal de cargos públicos, bem como para apuração de responsabilidades, abandono de cargo e demais providências legais cabíveis.

§1º Após a verificação de qualquer irregularidade deverá o Secretário Municipal de Administração e Gestão informar e encaminhar a situação à Controladoria Municipal e em caso da necessidade de apuração administrativa encaminhar ao jurídico do Município.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:076BA880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 –SRP- Nº 002-2025, OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,**Valor R$ 4.074.523,62 (quatro milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Janeiro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 06 de Fevereiro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 06 de Fevereiro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 23 de Janeiro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0BC4D6AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de Janeiro de 2025, homologo o resultado do **Processo licitatório nº 004/2025 - pregão eletrônico n° 003/2025, Objeto: Aquisição parcelada de combustível Gasolina Comum e Diesel S-10 derivados do petróleo, para atender as demandas dos veículos envolvidos na secretaria de saúde do município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 35.765.467/0002-98**, Valor vencido: R$ 848.013,40 (oitocentos e quarenta e oito mil treze reais e quarenta centavos).

Joaquim Nabuco, 23 de Janeiro de 2025

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2E83B183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 153/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 008/2025 – SEMED – Expedido pelo Secretário de Educação do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **SILEIDE CARDOSO RAMOS DUARTE**, portador (a) do CPF nº 034.530.794-18 para exercer a função gratificada de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR,** lotado(a) no(a) **Escola Senador Paulo Guerra.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:34A85A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal de Jurema:
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para execução entre os anos de 2024 e 2027.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública, a Sra. **MARIA ANGELA DOS SANTOS**, professora, inscrita no CPF sob o nº 030.591.784-61, para ocupar a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado – Ciclo 2025.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício da função se dará conforme o normativo vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:221B1115

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 007/2025. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.675.360/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE, CONVÊNIO n° 951618/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Valor Global: R$ 374.999,90. VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F3FAFD1E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO Nº 009/2025. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE. CONTRATADA: MARIA JOSELMA RODRIGUES LEITE DIAS, inscrita no CPF nº 869.424.764-04. OBJETO: Locação de imóvel para instalação da cozinha comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 08, Centro, CEP 55.480-000, Jurema/PE. **Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025 a 31/12/2025.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Assitência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:994C2F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 – DISPENSA Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 12/2023 – Dispensa Nº 010/2024. CONTRATADA: M. G. DE MELO, CNPJ nº 45.128.793/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS À PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE, ALERGIA ALIMETAR E/OU DOENÇA CRÔNICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Rescisão Unilateral.

Fundamento Legal: Art. 137, I e 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa do Carro, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:1A96B421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025

"Estabelece normas e procedimentos para a realização do recadastramento dos servidores públicos do Município de Lagoa do Ouro"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas **pela Lei** Orgânica Municipal, sobretudo, pelo **DECRETO MUNICIPAL N° 07/2025, de 22 de janeiro**, resolve:e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo do município;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de informações aos orgãos fiscalizadores, referente a investidura dos cargos públicos no município:

ESTABELECE:

Art. 1°. Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimentos e licença prémio, a realizar o recadastramento funcional necessário, mediante as normas e procedimentos nesta descritas.

Art. 2°. O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	PARA QUAIS SERVIDORES
27/01/2025 A 28/01/2025 das 08h30min às 12h:30min, e das 13h,30min às 16:00min	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
29/01/2025 das 08h30min às 12h:30min, e das 13h,30min às 16:00min	SECRETARIA DE SAÚDE
30/01/2025 das 08h30min às 12h:30min, e das 13h,30min às 16:00min	DEMAIS SECRETARIAS
31/01/2025 das 08h30min às 12h:30min, e das 13h,30min às 16:00min	RETARDATÁRIOS

Art. 3°. Conforme o disposto no art 2° desta Instrução Normativa, todo servidor deverá comparecer ao posto de recadastramento localizado **no Auditório da Secretaria de Educação, na data e horário estipulado em calendário**, sob posse dos seguintes documentos em suas vias originais e cópias:

a)Carteira de identidade (cópia);
b)CPF (cópia);
c)Titulo de Eleitor (cópia);
d)Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista) (cópia);
e)Registro profissional (se exercer profissão regulamentada) (cópia);
f)Cartão de PIS/PASEP (cópia),
g)Diplomas de cursos que tenha concluído (cópia);
h)Certidão de nascimento/casamento (cópia);
i)CPF do CÔNJUGE (em caso de ser casado (a) (cópia);
j)Certidão de nascimento dos filhos (cópia);
k)Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (cópia);
l)Comprovante de residência (atualizado) (cópia);
m)Declaração do Diretor ou Chefe de Departamento comprovando seu horário de trabalho e localização.

PARÁGRAFO ÚNICO. As cópias dos documentos exigidos ficarão retidas, devendo ser entregue ao servidor, o protocolo da realização do recadastramento.

Art. 4°. Não será recadastrado o servidor que comparecer ao local do recadastramento que não esteja portando toda documentação exigida no art. 3° desta instrução normativa, ou que não respeitar a data e horário estipulados mediante calendário prévio.

Art. 5°. Excepcionalmente, será admitido o recadastramento do servidor mediante terceiros, sendo imprescindível a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para o mesmo e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:
I - Se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.
II - Se o servidor ativo fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou
afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, de: que haja meio documental que comprovem esta condição.

§ 1°. Na hipótese do inciso l, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Recadastramento, que será feita por assistentes sociais do município ou servidor designado para este fim.

§ 2°. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração para concluir seu recadastramento.

Art. 6°. Findo o periodo regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5°, desta instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, nos termos do art. 2°, do Decreto Municipal n° 07/2025 devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

Art. 7°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 8°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:2DD3805D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: ROBERTO MIGUEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 107.xxx.xxx-81,** residente e domiciliado no Sítio Chã das Panelas, Zona Rural, Cupira/PE. Valor Global: 10.434,29 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:3266620C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.**
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023
SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2025. Edição 3767

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:EA416285

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADO: SANTINO FIRMINO DA SILVA** inscrito sob CPF nº 730.420.484-20, residente e domiciliado no P.A. Gulandy/Guabiraba, Zona Rural, Lagoa dos Gatos/PE. Valor Global: 2.205,52 (dois mil duzentos e cinco e reais e cinquenta e dois centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de julho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:7FD482E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.xxx.xxx-90,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de LAGOA DOS GATOS. Valor Global: 2.202,96 (dois mil duzentos e dois e reais e noventa e seis centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:8D925692

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: CICERO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 040.xxx.xxx-50,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Global: 2.202,96 (dois mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:A84041C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: RIVALDO LOPES DA COSTA, inscrito no CPF nº 024.xxx.xxx-57,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de BELÉM DE MARIA/PE. Valor Global: 1.818,81 (um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:C58E1712

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA , inscrito no CPF nº 170.xxx.xxx-20,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de BELÉM DE MARIA/PE. Valor Global: 1.818,81 (um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:B4D56967

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMETO Nº037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA para o Município de Lagoas dos Gatos/PE Convênio SUDENE nº 95241/2023, **CONTRATADO: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede à Rua MMM17-PE, 344, Goiânia-GO, CEP: 74369700, inscrita sob CNPJ nº 19.681.377/0001-81, fundamentação jurídica Inciso II do Art. 124 e da Lei 14.133/21. Vigência: 06/09/2024 a 16/10/2024.

Lagoa dos Gatos, 02 de setembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:549ADC2F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTISITICA DA CANTORA EDUARDA ALVES, EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DE PADRE CÍCERO NO BAIRRO DA EMENDA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **G2 PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.714.836/0001-58, com sede na Tv. Do Arsenal de Guerra, nº 135, Sala 0408, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, Cep: 50020-630, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 23 de janeiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:3AF7417D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, MARIA LUIZA COELHO LIMA,** CPF 640.205.844-00**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, sob Gratificação de Nível I, de vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:308CD8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **ÍRIS CARLA PIMENTEL DE OLIVEIRA MIRANDA,** Matrícula 4966, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Tarcila Araújo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B31E6317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Chefe Distrital do Centro Administrativo Vermelhos deste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de Chefe Distrital o **Sr. FRANCISCO MODESTO DA SILVA sob CPF: 058.733.844-01** vinculado ao Centro Administrativo de Vermelhos- **CEAVE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:42839956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **CÍCERA IRIONALDA BARBOSA FREITAS,** Matrícula 2475, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F4EA097E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **REGINA NUNES DE OLIVEIRA,** Matrícula 318, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6C61611F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO MELO,** CPF: 064.697.714-83 para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B1EBE664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MARLUCE FERREIRA NETA,** inscrita no CPF 039.146.674-78, matrícula 655, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na CMEI Zilda Arns, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:76093D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, CHERLANE VIEIRA DE LIMA, CPF: 071.533.384-46** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9809D2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **LUZENIR DE SOUSA LIMA,** inscrita no CPF 040.205.494-60, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) nas Escolas: Ouro Verde, Padre José de Anchieta e Ilha do Pontal, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8B44116C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível V (FGC5), a servidora, senhora **DEJACYELE SOUSA DA SILVA CARVALHO SÁ,** Matrícula 2231, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na CMEI Nilza Ramos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8206EF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **RONILDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO,** inscrita no CPF 044.025.814-60, matrícula 5013, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, sob Função Gratificada Nível IV, localizado (a) na Escola governador Eduardo Henrique Accioly Campos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5A267EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF 058.720.354-46, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola governador Eduardo Henrique Accioly

Campos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EBEABB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **JACILENE JESUS DA SILVA,** Matrícula 6588, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Grande Porte (DEGP)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1B4D7969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, ALEXSANDRO ALVES CARDOSO,** CPF 975.670.194-34**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A52B5ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, ANA CLARA PAULINO NUNES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 060.518.515-85, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FEA55975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), Senhor (a) **SILVANI ALENCAR DE CARVALHO,** matrícula 365, para o cargo em provimento comissionado de **Secretário Escolar (SE)**, localizado (a) na CMEI Nilza Ramos, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9956203C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº 043.591.464-26, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5A1EC1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, JOSÉ WILLIANO DE SOUZA FARIAS,** inscrito no CPF sob o nº 105.371.114-09 , para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E21838D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** CPF : 883.196.284-15, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional (V)**, sob a Função Gratificada Nível II localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E8F11C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CÍCERO ANTONIO DA SILVA,** CPF 024.314.894-18**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C34ACCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA CLÉBIA MORAIS FELIX,** CPF 115.849.364-95**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9FDD7222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível V (FGC5), a servidora, senhora **EDINALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAÚJO,** Matrícula 737, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Grande Porte (DEGP)**, localizado (a) na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0F386595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **SIRLEIDE DE SOUZA E SILVA DUDA,** inscrita no CPF 821.227.844-15, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEPP)**, localizado (a) na CMEI SABERES, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B0B53664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO,** inscrita no CPF 079.293.164-59, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na CMEI SABERES, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:13083E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **KATIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES,** Matrícula 6650, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na Escola Hermenegilda Maria de Carvalho, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2FDEB024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **PAULO SÉRGIO FREIRE,** CPF 624.460.614-00**,** para o cargo em provimento comissionado de **Supervisor de Vigilância Escolar (SVE)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FD424C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 145, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS LOPES,** Matrícula 2234, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Grande Porte (VDE-GP)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B4C88C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Coordenadora Especial de Atenção a Mulher e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente, com base na Lei Complementar nº 01/2015, de 30 de janeiro de 2015, e Lei Municipal 007/2015, de 09 de junho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o cargo em provimento comissionado de **Coordenadora Especial de Atenção a Mulher,** a senhora **IARA EVANGELISTA COELHO,** portadora do CPF 702.373.214-40, vinculada ao Gabinete do Prefeita – GAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:61F73430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor de Imprensa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Sr. **ISAEL DIAS CORDEIRO, CPF nº 084.150.544-67,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor de Imprensa**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:44ECCAA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor do Núcleo de Comunicações e Relações Institucionais do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de Gestor do Núcleo de Comunicações e Relações Institucionais o **Sr. EVERALDO DE SOUZA RAMOS sob CPF: 042.328.414-23** vinculado ao Gabinete do Prefeita- **GAP.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FB9A5F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Retorno de Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor, senhor (a) **LENICE DANTAS SANTOS SANTIAGO**, matrícula 4990, retorno às suas funções na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, depois de gozar Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração conforme Portaria 279/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025, conforme Requerimento, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande, Pernambuco, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B777D4AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 004/2025

Delega a Ordenação de despesas no âmbito da administração Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 30, inciso I da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização da execução orçamentária e financeira da Administração Municipal e de atos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, em especial, da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. As despesas das unidades orçamentárias integrantes da Administração Municipal serão ordenadas pelo titular da respectiva unidade, conforme descrito a seguir:
I – Gabinete do Prefeito, ordenadas pelo(a) Chefe de Gabinete;
II – Secretaria de Governo, ordenadas pelo(a) Secretário(a) de Governo;
III – Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão, ordenadas pelo(a) Secretário(a) de Orçamento, Planejamento e Gestão;
IV – Fundo Municipal de Saúde, ordenadas pelo(a) Secretário(a) de Saúde;
V – Fundo Municipal de Educação, ordenadas pelo(a) Secretario(a) de Educação;
VI – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Desenvolvimento Municipal, ordenadas pelo(a) Secretario(a) de Assistência Social;
VII – Secretaria Municipal de Agricultura, ordenadas pelo(a) Secretario(a) de Agricultura;
VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (exceto Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente), ordenadas pelo(a) Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente;
IX – Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente, ordenadas pelo(a) servidor(a) designado(a) para responder pela Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA;
X – Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande – FUNPRELAG, ordenadas pelo(a) Gerente de Previdência.
XI – Procuradoria-Geral do Município, ordenadas pelo Procurador-Geral.

Art. 2º. A delegação ora concedida compreende:
I - a ordenação de todas as despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, conforme indicado no artigo 1º, inclusive quanto a pessoal e encargos sociais; e
II – a assinatura, aditamento e/ou denúncia, rescisão ou revogação de contratos, convênios, termos de parceria ou cooperação, e quaisquer outros instrumentos jurídicos congêneres relacionados com as atividades das suas respectivas pastas, inclusive quanto ao aditamento e/ou denúncia, rescisão ou revogação, dos instrumentos jurídicos vigentes na data de publicação do presente Decreto.

Art.3º. A delegação de que trata este Decreto é restrita à unidade orçamentária cujo delegado seja o titular, ficando vedada a ordenação de despesa de outra unidade, salvo nas hipóteses de exercício por interinidade.

Art. 4º. As despesas, antes de contraídas, deverão ter o aval da Prefeita e da Secretaria de Governo, sob pena de nulidade do ato administrativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, 02 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1B912458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUIZ FELIPE ARAÚJO SANTOS,** CPF 717.899.494-08**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional III (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0728BD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial IV e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIANE PEREIRA VIEIRA,** para o cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV,** vinculado à Secretaria Municipal Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D1BD9352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial V e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o senhor **ERIONEIDE IZABEL DA SILVA,** para o cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V,** vinculado à Secretaria Municipal Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:044913D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002-2025. Processo Administrativo 003/2025. Credenciamento Nº: 003/2025. CPL. Credenciamento de contratação de empresa especializada para a realização de evento incluindo serviços de Buffet e Decoração, em atendimento a chefia de Gabinete, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: DU PORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI LTDA, CNPJ: 29.128.731/0001-07.
Valor: R$ 907.948,98 (novecentos e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 23 de janeiro de 2024.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CC069E64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 006/2024. Processo Licitatório Nº: 015/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, resolve**REVOGAR**o processo Nº 015/2024 e Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail: cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 23 de janeiro de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:41F2FFE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de material penso e odontológico, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, bem como ao Centro de Análises Clínicas (laboratório) e demais Unidades Básicas de Saúde (UBS), todos estes vinculados à Secretária de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.702.442/0001-80.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 66,00 (sessenta e seis reais).,** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 066/2024
Pregão Eletrônico: Nº 025/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 129/2024.

Lagoa Grande/PE, 23 de janeiro de 2025.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D19882CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2025

PROCESSO PML Nº 005/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Nat. Objeto: **Serviço.** Descr. Objeto: **Chamamento Público para seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais em geral, para compor as programações das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2025.** Abertura do credenciamento a partir do dia **24/01/2025**, encerramento no dia **31/12/2025**. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo site: cplpml@lajedo.pe.gov.br. Maiores informações: Fone (87) 3773-4732 de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 Hrs.

Lajedo/PE, **23 de janeiro de 2025**.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D96A833C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2025 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 005/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE AR-CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE.. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 77.829,16. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/01/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/02/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de janeiro 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8C14C13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2024 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 006/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE.**Valor Máximo Aceitável:** R$ 64.520,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/01/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/02/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de janeiro 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:BE80C812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2025 - PML

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 007/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025. **Objeto:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (TRATOR AGRICOLA), EQUIPADO COM ARADO DE DISCOS, COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA MEIO AMBIENTE NA ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 485.950,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/01/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/02/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de janeiro 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D96EDCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 002/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 371.103,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/01/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 07/02/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23 de janeiro 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FF61A408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: ESTABELECE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação, na rede municipal de saúde, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aptos para suprir a carência emergencial identificada na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível à Seleção Pública de candidatos para o preenchimento das vagas disponibilizadas:

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão encarregada de promover, supervisionar, acompanhar, sanar dúvidas, analisar recursos, emitir parecer, destinada à realização da **SELEÇÃO PÚBLICA** para preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, ficando designados para sua composição os(as) seguintes servidores(as), sob a presidência da primeira:

1. **EMMANUELA KETHULLY MOTA DOS SANTOS** - Diretoria Executiva de Atenção à Saúde – Matricula nº 87.170;
2. **THAYNARA FERNANDA SOARES DA SILVA** - Enfermeira – Matrícula nº 44.452;
3. **MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE** - Advogada – Matrícula nº 83.373;
4. **SIMONE MARIA DA SILVA** - PRESIDENTE DA AMACSEL - Agente Comunitária de Saúde – Matrícula nº 100.017
5. **WENDELL TAFFAREL DANTAS DAS CHAGAS** - Diretoria Executiva de Administração – Matrícula nº 87.224.

Art. 2° Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização da Seleção Pública, bem como, a publicar editais e adotarem todas as providências necessárias à sua realização, atendendo ao disposto no edital e seus anexos.

Art. 3° Eventuais dúvidas e divergências referentes ao processo de seleção deverão ser remetidas à Comissão para análise e posicionamento através de parecer.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, e extinta após a homologação final da seleção pública.

Publique – se, Registre –se, Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:02C30569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 362025

PORTARIA Nº 362025
Manari, 06 de Janeiro de 2025

Designar ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO DE OLIVEIRA, Secretário de Finanças, para Responder Interinamente pelo Secretaria de Administração de ManariPE.

O Prefeito do Município de Manari, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor**, Sr. Antônio Elyo Chaveiro de Oliveira**, portador de Carteira de Identidade nº 44****7 SDSPE e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº ***.*69.354-**, Secretário de Finanças, para **responder interinamente pela Secretaria de Administração de ManariPE.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:DF8E0EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 001-2025 DESERTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento em geral que a Dispensa de Licitação nº 001/2025, objetivando Aquisição e instalação de câmeras de vídeo monitoramento para atender as necessidades do município de

Mirandiba-PE no valor estimado de R$ 27.415,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) foi DESERTA.
Mirandiba - PE, 23 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON JAILSON DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C51FA78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 23 de janeiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
1 º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	JULIANA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	1772
2 º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	KARLA TAVARES DA SILVA	1953
3 º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	DANIELLE MELO DOS SANTOS	5499
4 º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	MEIRIANA XAVIER VILA NOVA	1493
2 º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	4541
3 º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	ALAMY VERISSIMO PEREIRA JUNIOR	4349
4 º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	ROSANGELA DA SILVA DANTAS	1749
5 º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	JOAO PEDRO ALVES DE AZEVEDO	4486
6 º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	ITÁLLO FERNANDO DE FREITAS SILVA	4807
1 º	PROFESSOR II - ARTES	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	2146
2 º	PROFESSOR II - ARTES	HAMILTON ARAÚJO SARAIVA FILHO	5469
3 º	PROFESSOR II - ARTES	HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	3486
4 º	PROFESSOR II - ARTES	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEAO	4624
5 º	PROFESSOR II - ARTES	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	1294
1 º	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	FRANCISCO CESAR COSTA LINS	2465
5 º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	LIVIA SAMIA DE LIMA LIRA GOMES	3036
6 º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	4186.
7 º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	MAXMILIANO BRANCO DA SILVA	1379
8 º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	LUCIELMO FEITOSA DE ALMEIDA	3427
9 º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES	3715
10 º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	JEANDSON MOURA DOS SANTOS	2184
4 º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	SILVANA GALVAO DE AGUIAR FALCAO	2727
5 º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	ADELIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA	3978
6 º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	504
1 º	PROFESSOR II - HISTÓRIA	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	48
10 º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	EDEQUIAS JOSE DOS SANTOS	2295
11 º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	SANDREANY SUELY MONTENEGRO TORRES DO NASCIMENTO	3861
12 º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	ELIZANDRA GOMES DA SILVA	2809
13 º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	CLECIA CRISTINA DE LIMA LOPES	1693
14 º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	MARLESON DE LIMA SOUZA	5275

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D001E695

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 23 de janeiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
5 º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2039
6 º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	PIERRE TEODOSIO FELIX	4611
15 º	PROFESSOR DE AEE	MARIA BETANIA BALBINO DE LIMA	4549
16 º	PROFESSOR DE AEE	EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	3159
17 º	PROFESSOR DE AEE	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES	4671
8 º	PROFESSOR II - EDUC FISICA	KARY ROBERTA SILVA RAMOS	4472

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6A8EB465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 030/2025

Ato n° 030/2025 Nomear, Elisangela Silva Trindade, para exercer o cargo de Diretora Presidente do Morenoprev, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:DE3FAFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 031/2025

Ato n° 031/2025 Nomear, Demétrius Malafaia Coêlho, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, lotado no Morenoprev, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:1DA8AC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 032/2025

Ato n° 032/2025 Nomear, Amanda Rachel de Souza Alves, para exercer o cargo de Gerente Jurídico, símbolo CDA-4, lotada no Morenoprev, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8B7ABA97

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº 1.618/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR nº 002/2024- CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

A Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação da Equipe de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 001/2025, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** para credenciamento de empresa para realização de consultas especializadas, exames diagnósticos de imagem e procedimentos de ultrassonografia em geral.

A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema eletrônico, no endereço www.bllcompras.com.br, através do link "Cadastre-se no sistema"; Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços no período de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação do presente aviso,

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município https://transparencia.moreno.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou pelo telefone (81) 3535- 2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 horário local ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 22 de Janeiro de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Agente de Contratação/PMM**.**
Matrícula nº 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:24A36FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024/CPL-OBRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 316/2024/PMO. Tomada de Preços nº 021/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOANA NORBERTO, EM BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 221.085,46. Olinda, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE ARAÚJO LEÃO FILHO.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:9A8A79FC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024/PMO -TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2024/CPL-OBRAS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 320/2024/PMO. Tomada de Preços nº 022/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERALDO SILVA NO BAIRRO DO MONTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 339.034,83. Olinda, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS ALBERTO DE ARAÚJO LEÃO FILHO.
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:088D4801

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FTT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SMOB - CPL/DEMAIS SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SEPLAG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FTT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SMOB - CPL/DEMAIS SECRETARIAS

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências do edital e anexos. A Pregoeira declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **BRASIL ESPORTES LTDA, CNPJ Nº 55.424.339/0001-07**, no Valor Global de **R$ 164.999,90 (cento e sessenta e quatro mil**

novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 22 de janeiro de 2025.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A5E81DC9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 373/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo **CC-3**, **ELIEZER BANDEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 542.587.314-04, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA87F0E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 387/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-5 – JESSE DE OLIVEIRA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.535.034-89, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C44E49F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 573/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** símbolo **CC – 2**, **MIDIAN DA SILVA PEREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 082.967.024-60**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0FE6F715

OLINPREV
INVALIDAR APOSENTADORIA - ATO Nº 05/2025

ATO nº. 05 de 01 de Janeiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Invalidar o ato nº 085 de 05 de junho de 2024, de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, da senhora **IRACEMA CAMILO PINHEIRO**, Mat. 25191-7, Agente de Saúde, Nível III, Ref. XII, portadora do CPF/MF nº 360.297.344-15, conforme Proc. TC nº 2423649-4, Decisão Monocrática nº 7756/2024, que "Julgou Ilegal", tendo sua publicação no Diário Eletrônico do TCE/PE em 23/10/2024.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:79710635

OLINPREV
INVALIDAR APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2025

ATO nº. 04 de 01 de Janeiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Invalidar o ato nº 072 de 20 de maio de 2023, de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da senhora **KATIA OLIVEIRA MOLESIN NEVES**, Mat. 13.374-4, Professora Magistério, 200hs, Matriz I, Classe C, Faixa XII, portadora do CPF/MF nº 231.678.904-87, conforme Proc. TC nº 2422952-0, Decisão Monocrática nº 9142/2024, que "Julgou Ilegal", tendo sua publicação no Diário Eletrônico do TCE/PE em 18/12/2024.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:826CC87D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 1º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 186/2024, na data 29 de dezembro de 2024, com a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.465.222/0001-01, tendo como objeto a prorrogação de prazo da vigência do contrato, referente a prestação Ed serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estagio 1ª infância no SUAS/criança feliz, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, cujo prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 31 de dezembro de 2024, tendo seu término contratual em 31 de dezembro de 2025.

Olinda, 23 de JANEIRO de 2025.

ASSESSORIA JURÍDICA

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4E6CEAD0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 1º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 257/2023, na data 29 de dezembro de 2024, com a empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADM.MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 69.908.994/0001-45, tendo como objeto a prorrogação de prazo da vigência do contrato, referente a prestação Ed serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estagio 1ª infância no SUAS/criança feliz, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, cujo prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 29 de dezembro de 2024, tendo seu término contratual em 29 de dezembro de 2025.

Olinda, 23 de JANEIRO de 2025.

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:480142F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Nº: 001/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social do Município de Orobó/PE. Valor Estimado: R$ 38.687,33 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE, CEP: 55.745-000; Dia **05/02/2025**; Horário: 09:30h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de janeiro de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AF7940C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Nº: 002/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Orobó, através do Fundo Municipal de Assistência Social Orobó/PE. Valor Estimado: R$ 519.490,00 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e noventa reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE, CEP: 55.745-000; Dia 05/02/2025; Horário: 11:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Orobó/PE, 23 de janeiro de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E0CF343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025. EMENTA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período alusivo aos festejos da tradicional "Festa de Janeiro" no município de Orocó, compreendidos entre os dias 24 a 26 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 27 de Janeiro do corrente ano, primeiro dia após encerramento dos festejos da Festa de Janeiro, mantendo-se as prestações dos serviços essências, tais como: atendimento médico hospitalar, serviço de segurança dos prédios públicos e limpeza pública do Município.

Art.2º- Fica determinada à Secretaria de Administração e Finanças, a devida publicação deste Decreto pelos diversos meios de comunicação, a fim de que se possa garantir a ampla publicidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se todas as disposições em contrario.

GABINETEDOPREFEITODOMUNICÍPIODEOROCÓ,aos 23 (vinte e três) dias do mês Janeiro de 2025.

REGISTRE--SE,PUBLIQUE--SE,CUMPRA--SE.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:422A5932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.01

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.01. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CNPJ/MF: 05.939.316/0001-67. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 015/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas da Sec. de Administração.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9E38847E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.04

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.04. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CNPJ/MF: 05.939.316/0001-67. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 015/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

HÉLVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3560BF2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.03

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.03. Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CNPJ/MF: 05.939.316/0001-67. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 015/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B252FD23

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.02

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2024.08.16.02. Partes: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ/MF: 11.040.914/0001-67 e PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO, CNPJ/MF: 05.939.316/0001-67. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 015/2024. Fundamentação Legal: Artigo 106, inciso III da Lei Federal 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 de janeiro de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7F7B68DD

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/01/2025 até 07/02/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 10/02/2025 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 10/02/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 23 de janeiro de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2DAB4C06

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS DIVERSAS VIAS DA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/01/2025 até 07/02/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 10/02/2025 às 13h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 10/02/2025 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 –

Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 23 de janeiro de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C2C31AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2025 - PMP

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2025 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: E. T. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ: 17.907.126/0001-47, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 494- Centro – Bom Conselho-PE, CEP: 55.330-000.

OBJETO: Contratação do cantor "JEAN PIERRE – O GORDINHO ORIGINAL", para apresentação artística no dia 25/01/2025 em comemoração da Tradicional Festa de São Sebastião - 2025 do Povoado Baixa Grande no Município de Palmeirina/PE, através da empresa E. T. DOS SANTOS PRODUCOES - ME inscrita no CNPJ: 17.907.126/0001-47, nos termos do inc. II do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de serviço.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:AD257AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2025 - PMP

EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2025 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 47.390.071/0001-01, situada na Rua da Aurora, 62 – Centro -Belo Monte/AL – CEP: 57.435-000.

OBJETO: Contratação da "BANDA EXPRESSO FORRONEJO", para apresentação artística no dia 25/01/2025 em comemoração da tradicional Festa de São Sebastião - 2025 do Povoado Baixa Grande no Município de Palmeirina/PE, através da empresa COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ:47.390.071/0001-01, situada na Rua da Aurora,62 – Centro -Belo Monte/AL, nos termos do inc. III do Art. 75 da Lei Nº. 14.133/2021..

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de serviço.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:A69C2C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de contenção, terraplenagem e drenagem para implantação de duas quadras e uma creche do município de Panelas-PE.
A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do seus Secretários, no exercício das atribuições conferidas.
Resolve,
Determinar A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, por motivo de conveniência e oportunidade, com o fito de atender o interesse público com maior eficiência e vantajosidade.
Dar-se ciência aos interessados da revogação, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 03 (três) uteis, nos termos do artigo 165 da lei 14.133/21.
As razões que motivam a revogação encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL Panelas/PE, situada na Praça Coronel Joao Rufino, nº 13 – 1º andar, sala 1, centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, se segunda-feira à sexta-feira, no horário das 7h:30min às 15h:30min ou por email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 23 de janeiro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:7207040F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
Objeto: Registro de Preços de Kits Escolares para a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
A Secretaria de Educação, por meio do sua Secretária, no exercício das atribuições conferidas.
Resolve,
A ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 078/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, para que se proceda com a posterior publicação de novo processo com os descritivos atualizados, de forma a se respeitar os princípios da concorrência e eficiência.
Determino, ainda, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, a comunicação de todos os interessados, para que, querendo, possam exercer o seu direito de recurso dentro do prazo estipulado em lei.
As razoes que motivam a revogação encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL Panelas/PE, situada na Praça Coronel Joao Rufino, nº 13 – 1º andar, sala 1, centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, se segunda-feira à sexta-feira, no horário das 7h:30min às 15h:30min ou por email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 23 de janeiro de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:F74F580E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 006.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 006/2025
Fornecedor: PARQUE DE DIVERSÕES NOSSA SEMHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ nº: 16.837.402/0001-85
Objeto: Contratação de Parque de Diversões para funcionamento na festa de São Sebastião.
Valor: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:71CDDC84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 025/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados, pelo período trabalhado de: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a contar a partir de: 02/01/2025 a 31/01/2025.
Ana Carla Nery Galvão de Oliveira
Ayla Pollyana de Melo Taveiros
Claudevanda Correia da Silva
Edivania Ferreira Moura
Fabia de Medeiros Santos
Francis Kelly Lira Vasconcelos
Hildenar Xavier Luna Silva
Josania de Lima Agostinho
Katia Cilene Basilio Araújo
Maria Rodrigues da Silva
Marlos Lopes Ferreira
Osvaldo Braz da Silva
Roseangela Maria da Silva Palmeira
Rozenilda Gomes da Silva
Vaneça Sixto dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E51356C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 043/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Considerando o advento da Lei Nº 297/2025, de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **ANA PAULA DE MEDEIROS PAES,** inscrita sob o CPF de Nº. **035.102.024-14,** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação e Esportes,** conforme lei nº 30/2009, de 18 junho de 2009, ocasião em que a **nomeia,** neste mesmo ato, para exercer o cargo de comissionado de **Secretária Municipal de Educação**, conforme lei nº 297/2025, de 22 de janeiro de 2025**,** a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F937038D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022-PMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022-PMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Concede Licença para atividades políticos eletivas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder licença para atividades políticos eletivas** a Sra. **VALQUIRIA MARINHO DE BARROS,** brasileira, portadora do RG nº 458363 - SDS/PE, CPF (MF) nº 882.301.714-91, ocupante do cargo de **Auxiliar de farmácia**, para assumir o cargo eletivo de **Vereadora** do Município de Paudalho/PE, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.
Art. 2º - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.
Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E6C0B893

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002- FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002- FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **THIAGO LUIZ RIBEIRO DA COSTA**, portador do RG. Nº 9199082-SDS/PE e CPF. Nº 112.679.224-19, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6CDF7622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.05/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 05/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Aquisição de Aparelhos de medição e orientação do ar , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$2.753,36 (Dois mil,setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos**)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 05/02/2025 às 09 :00hs
.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 23 de janeiro de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A669271D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.06/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 006/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETOREGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL , PARA OS VEÍCULOS PROPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 2.243.200,00(DOIS MILHÕES,DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS**). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 05/02/2025 às 13:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 23 de janeiro de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4C114276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 230/ 2025

ERRATA
PORTARIA Nº 230/ 2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais
PORTARIA Nº 230/ 2025, DE 22 DE JANEIRO, publicada na edição nº. 3767, de 23 de JANEIRO de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem **por lapso de digitação,** a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ADALMIR RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 386.473.704-49,** para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO–*IPSEMP*.

LEIA-SE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ADALMIR RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 386.473.704-49,** para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO *IPSEMP*.

Pesqueira, 23 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C05A5A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XVI– Nº 3756

Publicação de Aditivo de Prazo - Processo Nº 034/2022/PMP, Pregão Eletrônico -PMP Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE.

Onde se lê:
- Aditivo de prazo: O valor total deste aditivo será R$372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais).
Leia-se:
- Dos detalhamentos do prazo: o prazo contratual a vencer em 31 de dezembro de 2024, ficará prorrogado por 03(três meses), passando vigência para 31 de março de 2025.

O aditivo foi publicado com o valor inicial do contrato, sendo um aditivo de prazo

Pesqueira - PE, 23 de janeiro de 2025

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:13ADD2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XVI– Nº 3756

Publicação de Aditivo de Prazo - Processo Nº 012/2022/PMP, Pregão Eletrônico -PMP Nº 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM OPERADOR, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Onde se lê:
- Aditivo de prazo: O valor total deste aditivo será R$885.972,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).
Leia-se:
- Dos detalhamentos do prazo: o prazo contratual a vencer em 31 de dezembro de 2024, ficará prorrogado por 03(três meses), passando vigência para 31 de março de 2025.

O aditivo foi publicado com o valor inicial do contrato, sendo um aditivo de prazo

Pesqueira - PE, 23 de janeiro de 2025

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A2A341F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 002/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 001/2025-PMP.

-Processo Nº: 002/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 001/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a PERMISSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE PARTE DO ESPAÇO PÚBLICO PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DOS CAMAROTES, BARRACAS E TOLDOS DURANTE TRADICIO**NAL EVENTO CARNAVALESCO/2025 EM PESQUEIRA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 101.003,58 (cento e um mil, três reais e cinquenta e oito centavos)., conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de janeiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 05 de fevereiro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 05 de fevereiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 05 de fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de janeiro de 2025.

JULIANA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:7015518A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 033/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 018/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 008/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO – PE.
-Contrato nº: 033/2024/FMS.
-Contratado: JOSÉ EDNALDO AGUIAR DA SILVA
-CPF nº 311.046.304-00
-Prazo Contratado: 06 (SEIS) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 FMS.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E5748202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 033/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 018/2024/FMS.
-Inexigibilidade Nº 008/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - PE.
-Contrato nº: 033/2024/FMS.
-Contratado: JOSÉ EDNALDO AGUIAR DA SILVA
-CPF nº 311.046.304-00
-Valor Contratado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
- Termo Aditivo Nº 002/2025 FMS.
-Valor Acrescido: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ficando o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 06 de janeiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:93553A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 033/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 025/2024/PMP.
-Inexigibilidade Nº 017/2024.
-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.
-Contrato nº: 033/2024/PMP.
-Contratado: JOSÉ VICTO DA SILVA

- CPF 024.799.904-00
-Prazo Contratado: 07 (SETE) MESES
- Termo Aditivo Nº 001/2024 PMP.
-Prazo Acrescido: 12 (DOZE) MESES.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 24 de dezembro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9B1ECA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LRF, ORÇAMENTO ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXABA – PE, em favor da empresa qual seja: **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA, portadora do CPF: 044.601.284-03 e RG: 2.669.414 SSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** pelo período de 12 meses**,** mas o valor correspondente a elaboração da Prestação de Contas Anual de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

QUIXABA - PE, 14 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:1D37EBCE

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LRF, ORÇAMENTO ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXABA – PE, em favor da empresa qual seja: **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA, portadora do CPF: 044.601.284-03 e RG: 2.669.414 SSP/PB, pelo valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** pelo período de 12 meses**,** mas o valor correspondente a elaboração da Prestação de Contas Anual de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

QUIXABA - PE, 14 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:4041F266

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, **CNPJ nº º 35.445.014/0001-01 E A EMPRESA ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, **CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LRF, ORÇAMENTO ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 14/01/2026

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 14 de janeiro de 2025, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:7FEA0C5C

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE, em favor da empresa qual seja: **ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.281.995/0001-47, com sede na Rua Chico Soares, n.º 76, Sala 03, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Advogado ARYSTOFANES FRANKLIN GUIMARAES RAFAEL, inscrito na OAB/PB sob nº OAB15816 e portador do CPF 765.000.204-72, pelo valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** pelo período de 12 meses**,**

totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**.

QUIXABA - PE, 16 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:271BACE8

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE, em favor da empresa qual seja: **ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.281.995/0001-47, com sede na Rua Chico Soares, n.º 76, Sala 03, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Advogado ARYSTOFANES FRANKLIN GUIMARAES RAFAEL, inscrito na OAB/PB sob nº OAB15816 e portador do CPF 765.000.204-72, pelo valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** pelo período de 12 meses**,** totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**.

QUIXABA - PE, 16 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:425A916E

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PERANTE O PODER JUDICÁRIO DE PERNAMBUCO OU NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** pelo período de 12 meses**,** totalizando o valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

QUIXABA - PE, 16 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:BC3FF9CB

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PERANTE O PODER JUDICÁRIO DE PERNAMBUCO OU NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** pelo período de 12 meses**,** totalizando o valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

QUIXABA - PE, 16 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:B65B625C

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, **CNPJ nº º 35.445.014/0001-01 E A EMPRESA JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PERANTE O PODER JUDICÁRIO DE PERNAMBUCO OU NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
VIGÊNCIA: 16/01/2025 à 16/01/2026

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 16 de janeiro de 2025, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:E7075F87

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, **CNPJ nº º 35.445.014/0001-01 E A EMPRESA ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.281.995/0001-47**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2025 à 16/01/2026

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 16 de janeiro de 2025, JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:F0CA425E

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 28, inciso XIX e 30, inciso II da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 41, incisos VII e VIII, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **NORMA SUELI RAMOS DA SILVA**, Matrícula Nº 012, com função de Agente Administrativo, dez (10) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2024, concessivo de 2025, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de janeiro do ano andante.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:72F3CBA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025**, que tem por finalidade a contratação artística do cantor **NATANZINHO LIMA**, pela empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05, com sede à Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Empresarial José Borba Maranhão CXPST 65, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-090, Recife/PE, para apresentação de show no dia 26 de janeiro de 2025 na 113ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE, as 18hrs, com proposta final no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:47CB604D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025**, que tem por finalidade a contratação artística da **CANTORA RAPHAELA SANTOS** no dia 25 de janeiro de 2025 na **113ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, pela empresa: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97, com endereço estabelecido à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-090, Recife/PE E, para apresentação de show no dia 25 de janeiro de 2025, as 00hrs, com proposta final no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:68FD30D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025**, que tem por finalidade a contratação artística do **CANTOR FAEL MARIZ** no dia 26 de janeiro de 2025 na **113ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, pela empresa: ASSOCOAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com sede à Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-340, Caruaru/PE, para

apresentação de show no dia 26 de janeiro de 2025, as 16hrs, com proposta final no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:91EA7212

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025**, que tem por finalidade a contratação artística DA **CANTORA TAYARA ANDREZA** no dia 24 de janeiro de 2025 na **113ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, pela empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, com sede à Rua Martins Júnior, nº 822, Casa 04, Bairro São José, CEP 55.818-010, Carpina/PE, para apresentação de show com A **CANTORA TAYARA ANDREZA** no dia 24 de janeiro de 2025, as 00hrs, com proposta final no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FB6197D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025**, que tem por finalidade a contratação artística DA **CANTORA MICHELE ANDRADE** no dia 26 de janeiro de 2025 na **113ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, pela empresa: BK MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, com sede à Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala H, Itaperi, CEP 60.714-180, Fortaleza/CE, para apresentação de show com A **CANTORA MICHELE ANDRADE** no dia 26 de janeiro de 2025, as 20hrs e 30min, com proposta final no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6388BF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2025**, que tem por finalidade a contratação artística DA **CANTORA SUZY LIMA** no dia 25 de janeiro de 2025 na **113ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, pela empresa: ASSOCOAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com sede à Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-340, Caruaru/PE, para apresentação de show com A **CANTORA SUZY LIMA** no dia 25 de janeiro de 2025, as 20hrs e 30min, com proposta final no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8064E63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025**, que tem por finalidade a contratação artística DA **BANDA CAPIM COM MEL** no dia 24 de janeiro de 2025 na **113ª Festa de São Sebastião do Município de Riacho das Almas/PE**, pela empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, CEP 50.670-170, Recife/PE, as 20hrs 30min, com proposta final no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Riacho das Almas/PE, 22 de janeiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E6F09F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto as empresas: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA (DINAMICA COMERCIAL) -** CNPJ nº 40.238.906/0001-63, para os itens: 12, 13, 22, 23 e 28 no valor total de R$ 99.093,14 (Noventa e nove mil noventa e três reais e quatorze centavos); **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**– CNPJ nº 28.983.399/0001-97, para o item: 16, no valor total de R$ 41.925,00 (Quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais); **IMPACTO COMERCIAL LTDA**– CNPJ nº 54.540.842/0001-65, para os itens: 1, 4, 11, 20, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 39 e 40, no valor total de R$ 748.525,91 (Setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) e **BSR ATACADO LTDA**– CNPJ nº 41.897.779/0001-77, para os itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 41 e 42, no valor total de R$ 1.496.006,30 (Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, seis reais e trinta centavos).

Ribeirão/PE, 23 de janeiro de 2025

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1ABA78E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2023 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo. Contratada: PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.767.468/0001-55. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:16508995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2025- PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025

Objeto: O objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de estruturas metálicas na Sede e Distritos do município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 29/01/2025, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*39.007,22 *(trinta e nove mil, sete reais e vinte e dois centavos).*
Rio Formoso, 23 de janeiro de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:91C4E50A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 01/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC
1ª Retificação

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 5, **onde se lê:**
DAS INSCRIÇÕES.
A comprovação das informações contidas no Currículo Lattes se dará através das cópias autenticadas em cartório dos documentos que comprovem a titulação e demais atividades acadêmicas incluídas na fase de avaliação curricular (elencadas no barema de avaliação presente no item 8.2 deste Edital).

LEIA-SE:
DAS INSCRIÇÕES.
A comprovação das informações contidas no Currículo Lattes se dará através das cópias autenticadas em cartório dos documentos que comprovem a titulação e demais atividades acadêmicas incluídas na fase de avaliação curricular (elencadas no barema de avaliação presente no item 8.2 deste Edital), exceto as comprovações das publicações que contenham ISBN, ou ISSN, ou DOI.

No item 8, **onde se lê:**
DAS ETATAPAS DA SELEÇÃO.

1ª Etapa - Análise Documental:
Os membros da Comissão de Seleção Pública Simplificada analizarão se os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição estão de acordo com as exigências estabelecidas no item 5 do presente Edital.
Aós a análise documental de todos os candidatos, a Comissão de Seleção Simplificada irá divulgar a lista dos candidatos que tiverem suas inscições homologadas.
Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas têm o direito de interposição de recurso nos termos do anexo III do presente Edital e os recursos devem ser embasados conforme os itens do presente Edital.

LEIA-SE:
DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

1ª Etapa - Análise Documental:
Os membros da Comissão de Seleção Pública Simplificada analisarão se os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição estão de acordo com as exigências estabelecidas no item 5 do presente Edital.
Após a análise documental de todos os candidatos, a Comissão de Seleção Simplificada irá divulgar a lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas têm o direito de interposição de recurso nos termos do anexo III do presente Edital e os recursos devem ser embasados conforme os itens do presente Edital.

Salgueiro, 20 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA Presidente	***LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA*** Membro	***ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS*** Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:66D5DB1E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 47/2025

PORTARIA 47/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, o Senhor Paulo Henrique Soares da Silva, portador da cédula de identidade nº 7980807 – SDS/PE, e CPF-MF 101.362.594-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 09 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B08AE958

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 51/2025

PORTARIA Nº 51/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de
suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, a Senhora Jovita karolina Coutinho Xavier, portador da cédula de identidade nº 7093322– SDS/PE, e CPF-MF 064.899.924-69, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 09 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:22073793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2024 QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GPL E VASILHAME PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DESTINADO TAMBEM ÀS COZINHAS DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/ PE, neste Ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa o Sr. Carlo de Melo Ouro Preto, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.174-**e na CI-RG sob nº *.812.***SSP/PE.

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo 09/2024, que teve por objeto aquisição de gás de cozinha gpl e vasilhame para atender a secretária de assistência social dentro do programa cozinha comunitária, centro de convivência do idoso e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e destinado também ás cozinhas da rede municipal de assistência social de Saloá, conforme as especificações constantes no termo de referência, com a empresa **COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.545.311/0001-80**, com sede na Avenida José Bezerra de Lima, nº 179 - Centro Saloá/PE, representada por Cosme Oliveira de Melo, CPF sob nº ***.***.964-**e Registro Geral - RG sob o nº **02********Detran/PE, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual se faz em razão da diplomação de cargo de Vice-Prefeito do município de Saloá/PE, o **CONTRATANTE** não poderá mais exercer atividades empresariais que envolvam contrato com a administração pública, conforme a legislação vigente, motivo pelo qual a rescisão é necessária, feita por ato unilateral da Contratante, em razão das limitações legais decorrentes dessa função, as partes resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Saloá/PE, 18 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE
CNPJ/MF sob o nº 15.618.001/0001-71
CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
CPF/ME ******.174-**
Contratante

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:799D132D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2024 QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS DE CONZINHA GPL E BOTIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Fundo Municipal de Saúde de Saloá, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, situada à Rua Senador Paulo Guerra, nº 16, Centro, Saloá/ PE, neste Ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa o Sr. Paulo Cabral da Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.334-**e na CI-RG sob nº *.708.***SDS/PE.

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo 06/2024, que teve por objeto aquisição de gás de cozinha GPL e botijão para atender as necessidades da secretária municipal de saúde de Saloá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, com a empresa **COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.545.311/0001-80**, com sede na Avenida José Bezerra de Lima, nº 179 - Centro Saloá/PE,

representada por Cosme Oliveira de Melo, CPF sob nº ***.***.964-**e Registro Geral - RG sob o nº **027*******Detran/PE, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual se faz em razão da diplomação de cargo de Vice-Prefeito do município de Saloá/PE, o **CONTRATANTE** não poderá mais exercer atividades empresariais que envolvam contrato com a administração pública, conforme a legislação vigente, motivo pelo qual a rescisão é necessária, feita por ato unilateral da Contratante, em razão das limitações legais decorrentes dessa função, as partes resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Saloá/PE, 18 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE
CNPJ/MF sob o nº 10.822.750/0001-00
PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
CPF/ME ***.***.334-**
Contratante

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:7EE8B7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 35/2024 QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS GPL E VASILHAME PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALOÁ/PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/ PE, neste Ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.046.***** e na CI-RG sob nº 5******SDS/PE.

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo 35/2024, que teve por objeto aquisição de gás GPL e vasilhame para atender a secretária de educação dentro do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinado as escolas da rede municipal de ensino de saloá/pe, conforme as especificações constantes no termo de referência, com a empresa **COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **01.545.311/0001-80**, com sede na Avenida José Bezerra de Lima, nº 179 - Centro Saloá/PE, representada por Cosme Oliveira de Melo, CPF/MF sob nº ***.***.964-**e Registro Geral - RG sob o nº **02********Detran/PE, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual se faz em razão da diplomação de cargo de Vice-Prefeito do município de Saloá/PE, o **CONTRATANTE** não poderá mais exercer atividades empresariais que envolvam contrato com a administração pública, conforme a legislação vigente, motivo pelo qual a rescisão é necessária, feita por ato unilateral da Contratante, em razão das limitações legais decorrentes dessa função, as partes resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Saloá/PE, em 18 de dezembro de 2024.

Município de Saloá
CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
CPF/ME ***.***. 464-**
Contratante

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A8CEA1E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$1.487.929,88.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.sanharo.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (..) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 22/01/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9D4F49D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00015/2024. Processo Nº: 00046/2024.PRG Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Considerando a necessidade de alteração do edital e termo de referência, de forma a garantir mais segurança na contratação, conforme orientação da Corte de Contas do Estado de Pernambuco.

Sanharó, 22/01/2025.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:01A26FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de procedimentos relacionados às fases laboratoriais para confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, destinados aos pacientes de Sanharó–PE. Valor: R$108.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/02/2025 às 13:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 22/01/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A0B0C25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 003/2025 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A KLEIBSON JASSEN NUNES CALADO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento do funcionário Kleibson Jassen Nunes Calado, CPF nº 010.475.854-64, admitido em 01 de agosto de 2001, para o cargo de Agente Administrativo, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O servidor Kleibson Jassen Nunes Calado fica lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:68001294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 015/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A ROSELY ALVES DE ARAUJO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Rosely Alves de Araújo, mat. nº 1816, professora, lotada na Secretaria de Educacão, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 15 de janeiro de 2025 e término em 14 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:48F21675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 016/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A MARIA APARECIDA LOPES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Aparecida Lopes, matrícula nº 1395, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 21 de janeiro e término em 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:25DAA770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 017/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Daniel dos Santos Monteiro, matrícula nº 1104, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de fevereiro e término em 02 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publcação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 22 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DDFB1F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 018/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSE ERANDIR BATISTA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Erandir Batista da Silva, matrícula nº 10079, diretor da Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de fevereiro e término em 04 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E98E4458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 019/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A NELSON FERNANDES BEZERRA NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nelson Fernandes Bezerra Neto, matrícula nº 1869, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de fevereiro e término em 16 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:984BA23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 020/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ADELMA MARIA DOS SANTOS SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adelma Maria dos Santos Silva, matrícula nº 1005, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, ferias, referente ao período trabalhado de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D8BEB181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 021/2025 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ROMERITO DE OLIVEIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Romerito de Oliveira Leite, matrícula nº 1616, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, o gozo de férias referente ao período trabalhado de 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 27 de janeiro e término em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:49CFA7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 022/2025 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A EVERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Everaldo Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1160, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EA790F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 023/2025 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOSE CAETANO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Caetano da Silva, matrícula nº 1258, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E63DA61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 024/2025 23 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A FERNANDO ALEXANDRE LIMA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fernando Alexandre Lima Silva, matrícula nº 1165, agente administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B40EAE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do **Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de licença de uso individual de software do Portal Da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de informação ao Cidadão) englobando suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, atendendo as demandas do Santa Cruz Prev do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **J I VIANA SILVA FILHO**; CNPJ: **28.805.052/0001-54**; VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/01/2025

MARIA ELAINE SILVA
Diretora Presidente do Santa Cruz Prev
Portaria GP nº 031/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:54C31B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: **COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**– inscrita no CNPJ/MF n.º 26.942.042/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 676.937,84 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3589B28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: **COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**– inscrita no CNPJ/MF n.º 26.942.042/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EB291445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: **COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 26.942.042/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 105.347,10 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:529B81C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: **COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 26.942.042/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 59.555,92 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:287BD179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, – CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: **COMFREIRE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**– inscrita no CNPJ/MF n.º 26.942.042/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 696.600,86 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:226B1D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 09.017.325/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 74.762,40 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8154D395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 09.017.325/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 7.807,84 (sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:ED978CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 09.017.325/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 4.585,32 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6901F09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 09.017.325/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.536,42 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:60A71923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 09.017.325/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 29.040,36 (vinte e nove mil e quarenta reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A9D10D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: **CPX DISTRIBUIDORA S/A** – inscrita no CNPJ/MF n.º 10.158.356/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZE REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E6AD5EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: **CPX DISTRIBUIDORA S/A** – inscrita no CNPJ/MF n.º 10.158.356/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a manutenção dos veículos das Secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C64F0FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF n.º 49.140.067/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes, constantes da Proposta FAF-FNS 092166270001123013 visando atender a demanda dos setores do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
VALOR GLOBAL: R$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de janeiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES DE MENEZE REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2088860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023/SEDUC TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/SEDUC EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 014/2024/SEDUC

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ Nº 23.561.659/0001-12.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda relativa ao Contrato nº 014/2024/SEDUC, assinado em 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Caititu na Agrovila 25 do Projeto Fulgêncio interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:AFBE994E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023/SEDUC TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/SEDUC EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 014/2024/SEDUC

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ Nº 23.561.659/0001-12.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Aditivo de valor de que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº 014/2024/SEDUC, assinado em 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal Caititu na Agrovila 25 do Projeto Fulgêncio interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 155.185,89 (cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8F425256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023/SEDUC TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023/SEDUC EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 013/2024/SEDUC

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ Nº 23.561.659/0001-12.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda relativa ao Contrato nº 013/2024/SEDUC, assinado em 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nambu na Agrovila 36 do Projeto Fulgêncio interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

PRORROGAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:4673DD5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2023/SEDUC EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001/2025/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária: Projeto Atividade nº 1.183, 1.174 e 2.190 e Fonte de Recurso Contra Partida da Educação, Salário Educação e FUNDEB, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de material de apoio pedagógico dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática para alunos e profissionais dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, acompanhado de recursos digitais, assessoria e formação pedagógica, pelo período de 12 meses, conforme especificações/quantitativos do anexo I do Edital.
CONTRATADAS:
COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL CRIATIVE CASE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 33.189.321/0001-35

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:48972C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2025.

EMENTA: Nomeia Equipe de Apoio dos Processos Licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a Lei Municipal nº 1.809, de 31 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

CONSIDERANDO a nomeação, através da PORTARIA N.º 027/2025, do servidor HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO, designado como Pregoeiro, através da PORTARIA N.º 026/2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 825.326.644-87;

MÔNICA SILVA ALENCAR, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 101. 753. 764-09.

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 22 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:14613674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **ANDERLANIA BATISTA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 074.011.884-65, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA**, símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 23 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:59DDDD1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2025

Ementa: Adota providências de início de mandato e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, especialmente em relação à execução orçamentária e

financeira, ao quadro de pessoal do Poder Executivo e às demais atividades;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, relativas às contratações temporárias para atendimento do excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a vedação à inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme o art. 42, da Lei Complementar n.º 101/2000;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Art. 37. [...]
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Com a finalidade de reorganizar o quadro de servidores do Poder Executivo, ficam adotadas imediatamente as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa do Poder Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2024;

II – Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, salvo aquelas expressamente mantidas por ato da nova gestão;

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior;

IV – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras por 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, salvo aquelas expressamente mantidas por ato da nova gestão.

§ 1º. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal vinculadas às Secretarias de Saúde e de Assistência Social, cujos contratos temporários estejam vigentes, mediante avaliação e anuência do Secretário da respectiva pasta.

§ 2º. Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias cuja contratada esteja em gozo de licença maternidade, devendo a contratada apresentar a documentação comprobatória devida na Secretaria de Administração até 17 de janeiro de 2025.

§ 3º. Aplicam-se as disposições do inciso I deste dispositivo também aos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Surubim/PE, nomeados à cargos comissionados da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal (Lei Municipal n.º 482/2023), através de Processo de Seleção Interna - Edital n.º 001/2023.

Art. 2º- Para análise da regularidade das inscrições em restos a pagar efetuadas até o encerramento do exercício de 2024, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento, comprovação de destinação dos bens, direitos ou serviços contratados e de regularidade fiscal, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne às obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2024, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do cumprimento das etapas de processamento da despesa, especialmente quanto ao processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens, direitos ou serviços.

Art. 3º- Para os fins previstos no art. 2º, fica determinado o encaminhamento de expedientes e ofícios a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação e/ou realização de programação de pagamento que porventura não tenha sido liquidado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º- Condiciona-se a prorrogação das cessões de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos entes da Federação, vigentes até 31 de dezembro de 2024, à apresentação do servidor cedido à Secretaria de Administração, até 31 de janeiro de 2025, munido de documentação oficial do órgão cessionário de solicitação da prorrogação da cessão.

§ 1º. O disposto no *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de organizações não governamentais, entidades do terceiro setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

§ 2º. A perda do prazo indicado no *caput* ensejará bloqueio de pagamento na folha de pessoal, até a regularização da cessão.

Art. 5º - A Secretaria de Administração deverá avaliar, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular que estiverem em curso, de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 6º - Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 7º- Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função, devendo apresentar-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 8º- Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido

readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9391821F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2025

Decreta emergência no Município de São Benedito do Sul/PE, para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **Prefeito do Município de São Benedito do Sul**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando que a atual gestão do Município de São Benedito do Sul/PE teve início em 1º de janeiro de 2025, assumindo a responsabilidade pela continuidade administrativa e pela prestação dos serviços públicos essenciais à população;
Considerando a ausência de saldos contratuais da gestão anterior para a restauração da frota municipal, contratação de serviços essenciais, incluindo merenda escolar, kits escolares, engenharia, gêneros alimentícios, material de expediente, limpeza, entre outros serviços de apoio administrativo e educacional;
Considerando que a falta de recursos e contratos adequados para a restauração das escolas e aquisição de bens necessários para o início das aulas comprometeria o início do ano letivo, afetando diretamente a educação e o bem-estar dos alunos;
Considerando a carência de equipamentos eletrônicos essenciais, como computadores, impressoras e ar-condicionados, comprometendo a eficiência dos serviços administrativos e educacionais, necessitando de aquisições urgentes para o adequado funcionamento das unidades públicas;
Considerando que a situação emergencial, resultante da falta de saldos contratuais e recursos essenciais, justifica a adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, sem comprometer a saúde, educação e bem-estar da população;
Considerando que o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento a situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
Considerando que, nos termos do § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação emergencial deve observar os valores praticados pelo mercado e ser acompanhada das providências necessárias para a conclusão dos processos licitatórios regulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidades dos agentes públicos que tenham contribuído para a situação emergencial;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada emergência no Município de São Benedito do Sul/PE, em razão das condições críticas verificadas pela ausência de saldos contratuais da gestão anterior e pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e deste Decreto, fica dispensada a licitação para as contratações necessárias ao enfrentamento da situação emergencial, limitando-se:
I - à aquisição dos bens indispensáveis ao atendimento imediato da situação emergencial;
II - à execução de parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência.
Parágrafo único. É vedada a prorrogação dos contratos firmados com base no disposto neste artigo e a recontratação da mesma empresa para execução de serviços ou fornecimento de bens relacionados à mesma emergência.
Art. 3º As contratações emergenciais deverão observar os valores praticados pelo mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e ser acompanhadas das providências necessárias para a conclusão dos processos licitatórios regulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidades dos agentes públicos que tenham contribuído para a situação emergencial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao prazo necessário para o atendimento da situação emergencial declarada.

São Benedito do Sul/PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FE2032A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 0001/2024 - CONTRATO 020/2024 - PROC. 018/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 020/2024 – PROC. 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de frutas e verduras destinadas à Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº018/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023; Contratado (a): J M DA SISLVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS. CNPJ: 10.020.352/0001-01; prorrogação Acrescida: 04 (quatro) meses. Vigência: 31/12/2024 à 30/04/2025. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 31/12/2024.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4103EC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 - PROC. 018/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - SRP 022/2024 - SEC. FINANÇAS - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Extrato de contrato nº 014/2025 – Processo 018/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 – SRP 022/2024 - PREF.
Contrato nº014/2025 – Processo 018/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de AGUA MINERAL para atender as demandas da Secretaria de Finanças, deste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.894.270/0001-79. Valor Global R$ 428,50 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 10/01/2025 a 10/01/2026 - São Bento do Una, 10/01/2025 –

KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F86D40EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2024- Concorrência nº 002/2024,OBRAS. Homologação da Concorrência nº 002/2024, Objeto:**Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Município de São Bento do Una - PE;** e Adjudicação do objeto à **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no**CNPJ Nº 33.636.896/0001-59,** no valor de **R$ 220.500,00** (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.São Bento do Una/PE, 22 de janeiro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:0787DE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - PROC. 020/2024 - PREG. ELET. 016/2024 - SRP 013/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Processo Licitatório Nº: 020/2024
Pregão Eletrônico nº: 016/2024
SRP nº: 013/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeirodo ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE., doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamento de controle especial/psicotrópicos que restaram desertos no Processo Licitatório nº 15/2024 do Pregão Eletrônico nº 12/2024 para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **DROGAFONTE LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **08.778.201/0001-26**
ENDEREÇO COMPLETO: **RODOVIA BR 101 NORTE, SN, KM 56 6, GALPÃO 01 E GALPÃO 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA – PE**
e-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **GERENTE DE LICITAÇÃO**
RG Nº: **635.326-2 SDS/PE** CPF Nº: **056.537.014-67**
ENDEREÇO: **RUA BARÃO DE BONITO, 408 - BAIRRO: VÁRZEA - RECIFE/PE - CEP: 50740-080**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de janeiro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Vl Unitário.	Vl Total.
1	MORFINA SOL. INJ. 10 MG/ML. AMPOLA C/ 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	CRISTALIA-SP (SP)	3.000 AMP	R$ 2,22	R$ 6.660,00
Valor Total:					**R$ 6.600,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **016**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
2123.3.3.90.0000-738-30 – (RECURSO VINCULADO)
ATENÇÃO BÁSICA:
– (RECURSO VINCULADO)

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **016/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **016/que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **21/01/2025**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:84F4F519

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO RECURSOS REFERENTE COTA RESERVADA-EDITAL Nº 001/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E N

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve informar que não ocorreu recursos para cotas reservadas PCD e Quilombola

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una-PE, 23 janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B3FC88C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 008/2025. Pregão Eletrônico: 006/2025. Objeto Contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grides, tapumes, painel de led, camarim, pórticos e trio elétrico) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.715.064,78. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de fevereiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de fevereiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 05 de fevereiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 23 de janeiro de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:429816B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 002/2025

A Prefeitura de São João PE, torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, atendendo às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Chamada Pública nº 002/2025, durante o prazo de 08 (oito) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, iniciará o credenciamento Dos produtores e envio dos documentos de habilitação e proposta de preços para o email: cpl.saojoaope@gmail.com, em conformidade com o edital disponibilizado no site: www.saojoao.pe.gov.br, 23/01/2025 –

ADELMA ELIAS DA SILVA –
Secretária de Educação

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:0B2F7136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

SANDRO SILVA ROCHA LINS, CPF nº 050.144.464-50, para exercer o cargo de Agente de Contratação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:37D8F7BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **AYRLY DAYANY DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, RG n° 9.227.610 SDS/PE, CPF: 103270.094-70, residente e domiciliada na Rua Joaquim da Mota e Sá , n° 68, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 21 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BC5FF671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-001/2025 para Contratação de escritório de advocacia para representação judicial do Município de São José do Belmonte nos processos de primeiro grau, segundo grau e grau superior, especialmente no TJPE, TRF5, TRT6 e TCE/PE, através de assessoria, consultoria e atuação contenciosa, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-03001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 37.358.360/0001-70. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 283.399,32 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 6 de Janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:64E630C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-002/2025 para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao agente de contratação e equipe de apoio, ao pregoeiro e sua equipe, e às Secretarias Municipais, com o objetivo de garantir segurança jurídica na gestão contratual, processos licitatórios e atividades administrativas, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-03002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RIBAMAR BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.237.704/0001-39. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 283.399,32 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 6 de Janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D600EBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ**, CPF:028.014.534-98, residente e domiciliada na Rua Manoel C. de Araujo, n° 71, cacimba nova,São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com símbolo CC-VII, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE,01de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9DF769E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KAROLINE GLEYSA LOPES DA SILVA** brasileira, RG n° 10.147.086 SDS/PE, CPF: 127.623.334-58, residente e domiciliada no Sítio Campos, n° 740, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 21 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9298768F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DE SOCORRO DO CARMO SANTOS**, RG n° 8.513.614 SDS/PE, CPF: 099.566.104-96, residente e domiciliada no Loteamento Areia Branca, n° 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para exercer a função de **AGENTE PÚBLICO DO PAA LEITE (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO LEITE)** deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CAC471EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOELMA MARQUES DE LIMA**, brasileira, RG n° 6.684.701 SDS/PE, CPF: 053.394.494-59, residente e domiciliada na Rua Leonida Pereira de Barros , n° 59, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 21 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:58A45BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ACEITAR PRORROGAÇÃO DA CESSÃO** dos servidores:

Servidor	Matricula	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS DA MOTA	1956	Vigilante
JUNIOR ALVES DE LIMA SILVA	2335	Vigilante
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	3203	Agente Administrativo
VALDERICE FERREIRA DE SOUZA	3198	Agente Administrativo

Para desempenharem suas funções no TJPE, no período de **02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**, com **ônus para os municípios de origem**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **02 de Janeiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 21de Janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5AF69AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IVALDA MARIA GUIMARAES XAVIER DO CARMO**, RG n° 1.781.434 SSP/PE, CPF: 165.741.844-87, residente e domiciliada na Praça Pires Ribeiro, n° 61, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Articulação** deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3066C43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDIVANIA LEITE DA SILVA**, brasileira, RG n° 13.785.290 SDS/PE, CPF: 023.522.635-14, residente e domiciliada na Rua Antonio Tavares , n° 60, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DD7C46D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PATRICK DANILO BEZERRA E SILVA**, brasileiro, RG n° 10.344.579 SDS/PE, CPF: 134.588.214-90, residente e domiciliado no Sítio Jurema, n°382, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EFCA4C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO RODRIGUES MAGALHÃES**, RG n° 3.413.705 SSP/PE, CPF: 586.254374-00, residente e domiciliado na Rua Jose Nunes de Magalhães, n° 14, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS** deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E1B367D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **AUXENCIO JOSE FONSECA LUCENA CARVALHO FALCÃO,** brasileiro, RG n° 6.840.615 SDS/SP, CPF: 132.923.764-16, residente e domiciliado na AV. Euclides de carvalho, n° 64-A, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1ED19FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLEBSON VENICIOS TIMOTEO DA SILVA**, brasileiro, RG n° 7788042 SDS/PE, CPF: 083.961.154-43, residente e domiciliado na Rua Euclides Pereira de Barros, n°23, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **Diretor de Assuntos Especiais** deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6667D075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA**, RG n° 38.268.635-4 SSP/SP, CPF: 042.740.184-40, residente e domiciliado na Rua Francisco A B Silva, n° 17, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **Coordenador de Esportes Educacionais** deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:476CAFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA WELINÁDIA GOMES DA SILVA**, brasileira, RG n° 8.959.298 SDS/PE, CPF: 105.515.084-69, residente e domiciliada no Loteamento São Jose, s/n, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9D80A003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA VITORIA DOS SANTOS FREIRE**, brasileira, RG n° 11429627 SDS/PE, CPF: 159.451.214-01, residente e domiciliada na Travessa Olivia Gomes da Silva, n°23, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DA44CDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEYSLANE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, RG n° 11.499.235 SDS/PE, CPF: 133.694.284-31, residente e domiciliada na Rua Jose Bernardo dos Santos, n°31,Vila Delmiro , São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:53BF55AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO CESAR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, RG n° 7.807.564 SDS/PE, CPF: 070.187.134-20, residente e domiciliado no Assentamento Terra Nova, s/n, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:95459478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 06/01/2025.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para representação judicial do Município de São José do Belmonte nos processos de primeiro grau, segundo grau e grau superior, especialmente no TJPE, TRF5, TRT6 e TCE/PE, através de assessoria, consultoria e atuação contenciosa.

Processo Administrativo nº PMSJB-03001/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 37.358.360/0001-70.

Valor Global: R$ 283.399,32 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F0A92C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025, assinado em 06/01/2025.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao agente de contratação e equipe de apoio, ao pregoeiro e sua equipe, e

às Secretarias Municipais, com o objetivo de garantir segurança jurídica na gestão contratual, processos licitatórios e atividades administrativas.

Processo Administrativo nº PMSJB-03002/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: RIBAMAR BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.237.704/0001-39.

Valor Global: R$ 283.399,32 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025.

Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES **-**
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:72D503C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 1/2025

DECRETO 1/2025

EMENTA: Reajusta a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, no uso das atribuições que lhe outorga o artigo 583, 584, inciso II e § único da Lei Municipal 1.060/2009 que "Institui o novo Código Tributário do Município de São José do Belmonte-PE e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a UFM, de R$ 3,34 referente ao ano 2023 em 4,87%, correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, a qual vigorará com o valor de R$ 3,50 durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 6 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:04905C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 06/2025

DECRETO 06/2025

EMENTA: Altera a redação do art. 4º do Decreto 20/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto-Lei nº 020/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) será constituído por 8 (oito) integrantes, que serão divididos equitativamente entre representantes do Setor Público, indicados pelo Chefe do Executivo, e representantes da Sociedade Civil organizada que manifestem interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentável em São José do Belmonte, ficando prevista a representação dos seguintes setores:
I - Setor Público:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
II - Setor Privado:
a) 01 (um) representante da Associação Cultural Pedra do Reino;
b) 01 (um) representante do setor de Produção Artística;
c) 01 (um) representante do setor de comércio, bares e restaurantes;
d) 01 (um) representante do setor de guias ou condutores de turismo, ou dos transportes alternativos.
.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 21 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8D592339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E 47.900.454 MARCIO JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, nº 052, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 700, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP 56.700-000, CPF nº 034.548.154-28, Carteira de Identidade nº 5.924.828, SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ***47.900.454 MARCIO JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, Sítio Jaburu, nº SN, Zona Rural, São José do Egito, Pernambuco, CEP 56.700-000, CNPJ nº 47.900.454/0001-82***, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: ***Contratação emergencial e urgente de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos de todo a Rede Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, todos os dias da semana, a qualquer horário do dia, inclusive em regime de plantão, com mão de obra inclusa, e peças por conta do contratante, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE*.**

O serviço deverá ser prestado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de ***R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), sendo em 12(doze) parcelas fixas de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais por mês.***

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Saúde
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:***Após prestação dos serviços, mensalmente.***

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 23/01/2026, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, 23 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS _____ _____ AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Advogado	Pelo Contratante ***HUGO LEONARDO VALADARES RABELO*** Secretário Municipal de Saúde Pelo Contratado ***47.900.454 MARCIO JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA*** CNPJ Sob Nº 47.900.454/0001-82

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:6BE0458B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 79,28% (setenta e nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento) para o servidor **GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Contabilidade, CCL-4;** com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:98E468FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 002/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO licitatório Nº 014/2025
DISPENSA Nº 002/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Sirinhaém/PE, em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIRINHAÉM - PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 29/01/2025 às 16:00h

As proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, sito a Rua Sebastião Chaves, nº. 432, Centro, Sirinhaém - Pernambuco, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.sirinhaem@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa poderá ser solicitado no E-mail: contratacaodireta.sirinhaem@gmail.com ou no site: http://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br/app/pe/sirinhaem/1/avisos-de-licitacao, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Sebastião Chaves, nº. 432, Centro, Sirinhaém - Pernambuco, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Sirinhaem, 23 de janeiro de 2025

ISMERALDO TOME DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:36315848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA 056 /2025, POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público nos termos da Lei Municipal nº. 186/2009 e Lei Municipal nº. 140/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Maria Gabriela Ramos Lima**, inscrita no CPF n°. XXX**.268.564-XX,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B32EF8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar NULA a Portaria de nº 103/2024 de 09 de dezembro , que CONCEDE licença premio aos servidores abaixo relacionados ;

. Maria Imaculada Gode de Vasconcelos Lopes
. Damião Gilvan Ferreira Siqueira

Parágrafo Único – A nulidade supracitada decorre da não existência, quando do ato de posse, de vaga do cargo na estrutura administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,23 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A11BD640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Tacaimbó/PE afetadas por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, resolve:
CONSIDERANDO que o município de Tacaimbó/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
CONSIDERANDO a portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal";
CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, regime de cooperação, combater situações emergenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Tacaimbó/PE, 23 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:9640DE6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

	Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria administrativa em licitações e contratações públicas.
	Contratado:	BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n. 24.290.840/0001-01
	Prazo de Vigência:	12 meses
	Valor Total:	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
	Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 06 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:90DA6CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 001/2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria administrativa em licitações e contratações públicas.
CONTRATADO: BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 06 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:357DEAE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.
Contratado:	ADALGISIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI (LICI&CONTI), inscrita no CNPJ n. 19.728.520/0001-43
Prazo de Vigência:	12 meses
Valor Total:	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 06 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2331C784

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 002/2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.
CONTRATADO: ADALGISIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO EIRELI (LICI&CONTI), inscrita no CNPJ n. 19.728.520/0001-43.
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu-PE, 06 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:CCE49F58

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC).
Contratado:	ERICA SUZANA CARVALHO SILVA MEI, inscrita no CNPJ nº 44.689.316/0001-08.
Prazo de Vigência:	12 meses
Valor Total:	R$ 60.000,00 sessenta mil reais)
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 06 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BF4E836D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 003/2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), CRIADO POR MEIO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, EM NOVEMBRO DE 2020, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR, INTERLIGAR, UNIFICAR E TORNAR MAIS EFICIENTE À GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: ERICA SUZANA CARVALHO SILVA MEI, inscrita no CNPJ nº 44.689.316/0001-08.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 06 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B2941C04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria administrativa à Câmara Municipal de Vereadores.
Contratado:	PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 42.007.084/0001-35
Prazo de Vigência:	12 meses
Valor Total:	R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 07 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3438254A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 004/2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria administrativa à Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATADO: PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 42.007.084/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu-PE, 07 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:00834B6E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACATATU-PE.
Contratado:	ATIVOS SERVICOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ N. 26.765.112/0001-27
Prazo de Vigência:	12 meses
Valor Total:	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 17 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:175318F8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 006/2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACATATU-PE.
CONTRATADO: ATIVOS SERVICOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ N. 26.765.112/0001-27
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu-PE, 17 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1A09D8F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO, PROTEÇÃO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**.
Contratado:	MULLER DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ N. 53.359.333/0001-78
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 17 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3366DEA2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 006/2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO, PROTEÇÃO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU/PE.
CONTRATADO: MULLER DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ N. 53.359.333/0001-78
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu-PE, 17 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B6FD50E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 002/2025 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 07/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 23 de janeiro de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA –
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8BEB8255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S–10), destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota de veículos do Município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor: R$3.140.960,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 22/01/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:91FF1BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃOCHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE**. O credenciamento destina–se a empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE**. O interessado ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS , CNPJ nº 45.710.012/0001-48, entregou seu envelope contendo a documentação e respectiva propositura no **dia 23/01/2025**, na sala da referida comissão de contratação, sediada na Rua Padre Berenquer, Taquaritunga do Norte-PE. A Comissão de Contratação, **Convoca** a empresa para abertura do envelope no dia **24/01/2025às 10:00hrs**.Taquaritinga do Norte - PE, 23 de janeiro de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1783A0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025 FME
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria aos programas e prestações de contas nos sistemas BBAgil e SIGPC do Fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE, com a empresa **SERVIÇOS E PRESTAÇÕES CONTABEIS, CNPJ: 48.939.196/0001-00, no valor global de R$ R$ 21.600,00. Contrato nº 001/2025.**
Terezinha, 23 de janeiro de 2025.
Franklin da Silva Tenório
Agente de Contratação
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Membro
Marcio Roberto Correia da Silva
Membro
Marcos Phylipe Régis Silva
Membro

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025 FME
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento do Sistema de Monitoramento, execução e controle (SIMEC) mediante inserção e acompanhamento de proposta e termos de compromissos, sistema PDDE interativo no acompanhamento de ações integradas do PDDE e sistema Educa censo e suas fases de registro de estudantes da rede municipal de ensino de Terezinha - PE, com a empresa **VALBER ANDERSON RODRIGUES, CNPJ: 40.926.385/0001-37, no valor global de R$ R$ 21.600,00. Contrato nº 002/2025.**
Terezinha, 23 de janeiro de 2025

FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO
Agente de Contratação

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Membro

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Membro

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Membro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D9099CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **EUGÊNIO NEVES DE MENEZES 02588047424**, inscrita no CNPJ: **17.351.005/0001-61**, com endereço na Rua Capitão João Lopes Machado, S/N, Centro, Parnamirim - PE, EMAIL: eugenionmenezes@hotmail.com, neste ato representada por EUGÊNIO NEVES DE MENEZES, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Capitão João Lopes Machado, S/N, Centro, Parnamirim - PE, CEP: 56.163-000, CPF Nº 025.880.474-24, RG Nº 5.209.262 -SDS/PE, com valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, modalidade DISPENSA Nº 001/2025 que teve por objeto a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COBERTURA, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E FOTOGRAFIAS DE TODAS AS SESSÕES SEJAM ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS OU SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA – PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Atenciosamente:

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 23 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:93128150

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.890.250/0001-80**, com endereço na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó - BA, EMAIL: geral@publicabrasil.net, neste ato representada por HENRIQUE BRITO MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua 05 de Agosto, nº 97, Centro, Cipó – BA, CEP: 48.450-000, CPF Nº 053.878.495-42, RG Nº 1338805320 -SSP/BA, com valor global de

R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, modalidade DISPENSA Nº 002/2025 que teve por objeto a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL, COM REGISTRO E EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO COM SUPORTE PRESENCIAL NAS SESSÕES, E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA IMPLANTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Atenciosamente:

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 23 de janeiro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:7D7DA025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025 – DISPENSA Nº 004/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025 – DISPENSA Nº 004/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h13 (quartoze) horas e (treze) minutos, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE; CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CONTEÚDOS PARA AS MÍDIAS DIGITAIS TAIS COMO: FLYER, BANNER E ETC, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A agente de contratação deu início a sessão, as 14h13 (quatorze) horas e (treze) minutos, onde fora aberto o único envelope protocolado pelo licitante abaixo discriminado, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R$ 17.364,00
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
30.461.717GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA	R$ 17.364,00

A Senhora Agente de Contratação convoca a única empresa que apresentou proposta e assim decretada vencedora **30.461.717GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA**, que apresentou o valor global de R$ 17.364,00 (Dezessete mil e trezentos e sessenta e quatro reais), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após publicação,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 14h33 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

.
SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação

.
ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Membro da Equipe de Contratação

.
EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:1A7BECB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV FERNANDES LIMA, nº 08 , FAROL , cidade de MACEIÓ/AL, representada VITOR HUGO SOARES COSTA, portador do CPF nº 032.412.854-13. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Terra Nova – PE, 15 de Janeiro de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:C792AA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA 05/2025

ERRATA 05/2025

Portaria nº 086/2025
De 16 de janeiro de 2025
A Portaria n° 086 de 16 de janeiro de 2025, publicada na edição n° 3763, de 17 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YANDRA KELLE LIMA DUARTE**, CPF 10.034.549 para cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CC III, conforme Lei Municipal n° 151 de 22 de setembro de 2022, com vinculação a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YANDRA KELLE LIMA DUARTE**, CPF 123.774.084-35 para cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CC III, conforme Lei Municipal n° 151 de 22 de setembro de 2022, com vinculação a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 17 de janeiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:419C88A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC nº 001/2024
INEXIBILIDADE SEDUC Nº 001/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.287.647/0001-70**.**

CONTRATADA:FAGNER COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 30.247.430/0001-73.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica a Secretaria de Educação do Município de Toritama - PE, na área de Gestão Pública, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Secretário, englobando as questões de Organização, Procedimentos, Métodos, Planejamento e Funcionamento dos Programas Educacionais, Relatórios, bem como auxiliar juridicamente nos programas propostos pelo Ministério da Educação, diretrizes curriculares nacionais, projeto político pedagógico, lei de diretrizes e bases da educação nacional, plano municipal de educação direcionados ao cumprimento das metas estabelecidas em relação a educação desta edilidade.

VALOR GLOBAL: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

DATA DE VIGÊNCIA: 22/01/2025 à 22/01/2026

DATA DA ASSINATURA:22/01/2025

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A9B65C38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 323, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 02 de fevereiro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V - 17 de março, Retratação Política de José Manoel da Silva (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 708/1995);
VI - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
VII - 24 de junho, São João (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.797/2021);
VIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
IX - 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal estabelecido pela Lei nº 1.838/2021);
X - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
XI- 29 de dezembro, Emancipação Política de Toritama (ponto facultativo);
XII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 23 de janeiro de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:84FF4BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 024, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Delega competências à Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Tupanatinga e a Tesoureira para gerir o FMCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais e Presidente dos Conselhos;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Tupanatinga - FMCA, inscrito sob o CNPJ nº 10.339.923/0001-26, delegando competência à Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Tupanatinga para atender as normas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a administração financeira mais dinâmica com o objetivo de melhor atender a população.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, à Sra. **EDILMA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 050.151.904-17, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Tupanatinga, nomeada pela Portaria nº. 062/2025 para gerir os recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Tupanatinga - FMCA, inscrito sob o CNPJ nº 10.339.923/0001-26, competindo-lhe ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar contas bancárias, juntamente com a Tesoureira do Município, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Fica conferido os poderes abaixo relacionados, à ordenadora de despesas acima citada:

COD	PODERES
009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
123	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
124	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125	SOLICITAR SALDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:B0CF89A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: NOMEIA EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA no Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei, bem como, a Lei Municipal nº. 167, de 03 de julho de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga – PE;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, **EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 7114757 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 050.151.904-17, no Cargo de **Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA)** de Tupanatinga-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:DD25EAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025. PROCESSO Nº: 001/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$60.000,00. Tuparetama, 02/01/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:14AB6269

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama–PE. Valor: R$60.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 02/01/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:7000A410

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 02/01/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:10111CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2025. PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2025.

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$60.000,00. Vigência: de 02/01/2025 a 02/01/2026. Tuparetama, 02/01/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:84C57CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram a Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE e a Empresa B SAM SOLAR LTDA para *prestação de serviços de Requalificação de Iluminação Pública* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o B SAM SOLAR LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 03 de julho de 2024 e encerrando em 03 de julho de 2025.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 03 de julho de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Municipal

B SAM SOLAR LTDA
CNPJ nº 37.087,144/0001-37

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:18E98052

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$24.000,00. Tuparetama, 02/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F679F8AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Valor: R$24.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Roseane Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 02/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1197F092

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 02/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F22788CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2025. PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2025.

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$24.000,00. Vigência: de 02/01/2025 a 02/01/2026. Tuparetama, 02/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:2BE37039

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em orgãos públicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Rennys Jose Soares Cavalcante. CNPJ: 39.758.127/0001-00. Valor R$36.000,00. Tuparetama, 08/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:AF5C09C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025.

Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em orgãos públicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento. Valor: R$36.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Roseane Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 08/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:785931A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em orgãos públicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 08/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9329167C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2025. PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00002/2025

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, Prestação de Contas e Convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em orgãos públicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos, Assessoria e Acompanhamento. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Rennys Jose Soares Cavalcante. CNPJ: 39.758.127/0001-00. Valor R$36.000,00. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026. Tuparetama, 08/01/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FF375DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 239.879,16.
ABERTURA: 07/02/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 23 de janeiro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:06A0ED21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 009/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Convênio Nº 046/2023, celebrado entre o TJPE e essa municipalidade, com a finalidade de formalizar a cessão de servidores e,

Considerando o ofício 2766834 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES com a solicitação da prorrogação da cessão dos servidores DANIELA PAES BARBOSA, JOSE TEODORO GALINDO e MARIA DE LOURDES JANUARIO DA SILVA com ônus para o órgão de origem, para desempenharem suas funções no TJPE, para o exercício de 2025

RESOLVE:
Art. 1º - autorizar a renovação de cessão dos servidores municipais DANIELA PAES BARBOSA – Matrícula 1565, JOSÉ TEODORO GALINDO – Matrícula 1563 e MARIA DE LURDES JANUARIO DA SILVA – Matrícula 346, para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AD50BE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **FRANCICLEBE BEZERRA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 05/2025, realizado na data de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA o Servidor **FRANCICLEBE BEZERRA SILVA**, matrícula funcional nº 2264, nomeado pelo Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 13 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:61FB9C84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

Nomeia o (a) Servidor (a) no Cargo de Diretor(a) de Departamento de Pecuária – CC2.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ MOURA DE SOUZA**, portador do RG. nº 6.109.190-SDS/PE e do CPF nº 070.689.964-42, para exercer o cargo **Diretor(a) de Departamento de Pecuária – CC2** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 23 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:0B307C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

Nomeia o (a) Servidor (a) no Cargo de Chefe de Departamento de Vias e Obras – CC2.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **THIAGO JOSE DO NASCIMENTO**, portador do RG. nº 6.951.367-SDS/PE e do CPF nº 060.013.624-83, para exercer o cargo **Chefe de Departamento de Vias e Obras – CC2** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 23 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:A04DEE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

Nomeia o (a) Servidor (a) no Cargo de Coordenador de Educação de EJA – CC2.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA SALES DA SILVA IRMÃ**, portador do RG. nº 4.455.481-SDS/PE e do CPF nº 861.684.604-20, para exercer o cargo **Coordenador de Educação de EJA – CC2** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 23 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:12FC74BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025

Nomeia o (a) Servidor (a) no Cargo de Assessor Escolar.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **HALISON LIMA DE SOUZA**, portador do RG. nº 9.278.434-SDS/PE e do CPF nº 112.634.734-58, para exercer o cargo **Assessor Escolar** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 23 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:5621C61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

Nomeia o (a) Servidor (a) no Cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família – CC2.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IOLANE MARIA DE LIMA**, portador do RG. nº 8.998.990-SDS/PE e do CPF nº 095.597.274-43, para exercer o cargo **Coordenador do Programa Bolsa Família – CC2** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 23 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:0642F2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

Nomeia o (a) Servidor (a) no Cargo de Gerente de Unidade de Saúde da Família.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG. nº 6.294.171-SSP/PE e do CPF nº 046.018.334-69, para exercer o cargo **Gerente de Unidade de Saúde da Família** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 23 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:9C8CFADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 989/2025

LEI MUNICIPAL N.° 989/2025

Ementa: "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, no Inciso II do § 4º do art.1º da Lei Federal N.º 13.152 de 29 de julho de 2015 e no Decreto 12.342/2024, submete à apreciação e posterior aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1.º) de janeiro de 2025.

Art. 4.º - Revoga-se as legislações em contrário.

Vertentes-PE, 22 de Janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
-Prefeito-

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B3421210

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 990/2025

EMENTA: Estabelece que o Brasão ou a Bandeira do Município de Vertentes-PE poderá ser a logomarca da administração municipal e dá outras providências

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido que a logomarca da administração pública municipal, é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ter como referência o uso do brasão ou da bandeira, símbolos do município de Vertentes-PE. (modifica o art. 1º da Lei 920/2022, de 21 de março de 2022).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.
Vertentes, 22 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:0A3CBC53

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 991/2025

LEI MUNICIPAL Nº 991/20205.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Secretaria de Defesa Social no Município de Vertentes, o desmembramento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a criação de cargos e funções gratificadas, criação de cargos em provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Defesa Social, com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas para a segurança e defesa social no âmbito do Município de Vertentes.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos para a Secretaria de Defesa Social:

I - Secretário de Defesa Social;

II - Secretário Adjunto de Defesa Social.

Parágrafo único. O vencimento e as atribuições dos cargos criados no *caput* deste artigo serão definidos pelos Anexos I e II desta lei, respectivamente.

Art. 3º Fica desmembrada a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, sendo reorganizada em duas novas secretarias, denominadas:

I - Secretaria de Educação e Esportes;

II - Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 1° O cargo de "Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Esportes" passa a ser denominado "Secretário de Educação e Esportes".

§ 2° Fica alterada a nomenclatura do cargo de Secretário Adjunto de Educação previsto na Lei Municipal n° 792/2013, que passa a ser denominado "Secretário Adjunto de Educação e Esportes".

§ 3° O vencimento e as atribuições do cargo de Secretário de Educação e Esportes serão definidos pelos Anexos I e II desta lei, respectivamente.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos para a Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Secretário de Cultura e Turismo;

II - Secretário Adjunto de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. O vencimento e as atribuições dos cargos criados no *caput* deste artigo serão definidos pelos Anexos I e II desta lei, respectivamente.

Art. 5º Os atuais cargos e servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes permanecerão lotados na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 6º O vencimento de todos os cargos de Secretário Adjunto no Município de Vertentes passa a ser R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 7º Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas, cujos quantitativos e respectivos vencimentos serão especificados no Anexo III, bem como suas atribuições especificadas no anexo IV:

I - Pregoeiro;

II - Agente de Contratação;

III - Agente de Planejamento;

IV - Agente de Transporte Escolar;

V - Agente de Organização Escolar.

§ 1° Fica revogado o artigo 2° da Lei Municipal n° 919/2022, sendo extinto o cargo comissionado de Pregoeiro.

§ 2° Fica revogada a Lei Municipal n° 952/2023.

Art. 8º Ficam criados os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, cujos quantitativos, carga horária e respectivos vencimentos serão especificados no Anexo V, bem como suas atribuições e requisitos especificados no anexo VI:

I - Gari;

II - Acompanhante especializado (TEA).

Art. 9º Inclui Parágrafo Único no artigo 57 da Lei Municipal n° 725/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 57****... Parágrafo Único. A base de cálculo para a concessão das funções gratificadas previstas no caput será sempre 200h/aula, inclusive para aqueles profissionais que possuírem vínculo de carga horária inferior, considerando a dedicação exclusiva*."

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária vigente à época, suplementadas ou remanejadas quando necessário, e readequadas suas estruturas frente alteração da estrutura administrativa do município, conforme autorização constante no artigo 114 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 980 de 21 de agosto de 2024.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Anexo I
dos vencimentos – cargos comissionados

Cargo	Vencimento
Secretário de Defesa Social	R$ 10.000,00
Secretário Adjunto de Defesa Social	R$ 2.500,00
Secretário de Educação e Esportes	R$ 10.000,00
Secretário de Cultura e Turismo	R$ 10.000,00
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo	R$ 2.500,00

Anexo II

Das atribuições – cargos comissionados

Secretário de Defesa Social: planejar, coordenar e executar políticas públicas de segurança e defesa social; articular-se com órgãos estaduais e federais para implementar ações de segurança; propor normas e regulamentos relacionados à defesa social; representar a Secretaria em eventos e fóruns pertinentes à área.

Secretário Adjunto de Defesa Social: auxiliar o Secretário de Defesa Social no desempenho de suas funções; substituí-lo em suas ausências e impedimentos; coordenar ações específicas determinadas pelo Secretário; elaborar relatórios de atividades da Secretaria.
Secretário de Educação e Esportes: planejar, coordenar e executar políticas públicas de educação e esportes; supervisionar o funcionamento das unidades educacionais e esportivas do Município; promover a integração entre atividades educacionais e esportivas; propor programas de capacitação para profissionais da área.

Secretário de Cultura e Turismo: planejar, coordenar e executar políticas públicas de cultura e turismo; promover e divulgar eventos culturais e turísticos do Município; incentivar a preservação do patrimônio histórico e cultural; fomentar parcerias para o desenvolvimento do turismo local.

Secretário Adjunto de Cultura e Turismo: auxiliar o Secretário de Cultura e Turismo no desempenho de suas funções; substituí-lo em suas ausências e impedimentos; coordenar projetos específicos na área de cultura e turismo; monitorar a execução de programas e eventos culturais e turísticos.

Anexo III
Funções Gratificadas – quantitativo e vencimentoS

Função Gratificada	N° de Funções	Vencimento
Pregoeiro	1	R$ 3.000,00
Agente de Contratação	2	R$ 3.000,00
Agente de Planejamento	2	R$ 3.000,00
Agente de Transporte Escolar	1	R$ 3.000,00
Agente de Organização Escolar	1	R$ 3.000,00

Anexo IV
Funções gratificadas – atribuições

Pregoeiro: Compete ao Pregoeiro atuar diretamente no setor de licitações e contratos, conduzindo os processos licitatórios na modalidade de pregão, seja na forma presencial ou eletrônica, em conformidade com a legislação vigente. Suas atribuições incluem a abertura e análise das propostas, assegurando que estas atendam aos critérios definidos no edital, a condução das sessões públicas, o gerenciamento das etapas de lances e negociações com os licitantes, bem como a verificação da documentação de habilitação apresentada. O Pregoeiro é ainda responsável pela elaboração de atas, relatórios e outros documentos essenciais ao processo, pela garantia da transparência e publicidade dos atos licitatórios e pela adoção de medidas para resolver questionamentos ou impugnações relacionadas aos procedimentos.

Agente de Contratação: O Agente de Contratação, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, é responsável por conduzir os procedimentos licitatórios no setor de licitações e contratos. Suas atribuições incluem tomar decisões relacionadas à execução do processo licitatório, acompanhar e dar impulso ao trâmite do certame e executar todas as atividades necessárias ao seu bom andamento até a homologação. Além disso, deve zelar pelo cumprimento da legislação vigente, coordenar a análise das propostas e documentos de habilitação, elaborar relatórios e pareceres técnicos, e interagir com as áreas demandantes para assegurar a precisão e eficiência do procedimento licitatório. A função é desempenhada exclusivamente por servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública, designado pela autoridade competente.

Agente de Planejamento: O Agente de Planejamento, atuando no setor de licitações e contratos do Município de Vertentes-PE, é responsável por realizar estudos e análises estratégicas que subsidiem a elaboração e execução dos procedimentos licitatórios e de gestão contratual. Suas atribuições incluem o desenvolvimento de cronogramas e planejamentos prévios para a realização das licitações, com base nas demandas apresentadas pelas secretarias e órgãos municipais, garantindo o alinhamento com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Compete ao Agente de Planejamento elaborar diagnósticos e projeções para otimizar os processos de aquisição, identificar oportunidades de economia e

eficiência, monitorar indicadores de desempenho relacionados às contratações públicas e propor melhorias nos procedimentos administrativos. Além disso, deve acompanhar a legislação e normativas aplicáveis, assegurando que os processos de planejamento estejam em conformidade com as exigências legais. O Agente de Planejamento também atua na interface com as demais áreas da administração pública municipal, promovendo a articulação entre os setores envolvidos nas licitações e contratos, e fornece suporte técnico na elaboração de relatórios gerenciais, garantindo que os objetivos estratégicos do Município de Vertentes sejam atendidos de forma eficiente e transparente.

Agente de Transporte Escolar: com atuação no setor responsável terá função no planejamento, organização, coordenação e controle das atividades pertinentes ao transporte escolar, devendo, dentre outras atribuições correlatas: priorizar e zelar pela segurança e conforto dos estudantes; acompanhar o processo de vistoria dos veículos do transporte, realizado por órgão competente; verificar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e de normas inerentes; apurar, quando solicitado, o nível de satisfação dos usuários do transporte escolar; encaminhar, quando for o caso, solicitação de alteração de rota, devidamente justificada; integrar equipes para mapear todos os possíveis riscos de crises e gerenciá-los, visando eliminar e/ou reduzir os impactos, de forma a manter o funcionamento dos serviços dentro da normalidade e regularidade.

Agente de Organização Escolar: com atuação na área de secretaria escolar terá função relevante para a guarda e preservação dos documentos escolares e institucionais que manusear, além de outras atribuições correlatas como: gerenciar o histórico de informações dos alunos; apoiar à coordenação pedagógica na comunicação entre professores, alunos e pais, bem como na organização de reuniões e na distribuição de materiais pedagógicos; operar sistemas de gestão escolar, quando existentes; emitir certificados de conclusão; registrar e escriturar a vida escolar dos alunos; organizar e manter o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados; contribuir para a integração entre escola e comunidade.

Anexo V
Cargos efetivos – QUANTITATIVO, carga horária e VENCIMENTO

Cargo	N° de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Gari	20	40h	R$ 1.518,00
Acompanhante especializado (TEA)	50	40h	R$ 1.518,00

Anexo VI
Cargos efetivos – atribuições e requisitos

Gari
Atribuições: O Gari é responsável por executar a limpeza de vias públicas, parques, praças e outros espaços públicos, realizando atividades como varrição, coleta de lixo e remoção de resíduos sólidos. Também deve garantir a limpeza e manutenção de calçadas, sarjetas, bocas de lobo e canais, assegurando o bom funcionamento do sistema de drenagem. O cargo exige o auxílio na separação e destinação de resíduos recicláveis, conforme orientações recebidas, além de zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados. O Gari pode ainda ser designado para outras atividades relacionadas à limpeza urbana, conforme necessidade da administração pública.
Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e apresentar condições físicas adequadas ao desempenho das atividades.

Acompanhante Especializado (TEA)
Atribuições: O Acompanhante Especializado (TEA) tem como atribuição oferecer suporte pedagógico, social e emocional a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino. Suas funções incluem auxiliar na execução de atividades educacionais, respeitando as necessidades individuais dos alunos, colaborar com professores e outros profissionais na implementação de planos pedagógicos inclusivos e monitorar o aluno em atividades diárias, como locomoção, alimentação e higiene, garantindo sua segurança e bem-estar. Além disso, deve participar de reuniões e formações relacionadas à educação inclusiva, relatar progressos e dificuldades aos professores e gestores escolares e propor estratégias de melhoria, quando necessário.
Requisitos: Ensino Médio completo, formação específica ou curso de capacitação em atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sendo a experiência na área considerada um diferencial.

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:5473BB06

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ESDRAS MENEZES DE GOUVEIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:12BFEE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 05/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 41.256.317/0001-70, para Apresentação artística da atração musical "MC TOCHA", a ser realizada no dia 18 de Janeiro de 2025 durante a Tradicional Festas de Reis do Distrito de Murupé, no município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ: 41.256.317/0001-70.
Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vicência, 16 de Janeiro de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:772759A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 04/2025 – Inexigibilidade nº 04/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa GF SHOWS LTDA, CNPJ: 28.101.902/0001-33, para Apresentação artística da atração musical "Cantor Guilherme Ferri", a ser realizada no dia 18 de Janeiro de 2025 durante a Tradicional Festas de Reis do Distrito de Murupé, no município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **GF SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.101.902/0001-33.
Prazo de contratação: 12 (doze) meses. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vicência, 16 de Janeiro de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A3DDDEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL XVIII - FESTA DE REIS DO DISTRITO DE BORRACHA

PROCESSO Nº. 01/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

RESULTADO PARCIAL XVIII – ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento 01/2024, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra (regionais) para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024/2025, conforme calendário de atividades artísticas, de acordo com o aviso de prorrogação publicado na AMUPE, dia 08 de janeiro de 2025.

EVENTO: FESTA DE REIS DO DISTRITO DE BORRACHA

Nº	ARTISTAS	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
01	Josias Henrique da Silva	24/01/2025	128.149.134-92	R$ 5.000,00

Nº	ARTISTAS	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
01	Lezildo José dos Santos – CIRANDA BELA ROSA DO MESTRE BI	25/01/2025	28.376.930/0001-63	R$ 5.000,00
02	Ramonn Diego do Nascimento		29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:229097C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de sementes de milho híbrido AG - 1051, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência. Valor Máximo

Estimado: **R$ 193.680,00** (cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais) Recebimento de Propostas: 24/01/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 06/02/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 06/02/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 23 de janeiro de 2024.

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9C746307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
NOMEAR a **Sr(a). SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretária Municipal,** lotada na **Secretaria de Saúde,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3345C5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
NOMEAR o **Sr. LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal do Paulista,** lotado no **Instituto de Previdência Municipal do Paulista,** a partir da presente data.
Registra-se.
Publique-se

Paulista, 02 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1763E4AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA Nº 010/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 15, inciso IV da lei municipal nº 5.083/2022.
RESOLVE
Nomear para o cargo em comissão de Coordenador de Administração Financeira, o Sr. **JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO**.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:894747BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ERRATA DA ATA 041.2024

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC N° 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 022/2024
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SELICC Nº 041/2024
Errata da Ata de Registro de Preços 041/2024, firmada com **G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES,** referente ao Processo Licitatório N° 115/2024 - Pregão Eletrônico N° 022/2024. Para contratação de Empresa para realização de registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atendimento da demanda dos diversos órgãos da administração pública do município de Paulista/PE. **Onde se lê: "**DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS **3.1**. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos: **3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata." **Leia-se:** DOS PARTICIPANTES, ORGÃO GERENCIADOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS **3.1**. Figura como gerenciador da presente Ata de Registro de Preços a **Secretaria Licitações Compras e Contratos**, com os quantitativos estimados abaixo definidos: 3.2. Figura como participantes da presente ata de registro de preços: Controladoria Geral, Procuradoria-Geral do Município do Paulista, Secretaria de Administração, Secretaria de Administração das Regionais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Pesca Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Secretaria de Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, Secretaria de Projetos Especiais, Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, Secretaria de Governo e Gabinete, Secretaria Executiva de Políticas Para as Mulheres. **3.3**. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata**.** 2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 03 de dezembro de 2024 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.
Paulista, 20 de janeiro de 2025

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:9324E5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ERRATA DAS ATAS

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC N° 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 022/2024
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SELICC

Errata da Ata de Registro de Preços 043/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024. Referente ao Processo Licitatório N° 115/2024 e Pregão Eletrônico N° 022/2024. Para contratação de Empresa para realização de registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atendimento da demanda dos diversos órgãos da administração pública do município de Paulista/PE. **Onde se lê: "**DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS **3.1**. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, com os quantitativos estimados abaixo definidos: **3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata." **Leia-se:** DOS PARTICIPANTES, ORGÃO GERENCIADOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS **3.1**. Figura como gerenciador da presente Ata de Registro de Preços a **Secretaria Licitações Compras e Contratos**, com os quantitativos estimados abaixo definidos: 3.2. Figura como participantes da presente ata de registro de preços: Controladoria Geral, Procuradoria-Geral do Município do Paulista, Secretaria de Administração, Secretaria de Administração das Regionais, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Pesca Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças, Secretaria de Habitação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, Secretaria de Projetos Especiais, Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, Secretaria de Governo e Gabinete, Secretaria Executiva de Políticas Para as Mulheres. **3.3**. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata**.** 2º - A presente errata complementa as Atas de Registro de Preços supracitada, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.
Paulista, 20 de janeiro de 2025

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:0146589C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº203/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº039.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº203/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas**: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO ME, CNPJ: 35.478.779/0001-04. Vencedora do lote: 01; IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.540.842/0001-65. Vencedora dos lotes: 02 e 03; BDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.361.251/0001-86. Vencedora do lote: 04**. A partir das 10h:30min. do dia 27/01/2025, encontrar-se-á aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BNC Compras. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: htts://www.bnc.org.br/
Paulista/PE, em: 23 de janeiro de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:3A9C11D0

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 1º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
q) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.

r) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

s) Títulos apresentados no ato da inscrição
t) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO EMERGENCISTA			
1º	DÉBORA DE ARAUJO PAZ	34	APROVADO
2º	CAMYLA MELO COELHO	32	APROVADO
FONOAUDIÓLOGO			
1º	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	25	APROVADO
ENFERMEIRO 40 HORAS			
1º	LUCIANA ANDRADE RIEBEIRO PESSOA	64	APROVADO
2º	WILDIN DA SILVA RODRIGUES	63	APROVADO
3º	ALESSANDRA SANTOS RAMOS	49	APROVADO
4º	ELISABETE ARRUDA DA SILVA	49	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5EC0E44C

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

EDITAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E POLÍTICAS TRANSVERSAIS DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ Nº 31.856.345/0001-75, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2885, Galpão 0000, Loja A, Sala 12, 1º andar, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.150-003, torna público que, realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:	**27/01/2025**
Referência de Horário:	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	consegpernambuco@gmail.com
Link do edital:	https://netuse.inf.br/CONSEG/PORTALTRANSPARENCIA/

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de orientação técnica para reestruturação do setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2 A contratação ocorrerá em **LOTE ÚNICO**.
1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada o prazo de envio das propostas de preços, será verificada a conformidade das propostas enviadas e classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado em ata do procedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será analisado os documentos de habilitação, do fornecedor que apresentou o menor preço.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo solicitado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Pessoa física ao ofertar proposta deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da prestação a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela administração;
O valor de que trata o inciso 2.12 será subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado e que apresentou o menor preço por item.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada nos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações das regularidades fiscal e trabalhista para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementar, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é até o de **06 (seis) meses** conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Conforme item 10 do Termo de Referencia, anexo I, deste Aviso de Contratação Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:
1 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública
01 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE
01.01 CONSEG/PE
01.01.21 Presidência do CONSEG/PE
01.04 Administração
01.04.122 Administração Geral
01.04.122.0401 Conselho de Administração – Gestão Superior do CONSEG/PE

01.04.122.0401.0017.0000 Gestão do Conselho de Administração do CONSEG/PE
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco**, após a

prestação dos serviços, objetos desta licitação, a respectiva nota fiscal/fatura que deverá conter o valor unitário mensal dos serviços.
O pagamento será feito conforme subitem 4.2.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.
O valor contratado poderá ser reajustado conforme descrito no item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no sitio do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco no endereço https://netuse.inf.br/CONSEG/PORTALTRANSPARENCIA
No caso de todos os licitantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor
ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos
ANEXO V – Modelo de Declaração de Integralidade da Proposta
ANEXO VI – Minuta do Contrato

Recife/PE, 15 de janeiro de 2025.

SILVIO BARBOSA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Gestão

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de orientação técnica para reestruturação do setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inivação e Politicas Tansversais de Pernambuco, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Considerando que a implementação da Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLCC), representa um marco significativo para diversos órgãos públicos em todo o país, impulsionando mudanças nas compras governamentais.
2.2 Considerando as determinações legais instituídas pela Lei Federal 14.133/21.
2.3 Considerando que o Consórcio busca a cada dia mais trabalhar de forma inidônea, com segurança e transparência em seus processos de contratações.
2.4 Considerando a experiência de servidores responsáveis pelas aquisições e contratações de seus órgãos e entidades reflete o impacto positivo e os desafios enfrentados na adaptação a essa nova legislação.
2.5 Considerando que o consórcio não dispõe de recursos humanos próprios tecnicamente especializado para executar e acompanhar as operações de compras públicas.
2.6 Diante do exposto, identificou-se a necessidade da contratação em tela para reforçar a robustez dos aparatos institucionais do consórcio objetivando o crescimento operacional e as contratações de forma eficaz, visando economia e segurança.

3. DOS SERVIÇOS
3.1 Um bom planejamento visa garantir a economia de recursos, eficiência nas contratações e transparência nos processos, neste sentido, para reestruturação do consórcio no que concerne as contratações públicas, segue relação de serviços:
3.1.1 Orientação técnica para instituição dos seguintes setores:
3.1.1.1 Comissão de Contratação: instituição de fluxos de trabalho, e rotinas.
3.1.1.2 Departamento de Compras: instituição de fluxos de trabalho, e rotinas.
3.1.1.3 Gestão e Fiscalização das contratações.
3.1.2 Orientação técnica para reestruturação da fase interna: assessoramento da fase de das aquisições;
3.1.3 Orientação técnica e assessoramento nos procedimentos licitatórios.
3.2 O serviço será prestado de forma remota, e havendo necessidade, estar presencialmente no escritório administrativo do consórcio, localizado na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2885, Galeria Garden Mall, Loja A, Sala 12, 1º Andar, CEP 51.150-003.
3.3 Todas as dúvidas que porventura vierem a existir deverão ser direcionadas ao e-mail: consegpernambuco@gmail.com.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
Modelo de gestão do contrato
Rotinas de fiscalização contratual
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando necessário.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4.2 Dos critérios de aferição e medição para faturamento
4.2.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
Manter regularidade na execução dos serviços de modo a assegurar a correta execução dos serviços ora contratados;
As solicitações encaminhadas para a contratada deverão ser atendidas e resolvidas, dentro dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviços;

A prorrogação do tempo dos serviços somente será possível mediante apresentação pela contratada de justificativa, e ser devidamente aprovada pelo fiscal do contrato.
A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios**:**
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.
pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4.2.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
5.1 O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses e terá início conforme a necessidade do Consórcio, perante solicitação expressa formalizada através de Ordem de Serviço, expedida pelo órgão.
5.2 Os serviços serão prestados na sede da contratada de forma presencial quando solicitado, quando não, será prestado de forma remota.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
São informações a serem observadas por ocasião da presente contratação para elaboração da proposta de preços:
A prestação de serviço deverá estar de acordo com a ordem de serviço emitida.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora ou pessoa física, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos sítios oficiais, os documentos por eles abrangidos.
É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de regularidade fiscal, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitações fiscal, social e trabalhista:
7.12.2.1 Para pessoa física:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Prova de regularidade junto ao Cadastro de Pessoas Físicas expedido pela Receita Federal do Brasil;
Comprovante de residência do domicílio do licitante;
Prova de regularidade perante a Fazenda Federa, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, na forma da lei;
Prova de Regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista;
Certidão negativa de insolvência civil.
Para pessoa jurídica:
prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
Qualificação Econômico-Financeira:
Para licitante com sede no Estado de Pernambuco, "Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)" para Pessoa Jurídica, para licitação, "Certidão de Licitação, em instâncias de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os Licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJe, deve ser apresentada documentação equivalente.
Qualificação Técnica
Comprovação de aptidão para a prestação do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária específica no contrato social vigente.
Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do documento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
Declarações
Declaração de que não emprega menor, conforme modelo presente no edital;
Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo presente no edital;
Declaração de cumprimento de reserva de cargos, conforme modelo presente no edital;
Declaração de integralidade da proposta de preço, conforme modelo presente no edital.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 Os recursos financeiros para execução da presente licitação são oriundos do orçamento a seguir especificados:
01 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inivação e Politicas Tansversais de Pernambuco
01.01 CONSEG/PE
01.01.21 Presidência do CONSEG/PE
01.04 Administração
01.04.122 Administração Geral
01.04.122.0401 Conselho de Administração – Gestão Superior do CONSEG/PE
01.04.122.0401.0017.0000 Gestão do Conselho de Administração do CONSEG/PE

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A Contratante se obriga a:

A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos Serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação do serviço podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado.

A Contratada se obriga a:

9.2.1 Executar os serviços nos prazos estabelecidos;

9.2.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

9.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

9.2.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas

alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

iv) **Multa:**

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento. Eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº
12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 VALOR ESTIMADO

11.1 Os custos estimados dos itens são de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme especificação constante na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de orientação técnica para reestruturação do setor de licitações e contratos do CONSEGPE.	6	MÊS	2.600,00	15.600,00

12 DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pela **Consórcio**;
12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:
12.2.1 Antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal, de atestada a conformidade da execução dos
serviços pelo setor competente da contratante;
12.2.2 enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;
12.2.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;
12.2.4 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de regularidade, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

DAS PENALIDADES
O descumprimento de obrigação acertada neste Termo de Referência, por parte da **CONTRATADA,** sujeitará a mesma à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

14 DO REAJUSTE
14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte Art 124, § 1º, "d", da Lei nº 14.133/2021.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

Recife/PE, 07 de janeiro de 2025.

SILVIO BARBOSA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Gestão

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRIMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 05/2017. Este procedimento está vinculado ao contrato de **prestação dos serviços de orientação técnica para reestruturação do setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco**, de forma a servir como fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes nesse IMR.
Os objetivos deste IMR são para definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução da prestação dos serviços advocatícios.
A avaliação da Contratada na Prestação de seus Serviços se faz por meio da análise dos seguintes módulos:
Pontualidade no atendimento das demandas;
Atendimento ao cronograma das demandas;
Apresentação e conduta do profissional.

Cada módulo será quantificado de acordo com a Pontuação abaixo definida, que totalizará 100 pontos, representando 100% do valor da fatura mensal. Em cada módulo haverá critérios de desempenho vinculados às obrigações do Termo de Referência, conforme abaixo:

Módulo		**Fato**	**Pontuação**
A	Atendimento das demandas	Organização dos procedimentos, métodos, planejamento e técnicas legislativa	40
		Pontualidade nos prazos	
		Orientação e Assessoramento	
B	Atendimento ao cronograma das demandas	Não atender até 10% das demandas previstas dentro de 30 dias	40
		Não atender de 20% a 30% das demandas previstas dentro de 30 dias	
		Não atender mais de 30% das demandas previstas dentro de 30 dias	
C	Apresentação e conduta do profissional	Apresentação de material desorganizado.	20
		Profissional sem Identificação	
		Profissional sem conhecimento dos procedimentos	
Total:			**100**

• A avaliação das obrigações limita-se a critérios objetivos, através de conceitos de: Ocorrido ou Não Ocorrido.
• • Cada conceito representará uma pontuação a qual será reduzida de cada obrigação avaliada:

Conceito	**Pontuação**
Ocorrido	**1 a 3**
Não Ocorrido	**0**

A medição do resultado será realizada por meio da tabela abaixo:

Módulo	Ocorrência	Avaliação	Redução	Pontuação Módulo
A	Organização dos procedimentos, métodos, planejamento e técnicas	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 1,00	( ) 40,00 ( ) 39,00 ( ) 38,00 ( ) 37,00 ( ) 36,00 ( ) 35,00 ( ) 34,00
	Pontualidade nos prazos dos processos	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 2,00	
	Orientação e Assessoramento	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 3,00	
B	Não atender até 10% das demandas previstas dentro de 30 dias	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 1,00	( ) 40,00 ( ) 39,00 ( ) 38,00 ( ) 37,00 ( ) 36,00 ( ) 35,00 ( ) 34,00
	Não atender de 20% a 30% das demandas previstas dentro de 30 dias	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	(....) 0,00 ( ) 2,00	
	Não atender mais de 30% das demandas previstas dentro de 30 dias	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 3,00	
C	Apresentação de material desorganizado.	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 1,00	( ) 20,00 ( ) 19,00 ( ) 18,00 ( ) 17,00 ( ) 16,00
	Profissional sem Identificação	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 2,00	
	Profissional sem conhecimento dos procedimentos	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 3,00	
Somatório da Medição				**100%**

O Valor Mensal da Fatura será apurado mediante a tabela acima elaborada.
O total da pontuação será de no máximo 100 e no mínimo 88,00 pontos, que representará a porcentagem da fatura a ser medida.
• A obtenção do valor a ser faturado terá uma tolerância de 1,00 ponto, conforme tabela abaixo:

Pontuação	**Liberação da Fatura**
100 - 99	100%
98	98%
97	97%
96	96%
95	95%
94	94%
93	93%
92	92%
91	91%
90	90%
89	89%
88	88%

O total de desconto será no máximo de 12%. Quando este percentual for ultrapassado, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de processo administrativo para averiguação de
descumprimento contratual.
A avaliação de cada obrigação contida nos módulos deverá ser comprovada através da Ordem de Serviço (OS), e-mails, Ofícios ou qualquer outro documento que comprove a falta de adimplemento da contratada com a obrigação assumida.
As justificativas para o não cumprimento das obrigações dos módulos A e B serão avaliadas pela gestão/fiscalização.
Para obtenção dos módulos e obrigações constantes neste IMR, foram apuradas pela equipe de planejamento as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Processo Administrativo nº 001/2025**, **Aviso de Contratação Direta nº 001/2025**, por meio do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

À_____, inscrita no CNPJ nº_____, localizada a Rua_____, nº_____, Bairro_____, _____, UF_____, DECLARA para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecido no Art 67, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21.
_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante legal/CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado de empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PREVISTA NO ART. 93 DA LEI 8.213/91

À_____, inscrita no CNPJ nº_____, localizada a Rua_____, nº_____, Bairro_____, _____, UF_____, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, que essa empresa confirma o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante legal/CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado de empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº _____, sediada em _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____, **DECLARA**, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao Anexo I do edital, relativos aos documentos de habilitação ao processo da **Aviso de Contratação Direta nº 001/2025**, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e CPF do Representante Legal)

ANEXO VI – MODELO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025
CONTRATO No ___/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2025.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**, sob o CNPJ nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Mascarenhas de Moraes, 2885, Galpão, Loja A, Sala 12, 1º Andar, Imbiribeira, Recife/PE neste ato representada pela Presidente o **Sr. SILVIO BARBOSA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliada na Av. Senador Sergio Guerra, 1198 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CPF nº 989.484.154-68, Carteira de Identidade nº 3.201.686 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na Rua _____, nº _____ – (bairro) – (cidade)/PE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **_____,** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___ – (bairro) – (cidade)/PE – CEP: _____, denominado simplesmente **CONTRATADO.**

REGIME LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação por dispensa de **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de orientação técnica para reestruturação do setor de licitações e contratos do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II do instrumento convocatório.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
...					

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
1.3.2 Autorização de Contratação Direta; e
1.3.4 A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.
1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da emissão da Ordem de Serviços (OS) e findado no dia ...../...../2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2 Da fiscalização do contrato:
3.2.1 Da gestão do contrato:
3.2.1.1 O contrato será gerido pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, matrícula/portaria nº ____.
3.2.2 Da fiscalização do contrato:
3.2.1.1 O contrato será fiscalizado pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, matrícula/portaria nº ____.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 Do preço
5.1.1 O valor da contratação é de **R$ ..... (.....).**
5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2 Forma de Pagamento
5.2.1 O pagamento será realizado conforme descrito no subitem 4.2.2, do Termo de Referência.
5.3 Do recebimento

5.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24h, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências dos serviços.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, por servidor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar conforme descrito no subitem 4.2.2 do Termo de Referência.

Prazo de pagamento
5.15.1 O pagamento será efetuado conforme descrito no subitem 4.2.2 do termo de referência.
Forma de pagamento
5.16.1 O pagamento será realizado conforme descrito no subitem 4.2.2 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de referência das cotações de preços, conforme descrito no item 14 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.11 Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.11.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.11.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;
7.11.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
7.11.4 Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
7.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
7.14 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e
utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.1.4.1 Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.
8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
8.1.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.9 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.1.10 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito no item 10 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública
01 Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG/PE
01.01 CONSEG/PE
01.01.21 Presidência do CONSEG/PE
01.04 Administração
01.04.122 Administração Geral

01.04.122.0401 Conselho de Administração – Gestão Superior do CONSEG/PE
01.04.122.0401.0017.0000 Gestão do Conselho de Administração do CONSEG/PE
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
É eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E, para maior firmeza do que ajustaram e contrataram, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.
Recife/PE, ... de ..... de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco ***SILVIO BARBOSA DE MIRANDA*** Contratante	_____ Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:4FD2E946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Agente Administrativo

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	TUANE SOUSA VIRGINIO MAGALHAES	8170	1	
58º	WIVIANE MALTA NETTO	5630		1
2º	MICHELEY ELISA DE SOUSA BRANDÃO	525	1	
3º	VINÍCIUS VÉRAS GRIGÓRIO	1473	1	
4º	ALISSON ALBERTO DA CUNHA SOUZA	9090	1	

CARGO: Agente de Trânsito

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	KÁTIA MARIA FERREIRA PIMENTEL	4650		1
2º	JOSÉ ALVES DA SILVA	6575	1	
3º	GABRIEL FREDERICO NOVAES	3510	1	
5º	BRENO JOSÉ ALENCAR DE SIQUEIRA	7207	1	

CARGO: Professor I - Anos Iniciais e Ensino Fundamental I

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	LEIDIANA FREITAS DE OLIVEIRA	8237	1	
2º	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	8506	1	
3º	JACKELINE SOUSA MARINHO	366	1	
4º	ANDRESSA MICAELLY OLIVEIRA MORAES	8696	1	
5º	ANTONIO EUDES LIMA DE OLIVEIRA	3099	1	
6º	GISLAINY DANIELLA DA SILVA REZENDE	1914	1	
7º	JOSÉ LUELTON DE MELO SILVA FLOR	7942	1	
8º	ÂNGELA MARIA QUERUBIM BEZERRA SILVA	7361	1	
9º	MÁRCIA DAMIANA DA SILVA ALVES	6893	1	
10º	JUCIVÂNIA LAURENÇO DA SILVA CAVALCANTE	4979	1	
11º	LARISSA DA SILVA GALDINO	518	1	
12º	RISALDO GOMES DA SILVA	8138	1	
13º	ALDIONE BRAZ DA SILVA	2432	1	
14º	ROBSON FÁGNER RAMOS DE ARAÚJO	3185	1	
15º	MANUELA BATISTA DE BRITO BEZERRA	3533	1	
16º	MADALENA KELLY BRANDÃO MARQUES	3467	1	
17º	JEANE LEITE DE MORAIS	2124	1	
18º	RAYANE TAMIRES DE MELO BRITO	341	1	
19º	KÁTIA VIANA LIMA DINIZ	4756	1	
20º	ROSALINA DA SILVA	3259	1	
21º	GABRIELE BATISTA LINS	10464	1	
22º	WELTON FEITOSA SILVA	8913	1	
23º	ANNA KATHARINA SANTOS VIANA DE QUEIROZ	5920	1	
24º	JEFERSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	1858	1	
25º	ANDRESSA DE SOUSA CRUZ	8528	1	
26º	THAIS NAYANE LINO DA SILVA	7890	1	
27º	EDNA PEREIRA NUNES	5143	1	
28º	TANIA FELIX FEITOSA	7297	1	
29º	MARIA DRIELLY ALVES DE ALMEIDA	2049	1	
30º	VALÉRIA ALMEIDA DE ARAÚJO	751	1	
31º	MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA	4829	1	
32º	VIVIANE MILLENA ALVES DA COSTA	2233	1	
33º	ALINE DE MEDEIROS PEREIRA	10442	1	
34º	DJAÍNE SOARES TEMOTEO	8818	1	
35º	RAQUEL CABRAL DA COSTA	1918	1	
56º	ELIELBA GOMES DE SÁ	10778		1
106º	MELINE MANGUEIRA BEZERRA	2500		1

CARGO: Professor II - Ciências

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	MARIA ALICE BESERRA BARBOSA	2737	1	

CARGO: Professor II – Educação Física

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	VINICIUS SIQUEIRA JACOBINE	111	1	

CARGO: Professor II - Geografia

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	FRANCISCO CLEBSON SOARES DE LIMA	1704	1	

CARGO: Professor II - História

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ	816	1	

CARGO: Professor II – Língua Inglesa

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	JOSÉ SIQUEIRA DINIZ	2592	1	

CARGO: Professor II – Língua Portuguesa

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	MARIA MADALENA DOS SANTOS PEREIRA	9437	1	
2º	WILSON DE LIMA BATISTA	7038	1	
16º	JOSÉ EDILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	9132		1

CARGO: Professor II – Matemática

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	LEONARDO JOSÉ DA SILVA NETO	3829		1
2º	ALAN GALDINO DA ASILVA	6804	1	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não
sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:47386FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PROJEÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM 2025, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Institui a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, no Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as tradições culturais do Município de Bom Jardim-PE;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de ações integradas e conjuntas entre as Secretarias de Governo;
CONSIDERANDO a multidisciplinariedade do tema;
CONSIDERANDO que a realização de uma comissão específica possibilita otimização dos atos administrativos com atores determinados;
CONSIDERANDO a realização de certame público, no qual se faz necessário a manifestação acerca dos critérios objetivos de julgamento;
CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certame Público.
DECRETA:
Art. 1º. Criar a Comissão Especial para o planejamento, organização e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, no Município de Bom Jardim-PE.
Art. 2º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário Geral e 01 (um) Secretário Adjunto.
Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:

I – Célio de Andrade Borges Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer, para a função de Presidente;
II – Sebastião Rufino Ribeiro Filho, Secretário Municipal de Esportes e Juventude, para a função de Vice-Presidente;
III – Maria Rosemaura de Aguiar, Secretária Municipal de Assistência Social, Família e Combate à Fome, para função de Secretária Geral;
IV – Danielly Monteiro de Moraes Batista, Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação, para a função de Secretária Adjunta.
Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial dos Eventos de 2025 não serão remunerados por essas atribuições e deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.
§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante os eventos vinculados ao calendário municipal 2025, respondendo aos administrados, contratados, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:
I – Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
II – Nomear subcomissões de trabalhos específicos;
III – Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
IV – Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a Certame público;
V – Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto, mas de sua competência exclusiva.
§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:
I – Responder pela comissão na ausência do Presidente;
II – Decidir Recurso Administrativo;
III – Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
IV - Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.
§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:
I - Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
II - Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
§ 4º. Ao Secretário Adjunto compete auxiliar o Secretário Geral, e na ausência deste, bem como substituir, sucessivamente, nas faltas e impedimentos, o Secretário Geral, podendo:
I - Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
II - Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.
Art. 4º. Caberá a Comissão Especial, em conjunto, por unanimidade ou maioria de votos decidir sobre a seleção de candidatos (pessoa física ou jurídica) participantes de certame para compor a grade de apresentação dos eventos realizados no município de Bom Jardim em 2025, nos termos do Edital.
Art. 5º. A Comissão poderá decidir os casos omissos deste Decreto, com exceção do disposto do inciso V, § 1º do art. 3º.
Art. 6º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 7º. Ficam estabelecidos os valores de cachê dos artistas e grupos musicais, participantes da seleção, com base no anexo único deste Decreto e critério objetivos previstos.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 23 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Anexo único		
Item	**Especificação**	**Remuneração por apresentação**
CATEGORIA MUSICAL		
1	BANDA MUSICAL 1: Grupo musical de pequeno porte, de no mínimo 03 músicos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB ou cantor solo. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.	R$ 1.000,00
2	BANDA MUSICAL 2: Grupo musical de médio porte, de no mínimo 05 músicos/ instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 1.500,00
3	BANDA MUSICAL 3: Grupo musical de grande porte, de conhecimento regional e/ou nacional, com alcance satisfatório em mídias sociais, com no mínimo 06 músicos/ instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 02 anos.	R$ 4.000,00
4	FORRÓ (UNIVERSITÁRIO / SERTANEJO): Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
5	FORRÓ PÉ DE SERRA: Trio musical composto tradicionalmente por zabumba, sanfona e triângulo. Com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
6	FORRÓ PÉ DE SERRA ELETRÔNICO: Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
7	BANDA DE PÍFANO: Grupo instrumental de percussão e sopro com enredo de músicas folclóricas brasileiras com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
8	VIOLEIRO: Artista popular, composto por viola sertaneja ou viola cabocla (instrumento musical de cordas dedilhadas) Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 1.500,00
9	REPENTISTA: Poeta popular que domina a arte do improviso, com auxilio ou não de instrumentos musicais. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 1.500,00
10	PERCUSSÃO: Grupo composto por instrumentos de percussão cujo som é obtido através de: impacto, raspagem ou agitação, com ou sem o auxílio de baquetas. Com apresentação de no mínimo 1h30min Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R$ 3.000,00
11	COQUISTA: Grupo popular de coquistas composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com repertório tradicional de coco de roda e/ou sambada. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.500,00
12	CIRANDA: Grupo popular de cirandeiros composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 3.000,00
13	DJ: Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC). Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.	R$ 1.000,00
14	ORQUESTRA DE FREVO / PALCO: Grupo tradicionalmente de palco, composto por instrumentistas de sopro, corda e/ou percussão, com no mínimo 10 pessoas, acompanhados de passistas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 3.500,00
15	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 10 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.500,00
16	ORQUESTRA DE FREVO / RUA: Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 20 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 5.000,00
17	BLOCO DE RUA: Bloco de rua acompanhado de paredão de som com música eletrônica ou trio elétrico.	R$ 4.000,00
18	EMBOLADOR: Artista popular que domina a arte do improviso rimado em forma de embolada, acompanhado ou não de instrumentos musicais como pandeiro. Apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 1.500,00
19	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MUSICAL.	R$ 2.000,00
20	BANDA DE MÚSICA: Grupo com no mínimo 20 componentes, com apresentação de 01 (uma) hora do tipo MARCIAL.	R$ 3.000,00
CATEGORIA DANÇA		
21	QUADRILHAS JUNINAS 1: Grupo de pequeno porte composto por no mínimo 10 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de	R$ 2.500,00

	estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.	
22	QUADRILHAS JUNINAS 2: Grupo de médio porte composto por no mínimo 20 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.	R$ 5.000,00
23	QUADRILHA DE BONECOS GIGANTES: Grupo composto por no mínimo 10 casais de bonecos gigantes e marcador, tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 Meses.	R$ 3.500,00
24	DANÇAS POPULARES: Dançarinos e/ou bailarinos, grupo ou solo, executando coreografias da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 50min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses	R$ 2.000,00
CATEGORIA CULTURA POPULAR		
25	CAPOEIRA: Grupo de Capoeiristas composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R$ 2.000,00
26	PASTORIL: Grupo Cultural composto tradicionalmente com os pelotões de personagens pastoril com apresentações voltadas ao ciclo natalino. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
27	BOI DE CARNAVAL: Grupo Folclórico com farra do Boi trazendo personagens da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 1.500,00
28	CLUBE DE FREVO: Grupos de passistas com orquestra de frevo. Composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
29	CLUBE DE BONECOS: Bonecos gigantes, com carregador, mínimo de 8 bonecos. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R$ 3.000,00
30	BACAMARTEIROS: Grupo de arte folclórica que homenageia o santo, dando tiros de bacamarte com pólvora seca dirigidos para o chão, sem utilização de balas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
31	TROÇAS: Grupo carnavalesco com orquestra que toca prioritariamente Frevo, Marchinha de Carnaval e outras músicas típicas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 2.000,00
32	TRIBO DE ÍNDIO CABOCLINHO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 3.000,00
33	MARACATU BAQUE SOLTO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano	R$ 6.000,00
34	MARACATU BAQUE VIRADO: Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 6.000,00
35	BLOCO LÍRICO: Grupos composto por homens e/ou mulheres com vestimentas adequadas, com estandarte. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 7.000,00
36	BURRINHAS: Grupos composto por homens e/ou mulheres mascarados, tendo umbalaiona cintura, bem acondicionado, de modo a simular um homem cavalgando uma alimária, cuja cabeça defolha-de-flandresproduzia o efeito desejado. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.	R$ 3.000,00
OUTRAS CATEGORIAS		
37	ARTISTAS (individuais de quaisquer das categorias desta convocatória e/ou afins): Atores, Personagens Culturais, Artista de circo, Bailarinos, Bonecos de Mascotes e afins. Com duração mínima de 40 min. De apresentação. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses	R$ 600,00
38	TEATRO: Apresentação cênica composta por atores, bonecos ou mamulengos. Podendo ser Monólogos, Esquetes, Musicais ou Peças Teatrais, classificadas para o público infantil ou adulto. Com duração mínima de 45min.	R$ 3.500,00
39	SHOW DE CIRCO: Apresentações de números circenses, composto por palhaços, equilibristas, malabaristas, contorcionismo, aéreo de tecidos e arcos, pernas de pau, oficinas ou quaisquer outros números que componham um show circense. Com duração mínima de 1h de show	R$ 3.000,00
40	TEATRO EM GRUPO: Arte teatral em grupo com no mínimo 06 (seis) integrantes para 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R$ 3.500,00
41	TEATRO INFANTIL: Arte teatral em grupo com no mínimo 04 (quatro) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo	R$ 3.000,00
42	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes para 01 (uma) hora de apresentação do tipo REISADO.	R$ 3.000,00
43	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 20 (vinte) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BLOCOS AFROS.	R$ 3.000,00
44	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo COCO DE RODA.	R$ 3.500,00
45	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo AFOXÉ.	R$ 3.000,00
46	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo GRUPO DE CHORINHO.	R$ 3.500,00
47	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 30 (trinta) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ESCOLA DE SAMBA.	R$ 5.000,00
48	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 12 (doze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo SERENATA	R$ 4.000,00
49	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 15 (quinze) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo XAXADO	R$ 3.000,00
50	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 02 (dois) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo RECITAL POÉTICO.	R$ 1.500,00
51	GRUPO MUSICAL: Grupo com no mínimo 08 (oito) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo CORAL MUSICAL.	R$ 2.500,00
52	DANÇA SOLO: Arte da dança de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	R$ 1.500,00

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:71638147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento vestuários, para atender as necessidades do município de Casinhas, por um período de 12 (Doze) meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS						
CNPJ: 03.637.977/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Blusa Infantil – Tamanhos PP, P, M, G, e GG – em malha PV 100% poliéster, gola polo, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas, conforme layout apresentado no termo de referência.	dm	Unidades	1744	14,70	25.636,80
2	Calça Infantil – Tamanho 3P, PP, P, M, G e GG– em helanca, material 100%, poliéster, conforme layout apresentado no termo de referência.	dm	Unidades	985	19,70	19.404,50
3	Blusa Adulto – Tamanho PP, P, M, G, GG e EXG – em malha PV 100% poliéster, gola polo, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas, conforme layout apresentado no termo de referência.	dm	Unidades	1041	15,70	16.343,70
4	Calça Adulto – Tamanho PP, P, M, G, GG e EXG – em helanca, material 100%, poliéster, conforme layout apresentado no termo de referência.	dm	Unidades	944	22,70	21.428,80

5	Kit de Blusa, calça, touca, avental: Blusa em malha PP 100% poliéster, gola polo, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e na parte das costas. Calça em malha tactel 100% poliéster, com bolso na parte da frente, estampa do tipo serigrafia na perna esquerda. Touca em tactel, estampa do tipo serigrafia na parte da frente. Avental em tactel, com bolso na frente, estampa do tipo sublimação localizada no bolso.	dm	Unidades	125	63,00	7.875,00
6	Blusa em malha pp 100% poliéster, gola redonda, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e costa.	dm	Unidades	3303	14,00	46.242,00
7	Blusa em malha pp 100% poliéster, gola v, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e costa.	dm	Unidades	1250	17,70	22.125,00
8	Blusa em malha pp 100% poliéster, gola polo, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e costa.	dm	Unidades	1625	22,50	36.562,50
9	Chapéu com proteção em tecido brim pesado, em cores diversas, com impressão serigráfico	dm	Unidades	125	27,50	3.437,50
10	Camisa com mangas longas em malha uv sublimada total frente e costa	dm	Unidades	62	53,90	3.341,80
12	Meia–Calça Infantil Ballet com abertura – Cor: Branca, Confeccionada em microfibra, fio 40, de toque macio e superconfortável. Abertura na parte debaixo dos pés que permite que a meia possa ser usada de duas formas: cobrindo os pés ou livre na altura do tornozelo.	dm	Unidades	390	14,70	5.733,00
13	Sapatilha Ponteira Ginastica Artística Rítmica – Cor: Branca, Tecido: 92% poliamida com 8% elastano.	dm	Unidades	50	41,00	2.050,00
14	Blusa em malha pp 100% poliéster, gola redonda, estampa do tipo sublimação total na parte da frente e costa.	dm	Unidades	1100	14,00	15.400,00
TOTAL						225.580,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS.

03.637.977/0001-02
Valor: R$ 225.580,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6C1A38D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento vestuários, para atender as necessidades do município de Casinhas, por um período de 12 (Doze) meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: DANCA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 29.093.064/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	Sapatilha Ballet – Cor: Branca, Confeccionada em couro ecológico (corino), com solado inteiro em raspa couro legítimo e palmilha em sarja 100% algodão, proporcionando conforto e flexibilidade durante os movimentos.	Própria	Unidades	390	29,90	11.661,00
TOTAL						11.661,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 07.622.504/0001-92; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANCA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
29.093.064/0001-66
Valor: R$ 11.661,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 14 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E4D7464B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: MEIRE RODRIGUES DA SILVA						
CNPJ: 11.394.628/0001-35						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL OPCIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:WOOFER DE 15 POLEGADAS, DRIVER DE COMPRESSÃO 2414H, POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1.300W DE PICO / 350 W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 59 Hz – 16.5 kHz.	PROBASS	UNIDADE	15	2.450,00	36.750,00
TOTAL						36.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEIRE RODRIGUES DA SILVA.
11.394.628/0001-35
Valor: R$ 36.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:798AF81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 19.140.331/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 5G, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD, E MEMÓRIA RAM DE 8GB, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE PARA APLICATIVOS E MULTITAREFAS. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA DE 6,5 POLEGADAS DO TIPO INFINITA, COM RESOLUÇÃO FULL HD+ PARA PROPORCIONAR IMAGENS NÍTIDAS E DE ALTA QUALIDADE. A CÂMERA TRASEIRA, COM SENSOR PRINCIPAL DE PELO MENOS 50MP E A CÂMERA FRONTAL DEVE TER NO MÍNIMO 13MP PARA SELFIES DE BOA QUALIDADE. O DISPOSITIVO DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH E SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO, ALÉM DE CONTAR COM LEITOR DE	MOTOROLA MOTO G73 XT–2237 256GB – 5G – O	UNIDADE	20	1.135,00	22.700,00

	IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO E RECONHECIMENTO FACIAL PARA DESBLOQUEIO SEGURO. A CONECTIVIDADE DEVE INCLUIR SUPORTE A WI–FI, BLUETOOTH E NFC. O APARELHO DEVE SER DUAL SIM, COMPATÍVEL COM DOIS CHIPS, E CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS D'ÁGUA E POEIRA. ACOMPANHA CARREGADOR, CABO DE DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL						22.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA.
19.140.331/0001-55
Valor: R$ 22.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5A263C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO: MESA, TAMANHO DE PAPEL: A3, A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, CONECTIVIDADE: WI–FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, CAPA– CIDADE BANDEJA: ENTRADA – 250 FOLHAS E SAÍDA– 50 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA: A3, COMPATIBILIDADE: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E WINDOWS 11 TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EPSON	UNIDADE	60	1.255,00	75.300,00
TOTAL						75.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
19.918.905/0001-73
Valor: R$ 75.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:90467730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 40.131.959/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL microfone sem fio que trabalha na banda alta de UHF, na faixa de no mínimo 660 MHZ. Esta banda de frequência esteja dentro das novas normas de utilização do espectro de frequências, de forma a não haver interferências com futuros sistemas de telefonia 4G. com funções de Controle de volume para canal A e canal B no painel traseiro, Saídas de áudio balanceadas (XLR) e saída não balanceada P10, Resposta de frequência perfeitamente adaptada para captação de vocais, Padrão polar cardioide uniforme, Filtro de sopro montado internamente no globo, Desempenho otimizado de bateria com no mínimo 2 horas de uso continuo, Micro circuito de controle de interferências externas (squelch) múltiplo, rejeita interferências externas e ajusta o som, Conecte a fonte a uma tomada 110V ou 220V; Conecte o plug da tomada a entrada DC INPUT do receptor; Conecte a saída do receptor a um mixer ou amplificador com entrada de MIC, observe que a saída P10 é mixada , ou seja o sinal dos dois microfones sairão ao mesmo tempo, caso queira utilizar saídas independentes.	TOMATE	UNIDADE	15	500,00	7.500,00
TOTAL						7.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA.
40.131.959/0001-80
Valor: R$ 7.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DC7BBF18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	TV SMART DE 55 POLEGADAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA LED, RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS), SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO PARA ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING (NETFLIX, YOUTUBE, AMAZON PRIME VIDEO, ENTRE OUTROS), CONECTIVIDADE WI–FI, PORTA ETHERNET (LAN), BLUETOOTH, MÍNIMO DE 3 PORTAS HDMI E 2 PORTAS USB, ENTRADA DE ÁUDIO ÓPTICA, CONTROLE REMOTO COM COMANDO POR VOZ, TECNOLOGIA HDR PARA MELHOR CONTRASTE E CORES, SISTEMA DE SOM IMERSIVO (DOLBY AUDIO OU DTS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W RMS, DESIGN DE BORDAS FINAS, COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, E ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER	UNIDADE	20	2.341,51	46.830,20
TOTAL						46.830,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
45.329.312/0001-81
Valor: R$ 46.830,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9192E990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2025

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: TECHX INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 48.411.373/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	NOTEBOOK CONTENDONO MÍNIMO: TELA DE LED DE 15,6 POLEGADAS NO MÍNIMO, SSD DE 240 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I7, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE 2.1 GHZ OU SUPERIOR COM 4 MB DE CACHE OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAMDD4OUSUPERIOR,DRIVE, CONEXÃO USB, HDMI, WI–FI, LEITOR DE CARTÃO, BLUETHOOTH, PLACA DE SOM 02 AUTO FALANTES DE 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA OU ALIMENTAÇÃO DIRETA BIVOLT 110/220V. GARANTIA DE 1 ANO PARA O EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE E AGENTE VENDEDOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	POSITIVO/POSITIVO	UNIDADE	45	3.190,00	143.550,00
10	NOTEBOOK CONTENDONO MÍNIMO: TELA DE LED DE 15,6 POLEGADAS NO MÍNIMO, SSD DE 240 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I7, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE 2.1 GHZ OU SUPERIOR COM 4 MB DE CACHE OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAMDD4OUSUPERIOR,DRIVE, CONEXÃO USB, HDMI, WI–FI, LEITOR DE CARTÃO, BLUETHOOTH, PLACA DE SOM 02 AUTO FALANTES DE 1.5W COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ÁUDIO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA OU ALIMENTAÇÃO DIRETA BIVOLT 110/220V. GARANTIA DE 1 ANO PARA O EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE E AGENTE VENDEDOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	POSITIVO/POSITIVO	UNIDADE	15	3.190,00	47.850,00
TOTAL						191.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TECHX INFORMATICA LTDA.
48.411.373/0001-81
Valor: R$ 191.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B525CEB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática é essencial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 51.445.378/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	PROJETOR MULTIMIDIA – TIPO PORTATIL, LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS. TECNOLOGIA 3LCD, COMPATIVEL COM HDTV, FORMATO DE EXIBICAO: 4:3, RESOLUCAO NATIVA XGA (1024 X 768). CONTRASTE 3000:1., LAMPADA: 200W 4000/5000 HORAS (NORMAL/ECONOMICO), CONEXAO: HDMI, USB, S–VIDEO, VGA, VIDEO COMPOSTO, VIDEO COMPONENTE, ACOMPANHA: CABOS, BOLSA, CONTROLE REMOTO, MANUAIS. GARANTIA PROJETOR: 24 MESES	vivibright	UNIDADE	20	1.570,00	31.400,00
TOTAL						31.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.
51.445.378/0001-30
Valor: R$ 31.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Janeiro de 2025

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3544E1BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 042/2024 – PMG;Processo Licitatório Nº. 025/2024. Pregão Eletrônico Nº. 011/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira; Fornecedor Registrado: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP – CNPJ: 03.800.477/0001-40; Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável | Tipo: Elétrico De Coluna | Capacidade: 20 L | Voltagem: 220 V | Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro	UND	48	LIBELL MOD: MASTER INOX	**R$ 686,00**	**R$ 32.928,00**
	VALOR TOTAL					**R$ 32.928,00**

Gameleira/PE, 18 de dezembro de 2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Administração
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal De Educação
Fundo Municipal De Educação
Órgão Participante

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal De Saúde
Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social
Fundo Municipal De Desenvolvimento Social
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6DC6C244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 070/2025

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 021/2024, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 021/2024;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 06 de dezembro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade de Professores para os cursos de Medicina, Administração e do curso Tecnológico em Gestão em Marketing em Mídias Digitais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

GESTÃO EM MARKETING

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2510910001	ZAIDIANA LEMOS ZAIDAN	1º

GESTÃO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2500100008	BÁRBARA DO NASCIMENTO ALVES	1º

HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAS A FORMAÇÃO PROFISSIONAL - HMA 1,2 e 3

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2500110021	GABRIEL MONTEIRO ARNOZO	1º

FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA- MED 1,2 e 3 - A

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2500110023	JÉSSICA VASCONSELOS DE LACERDA MACÊDO	1º

FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA- MED 1,2 e 3 - C

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2500110013	THAIS DA SILVA REZENDE	1º

Art. 2º - Essa portaria tem efeito a partir da sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:69A98CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.975/2025

LEI Nº 1.975/2025

Concede reajuste do vencimento, salário e proventos dos professores municipais de Itambé – PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. O Piso Salarial dos professores da Rede Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, com carga horária de **200 (duzentas) horas/aulas mensais**, a partir de 01 de janeiro de 2025, fica reajustado em **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento),** passando a ser de **R$ 4.867,81 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).**
Art. 2º. O vencimento, salário e proventos dos Professores ativos e inativos da Rede Municipal de Itambé – PE, a partir de 01 de janeiro de 2025, passam a ser disciplinados pela tabela constante do **anexo único** da presente lei, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificados nas dotações específicas.
Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Tabela de vencimento, salário e proventos básicos dos professores municipais de Itambé – PE, com implantação do piso salarial **R$ 3.679,33 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, correspondente a uma carga horária de 30h/aulas - 150h/aulas mensais.

CLASSE			MAGISTÉRIO R$	LICENCIATURA R$	ESPECIALIZAÇÃO R$	MESTRADO R$	DOUTORADO R$
VIII	**35**	**H**	5.177,19	6.212,62	7.455,15	8.946,18	10.735,41
VII	**30**	**G**	4.930,65	5.916,78	7.100,14	8.520,17	10.224,20
VI	**25**	**F**	4.695,86	5.635,03	6.762,04	8.114,45	9.737,34
V	**20**	**E**	4.472,25	5.366,70	6.440,04	7.728,05	9.273,65
IV	**15**	**D**	4.259,28	5.111,14	6.133,37	7.360,04	8.832,05
III	**10**	**C**	4.056,46	4.867,75	5.841,30	7.009,57	8.411,48
II	**5**	**B**	3.863,30	4.635,96	5.563,15	6.675,78	8.010,93
I	**0**	**A**	3.679,33	4.415,20	5.298,24	6.357,88	7.629,46

Tabela de vencimento, salário e proventos básicos dos professores municipais de Itambé – PE, com implantação do piso salarial de **R$ 4.867,81 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a uma carga horária de 40 h/aulas. 200h/aulas mensais.

CLASSE			MAGISTÉRIO R$	LICENCIATURA R$	ESPECIALIZAÇÃO R$	MESTRADO R$	DOUTORADO R$
VIII	**35**	**H**	6.849,50	8.219,40	9.863,28	11.835,93	14.203,12
VII	**30**	**G**	6.523,33	7.828,00	9.393,60	11.272,32	13.526,78
VI	**25**	**F**	6.212,70	7.455,24	8.946,28	10.735,54	12.882,65
V	**20**	**E**	5.916,85	7.100,22	8.520,27	10.224,32	12.269,19
IV	**15**	**D**	5.635,10	6.762,12	8.114,54	9.737,45	11.684,94
III	**10**	**C**	5.366,76	6.440,11	7.728,14	9.273,76	11.128,51
II	**5**	**B**	5.111,20	6.133,44	7.360,13	8.832,15	10.598,59
I	**0**	**A**	4.867,81	5.841,37	7.009,65	8.411,58	10.093,89

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei da fixação do piso salarial dos professores da Rede Municipal de Itambé e a consequente concessão de reajuste de seu vencimento, salário e proventos, que reajustado em **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento),** passa a ser de **R$ 4.867,81 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos),** com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025.
O **anexo único**, do Projeto de Lei presente, que representa a tabela salarial, a partir de 01 de janeiro de 2025, passa a disciplinar os vencimentos dos professores municipais de Itambé.
A proposição, por se tratar de reajuste da remuneração de servidores, por força do que estabelece o § 6º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, dispensa a apresentação do impacto financeiro.
Esperamos, portanto, a aprovação do projeto de lei ora justificado, por essa honrada Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Ofício N° 0026-A/2025-GABPREF Itambé-PE, 15 de Janeiro de 2025.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Itambé-PE
O Sr. EDVALDO ARRUDA DE MELO

Assunto : Convocação de Reunião extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais saudações, vimos a presença de Vossa excelência, Digníssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, **convocar** reunião extraordinária dessa casa legislativa, com arrimo no Art. 70, Inc. XV da Lei Orgânica do Município de Itambé-PE, a realizar-se em data definida por Vossa Excelência, para apreciação e votação em caráter de **urgência,** em face ao relevante interesse público existente, referente ao Projeto de Lei N° 003/2025, para assim, em um esforço conjunto, possamos colocar em prática o plano de valorização dos servidores, especificamente os Professores do Município de Itambé-PE com a aprovação do novo piso deste profissionais.
Sem mais para o momento, aguardamos pelo agendamento da reunião extraordinária, reiterando protestos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos a disposição para maiores informações.
Atenciosamente,

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:18B454E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025
O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 009/2025 expedido pelo Secretário de Educação do município;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) das **Escolas da Rede Municipal de Ensino,** relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir de **01 de cada mês** do corrente ano.

NOME	CPF	Função
ANA PAULA DANTAS DOS SANTOS	044.261.764-09	Educador Alimentar
ANTONIO CARLOS DA SILVA	021.069.634-67	Ed. Limpeza Escolar
DIEGO MACARIO DOS SANTOS	099.496.954-65	Ed. Limpeza Escolar
EDILENE ALVES DE SOBRAL SILVA	882.506.104-82	Agente Administrativo
EDILSON ELICLEIBSON MELO DA SILVA	078.429.324-41	Ed. Limpeza Escolar
EDNALDO JOSÉ NUNES DE ALMEIDA	118.622.538-62	Agente Administrativo
FLAVIANA ARANDAS DE ARAUJO	101.151.754-07	Ed. Limpeza Escolar
JOÃO INACIO JUNIOR	018.982.014-47	Agente Administrativo
JOSÉ EDVALDO DE BRITO	106.318.394-45	Auxiliar De Creche
JOSEFA LOURENÇO DA SILVA	611.565.234-00	Ed. Limpeza Escolar
LUDMILLA DA SILVA MONTEIRO	115.463.174-57	Agente Administrativo
MARCELA VERISSIMO CRUZ	120.021.494-37	Auxiliar De Creche
MARCELAINE PEREIRA VITALINO SILVA	099.505.474-66	Auxiliar De Creche
MARCLETA NELE PEREIRA CRUZ DA SILVA	027.493.644-50	Auxiliar De Creche
MARCOS VASCONCELOS CAMPOS	856.002.294-53	Ed. Limpeza Escolar
MARGARIDA DE LIMA SILVA	021.417.964-82	Ed. Limpeza Escolar
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	769.926.594-72	Agente Administrativo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	037.927.124-90	Ed. Limpeza Escolar
MARIA DO SOCORRO B. DE SOUSA DUARTE	040.722.764-48	Ed. Limpeza Escolar
MARIA DO SOCORRO DOS S. CAVALCANTE	018.694.454-30	Ed. Limpeza Escolar
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	666.919.664-49	Educador Alimentar
MARIA EDNA SOBRAL LUNA	039.071.424-03	Agente Administrativo
MARIA ELAINE DO NASCIMENTO SILVA	108.116.844-74	Aux. Serv. Gerais
MARIA ELENILDA LUNA BERNARDO CALADO	687.074.874-87	Educador Alimentar
MARIA JOSÉ DA SILVA	021.685.784-86	Babá
MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA CARDOSO	021.687.374-60	Ed. Limpeza Escolar
MARIA SELMA DOS SANTOS MENDONÇA	765.488.134-72	Educador Alimentar
MARIA SONIA A. MENDES DOS SANTOS	666.923.504-59	Ed. Limpeza Escolar
MARLUCE CAPUCHO DA SILVA	820.456.404-00	Agente Administrativo
MONICA DOMINGOS DE OLIVEIRA CORREIA	085.007.734-64	Auxiliar De Creche
ODAIZA DA CONCEIÇÃO CORREIA OLIVEIRA	123.935.064-38	Auxiliar De Creche
ROSA ZULMIRA DA SILVA	987.328.384-68	Educador Alimentar
SUZANA RODRIGUES DE MELO	021.730.944-59	Ed. Limpeza Escolar
WILMA PEREIRA DA SILVA	836.343.714-04	Agente Administrativo
YOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	710.812.674-53	Educador Alimentar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ECFC7189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI COMPLEMENTAR N° 117/2019

EMENTA: Reorganiza a estrutura administrativa e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro

O] PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono *a* seguinte Lei Complementar:

TITULO 1 - DOS OBJETIVOS
Art. 1°. Esta Lei tem por objeto a restruturação da Administração da Câmara Municipal de Limoeiro e da consolidação dos seus cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, adequando-os aos ditames da Lei n" 101, de 4 de maio de 2000, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2" A estrutura organizacional e as atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Limoeiro têm como objetivo prestar assistência técnica e administrativa à Presidência, à Mesa, ao Plenário, às Comissões Técnicas e aos Vereadores.

Parágrafo único. A estrutura organizacional *e as* atividades administrativas citadas no *caput* deste artigo, também tem como objetivo proporcionar aos cidadãos e a população, conhecimentos e formas de acesso à legislação em geral, ao processo legislativo, ao acompanhamento à execução orçamentária e à elaboração de políticas públicas do Município.

TITULO 2 - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º A organização administrativa da Câmara compõe-se das seguintes unidades:

I — ORGÃO DE DIREÇÃO
a) Presidência
b) Mesa Diretora

II - ORGÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
a) Procuradoria Legislativa
b) Controladoria

III – GABINETE DOS VEREADORES

IV – SETORES DE ADMINISTRAÇÃO
a) Setor de Finanças
b) Setor de Patrimônio
c) Setor de Recursos Humanos
d) Setor de Tecnologia, Comunicação e Informação

TITULO III
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA CÂMARA
CAPITULO I - DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO
Seção I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º - À Presidência compete dirigir, administrativamente, a Câmara Municipal, sendo responsável pela direção dos trabalhos institucionais, estando suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município de Limoeiro e no Regimento Interno.

Art. 5º - Fica lotado na Presidência da Câmara Municipal os seguintes cargos:
I — Um (1) cargo em comissão de Oficial de Gabinete criado pela Lei n° 1.983/96
II – Um (1) cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo criado pela Lei nº 1.983/96
III — Um (1) cargo de provimento efetivo de Secretario Amanuense, criado pela Lei noJ.983/96.

Seção II
DA MESA DIRETORA
Art. 6º - A Mesa Diretora é o órgão de direção, execução e disciplina dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal, conforme atribuições e competências previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Limoeiro.

Art. 7º - Fica lotado na Mesa Diretora da Câmara Municipal os seguintes cargos:

I — Um (1) cargo em comissão de Diretor de Plenário, criado pela Lei n° 2.281/1 1;
II — Três (3) cargos em comissão de Assessor da Mesa Diretora, criado pela Lei no 2.281/11;
III - Um (1) cargo de provimento efetivo de Secretario Amanuense, criado pela Lei n° 1.983/96.

CAPÍTULO II -DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
SEÇÃO I - DA PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 8o - A Procuradoria Legislativa é o órgão que representa como advocacia geral, a Câmara Municipal de Vereadores e a seus Parlamentares, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico e técnico legislativo ao Presidente, à Mesa Diretora e aos demais órgãos pertinentes a Câmara Municipal, e ainda, cabendo-lhe executar e orientar na elaboração do Processo Legislativo e a técnica legislativa nos trabalhos realizados pelo Parlamento Municipal.

Art. 9º - Fica criado no âmbito da Procuradoria Legislativa, o seguinte cargo de provimento efetivo:
I — Um (1) cargo de Procurador Legislativo

SEÇÃO II - DA CONTROLADORIA INTERNA
Art. 10 - A Controladoria Interna é o órgão que tem por finalidade assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da legislação municipal que rege a matéria.

Art. 11 Fica criado no âmbito da Controladoria, o seguinte cargo de provimento efetivo:
I — Um (1) cargo de Controlador Interno

CAPÍTULO III - GABINETES DOS VEREADORES

Art. 12 - Os Gabinetes dos Vereadores são os órgãos de assessoramento direto de cada Vereador no desempenho das atividades parlamentares têm por finalidade proporcionar condições para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos vereadores, tanto as relacionadas com à ação legislativa, bem como as de atendimento a comunidade em geral.

Art. 13 - Compete a cada vereador a direção, supervisão e coordenação das atividades dos profissionais lotados em seus gabinetes.

Parágrafo único — Cada Vereador pode indicar até 02 (dois) Assessores do Legislativo, cujos provimentos serão de competência da Presidência da Câmara.

Art. 14 - Ficam lotados no âmbito do Gabinete dos Vereadores os seguintes cargos:

I — Trinta (30) cargos provimento em comissão de Assessor do Legislativo, criado pela Lei no 2.281/11.

CAPITULO IV - DOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO 1 – DO SETOR FINANÇAS

Art. 15— O Setor de Finanças é o órgão diretivo responsável pela orientação e gerenciamento da contabilidade, tesouraria, prestação de contas dos próprios recursos, verbas, valores, registros e dados institucionais da Câmara de Vereadores.

Art. 16 - Fica criado no âmbito do Setor de Finanças, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I — Um (1) Cargo de Contador

Art. 17 - Ficam lotados no Setor de Finanças os seguintes cargos de provimento efetivo, instituído e regulamentado pela Lei n” 1.983/96:
I — Um (1) Cargo de Administrador Financeiro
II – Um (1) Cargo de Técnico em Contabilidade
III — Um (1) Cargo de Auxiliar de Tesouraria

SEÇÃO II - SETOR DE PATRIMONIO

Art. 18 - O Setor de Patrimônio é o órgão executivo responsável pela orientação e gerenciamento dos serviços relacionados a administração, guarda, manutenção, estoque, conservação e limpeza de bens patrimoniais, móveis e imóveis, permanentes e de consumo, processos de contratação e gerenciamento de contratos administrativos de compras e serviços.

Art. 19 - O Setor de Patrimônio, será dirigido pelo Chefe de Divisão Administrativa, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei n” 1.983/96.

Art. 20 - Fica criado no âmbito do setor de Patrimônio os seguintes cargos de provimento efetivo:
I — Um (1) Cargo de Guarda Patrimonial
II — Um (1) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

SEÇÃO III - DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Art. 21 - O Setor de RECURSOS HUMANOS é o órgão diretivo responsável pela orientação e gerenciamento dos serviços relacionados a recursos humanos, registros funcionais, gestão de informações e arquivo institucional.

Art. 22 - O Setor de Patrimônio, será dirigido pelo Chefe de Departamento de Pessoal, cargo de provimento em comissão, criado pela Lei no 1.983/96.

Art. 23 - Fica lotado no âmbito do Setor de Recursos Humanos os seguintes cargos de provimento efetivo, instituído e regulamentado pela Lei n° 1.983/96:

I - Um (1) cargo de Auxiliar de Secretaria
II - Um (1) cargo de datilografo

SEÇÃO IV - SETOR DE TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Art. 24 - O Setor de tecnologia, Comunicação e Informação é o órgão diretivo responsável pela orientação e gerenciamento dos serviços relacionados, gestão de tecnologia e transparência de dados eletrônicos, comunicação, informação e ouvidoria da Casa Legislativa.

Art. 25 - Fica criado no âmbito do Setor de Tecnologia, Comunicação e Informação o seguinte cargo de provimento em Comissão:
-01 (um) cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tecnologia, Comunicação e Informação.

TITULO III - DO QUADRO DE PESSOAL
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 26 - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro compreende cargos públicos de provimento efetivo e cargos em comissão.

Art. 27. O regime jurídico adotado na presente lei é o Estatutário, regido pela legislação aplicada aos servidores públicos do município de Limoeiro.

CAPÍTULO II - DA QUANTIDADE DA CARGOS, DENOMINAÇÃO, PADRÃO DE VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Art. 28 - Esta lei integra os seguintes anexos:
I — Anexo I —Quadro dos cargos de provimento efetivo;
Il — Anexo II — Quadro dos cargos de provimento em comissão;
IV — Anexo III — Quadro de cargos em extinção;
IV — Anexo IV — Atribuições e requisitos dos cargos de provimento efetivo;
V — Anexo V — Atribuições e requisitos dos cargos de provimento em comissão;
VI - Anexo VI — Tabela de Vencimentos;

§1° - Os cargos efetivos constantes do anexo 1 desta Lei serão preenchidos mediante concurso público, de provas e títulos, obedecidos os requisitos para o preenchimento e é constituído de três grupos ocupacionais, definidos no anexo.

2º - Os cargos em comissão, vigentes a partir desta Lei, constantes do anexo II, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, obedecidos os requisitos para o provimento.

§4° - Os cargos constantes no Anexo III desta lei previstos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal n° 1.983, de 08 de agosto de 1996, que se encontrarem ocupados na data de entrada em vigor desta Lei passam a integrar o Quadro de Cargos em Extinção, mantidas a forma de remuneração, atribuições, prerrogativas e restrições da legislação atual, enquanto permanecerem ocupados e em efetivo exercício.

CAPITULO III - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 29 - Ficam instituídas as Tabelas de Remuneração constante do Anexo VI da presente Lei, que correspondem ao cumprimento, pelo servidor, de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias, permitida a compensação de horários, a critério do Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - A compensação de horas será efetuada nos moldes do Banco de Horas, a ser instituído por Ato da Presidência desta Casa.

Art. 30 - As horas extraordinárias que excederem a jornada de trabalho fixada para os cargos e desde que não haja a compensação prevista no artigo anterior, deverão ser remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do padrão do funcionário.
§ 1° Quando os serviços extraordinários forem prestados em dias que, por qualquer motivo, não houver expediente, a gratificação por hora de trabalho será calculada em dobro sobre o padrão do funcionário.

§2º As horas extraordinárias, previstas neste artigo, não poderão ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) das respectivas jornadas de trabalho fixadas para os cargos, exceto por imperiosa necessidade, mediante autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, devidamente justificada, de forma a garantir o cumprimento da presente Lei.

§3º Ultrapassado o limite de que trata o #2°, retro, haverá compensação de horas, através do Banco de Horas, regulamentado através de Ato da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

§ 4” Independente de ter ultrapassado o limite estabelecido no 2’ deste artigo, o funcionário fica obrigado a cumprir quando solicitado a convocação para serviços extraordinários.

§5º As horas extraordinárias que ocorrerem no período das 22:00 horas às 05:00 horas da manhã, desde que não haja a compensação de horas previstas na Lei, deverá ser remunerada com o acréscimo de 80% (oitenta por cento) do padrão do funcionário.

§ 6º A carga horária de trabalho do servidor efetivo e comissionado será aferida e atestada mensalmente por servidor encarregado do controle da frequência, que relatará ao Presidente do Poder legislativo ou a quem for delegado competência as ocorrências relativas as frequências, tais como: entradas tardias, saídas antecipadas, falta justificadas e injustificadas.

Art. 31 - Fica mantida a concessão de gratificação do vencimento criada pela Lei n° 2.191 de 02 de setembro de 200S e pela Lei n° 2.253 de 16 de janeiro DE 2009.
Parágrafo único — Ao servidor que for devida a gratificação prevista por artigo é vedado o pagamento por serviço extraordinário.

CAPITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A aplicação da nova Estrutura Administrativa e do Quadro de Cargos ora propostos serão implantados de forma gradativa para não ultrapassar os limites constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal de aumento de despesas com a remuneração de pessoal.

Art. 33 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 34 — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1.983 de 08 de agosto de 1996, Lei n° 2.237 de 31 de março de 2008,Lei n° 2.281 de 02 de narço de 2011, Lei n° 2.299-A de 15 de janeiro de 2013 e a Lei n° 2.335 de 14 de dezembro de 2015 e demais alterações nela ocorrida ocorridas.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 07 de junho de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS
GRUPO I — PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ADMINSTRADOR FINANCEIRO	NS01	01
PROCURADOR LEGISLATIVO	NS02	01
CONTROLADOR INTERNO	NS03	01
CONTADOR	NS04	01

GRUPO II -APOIO TÉCNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AT01	01
AUXILIAR DE TESOURARIA	AT02	01
AUXILIAR DE SECRETARIA	AT03	01

GRUPO III - SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GUARDA PATRIMONIAL	SA01	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SA02	01

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	03
DIRETOR DE PLENARIO	CC-2	01
ASSESSOR D MESA DIRETORA	CC-3	03
OFICIAL DE GABINETE	CC-4	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-5	30

ANEXO III
CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	SMBOLO	QUAN1DADE
PROCURADOR JURíDICO	CE-1	01
SECRETÁRIO AMANUENSE	CE2	02
DATILOGRAFO	CE-3	01
ASSISTE NTE ADMINISTRATIVO	CE-4	01

ANEXO IV - Atribuições e requisitos dos cargos de provimento efetivo

I - **GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**
1. **CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO**
1.1 — REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
1.1.1 — INSTRUÇÃO: Curso superior Direito;
1.1.2 — HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Habilitação legal para o exercicio da Profissão na Ordem dos Advogado do Brasil — OAB;

1.2 — ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria e consultoria jurídica ao Poder legislativo
Orientar quanto à legalidade de Projeto de Lei e demais atos expedidos pela Câmara, durante a fase de elaboração dos mesmos;
Defender judicialmente e extrajudicialmente, os direitos e interesses de competência do Poder Legislativo;
Representar a Câmara Municipal em Juízo, ativo e passivamente;
Interpretar a legislação aplicável aos serviços afetos à Câmara Municipal;
Emitir por escrito pareceres que Ihe forem solicitados pela Presidência, fazendo estudos necessários no campo da pesquisa da doutrina, legislação e da jurisprudência;
Buscar informações sobre legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente dos assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
Participar de Inquérito administrativo e dar orientação juridica durante a realização dos mesmos;
Acompanhar e orientar todo processo de compra da Câmara Municipal que necessite de licitação e contratos de qualquer natureza;
Auxiliar as comissões permanentes e temporárias da Casa na elaboração dos pareceres respectivos e participar das reuniões das mesmas;
Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

2. CARGO DE CONTROLADOR INTERNO
2.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
2.1.1 — INSTRUÇÃO: Curso superior Contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração, ou Economia ou Direito;
2.1.2 — HABILITAÇÃO FUNCIONAL: habilitação legal para o exercício da profissão correlata à formação e inscrição válida no órgão de classe;

2.2 ATRIBUIÇÕES

Desempenhar todas as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle interno da Cãmara Municipal de Limoeiro, instituída pela Lei n-° 2.2S7 de 17 de julho de 2009;
Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle
Interno do Poder Legislativo Municipal;
Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando medidas corretivas;
Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da lei Complementar n° 101/2000;
Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos
direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;
Examinar as fases de execução da despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração do legislativo.

3. CARGO DE CONTADOR
3.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO
3.1.1 —INSTRUÇÃO: Curso Superior em Ciências Contábeis
3.1.2 — HABILITAÇÃO FUNCIONAL: habilitação legal para o exercício da profissão Com registro no Conselho Regional de Contabilidade;

3.2 — ATRIBUIÇÕES
Prestar assessoramento ao Poder Legislativo Municipal sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
Compilar informações contábil para orientar decisões;
Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
Organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial;
Revisar demonstrativos contábeis;
Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira;
Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
Planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade, assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre matéria orçamentária e tributária;
Controlar as dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores;
Atualizar-se quanto à efetiva realização de despesas e repasses no âmbito do Poder Legislativo com vistas ao cálculo despesas e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita;
Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando os prazo e formalidades da legislação;
Assessorar as áreas técnicas na manutenção do Portal da Transparência do Legislativo;
Executar outras tarefas correlatas (Gerar programas do TCE e aos demais orgãos públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados)

4. CARGO DE ADMINISTRADOR FINANCEIRO
4.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTOS
4.1.1 - INSTRUÇÃO: Curso Superior em Administração
4.2 ATRIBUIÇÕES:
Planejar o Controle Financeiro e patrimonial da Câmara;
Responder pelo serviços de Tesouraria;
Inspecionar a elaboração de balancetes e balanços
Coordenar e supervísionar as atividades contábeis;
Participar de auditorias
Assessorar o Poder Legislativo em assuntos financeiros;
Exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do *cargo*.

II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO

1. CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE
— REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1.1.1 — INSTRUÇÃO: Curso Técnico em Contabilidade
1.1.2 - HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Registro no Conselho competente

1.2 – ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o contador nos serviços da contabilidade da Câmara
Executar outras tarefas compatíveis

2. CARGO DE AUXILIAR DE TESOURARIA
2.1 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO
2.1.1 - INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
2.2 — ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o tesoureiro em suas tarefas
Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo

3. CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA
3.1 — REQUISITOS PARA PROVIMENTO
3.1.1 - INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo

3.2 — ATRIBUIÇÕES
Auxiliar o Chefe de Departamento Pessoal em suas tarefas
Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo

II - GRUPO OCUPAClONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO DE GUARDA PATRIMONIAL
1.1 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1.1.1— INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo

1-2 ATRIBUIÇÕES:
Zelar pela segurança patrimonial da câmara;
Vigiar e zelar pelos bens móveis da Casa;
Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas e materiais;
Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências interna, responsabilizando pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;
Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários;
* Executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO
2.1.1 - INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
1.3 – ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);
Utilização de produtos de limpeza;
Transporte de móveis e objetos em geral;
Serviços de carga e descarga de materiais;
Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
Serviços de lavanderia (lavar e passar);
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Anexo V
Atribuições e requisitos dos cargos de provimento em comissão
1. CHEFE DE DEPARTAMENTO
1.1 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
1.2 ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências do Setor e outras compatíveis com a sua área de atuação, observando *o* cumprimento da legislação específica;
Elaborar participação do servidor do Setor, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados;
Desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados do Setor;
Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho funcional de sua responsabilidade;
Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotado no Setor;
Supervisionar o controle de materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
Realizar outras atividades afins.

2. DIRETOR DE PLENÁRIO
2.1 — REQUISITOS PARA PROVIMENTO
2.1.1 - — INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
2.2 ATRIBUIÇÕES:
Assistir permanentemente a Mesa Diretora na realização das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, elaborando as respectivas atas;
Disponibilizar aos vereadores cópia das matérias que compõem a Ordem do Dia das Sessões legislativas;
Oferecer suporte para projeção de dados nas sessões através de equipamento multimídia;
Inscrever vereadores para uso da palavra no Grande Expediente e proceder a inscrição dos cidadãos interessados em usar a tribuna;
Disponibilizar informações institucionais no sítio eletrônico da Câmara Municipal;
Encaminhar os documentos lidos em plenário, após cada cessão, repassando assuntos abordados para as devidas providências;
Manter arquivo digital contendo as atas e proposições feitas pelos vereadores;
Receber, *conferir e* protocolar expedientes internos e externos que dêem entrada na Câmara, dando-lhe o devido destino;
Controlar e encaminhar as respostas oriundas de requerimentos e de pedidos de informações;
Atender a solicitação de pedido de informação relativos a documentos, dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópia;

Executar demais tarefas afins.
3 – ASSESSOR DA MESA DIRETORA
3.1 — REQUISITOS PARA PROVIMENTO
3.1.1 — INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
3.2 ATRIBUIÇÕES:
Registrar em livro próprio, a presença dos vereadores nas sessões;
+ Informar aos vereadores o andamento das proposições;
Acompanhar a tramitação das proposições no âmbito das comissões e demais
órgãos envolvidos;
Manter registro cronológico da evolução das fases da apreciação das proposições;
Preparar os autógrafos das leis, resoluções e indicações após aprovação final;
Controlar os prazos das leis remetidas ao Poder Executivo para sanção ou veto;
Comunicar a Mesa Diretora da necessidade de promulgação de leis;
Executar demais tarefas afins.
4 – OFICIAL DE GABINETE
4.1 — REQUISITOS PARA PROVIMENTO
4.1.1 — INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo
4.2 ATRIBUIÇÕES:
Assessorar o Presidente em assuntos que Ihe forem designados, bem como atender às pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando audiência;
Prestar apoio ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete;
Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
Preparar pauta de assuntos a serem discutidos na reuniões em que deva participar o Presidente;
Receber e preparar a correspondência do Presidente;
Transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara de Vereadores as ordens e os comunicados do Presidente;
Controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
Promover o acompanhamento e controle da comunicação social dos atos da Presidência;
Exercer outras atividades correlatas

5. ASSESSOR LEGISLATIVO
5.1 ATRIBUIÇÕES:
Indicar assuntos para elaboração e apresentação de proposituras;
Orientar e assessorar politicamente o Vereador no atendimento à população, formulando sínteses das principais reivindicações;
Acompanhar ou representar o Vereador na fiscalização de obras públicas e nas unidades de atendimento a população mantidas pelo Executivo, assessorando-o nas providencias recomendáveis e nos encaminhamentos pertinentes;
Acompanhar o Vereador ou representa-lo, em compromissos oficiais, reuniões políticas, audiências públicas e outros eventos congêneres;
Assessorar politicamente o Vereador nas manifestações e pronunciamentos legislativos ou em locais públicos;
Acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara, assessorando o Vereador nas articulações políticas e quanto a melhor forma de atuação no Plenário;
Dar atendimento a população em geral, recebendo as reivindicações e passando *ao* Vereador, procurando junto à repartição pública competente, quando o caso, sua solução, dando ciência ao solicitante das providências tomadas e eventuais prazos de atendimento;
Requisitar, em nome do Vereador, o material necessário ao funcionamento do gabinete;
Elaborar agenda do Vereador;
Responsabilizar-se por documentos oficiais e controle de arquivo do gabinete;
Promover pesquisas de interesse parlamentar;
Acompanhar as matérias legislativas e as publicaçóes oficiais de parlamentar;
Acompanhar e fiscalizar o encaminhamento das proposições apresentadas pelo gabinete *do* Vereador;
Exercer outras atividades estritamente correlatas por determinação de seu Vereador.

ANEXO VI — TABELA DE VENCIMENTOS
I - CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VALOR
NS-01	5.000,00
NS-02	4.000,00
NS-03	3.000,00
NS-04	3.000,00
AT-01	2.500,00
AT-02	1.300,00
AT-03	1.300,00
SA-01	1.200,00
SA-02	1.000,00

Il — CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	VALOR
CE-01	5.000,00
CE-02	1.600,00
CE-03	1.300,00
CE-04	1.500,00

III - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-01	2.000,00
CC-02	2.000,00
CC-03	2.000,00
CC-04	1.000,00
CC-05	1.000,00

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:34D3D85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando as Portarias nº 005/2025 e 006/2025 publicadas no Diário Oficial Municipal de 13/01/2025 e 17/01/2025,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portarias nº 005/2025 e 006/2025 publicadas no Diário Oficial Municipal de 13/01/2025 e 17/01/2025, dos candidatos em situação sob análise e dos candidatos que não compareceram, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:

I • **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20282	SHIRLEY KATALINE DE ALMEIDA SILVA	4946077421	214°	ATENDE
10006	MARCOS ANDRE DE SANTANA CAVALCANTI	93260350420	215°	ATENDE
3191	MAYARA THAYANA NEVES COSTA	07030774493	219°	ATENDE
24959	ANA ALICE ARGÔLO DE SANTANA GONÇALVES DA SILVA	06498878401	222°	ATENDE
5980	PATRÍCIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	04154256467	228°	ATENDE
15954	ELANIA NUNES BEZERRA	01366993403	229°	ATENDE
20827	NÍCOLAS MATTHEUS DE ALMEIDA CRUZ	09496647405	232°	ATENDE
10071	CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	02380512426	233°	ATENDE
1734	ITALO MARTIM MUNIZ CAVALCANTE	10313463417	237°	ATENDE
11972	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA	09988545495	238°	ATENDE
9636	VANNIELE FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA SOSA	05042121412	240°	ATENDE
10088	ELIELZA LEMOS DA SILVA VENÂNCIO	04123435416	242°	ATENDE
20575	RENATA MARIA DA SILVA SOARES	05751181484	243°	ATENDE
5102	WALTER CHAGAS	70937605468	244°	ATENDE
11615	ERICA DOMINGOS DA SILVA	05786218430	247°	ATENDE
10919	CAMILA LUIZA SEVERO GUIMARÃES	09726341426	248°	ATENDE
20678	JULIANA DA SILVA BATISTA	06588910495	250°	ATENDE
14989	FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	78381754453	254°	ATENDE
6384	JOYCE DO RÊGO BARROS DE MEDEIROS	03010690428	256°	ATENDE
7449	GLEYCIANNE MARIA DA SILVA FERREIRA	06267664430	259°	ATENDE
11771	ANA KARINA DA SILVA LIMA COSTA	03840384419	261°	ATENDE
8604	ROSANGELA MARIA DE LIMA	03591189413	262°	ATENDE
17118	ROSANGELA CANDIDA DE OLIVEIRA	06731559431	267°	ATENDE
16909	JULYANA COSME RODRIGUES	10270642480	271°	ATENDE
21287	LUCIANE MARIA SILVA DE LIMA	04629445498	274°	ATENDE
10735	NÍVIA MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA PESSÔA	04249823407	275°	ATENDE
10091	ANA BETRIZ SILVA DA CUNHA	70518100499	279°	ATENDE
6643	ALINE FEITOSA DA COSTA	11247151425	285°	ATENDE
8301	JAQUELINE PEREIRA FELIX	06285555478	286°	ATENDE
5702	SIMONE DOS SANTOS ALVES FRANÇA	02645732429	289°	ATENDE
22932	DIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	02888333414	292°	ATENDE
1939	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	01214450466	293°	ATENDE
21242	MILENA CRISTINA MONTEIRO LINS	05989658400	295°	ATENDE
18636	DOUGLAS LIRA DA CUNHA	08526172409	298°	ATENDE
7315	ANDREA DUARTE DE SOUSA	83062297468	299°	ATENDE
8044	DJALMA FERREIRA DA COSTA FILHO	68943989415	300°	ATENDE
19693	CINTIA SUZANA DE LIMA ARAÚJO BATISTA	07362700431	303°	ATENDE
10937	ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	06206184420	306°	ATENDE
16621	VANEIDE DAMAZIO DA SILVA LOURENÇO	03787797459	309°	ATENDE
11831	MARIA JOSÉ PEREIRA DINIZ	46389342420	311°	ATENDE
2215	STHEFANY SUELLEN DE SOUZA	09379473427	315°	ATENDE
14029	GABRIELLA KAROLLINE DA SILVA	08791343488	322°	ATENDE
3187	ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS	03331037427	324°	ATENDE
19139	ARMANDA COSTA MARTINS	88001857468	326°	ATENDE
6036	LILIANE ROMÃO DE LIMA	16631122821	331°	ATENDE
6402	MARIA NATHALIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	09340188470	335°	ATENDE
16744	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA	94853550410	337°	ATENDE
19000	VANIA ROCHA DA SILVA LIMA	04630330437	341°	ATENDE
17240	EMILLY BEZERRA CHAGAS	10003979474	346°	ATENDE
16850	ELIZANDRA MATOS DA SILVA	10317214446	348°	ATENDE
12006	FRANCISCO MOACIR PEREIRA JUNIOR	02815090422	349°	ATENDE
13185	VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA	03902709464	351°	ATENDE
8266	LUZANIRA TAVEIRA DE LIMA	99366797415	359°	ATENDE

1282	LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	86946404491	360°	ATENDE
10595	DASY JOANA FELIX DE LIRA SILVA	02761393481	362°	ATENDE
7464	JONNY VIEIRA DE ARAUJO	02384463446	363°	ATENDE
18007	DANIELLA CAROLINA REIS AGUIAR	95514929191	365°	ATENDE
12752	SILVIA GUIMARÃES DA LUZ MEDEIROS	05201778437	366°	ATENDE
12473	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	04756829473	367°	ATENDE
4428	JANILDSON SANTANA DO NASCIMENTO	09939475497	372°	ATENDE
17673	KECIA PONTES DA SILVA OLIVEIRA	10309937426	374°	ATENDE
129	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA	45202567472	376°	ATENDE
18502	GLEICE ALEXANDRINA DOS SANTOS SOARES	06137666441	381°	ATENDE
13772	TALES ALBERES ALVES NETO	08018072477	384°	ATENDE
20253	LAIS KELLY WANDERLEY COELHO	08959533408	385°	ATENDE
18191	LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA	79651291400	387°	ATENDE
5557	PRISCILLA MAYARA RIBEIRO DA SILVA	05950894456	391°	ATENDE
2956	MARCICLEIDE SILVA FIGUEIROA	09668753461	396°	ATENDE
16967	DENISE DOS SANTOS SILVA MENEZES	09804112469	397°	ATENDE
4559	TACIANA LIMA DA SILVA	04996170450	398°	ATENDE
10180	JOSEANE HOLANDA MONTENEGRO	04144451470	399°	ATENDE
11557	JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE NETO	05904121407	404°	ATENDE
13066	CAMILA MARIA OLIVEIRA	07068224474	406°	ATENDE
23858	TATIANA BARBOZA DOS SANTOS SILVA	07202367467	413°	ATENDE
16827	CHARLES CLEBSON BENTO VENCESLAU	08393167477	415°	ATENDE
9246	MARLLYN MARQUES DA SILVA	08008257482	417°	ATENDE
3335	BRUNO SIMÕES COSTA GUIMARÃES	03660234460	418°	ATENDE
7501	PATRICIA MACENA DA SILVA	00228342490	422°	ATENDE
1900	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	08016212409	423°	ATENDE
10542	FLÁVIA CHAVES CABRAL	09293394448	424°	ATENDE
4625	ADEGILSON MANOEL DASILVA	38831430491	425°	ATENDE
9921	ANA CLECIA DA SILVA LEMOS	78242550425	426°	ATENDE
13453	LUCIANO GOMES DE LIMA	01312649402	430°	ATENDE
18433	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA ROSENDO	98769723400	431°	ATENDE
16972	ANDRE FELIPE DE SOUZA MENEZES	10344016455	435°	ATENDE
21690	DANIELLE DA SILVA ARAUJO	76707628372	439°	ATENDE
1199	SILVANA LUZINETE RODRIGUES	05503584473	443°	ATENDE
15014	JÉSSICA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	12475768410	444°	ATENDE
22466	TAMIRIS NATHALIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA	07843172408	445°	ATENDE
6561	CASSIO DA SILVA SOUZA	10929779452	446°	ATENDE
21390	ANA CAROLINA BATISTA ARAÚJO FRAGOSO	10790931419	447°	ATENDE
2788	ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES	08722538488	451°	ATENDE
14531	GLEDYSON COSTA SILVESTRE	04195939429	452°	ATENDE
20804	ELIZABETH DE BRITO SILVA	04215136407	453°	ATENDE
16421	THAYS DE MEDEIROS CUNHA	10725656417	456°	ATENDE
12744	VIVIANE FERREIRA DE ARAUJO	86257030463	457°	ATENDE
11170	MARIA MARINALVA DA SILVA	05048254457	458°	ATENDE
8108	RAFAELA MARIA DA SILVA	09697167451	459°	ATENDE
18628	MARIA CAROLINE DE SANTANA CARVALHO	11302474499	460°	ATENDE
13156	MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE ANDRADE	83122389487	465°	ATENDE
1377	WALTER FERREIRA DE FRANÇA FILHO	06423316422	466°	ATENDE

§ 2º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º das Portarias nº 005/2025 e 006/2025 publicadas no Diário Oficial Municipal de 13/01/2025 e 17/01/2025, porém, estão em situação <u>sob análise</u> em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO PROFESSOR I	SITUAÇÃO
8279	MÁRCIA MARILHA DA SILVA LINS	05854971410	217°	Sob análise
5722	CLÁUDIA AMARAL DE ARAÚJO	04607793469	218°	Sob análise
707	ANA MARIA PEREIRA E SILVA	00760437467	220°	Sob análise
24783	LIANA DE VASCONCELOS E SILVA	03678719473	221°	Sob análise
3688	ELBA HELAINE ALVES DE ARRUDA MELO	05752539404	235°	Sob análise
23686	CAMILA LIMA DEMORAIS	07391075426	236°	Sob análise
22499	SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA	04522137460	249°	Sob análise
815	EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	00911638466	251°	Sob análise
15312	HAYNGRED LINS CAVALCANTE	09802300470	253°	Sob análise
4892	ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	06289661485	264°	Sob análise
5377	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	07143892424	266°	Sob análise
7471	JOZIEL BATISTA DE SOUSA	03233894490	273°	Sob análise
9961	ELISABETE JOAQUINA DA SILVA	06840062430	276°	Sob análise
3852	SIMONY FREITAS DE MELO	01294223470	277°	Sob análise
7381	GEBSON EDSON DA SILVA	04559685436	281°	Sob análise
6945	ESTER GOMES SARMENTO VENÂNCIO DE ARAUJO	03035528403	282°	Sob análise
8511	ALINE ALMEIDA SANTOS	06718704407	284°	Sob análise
1972	SALETE MARIA GREGORIO	46259945434	288°	Sob análise
12456	ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA	07381455480	290°	Sob análise
14365	RODRIGO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA	08669931427	296°	Sob análise
10376	DANIELLE PATRÍCIA MARQUES PUSSA DA SILVA	01335776435	301°	Sob análise
16339	MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	06706383406	302°	Sob análise
3586	INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA	09905504435	308°	Sob análise
19064	ADRIANO DE LIRA SILVA	07368673410	312°	Sob análise
6629	CLAUDETE MARIA DA SILVA	03317817437	313°	Sob análise
17842	CARLOS ANDRÉ DE LEMOS	03589660430	318°	Sob análise
21243	DAYSE BIVAR DA SILVA	05314656400	321°	Sob análise
7779	SHEYLA FELIX DE CASTRO	07349965435	325°	Sob análise
20078	GABRIELA PEREIRA FERREIRA	10752548417	328°	Sob análise
19155	ISABEL CRISTINA FÉLIX GUIMARÃES	10358319455	330°	Sob análise
5833	EDCLEISON GALDINO RAMOS DE OLIVEIRA	09574232417	332°	Sob análise
5876	KÉZIA SEVERINA DOS SANTOS	10328728454	336°	Sob análise
14814	JESSICA CRISTINA MARQUES DE ANDRADE	10259072486	338°	Sob análise

7609	JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL	06501894425	343°	Sob análise
11639	CARLA FERNANDA GOMES DE ASSIS	08899505470	344°	Sob análise
8877	ELAINE MARIA SANTANA DAVID NEVES	10143743406	345°	Sob análise
20760	SYLVIA DE MELO BANDEIRA TAVARES	09251133441	350°	Sob análise
3888	KEILA CHRISTINE GUEDES DOS SANTOS	07563402411	352°	Sob análise
11500	JOSÉ SONIEL MELO DE LIMA	10055078486	353°	Sob análise
3008	TIAGO OLEGÁRIO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	01362334499	356°	Sob análise
5491	PATRICIA CARVALHO TORRES	05883352405	357°	Sob análise
22976	MIRELA BERNARDO DA SILVA	04545215459	368°	Sob análise
9853	INGRID MARQUES LINS	07761070466	369°	Sob análise
6808	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO FERNANDES	10265286409	370°	Sob análise
11517	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	03397126436	377°	Sob análise
23744	JULIANA DARC DE FRANÇA	01376447444	380°	Sob análise
7189	VALCIRA SANTINA FERREIRA	02898068446	382°	Sob análise
9444	ANDREZA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	08758716408	383°	Sob análise
18921	FERNANDA LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA ALENCAR	10792146409	386°	Sob análise
5171	LIÉGE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	03391105461	388°	Sob análise
8815	MARTHA ZUMBA DE MELO	03748487428	389°	Sob análise
7961	ADVANI MARIA MELO DE AZEVEDO	00910523436	390°	Sob análise
18531	BÁRBARA MARIA MUNIZ PONTES	07380644408	393°	Sob análise
16379	FLÁVIO TOMAZ PACHECO	07916392402	394°	Sob análise
16813	ANA PAULA FELIX DE ARRUDA	01186838450	401°	Sob análise
17742	VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERRING	10192045407	408°	Sob análise
5278	SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	86975722404	409°	Sob análise
17008	CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	03202733427	411°	Sob análise
10049	ELIZANDRA STEPHANE ALVES DA PAZ	10322029473	416°	Sob análise
6250	AMELIA QUERUBINA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	09828276445	419°	Sob análise
10582	REJANE CHRISTINA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	03761164475	420°	Sob análise
1314	POLIANA PATRICIA MARQUES FERREIRA	05988099459	427°	Sob análise
4050	GLADSTONE BARBOSA SOARES	79962700400	428°	Sob análise
16160	FLÁVIA GOMES ALVES DE LIMA SILVA	08494868403	432°	Sob análise
12501	CASSIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	14787759710	434°	Sob análise
16941	CINTYA CAROLINA BARBOSA LOPES	03008842496	436°	Sob análise
4282	CARLA TATIANA DA SILVA	93361122449	438°	Sob análise
13735	VIVIANE OLÍMPIO DOS SANTOS	05071698404	440°	Sob análise
21098	TIAGO WU CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	04728473414	448°	Sob análise
9975	KARLA SILVA COSTA DE FRANÇA	06168112413	454°	Sob análise
14047	VANESSA ALMEIDA CARVALHO	06420661404	455°	Sob análise
20066	CICERA SUELI FARIAS DA SILVA	07076334437	461°	Sob análise
7867	VILMAR VICENTE GOMES	93412134449	467°	Sob análise
4746	KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	64903354415	468°	Sob análise
3009	KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	09710681435	469°	Sob análise
6499	SONIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	88139085472	470°	Sob análise

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO PROFESSOR I PCD	SITUAÇÃO
6859	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	65379764487	12°	Sob análise

§ 3º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO PROFESSOR I
289	TALINE VITÓRIA DA SILVA	70419282416	216°
24620	MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA	02630992454	223°
10948	JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES	33112540824	224°
4269	NATALICE IVANICE BARBOSA	08589337480	225°
24784	EDUARDO DE SANTANA ROMAO ANDRADE	03886882462	226°
11748	ANA CAROLINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	04135794416	227°
16701	VIRGINIA MARLENE CORREIA PONTES	07180758469	230°
20075	VIVIANE DE AZEVEDO SOARES	05235181530	231°
2404	JANAYNA SILVA BRASIL DE FREITAS	02811012486	234°
4847	ITATIANE BORGES LIMA	05207840495	239°
19371	JOSINEIDE CABRAL FRANCISCO DOS SANTOS	49325060400	241°
23104	GECIGEIME SANTA CRUZ XAVES	02778368400	245°
18379	JULIANA MARQUES VIERIRA DA SILVA	03720935400	246°
4487	CARLOS EDUARDO BARROS DE ABREU	04017155405	255°
13350	VALQUÍRIA DE SOUZA SANTANA ALVES	03952610402	257°
21380	PATRICIA CRISTINA DIAS TORRES	06085363427	258°
9698	ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	43584357420	260°
6167	ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES	06419649439	263°
14152	VIVIANE FRANCISCA DA SILVA NUNES	07187080409	265°
23537	AYANNE KELLY DE SOUSA	12340826403	268°
17244	CARLÂNE GOMES PACHÊCO DA SILVA	05709915440	269°
5662	MARIA CARINA FERREIRA DE ARAUJO	07340996494	270°
16998	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA GAIAO	03562210400	272°
12193	BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	04632876496	278°
8069	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	03887265475	280°
23078	ICARO AUGUSTO MELO DE SOUSA	06124377446	283°
13813	ISABELLA LOPES GOMES RAMOS	10521177405	287°
15272	VINICIUS SOUZA SANTOS	05088914504	291°
5777	SILVIA RENATA GOMES DA SILVA	05629590413	294°
17264	MONA MIRELLY VIANA BANDIM	09991302425	297°
1869	MELINA EMILLE NUNES GENU	09948837495	304°
19551	AMANDA PEREIRA SANTOS	09299574405	305°
3687	TALITA RAQUEL DOS SANTOS	10965796426	307°
24732	MARIANA ALVES BARBOSA	04149837422	310°
4939	ANTONIELE SILVANA DE MELO SOUZA	00282752331	314°

509	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	09728979410	316°
20218	JAMERSON JOSÉ MARTINS	06511540499	317°
11674	CIRO PEIXOTO GOMES PEDROZA	37338001847	319°
21840	MARCILIA ELANE DO NASCIMENTO PONTES	03333970457	320°
7545	JULIANA ALVES CAMPOS	00696918510	323°
2863	MARCELA CORREIA GOMES BARBOSA AYRES	08668890433	327°
24546	ROSA HELENA LIRA DE ALBUQUERQUE	06215178446	329°
9178	CISLAYNE CIBELLE DE SOUSA FERREIRA	09792359443	333°
18876	JOELINE LIMA DO NASCIMENTO	03990671405	334°
135	LUANA GONÇALVES PIRES LOPES	11529007496	339°
22107	PATRÍCIA APARECIDA CAMARGO RABELO FERREIRA	58765816153	340°
22181	CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	04305656400	347°
16168	ADALBERTO HENRIQUE PASSOS	88273091449	354°
10608	AMANDA FELIX DA SILVA	04556427452	355°
11961	MARIANNE EDUARDA DA SILVA	06453262401	358°
6787	MARIA HELENA COUTO FAZIO	02663211435	361°
15583	SIMERE VIEIRA CABRAL	03393970470	364°
14889	WESLEY MARVEN DE FREITAS SILVA	09183047417	371°
21177	GLACELAINE FERREIRA DE LIMA	10087616483	373°
14821	ELIANE FERREIRA JUSTINO	11141708442	375°
4545	GARDENIA PATRICIA CORDEIRO NETO	03764999403	378°
21693	GLEDSON MACIEL LEITE	04333914485	379°
9213	VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	07394186458	392°
1093	EDSON DE SOUZA LIMA	09065604464	395°
202	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	10316651702	400°
18479	ALDILEIDE GABRIEL DO NASCIMENTO	06840941426	402°
15492	DIOGO SÁ DAS NEVES	05676583410	403°
11401	RENATA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	07408861424	405°
21034	MARIA LEANDRA DE SIQUEIRA FERREIRA	07938069418	407°
11410	JEFTE GABRIEL FERREIRA	04251976460	410°
19896	ANAMELIA RODRIGUES SANTOS	05727004403	412°
22900	LIDIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	05972245957	414°
10416	DEISE LUCIANA DA SILVA LIMA	04634176408	421°
18004	JULIANA BERTOLDO BARRETO	07316270403	429°
13403	JOELMA MARIA DOS SANTOS	08989020450	433°
10124	KARLA PALOMA SILVA SOUZA	08805227471	437°
1233	WEVISTON COELHO DE ALBUQUERQUE	09080854433	441°
20918	RAIZA LUCIA ALVES LEITE	09421575407	442°
22694	ERICKSON AZEVEDO BATISTA	05669231490	449°
8079	ALEXA MARIA DE LIMA	09479847477	450°
9829	ANA LAUDEMIRA DE LOURDES DE FARIAS LAGES ALENCAR	01355108489	462°
3797	BEATRIZ OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	11357424485	463°
846	WILLIAMS MARQUES PEREIRA DA SILVA	05280131490	464°
13156	MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE ANDRADE	83122389487	465°
1377	WALTER FERREIRA DE FRANÇA FILHO	06423316422	466°
7867	VILMAR VICENTE GOMES	93412134449	467°
4746	KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	64903354415	468°
3009	KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	09710681435	469°
6499	SONIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	88139085472	470°

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO PROFESSOR I PCD
6385	PAULO JOSE DA SILVA	36280712400	13°
14019	DERCIOPERICLES CAVALCANTI DE FARIAS	07054258436	14°

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de janeiro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:6971A77E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
CLAYTON BISPO DE MÉLO	07/11/1994	1°	9,0	NÃO
CELEIDA HELENE SOBREIRA GUIMARÃES	09/12/1981	2º	9,0	NÃO
CARLOS ANTONIO DE MACÊDO GOMES FILHO	18/11/1996	3º	4,5	NÃO
LUCAS PADILHA LEAL FREIRE	25/11/1994	4°	4,5	NÃO
MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	16/10/2000	5°	1,5	NÃO
MARCELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	17/11/1990	6º	1,5	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

MÉDICO(A)

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
JADEILSON DE MOURA FERREIRA	3.3/3.4/3.5/3.6/3.7/3.12
CÉSAR AUGUSTO BARACHO DE FRANÇA	3.10/3.14
THALES SOARES DE OLIVEIRA	3.12
RAYHANNA QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA	3.12
ADRÍCIA CRISTINE DE SOUZA ALVES	3.12/3.14
ADENE KALINE DE SOUZA	3.4/3.12
VITÓRIA AZEVEDO DA SILVEIRA	3.4/3.10/3.11/3.12
GABRIEL MARTINS LIMA MORAES	3.7/3.10/3.12
ROBERTA AMORIM REGO	3.4/3.10/3.12/3.14
ROANA ARAÚJO VIANA	3.12
RUMMERITO ROCHA GONÇALVES DA SILVA	3.4/3.6/3.12
THAMARA RIANA DE AGUIAR BARBOSA INTERAMINENSE GUERRA	3.12
RITA DE CÁSSIA PEREIRA DANTAS	3.12
MARCELO KIYOCHI KAWAMURA	3.12
BRUNA VITÓRIA PEREIRA DE SANTANA	3.4/3.7/3.10/3.12
ARLANY MICAELA SOUZA DA SILVA	3.10/3.12/3.13
JONAS RAASCH	3.6/3.12
DANILO AFONSO MENDES ALVES	3.4/3.6/3.8/3.10/3.12
MATHEUS MILANO DE MORAES	3.12/3.14
JOSINEIDE DA SILVA SOUSA	3.3/3.6/3.10/3.12
SÁVIO EMANOEL DE MOURA SOARES	3.6/3.13
HARIEL HEGEL LINS ZÓZIMO	3.3/3.4/3.10/3.12
LARYSSA NYARA SOUZA DA SILVA	3.3/3.4/3.6/3.12
PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	3.6/3.11/3.12
YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	3.12
ISAÍRA DOLORES OLIVEIRA AMARAL	3.10/3.12

Orobó, 23 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:340347A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

CLASSIFICADOS (AS) OCUPANTES DE VAGAS

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
ELIZANGELA CAETANO MORAIS DE BRITO	15/01/1983	1º	8,0	NÃO
MARIA JOSIANE DE FRANÇA SILVA	27/10/1992	2°	8,0	NÃO
RAYANE DE MELO BARBOSA	28/09/1993	3º	8,0	NÃO
BRENDA DA SILVA CAMELO	26/05/1993	4°	8,0	NÃO
ELDA VITOR DA SILVA	24/02/1992	5º	7,0	NÃO
KÁTIA MELÂNIA LOPES DA SILVA	28/05/1987	6º	6,0	NÃO
JOSEFA LAYS SILVA MESQUITA SANTOS	26/03/1994	7º	6,0	NÃO
VALDECIRA MARIA DA SILVA	28/08/1997	8º	4,0	NÃO

ENFERMEIRO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
RUBENS TABOSA DE ANDRADE FILHO	23/07/1993	1º	9,0	NÃO
MAGNA VANICE DOS SANTOS SILVA AGUIAR	21/01/1994	2°	9,0	NÃO
ALINE BARBOSA DA SILVA	30/07/1998	3°	3,5	NÃO
ERIKA TAMIRES DA ROCHA MESQUITA	21/03/1987	4º	1,5	NÃO

O

CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD
DEYSE RAIMUNDA MARQUES DE SOUZA	09/09/1987	1º	3,0	NÃO
MARIA ALICE DE SOUZA BRITO	06/10/200	2°	2,0	NÃO

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
DARLYANNY CORREIA DE LIMA SILVA	3.13/3.15
KARLA SUÊNIA GOMES DA SILVA CANDIDO DE SANTANA	3.6/3.7/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
MARIA LAYSLA GOMES SANTOS DE BRITO	3.11/3.13
MARIA DE FÁTIMA CESAR	3.3/3.4/3.5/3.6/3.7/3.10/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
ROBSON FAUSTINO DA SILVA	3.3/3.4/3.5/3.6/3.9/3.10/3.11/3.12/3.13/3.14
RENATA SUELLEM DE SOUZA	3.4/3.13
DANIELA DUARTE DE ARAÚJO	3.11/3.12/3.13
ROSINEIDE CAETANO DE LIMA SILVA	3.11/3.13
SUZANA MARIA DA SILVA	3.13/3.14/3.15
ROSÂNIA DELFINO DOS SANTOS	3.4/3.5/3.11/3.12/3.13
RAFAELE FERREIRA DE OLIVEIRA	3.13/3.15
JACICLEIDE MARQUES DA COSTA	3.3/3.4/3.5/3.6/3.7/3.8/3.10/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
MARCELO JOSE BARBOSA	3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
JERLAYNI MARIA PEREIRA CAVALCANTE	3.4/3.6/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
FERNANDA BARBOSA DA SILVA	3.6/3.11
EDUARDA BERNADINO BRASILEIRO	3.4/3.6/3.7/3.11/3,12/3.13/3.14/3.15
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	3.6/3.8/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
DAIARA SALGADO ROCHA	3.3/3.4/3.8/3.12/3.13/3.14/3.15
ANDREIA MARIA DE SOUZA	3.4/3,12/3.14/3.15
TRACIZIO DE SOUZA NETO	3.3/3.4/3.13
MARIA EDIVÂNIA ALVES DA SILVA	3.8/3.12/3.13/3.14/3.15
GULITH DE SOUSA OLIVEIRA	3.13/3.14
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	3.11/3.13/3.14
SIMONE MARIA DA SILVA ARAÚJO INTERAMINENSE DE OLIVEIRA	3.3/3.4/3.5/3.8/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
MURILLO CASSIO DE SOUZA ALBUQUERQUE	3.4/3.5/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
ANGELA MARIA DO BOM PARTO DE FREITAS SILVA	3.11
KARLA DE BARROS ALVES CORDEIRO	3.13/3.15
JOAEFA POLIANA DE LIMA SILVA	3.11/3.13
KEYLA FABRÍCIA ARRUDA BARBOSA	3.6
MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA	3.4/3.12
SILVIA CLEMENTE DE LIMA	3.4/3.5/3.11/3.13/3.15
BRUNA TAÍS DA COSTA BATISTA	3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
MAURÍCIO DA SILVA GONÇALVES	3.3/3.4/3.11/3.12/3.13/3.14/
DAMIÃO ÂNTONY DE MELO ARRUDA	3.11
JOICE BEATRIZ DA SILVA	3.6/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
LINDIVALDA DA SILVA CORDEIRO	3.11/3.13
MARIA FERNANDA CLAUDIANA	3.13/3.15
JESSICA MELQUIDES LOPES DA SILVA	3.11/ 3.12/3.13/3.14/3.15
PATRCIA MENDES OLIVEIRA	3.6/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
IZABELLY FERNANDA DE FRANÇA SILVA	3.11/3.12/3.13/3.14/3.15/
FLAVIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	3.4/3.5/3.8/3.11/3.12/3.14/3.15
ANA LUIZA SILVA DE ARRUDA	3.12/3.15

ENFERMEIRO(A)

NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
MARIA ELIZABETH CESAR DA SILVA SANTANA	3.3/3.4/3.6/3.7/3.11/3.12/3.13/3.14
TAYSE EMILIA BARACHO DE ALBUQUERQUE FARIAS	3.13
TACYANA DE SOUZA CAVALCANTE BARBOSA	3.4/3.13/3.14
ALLEN FLÁVIA DO RÊGO SALVADOR	3.12/3.15
EMELLY LEONOR DA ROCHA RODRIGUES	3.7/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
VITORIA MARIA FALCÃO DE LIMA SALSA	3.11/3.13
ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA FELIX	3.11/3.12/3.13/3.15
MARIA EDUARDA DE AGUIAR SANTOS	3.4/3.11/3.13
JOSE WAGNER BARBOSA DE LIMA	3.11/3.13/3.15
LUCIANO CALIXTO HENRIQUES	3.4/3.13/3.15
MAYARA KENTLYN DA SILVA MENEZES	3.4/3.12/3.11/3.15
LIDIANNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	3.13
ADILMA DA SILVA LAURENTINO	3.3/3.4/3.5/3.6/3.7/3.8/3.9/3.10/3.11/3.12/3.13/3.143.15
LIVIA MARIA DA SILVA ARAUJO	3.11/3.13/3.14/3.15
BIANCA DE FÁTIMA RAMOS SOUZA	3.11/3.13
PEDRO VITOR FARIAS DO NASCIMENTO	3.13
KARLA MIKAELLY SANTANA DO REGO COELHO	3.3/3.4/3.12/3.13
JULIANA LIS APOLINARIO LEAL FLORES	3.4/3.6/3.11/3.12/3.14/3.15
KARINA RAQUEL BARRETO BARBOSA	3.4/3.5/3.13/3.15
FABIO FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	3.3/3.13/3.15
MARIA ISA PEREIRA DOS SANTOS	3.7/3.11/3.12/3.13
RIVIANY FARIAS PEREIRA	3.5/3.6/3.11/3.12/3.13//3.14/3.15
ERLANI GOMES DA SILVA	3.8/3.13
VANUSA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	3.13
MARILIA ANDREZA DE ARRUDA	3.13
WELLIDA DE ANDRADE LOPES	3.11/3.13/3.14
JENIFFER CAMILLY ALVES GOUVEIA	3.13
WITORIA KAROLINY LIMA DOS SANTOS	3.6/3.12/3.13/3.14/3.15
MILENA PEREIRA DA SILVA	3.13
RAYKA LANNAY ALMEIDA MOURA	3.3/3.4/3.11/3.12/3.13
ROSANGELA CORREIA TELES DA SILVA	3.4/3.6/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
LUCICEIDE MARIA DO NASCIMENTO	3.6/3.13/3.15
ANA PAULA DA SILVA	3.5/3.6/3.8/3.10/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15
PAULA POLLYNE DE LIMA E SILVA	3.12/3.13
DAIARA SALGADO ROCHA	3.3/3.4/3.12/3.13/3.14/3.15
MARIA APARECIDA CELERINO DA SILVA	3.11/3.13/3.14/3.15
PALOMA EMANUELLE DE OLIVEIRA	3.11/3.13

Orobó, 23 de janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:5E07EEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria AEDS de nº 17, de 15 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.440/2004 e na Lei Municipal 2.219/2019, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 17 (dezessete) Professores da Educação Superior para ministrarem aulas nos Cursos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) e 01 (um) Intérprete de Libras, mediante análise documental e de currículo acadêmico.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante necessidade pedagógica dos cursos de graduação aprovada pelo Conselho Departamental da FACHUSC e respeitando os pareceres de rendimento acadêmico dos profissionais elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da FACHUSC.

A seleção Simplificada, a qualquer momento, pode ser invalidada, se houver realização de concurso Público para Professor Universitário da FACHUSC.

A contratação será após a convocação, para lecionar no ano letivo de 2025, previsto para iniciar-se em fevereiro e o contrato será pelo prazo de até 11 (onze) meses, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado e conforme item descrito acima neste edital.

O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa nos termos do Art. 211 da Lei Municipal 1.940, de 17 de dezembro de 2014, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração pública por ato unilateral.

Após a contratação dos classificados, os professores aprovados que não estejam dentro do número das vagas, poderão ser convidados a lecionar na Instituição, mediante necessidade pedagógica dos cursos de graduação aprovada pelo Conselho Departamental da FACHUSC.

A presente seleção pública será realizada em 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda classificatório, denominadas – Análise Documental e Avaliação Curricular, respectivamente, conforme dispõe os itens 7 e 8 e seus subitens deste Edital.

DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.
FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra disciplina;
A elaboração e a execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
Participar de comissões internas de avaliação institucional;
Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC).
Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ):
Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas.
Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC.
Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA):
Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
Elaborar, sob a supervisão do Nucelo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS:
Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO.

Aspectos gerais para todos os cargos desta seleção
Todos os candidatos aos cargos desta Seleção Simplificada que são portadores de diplomas emitidos por Instituição de Ensino no exterior deverão apresentar, além do diploma, os documentos comprobatórios da revalidação.

De Professor da Educação Superior:
Para o cargo de Professor da Educação Superior, possuir Diploma de cursos reconhecidos e pertencentes a instituições oficialmente credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme requisitos específicos da área de atuação para qual concorrerá à vaga como descrito no item 3 deste Edital.
Certificado de conclusão de curso de Especialização *lato sensu* dentro da área de formação para qual concorrerá.
Ter disponibilidade para lecionar 20h semanais (100 horas-aula mensais) podendo ser vivenciada em 5 dias semanais de atividades docentes na FACHUSC.
Para os cargos de Professor da Educação Superior com atuação no NPJ, ou nos estágios supervisionados do curso de Psicologia da FACHUSC, os candidatos, além dos requisitos anteriores, devem possuir registro em órgão competente para atuação na área de formação, comprovada com cópia autenticada da carteira profissional, ou por certidão de regularidade, emitida pelo órgão responsável.
Para os cargos de Interprete de Libras, além dos requisitos anteriores presentes nos itens 2.5.2.1 a 2.5.2.3, devem possuir certificado de conclusão, ou diploma de Curso de Interprete de LIBRAS.

REMUNERAÇÃO MENSAL.

A remuneração dos contratados segue as normas previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.219/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autarquia Educacional de Salgueiro cujos valores mensais são:

Professor Auxiliar – R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), acrescidos de 20% de aula atividade.
Professor Assistente – R$ 2,703,00 (dois mil, setecentos e três reais), acrescidos de 20% de aula atividade.
Professor Adjunto – R$ 3.109,00 (três mil, cento e nove reais), acrescidos de 20% de aula atividade.
Considera-se Professor Auxiliar, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de especialização na área de atuação ou afins.
Considera-se Professor Assistente, aquele que possui diploma de graduação, devidamente registrado, e de mestrado na área de atuação ou afins;
Considera-se Professor Adjunto, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de doutorado na área de atuação ou afins;
A remuneração do Intérprete de Libras será equivalente a correspondente ao cargo de Professor e respeitará as mesmas classes apresentadas nos itens anteriores, conforme a titulação comprovada pelo profissional.

JORNADA DE TRABALHO.

O professor da Educação Superior será submetido ao seguinte regime de trabalho previsto na Lei Municipal de nº 2.219/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autarquia Educacional de Salgueiro, sendo de Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho (100 horas mensais) em atividades relativas ao cargo.
No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC.
A jornada de trabalho do Intérprete de LIBRAS será todos dias letivos.

DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS.

O número de vagas a serem preenchidas, para o Cargo de Professor da Educação Superior da FACHUSC serão divididas conforme o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR		
CURSO DE GRADUAÇÃO	**BLOCO DE DISCIPLINAS**	**NÚMERO DE VAGAS**
Licenciatura em Ciências Biológicas	-	1
Licenciatura em Matemática	-	1
Licenciatura em Pedagogia	-	2
Bacharelado em Direito	-	2
Bacharelado em Psicologia	-	1
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA		
CURSO	**BLOCO DE DISCIPLINAS**	**NÚMERO DE VAGAS**
Bacharelado em Psicologia	01 - Estágio Curricular	5
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR ORIENTADOR DO NPJ		
CURSO	**BLOCO DE DISCIPLINAS**	**NÚMERO DE VAGAS**
Bacharelado em Direito	02 - Estágio Supervisionado II (Civil)	3
	03 - Estágio Supervisionado IV	2
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Intérprete de Libras	-	1
TOTAL DE VAGAS		**18**

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito da inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital, desde que a deficiência de que possuam seja compatível com as atribuições objeto do cargo de que trata deste Edital.
Em todos os casos, respeitar-se-á o percentual mínimo de 5% previsto na legislação.

O candidato deverá declarar, quando da inscrição na Seleção Simplificada, a deficiência, especificando-a e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial ou credenciado pela AEDS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e quanto ao grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas determinações da Lei Federal nº 13.146/2015 e na Lei Federal nº 14.863/2024. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.

DAS INSCRIÇÕES.

Para se inscrever, o candidato deverá:
Comparecer à sede da AEDS, situada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro – PE, **no horário das 08h às 12h**, de segunda à sexta-feira, munidos dos documentos necessários à inscrição, **no período de 20 a 24/01/2025**, conforme previsto no anexo II do presente Edital (Cronograma).
Apresentar o requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme anexo I.
Pagar a taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) na Tesouraria da FACHUSC e entregar o comprovante de pagamento no ato da inscrição.
Entregar, no ato da inscrição, um envelope lacrado e etiquetado contendo todos os documentos solicitados para a realização da inscrição. Deve ser utilizada a etiqueta que consta no anexo V deste Edital.
No envelope lacrado e etiquetado entregue no ato da inscrição, deverá conter **apenas as cópias autenticadas dos seguintes documentos:** RG, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Comprovante de Residência e Currículo Lattes comprovado gerado diretamente da Plataforma Lattes.
A comprovação das informações contidas no Currículo Lattes se dará através das cópias autenticadas em cartório dos documentos que comprovem a titulação e demais atividades acadêmicas incluídas na fase de avaliação curricular (elencadas no barema de avaliação presente no item 8.2 deste Edital).
Os documentos comprobatórios deverão ser organizados seguindo a ordem disposta no Currículo Lattes entregue pelo candidato.
Fica desnecessária a apresentação de documentos comprobatórios do Currículo Lattes referentes às atividades não incluídas na fase de análise curricular desta Seleção Pública (elencadas no barema de avaliação presente no item 8.2 deste Edital).
O envelope será entregue pelos candidatos no ato da inscrição e só será aberto pela Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada na etapa de Análise Documental desta seleção.

As informações e documentações entregues no envelope no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
Todas as cópias terão que ser autenticadas no cartório, não sendo aceitas cópias sem autenticação, para efeito de avaliação.
Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, pois em hipótese alguma será possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.
O candidato só poderá optar por uma vaga, ficando vetada a inscrição em mais de uma vaga.
A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cujo instrumento de outorga deverá ser devidamente reconhecido em Cartório.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Eventuais irregularidades que sejam constatadas após o ato de inscrição, acarretarão o indeferimento da inscrição, reservado ao candidato, nesse caso, o direito de interposição de recurso nos termos do anexo III do presente Edital.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO.

Ter renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal.
Anexar ao Requerimento de inscrição no ato da inscrição a solicitação de isenção da taxa, conforme modelo no anexo IV deste Edital.
Anexar declaração de Imposto de Renda (IR) do exercício anterior ou declaração de renda particular autenticada em cartório.
Comprovar a inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais, através da indicação do número de Identificação Social (NIS).
As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
Deixar de solicitar a isenção conforme os itens anteriores.
Omitir informações e/ou torna-las inverídicas.
Deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório junto ao requerimento conforme anexo IV.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº83.936, de 6 de setembro de 1979.
Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar o pagamento da taxa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e anexar o comprovante emitido pela tesouraria da FACHUSC, até a data limite conforme cronograma.

DA SELEÇÃO.

A seleção pública simplificada de que trata este Edital será feita em 02 (duas) etapas, uma referente a análise documental e outra referente à avaliação curricular.
Todos os candidatos serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, e dos documentos comprobatórios do currículo.
Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição que não seja comprovada.
-Não será avaliado qualquer informação contida no envelope que não tenha sido cobrado neste Edital.

DAS ETATAPAS DA SELEÇÃO.

1ª Etapa - Análise Documental:
Os membros da Comissão de Seleção Pública Simplificada analizarão se os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição estão de acordo com as exigências estabelecidas no item 5 do presente Edital.
Aós a análise documental de todos os candidatos, a Comissão de Seleção Simplificada irá divulgar a lista dos candidatos que tiverem suas inscições homologadas.
Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas têm o direito de interposição de recurso nos termos do anexo III do presente Edital e os recursos devem ser embasados conforme os itens do presente Edital.

2ª Etapa: Análise de currículo:

Somente participará da 2ª etapa, análise curricular, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
Apenas serão computadas as experiências, **com comprovação autenticadas em cartório e vivenciadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos.**
Na avaliação curricular, **apenas será pontuada a maior titulação** com comprovação apresentada pelos candidatos.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.
As Certidões/Declarações exigidas neste Edital deverão ser emitidas em papel timbrado das instituições.
Qualquer informação, ou documento falso, gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, **100 (cem) pontos**, observada as seguintes pontuações:

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado em área do curso para o qual o candidato se inscreveu.	25	**25**
Mestrado na área do curso para o qual o candidato se inscreveu.	10	
Especialista lato sensu em área do curso para o qual o candidato se inscreveu.	5	
Exercício de docência no ensino superior em disciplinas do curso para o qual o candidato se inscreveu.	5 pontos, por semestre (não excedendo 8 semestres)	**40**
Atuação em Coordenação de Curso de graduação, ou pós-graduação na área do curso.	5 pontos por semestre (não excedendo 2 semestres)	**10**
Publicação de artigos em revistas/periódico científicos com ISSN, ou livros/capítulo de livros com ISBN	2 pontos por publicação (não excedendo 5 publicações)	**10**
Publicação de trabalhos completos em eventos científicos com DOI e ISSN.	1 ponto por publicação (não excedendo 5 publicações)	**5**

Experiência em Coordenação de Programas oficiais do Governo Federal ou Estadual na área de Educação.	1 ponto por semestre (não excedendo 5 semestres)	**5**
Orientação, nos últimos cinco anos, de TCC do curso para o qual o candidato se inscreveu.	1 pontos por orientação (não excedendo 5 orientações).	**5**
TOTAL DE PONTOS		**100**

PROFESSOR ORIENTADOR DO NPJ, OU DE ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA		
ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	25	**25**
Mestrado	15	
Especialista *lato sensu*	5	
Prática profissional não inferior a 05 (cinco) anos, comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço; certidão ou declaração de tempo de serviço na iniciativa privada, ou no serviço público.	20	**20**
Exercício de docência no ensino superior em disciplinas do curso para o qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por semestre (não excedendo 08 semestres)	**40**
Publicação de artigos em revistas/periódico científicos ou livros/capítulo de livros.	02 pontos por publicação (não excedendo 05 publicações)	**10**
Orientação, nos últimos cinco anos, de TCC do curso para o qual o candidato se inscreveu.	01 pontos por orientação (não excedendo 05 orientações).	**5**
TOTAL DE PONTOS		**100**

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Doutorado	25	**25**
Mestrado	10	
Especialização latu sensu na área de formação LIBRAS	5	
Exercício da atividade como interprete de LIBRAS por semestre.	5 pontos por semestre (não excedendo 8 semestres)	40
Publicação de trabalhos completos em eventos científicos com DOI e ISSN.	2 pontos por publicação (não excedendo 5 publicações)	**10**
Experiência em Coordenação, ou participação, em Programas oficiais do Governo Federal ou Estadual na área de Educação.	2 pontos por semestre (não excedendo 5 semestres)	**10**
Orientação, nos últimos cinco anos, de TCC do curso para o qual o candidato se inscreveu.	1 pontos por orientação (não excedendo 15 orientações).	**15**
TOTAL DE PONTOS		**100**

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
maior titulação;
maior tempo de atividade letiva no ensino superior;
ter participado efetivamente do corpo de jurado, nos termos do Art. 440 do código de processo
penal;
maior quantidade de trabalhos publicados em revistas ou periódicos científicos com ISSN.

A relação dos candidatos classificados será publicada por Edital no mural da AEDS – rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro –PE, da FACHUSC e no endereço eletrônico www.fachusc.com.br.

DOS RECURSOS

Deverão ser interpostos recursos, dirigidos à Comissão de Seleção Pública Simplificada, através do email aeds2008@yahoo.com.br , no que se refere ao resultado preliminar de classificação no dia 31 de janeiro de 2025 até às 23:59h, nos termos do anexo III do presente Edital.
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital e enviados por outras vias.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital e estar embasado nos itens que compõem o presente Edital.
O resultado do recurso ficará à disposição na AEDS para consulta do candidato requisitante.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
ter sido classificado no presente processo seletivo;
ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou estrangeiro, e nos casos previstos no Art. 12, §1º da C.F.
estar em dia com as obrigações eleitorais;
ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir as determinações deste Edital;
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
firmar declaração, sob as penas da Lei, de que atende o requisito mencionado na letra *g*, acima, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo;
apresentar comprovante de residência, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo.

A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo simplificado e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 11 (onze) meses, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro, bem como o interesse público em questão.

A convocação para as contratações se dará através do site www.fachusc.com.br.

O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assinar o contrato temporário com AEDS, ou tiver o contrato rescindido, ficará excluído do Processo Seletivo simplificado não sendo mais convocado.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; por necessidade de ajuste financeiro da AEDS com a folha de pagamento dos servidores; verificada a inexatidão, ou irregularidade, nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, baixos escores nos indicadores de avaliação docente executada pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da FACHUSC; baixa produtividade acadêmica; baixa eficiência ou aptidão para o exercício da função; se o Tribunal de Contas julgar ilegal a contratação; ou, quando cessadas as razões que lhe deram origem, ou realização de concurso público durante a vigência desta seleção.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição oficialmente credenciada em cursos reconhecidos.
O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro, **para o ano letivo de 2025.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
O cronograma do processo seletivo simplificado será feito de acordo com o previsto no calendário definido no Anexo II deste Edital.
Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.
A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração a publicação efetuada no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC): www.fachusc.com.br.
A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, publicado na imprensa municipal e no site da FACHUSC: www.fachusc.com.br.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação será disponibilizado no site da FACHUSC: www.fachusc.com.br.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.

Salgueiro/PE, 17 de janeiro de 2025.

Comissão da Seleção Pública Simplificada

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA Presidente	***LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA*** Membro	***ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS*** Membro

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem a requerer inscrição para o Bloco de Disciplina nº no curso de:

1-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: Sexo: ( ) M ( ) F
Deficiente ( ) sim ( ) não. Tipo de deficiência_____
Estado Civil:_____Data de Nascimento / /
Naturalidade: CPF:
RG: Órgão Emissor UF:
Endereço: Nº
Bairro: Cidade UF
Telefones E-mail

Nestes termos, pede deferimento.

Salgueiro/PE, de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/01/2025
Inscrições	20/01/2025 a 24/01/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/01/2025
Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	21/01/2025
Prazo de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/01/2025
Publicação do resultado dos recursos de pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição	23/01/2025
Publicação das inscrições deferidas	26/01/2025
Análise Curricular	27/01/2025 e 29/01/2025
Resultado preliminar	30/01/25
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	31/01/25
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	01/02/2025
Resultado definitivo	02/02/2025
Homologação	03/02/2025
Convocação dos candidatos aprovados	A partir de 03/02/2025

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

Nome do candidato:

Candidato ao o Bloco de Disciplina nº curso de:

Ao Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Salgueiro/PE, _ de de 202_.

Assinatura do Candidato

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

À Comissão de organizadora da Seleção Simplificada nº 001/2025 Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS

Eu, , brasileiro, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº ,
NIS nº . venho por meio deste requerimento, sob pena de Lei, pedir a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição da Seleção Simplificada nº 001/2025 para o cargo de , Bloco de disciplina nº que me enquadro nos requisitos do item 9 deste Edital de Seleção, conforme comprovação em anexo.

Local / Data: .

_____
Assinatura do Candidato
.

ANEXO V – ETIQUETA PARA ANEXAR (COLAR) AO ENVELOPE

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO:_____

DATA:_____

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Simplificada nº 01/2025 – Para **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC.**
Solicito análise de documentação anexa, na seguinte ordem:

ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANT. DE FOLHAS

TOTAL DE FOLHAS

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

Salgueiro ____de janeiro de 2025

Assinatura_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B8FE308C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 001/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO E

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação PRELIMINAR dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025 - Edital 01/2025:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
97	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	01/03/1986	XXX.974.844-XX	13,00

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	GEIZE KATIA ALVES PONTES	20/07/1980	XXX.617.314-XX	39,00	NÃO
2	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/10/1986	XXX.473.634-XX	35,75	NÃO
3	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	10/11/1986	XXX.376.434-XX	35,25	NÃO
4	EYDA PAULA DE SOUZA ALVES	26/04/1987	XXX.841.224-XX	35,25	NÃO
5	JESSICA COUTO SOARES ALVES	02/04/1992	XXX.996.554-XX	34,75	NÃO
6	CLAUDIA ALVES SOARES	01/09/1984	XXX.884.014-XX	34,00	NÃO
7	ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	11/12/1976	XXX.770.588-XX	33,00	NÃO
8	CICERA DA SILVA FERREIRA	15/03/1993	XXX.299.984-XX	31,75	NÃO
9	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	04/02/1987	XXX.289.754-XX	31,50	NÃO
10	MARILIA ROCHA DE MORAES	26/02/1985	XXX.731.854-XX	31,00	NÃO
11	EMANUELA LIMA DA SILVA	18/07/1983	XXX.843.274-XX	30,25	NÃO
12	CYNARA MATOS CORDEIRO	20/08/1988	XXX.750.564-XX	30,25	NÃO
13	NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	11/12/1984	XXX.883.104-XX	28,75	NÃO
14	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	10/10/1980	XXX.775.434-XX	28,50	NÃO
15	GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	21/11/1990	XXX.714.244-XX	28,25	NÃO
16	FABIANA DA SILVA AZEVEDO VALENÇA	08/03/1985	XXX.458.034-XX	28,00	NÃO
17	SUZI BARROS DE HOLANDA	22/02/1983	XXX.169.344-XX	27,50	NÃO
18	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1965	XXX.305.254-XX	27,50	NÃO
19	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	04/05/1987	XXX.626.504-XX	27,25	NÃO
20	RENATA LINS CAMPOS	29/05/1981	XXX.627.944-XX	27,00	NÃO
21	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	14/03/1990	XXX.262.594-XX	27,00	NÃO
22	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	25/11/1981	XXX.050.824-XX	27,00	NÃO
23	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	13/03/1991	XXX.813.214-XX	26,75	NÃO
24	SHYRLEY STEFFANY DE MACEDO DORNELAS	30/11/1998	XXX.928.514-XX	26,75	NÃO
25	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	04/02/1994	XXX.460.964-XX	26,50	NÃO
26	EDINALVA DA CONCEIÇÃO ANGELO RODRIGUES	17/10/1969	XXX.651.484-XX	26,00	NÃO
27	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	24/01/1984	XXX.332.654-XX	26,00	NÃO
28	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	16/09/1985	XXX.257.454-XX	26,00	NÃO
29	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	03/12/1972	XXX.371.874-XX	26,00	NÃO
30	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	02/05/1997	XXX.608.554-XX	25,50	NÃO
31	GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA	24/05/1979	XXX.918.314-XX	25,25	NÃO
32	SHENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	15/08/1989	XXX.865.024-XX	25,00	NÃO
33	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	05/02/1987	XXX.467.564-XX	24,50	NÃO

34	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	14/12/1991	XXX.773.534-XX	24,50	NÃO
35	BEATRIZ SILVA DE MACENA	08/03/1999	XXX.849.264-XX	24,50	NÃO
36	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA	27/09/1964	XXX.983.904-XX	24,25	NÃO
37	ELENICE AZEVEDO GOMES	16/08/1972	XXX.442.154-XX	24,25	NÃO
38	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	20/05/1989	XXX.660.794-XX	24,01	NÃO
39	LEIDJANE SOARES DORNELAS	26/02/1985	XXX.914.044-XX	24,01	NÃO
40	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	11/09/1994	XXX.280.344-XX	24,00	NÃO
41	EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA	06/10/1983	XXX.451.634-XX	24,00	NÃO
42	MARTILEIDE ALVES SANTOS	07/06/1987	XXX.257.614-XX	24,00	NÃO
43	MADALENA DA SILVA COSTA	12/09/1970	XXX.108.154-XX	24,00	NÃO
44	ADILMA BORGES DA SILVA	02/09/1983	XXX.372.234-XX	23,50	NÃO
45	CLARICE DE MELO	19/11/1998	XXX.709.804-XX	23,50	NÃO
46	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	09/11/1989	XXX.234.664-XX	23,50	NÃO
47	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	14/10/1986	XXX.476.374-XX	23,00	NÃO
48	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	18/03/1994	XXX.981.544-XX	23,00	NÃO
49	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	02/09/1976	XXX.135.924-XX	23,00	NÃO
50	IVONALDA COSTA CAVALANTE	25/01/1974	XXX.160.604-XX	22,75	NÃO
51	DENISE VIANA DA SILVA	29/09/1994	XXX.442.354-XX	22,50	NÃO
52	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	07/01/1979	XXX.780.974-XX	22,50	NÃO
53	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	28/02/1983	XXX.882.694-XX	22,50	NÃO
54	MARIA ROSIMERE DA SILVA	23/01/1976	XXX.405.384-XX	22,50	NÃO
55	ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENÇA	26/01/2001	XXX.122.024-XX	22,00	NÃO
56	MARIA DAIRES DOS SANTOS	17/09/1998	XXX.765.684-XX	22,00	NÃO
57	VALERIA ALEXANDRE VALENÇA VELOSO	06/02/1985	XXX.729.924-XX	22,00	NÃO
58	THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES	01/08/1988	XXX.511.584-XX	22,00	NÃO
59	JACIARA MARTINIANO ARAUJO	08/02/1998	XXX.258.384-XX	21,75	NÃO
60	IARA EMANUELLE DE MELO GOMES	02/01/1992	XXX.241.264-XX	21,75	NÃO
61	KAOMA DE QUEIROZ LOPES CORDEIRO	27/07/1996	XXX.449.024-XX	21,25	NÃO
62	JOSE EDILSON DA SILVA	14/07/1985	XXX.124.244-XX	20,75	NÃO
63	WILMA DE LIMA DOMINGOS	10/05/1979	XXX.033.574-XX	20,50	NÃO
64	MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	28/03/1996	XXX.026.234-XX	20,50	NÃO
65	JOSELMA APARECIDA SABINO DE ARAUJO	01/08/1982	XXX.889.494-XX	20,25	NÃO
66	ELEONORA MARIA SIQUEIRA DE ARAUJO	02/07/1977	XXX.986.784-XX	20,25	NÃO
67	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	10/09/1992	XXX.066.424-XX	20,00	NÃO
68	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	19/01/1981	XXX.004.504-XX	20,00	NÃO
69	LUCELIA BEZERRA DA SILVA	10/05/1982	XXX.224.424-XX	19,50	NÃO
70	MARIA ROSEANE DA SILVA	06/11/1990	XXX.007.504-XX	19,00	NÃO
71	LUCIENE MARIA DOS SANTOS MORAIS	21/06/1985	XXX.641.844-XX	18,75	NÃO
72	FERNANDA ALVES DA SILVA	03/01/1993	XXX.704.454-XX	17,75	NÃO
73	GABRIELA CONCEIÇAO DE MELO	13/11/1989	XXX.997.544-XX	17,50	NÃO
74	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	01/05/1990	XXX.817.844-XX	17,00	NÃO
75	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	13/08/1995	XXX.056.524-XX	17,00	NÃO
76	VANIA DA SILVA	24/03/1980	XXX.270.524-XX	17,00	NÃO
77	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	16/06/1972	XXX.191.614-XX	17,00	NÃO
78	SANDREIA SILVA OLIVEIRA PESSOA	04/09/1982	XXX.252.734-XX	16,50	NÃO
79	THAIS MIRELLA SANTOS DA SILVA FREITAS	24/05/1997	XXX.137.454-XX	16,50	NÃO
80	ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	22/04/1983	XXX.345.774-XX	16,00	NÃO
81	SELMA DE AMORIM SILVA	18/08/1984	XXX.088.808-XX	15,25	NÃO
82	ELIDA DAYANNE DA SILVA BRITO	29/02/1988	XXX.809.414-XX	15,00	NÃO
83	LUCIANA DA SILVA	14/02/1989	XXX.754.604-XX	15,00	NÃO
84	ANDRESA VALENÇA FERREIRA	16/08/1994	XXX.307.174-XX	14,50	NÃO
85	ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA	22/10/1993	XXX.957.784-XX	14,50	NÃO
86	JOSEFA EDJANE TEIXEIRA DE MACEDO	21/08/1979	XXX.083.554-XX	14,50	NÃO
87	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	16/05/1997	XXX.973.334-XX	14,50	NÃO
88	DENILDA SILVA MEDEIROS	30/04/1970	XXX.465.008-XX	14,00	NÃO
89	DEBORA CRISTIANE DE SOUZA GUSMÃO	05/10/1985	XXX.910.054-XX	14,00	NÃO
90	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	23/04/1976	XXX.085.034-XX	14,00	NÃO
91	ANA PAULA ARAUJO CAVALCANTE	16/03/1990	XXX.286.764-XX	13,51	NÃO
92	MARIA ALINE TOMAZ DA SILVA	21/10/1988	XXX.655.704-XX	13,50	NÃO
93	MARIA LIGIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1981	XXX.169.014-XX	13,50	NÃO
94	OSLAIR PACHECO DA SILVA	30/05/1985	XXX.465.074-XX	13,50	NÃO
95	MARCIA MIRELLY DA SILVA SOARES	26/11/1994	XXX.468.574-XX	13,50	NÃO
96	SONIA ASSUNÇÃO FARIAS	03/04/1978	XXX.230.064-XX	13,00	NÃO
97	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	01/03/1986	XXX.974.844-XX	13,00	SIM
98	PALOMA MICHAELE XAVIER MUNIZ	25/08/1989	XXX.701.584-XX	12,50	NÃO
99	CICERA GORGONHO DA SILVA	27/03/1974	XXX.948.194-XX	12,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	MARIA VIVIANE DA SILVA	05/05/1985	XXX.970.064-XX	34,00	NÃO
2	ADELZA SOARES DAS SILVA	08/08/1990	XXX.540.584-XX	33,25	NÃO
3	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	19/02/1986	XXX.540.094-XX	33,25	NÃO
4	RUBILLE SANTOS DA SILVA	18/07/1996	XXX.196.564-XX	32,25	NÃO
5	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20/06/1990	XXX.810.474-XX	31,00	NÃO
6	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	31/12/1986	XXX.482.354-XX	24,50	NÃO
7	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	18/10/1979	XXX.753.564-XX	24,50	NÃO
8	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	04/07/1999	XXX.651.524-XX	23,50	NÃO

9	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	02/10/1989	XXX.940.194-XX	23,00	NÃO
10	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	16/08/1987	XXX.129.574-XX	23,00	NÃO
11	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	18/10/1984	XXX.617.614-XX	22,00	NÃO
12	DJAILMA CARVALHO SILVA	29/10/1986	XXX.767.664-XX	21,50	NÃO
13	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	18/11/1986	XXX.421.014-XX	21,50	NÃO
14	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	30/10/1988	XXX.839.454-XX	21,00	NÃO
15	SIMONE INACIO PEREIRA	04/04/1985	XXX.490.504-XX	21,00	NÃO
16	ROSIMERE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	17/10/1992	XXX.996.564-XX	20,50	NÃO
17	ELISANGELA MARIA DA SILVA	02/10/1981	XXX.507.054-XX	20,00	NÃO
18	EDNAILZA LEITE MENDES DE OLIVEIRA	30/05/1994	XXX.339.384-XX	19,00	NÃO
19	MARCELA DE MELO MARQUES	19/12/1985	XXX.128.324-XX	17,00	NÃO
20	CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA	04/05/1971	XXX.136.876-XX	16,50	NÃO
21	EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO	28/05/1987	XXX.810.294-XX	13,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
89	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX	21,75
96	MILLENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	10/05/2000	XXX.038.344-XX	21,25

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	GABRIELA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	26/11/1989	XXX.945.594-XX	39,00	NÃO
2	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	17/07/1977	XXX.498.684-XX	37,20	NÃO
3	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/1992	XXX.970.374-XX	37,10	NÃO
4	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	02/06/1985	XXX.633.294-XX	37,00	NÃO
5	CARLA SOARES DE SOUSA	19/01/1991	XXX.073.324-XX	36,00	NÃO
6	AMANDA GISELE DE MORAES FERNANDES	09/03/1994	XXX.086.164-XX	35,75	NÃO
7	PAULA ANDREA CARVALHO MELO BEZERRA	10/11/1993	XXX.050.334-XX	35,00	NÃO
8	DEBORA ALVES VALENÇA	30/03/1986	XXX.991.214-XX	34,75	NÃO
9	RAIANE SOARES PIMENTEL	12/08/1989	XXX.913.804-XX	33,75	NÃO
10	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	30/07/1981	XXX.899.614-XX	33,50	NÃO
11	SILVANA DE FREITAS ROCHA	09/03/1982	XXX.136.984-XX	33,25	NÃO
12	LILIANE GUIMARAES PACHECO	09/12/1993	XXX.280.324-XX	32,25	NÃO
13	RENATA DE MELO RAMOS	10/10/1984	XXX.984.214-XX	32,00	NÃO
14	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	25/12/1991	XXX.840.544-XX	31,75	NÃO
15	ANDREIA LOPES DA SILVA	08/04/1986	XXX.426.134-XX	31,00	NÃO
16	ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	10/04/1990	XXX.351.314-XX	30,50	NÃO
17	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	25/05/1984	XXX.274.264-XX	30,25	NÃO
18	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	06/12/1985	XXX.822.384-XX	29,75	NÃO
19	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	04/11/1983	XXX.175.704-XX	29,25	NÃO
20	EDNA LUCIA DIAS DO CARMO	23/03/1978	XXX.962.054-XX	29,00	NÃO
21	EDIPO DA SILVA FERREIRA	20/03/1988	XXX.411.544-XX	29,00	NÃO
22	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	14/08/1973	XXX.010.094-XX	28,75	NÃO
23	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	01/05/1987	XXX.723.984-XX	28,50	NÃO
24	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	05/01/1996	XXX.794.744-XX	28,50	NÃO
25	ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	18/01/1998	XXX.072.754-XX	28,25	NÃO
26	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	28/05/1995	XXX.475.814-XX	28,25	NÃO
27	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	04/10/1991	XXX.419.874-XX	28,25	NÃO
28	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	11/08/1984	XXX.517.364-XX	28,25	NÃO
29	ADRIELLY ALVES CLEMENTE	02/04/1998	XXX.984.184-XX	27,75	NÃO
30	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	10/08/1978	XXX.858.574-XX	27,75	NÃO
31	GISELDA MAIRA DA SILVA FERREIRA	28/03/1974	XXX.063.534-XX	27,75	NÃO
32	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1981	XXX.610.653-XX	27,75	NÃO
33	ADERBAL DA SILVA RESENDE	10/08/1975	XXX.351.384-XX	27,25	NÃO
34	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	19/12/1980	XXX.175.224-XX	27,25	NÃO
35	ADRIANA BELO DA SILVA	18/03/1973	XXX.353.174-XX	27,00	NÃO
36	MARIA LUCINALVA DA SILVA	04/04/1975	XXX.124.294-XX	27,00	NÃO
37	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	10/11/1993	XXX.839.904-XX	27,00	NÃO
38	ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	12/07/1986	XXX.201.764-XX	27,00	NÃO
39	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAIS	25/07/1993	XXX.019.124-XX	27,00	NÃO
40	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	20/08/1974	XXX.625.794-XX	27,00	NÃO
41	CLAUDIA MATOS PACHECO	12/06/1984	XXX.583.754-XX	26,00	NÃO
42	RENATA MARINHO FERREIRA	25/02/1988	XXX.048.164-XX	26,00	NÃO
43	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENÇA SILVA	26/03/1990	XXX.337.964-XX	25,50	NÃO
44	LUCIANA DA COSTA BARROS	30/12/1988	XXX.137.164-XX	25,00	NÃO
45	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	07/05/1986	XXX.364.664-XX	24,50	NÃO
46	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	06/12/1991	XXX.187.444-XX	24,50	NÃO
47	ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	23/05/1994	XXX.578.594-XX	24,50	NÃO
48	RUTIELLY FARIAS JARDIM	03/09/1989	XXX.098.434-XX	24,50	NÃO
49	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	25/05/1992	XXX.123.714-XX	24,50	NÃO
50	JEANE CORDEIRO LIRA	17/08/1981	XXX.999.948-XX	24,25	NÃO
51	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	01/08/1986	XXX.888.544-XX	24,25	NÃO
52	DANIELE SIQUEIRA DE MOURA ALMEIDA	04/09/1998	XXX.351.804-XX	24,00	NÃO
53	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	17/06/1993	XXX.730.134-XX	24,00	NÃO
54	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	08/09/1980	XXX.382.534-XX	24,00	NÃO
55	TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	14/04/1998	XXX.350.464-XX	24,00	NÃO
56	TAMIRES CINTRA JESSE	10/03/1994	XXX.999.764-XX	24,00	NÃO
57	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	07/03/1993	XXX.350.614-XX	24,00	NÃO
58	DEBORA COSTA DO CARMO	01/10/1978	XXX.425.074-XX	24,00	NÃO
59	ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA	11/11/1999	XXX.774.684-XX	24,00	NÃO

	DORNELAS				
60	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	01/09/1979	XXX.113.224-XX	23,50	NÃO
61	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	12/08/1989	XXX.306.614-XX	23,50	NÃO
62	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	04/03/1984	XXX.813.734-XX	23,50	NÃO
63	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	25/06/1987	XXX.534.924-XX	23,50	NÃO
64	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	16/08/1977	XXX.958.634-XX	23,50	NÃO
65	ERIMARTA BARBOSA LEDO DE MORAES	21/05/1970	XXX.500.294-XX	23,50	NÃO
66	EDILENE MANSO DOS SANTOS	07/07/1984	XXX.314.984-XX	23,50	NÃO
67	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	26/12/1981	XXX.018.674-XX	23,50	NÃO
68	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	23/12/1986	XXX.464.774-XX	23,00	NÃO
69	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	23/03/1972	XXX.123.464-XX	23,00	NÃO
70	JANAINA ALVES DA SILVA	24/07/1982	XXX.974.374-XX	23,00	NÃO
71	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	05/09/1982	XXX.346.334-XX	23,00	NÃO
72	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	05/07/1983	XXX.998.334-XX	23,00	NÃO
73	IARA KEYSE PACHECO ALVES	28/04/1990	XXX.098.384-XX	23,00	NÃO
74	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	16/04/1983	XXX.326.294-XX	23,00	NÃO
75	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	28/06/1978	XXX.818.364-XX	23,00	NÃO
76	IZABEL DE SANTANA VICENTE	12/04/1990	XXX.970.334-XX	23,00	NÃO
77	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	01/04/1987	XXX.298.884-XX	23,00	NÃO
78	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	06/12/1990	XXX.870.774-XX	23,00	NÃO
79	NATALIA SOUZA PACHECO	05/01/1998	XXX.350.554-XX	23,00	NÃO
80	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	25/11/1991	XXX.134.944-XX	22,50	NÃO
81	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	08/09/1983	XXX.966.214-XX	22,50	NÃO
82	MARIA JANNYLEDJA SILVA	16/03/1994	XXX.868.714-XX	22,50	NÃO
83	GENISSANDRA DA SILVA PONTES	19/01/1995	XXX.428.414-XX	22,50	NÃO
84	RAFAEL DA SILVA MENDES	14/04/1989	XXX.023.894-XX	22,25	NÃO
85	NAYARA BARBOSA DA SILVA	18/08/1993	XXX.657.834-XX	22,25	NÃO
86	JULIANA LEONARDO DE AQUINO	04/01/1994	XXX.561.264-XX	22,00	NÃO
87	MICHELI TALIANA DE BRITO SILVA ALMEIDA	21/03/1987	XXX.037.914-XX	22,00	NÃO
88	SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	13/05/1985	XXX.542.414-XX	21,75	NÃO
89	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX	21,75	SIM
90	JORGE HENRIQUE BEZERRA DE MELO	28/02/1998	XXX.971.374-XX	21,50	NÃO
91	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	20/06/1984	XXX.981.314-XX	21,50	NÃO
92	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	20/03/1987	XXX.769.204-XX	21,50	NÃO
93	ELIENE FERREIRA DA MOTA	19/05/1983	XXX.127.364-XX	21,50	NÃO
94	JOHN WELLISON DOS SANTOS	31/03/1989	XXX.944.024-XX	21,50	NÃO
95	FLAVIANO LIMA DE OLIVEIRA	11/10/1982	XXX.410.564-XX	21,50	NÃO
96	MILLENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	10/05/2000	XXX.038.344-XX	21,25	SIM
97	EDNA PAULA CORDEIRO PATRIOTA OLIVEIRA	08/10/1994	XXX.469.414-XX	21,00	NÃO
98	ERICE BEZERRA DA SILVA	20/11/1982	XXX.966.134-XX	20,50	NÃO
99	GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS	26/07/1990	XXX.582.344-XX	20,50	NÃO
100	MARCIA ALVES DOS SANTOS	01/05/1980	XXX.267.354-XX	20,50	NÃO
101	RAYNNE EMMANUELE SILVA DE FARIAS	14/02/1994	XXX.790.354-XX	19,50	NÃO
102	MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	29/01/1995	XXX.022.264-XX	19,00	NÃO
103	LAEDJA LAIS SILVA MENEZES	12/08/1988	XXX.563.934-XX	19,00	NÃO
104	DEBORAH GUARANA DE LIMA AMARAL	04/12/1984	XXX.197.894-XX	19,00	NÃO
105	AMANDA DA SILVA ALVES	29/11/2000	XXX.963.044-XX	18,75	NÃO
106	MARIA EDILMA LEITE DA SILVA	03/04/1986	XXX.147.304-XX	18,75	NÃO
107	SÉRGIO LUÍS FERREIRA ALVES	03/01/1971	XXX.798.875-XX	18,75	NÃO
108	CELI BELARMINO CAVALCANTE	08/07/1978	XXX.932.924-XX	18,50	NÃO
109	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	17/09/1998	XXX.186.704-XX	18,00	NÃO
110	LAIS ALVES DE ANDRADE	23/08/2000	XXX.392.874-XX	18,00	NÃO
111	JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO	22/08/1996	XXX.186.834-XX	18,00	NÃO
112	GIRLAINE MONIQUE DE MORAIS SILVA	07/11/1985	XXX.384.024-XX	18,00	NÃO
113	AFONSO FERREIRA DE BRITO	23/02/1997	XXX.069.734-XX	18,00	NÃO
114	TATIELLE ALVES DE MORAIS	22/01/1999	XXX.681.624-XX	18,00	NÃO
115	JUARES QUIRINO FERRAZ	12/10/1963	XXX.842.758-XX	18,00	NÃO
116	VANESSA ALVES DA SILVA	15/06/1997	XXX.782.274-XX	17,50	NÃO
117	MAIARA FREITAS DE AZEVEDO	12/12/1998	XXX.052.234-XX	17,50	NÃO
118	MARLA RAMOS GAMA	30/01/1979	XXX.486.404-XX	17,50	NÃO
119	DANIELLE FERNANDA MESQUITA AMANCIO	06/01/1979	XXX.103.184-XX	17,25	NÃO
120	DIEGO DIAS DA SILVA	21/11/2000	XXX.681.884-XX	17,00	NÃO
121	PALOMA DE FREITAS COSTA	10/05/1995	XXX.482.214-XX	17,00	NÃO
122	EDJANE IRENILDA DA SILVA TORRES	15/10/1991	XXX.225.334-XX	17,00	NÃO
123	RAFAELA PENHA MATOS	16/05/1992	XXX.827.184-XX	16,50	NÃO
124	MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	07/12/1993	XXX.687.834-XX	16,50	NÃO
125	KATIA DOS SANTOS SILVA SOARES	12/07/1993	XXX.757.254-XX	16,00	NÃO
126	ALAINNE MARIA GONSALVES DA SILVA	15/04/2001	XXX.932.734-XX	15,50	NÃO
127	ELIANE CARDOSO DE MELO CORDEIRO	06/11/1974	XXX.245.094-XX	15,50	NÃO
128	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	25/09/1978	XXX.589.834-XX	15,50	NÃO
129	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAUJO	28/10/1988	XXX.643.614-XX	15,50	NÃO
130	PRISCILLA DE OLIVEIRA F. COSTA CAVALCANTI	26/12/1984	XXX.047.784-XX	15,00	NÃO
131	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS	19/11/2000	XXX.489.014-XX	15,00	NÃO
132	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	29/12/1971	XXX.695.424-XX	14,75	NÃO
133	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	07/11/1961	XXX.400.084-XX	14,50	NÃO
134	LUANA LUCIA MORAIS SILVA	12/05/1993	XXX.418.194-XX	14,00	NÃO
135	MARIA ADILAIS LOPES DE MELO	09/11/1977	XXX.700.054-XX	14,00	NÃO
136	SANDRA ROSA ASSIS DE SOBRAL	12/06/1987	XXX.073.404-XX	14,00	NÃO
137	PAULA DA SILVA MORAES	30/09/1994	XXX.142.924-XX	13,50	NÃO
138	TAINA ALVES DA SILVA	29/12/1995	XXX.010.264-XX	13,50	NÃO
139	KAROLAYNNE SOARES DE LIRA	31/05/1998	XXX.580.594-XX	13,50	NÃO
140	PEDRO HENRIQUE FELICIANO VIANA	21/04/1997	XXX.505.234-XX	13,50	NÃO

141	JAIFA KELINE DA SILVA	31/08/1986	XXX.399.714-XX	13,00	NÃO
142	WADJA RODRIGUES DA SILVA	11/01/1997	XXX.676.804-XX	13,00	NÃO
143	GERCIANE ABREU DA SILVA	22/01/1992	XXX.352.624-XX	13,00	NÃO
144	GENILSA COSTA ALVES DA SILVA BARROS	23/02/1980	XXX.720.044-XX	13,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
53	AMANDA DA SILVA	07/08/1982	XXX.494.174-XX	15,00

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	CLAUDENICE ALVES DUARTE	15/05/1991	XXX.034.744-XX	38,75	NÃO
2	EVANIA ALVES DA SILVA	01/02/1981	XXX.047.284-XX	37,50	NÃO
3	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	16/03/1980	XXX.173.674-XX	37,00	NÃO
4	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	30/08/1975	XXX.897.824-XX	36,75	NÃO
5	RICARDO ALVES DOS SANTOS	20/08/2000	XXX.390.384-XX	33,25	NÃO
6	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	14/05/1992	XXX.030.094-XX	33,25	NÃO
7	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	27/08/1985	XXX.236.494-XX	33,25	NÃO
8	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	19/10/1982	XXX.935.764-XX	32,50	NÃO
9	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	19/03/2000	XXX.253.334-XX	32,00	NÃO
10	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	01/01/1998	XXX.715.624-XX	31,75	NÃO
11	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	19/01/1994	XXX.648.024-XX	31,25	NÃO
12	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	09/11/1997	XXX.812.204-XX	30,75	NÃO
13	RICARDO ANDRADE DE LIMA	30/03/1995	XXX.081.004-XX	30,00	NÃO
14	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	21/02/1986	XXX.026.304-XX	30,00	NÃO
15	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	24/02/1982	XXX.549.674-XX	28,00	NÃO
16	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	03/03/1995	XXX.540.574-XX	27,75	NÃO
17	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	02/05/1986	XXX.389.064-XX	27,00	NÃO
18	MEIRE OLIVEIRA DE PAULO PEDROSA	06/12/1986	XXX.355.064-XX	27,00	NÃO
19	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	09/10/1988	XXX.565.144-XX	27,00	NÃO
20	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	29/01/1986	XXX.746.424-XX	26,00	NÃO
21	MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENÇA	02/07/1968	XXX.316.264-XX	26,00	NÃO
22	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	25/09/1996	XXX.718.774-XX	26,00	NÃO
23	KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	24/11/1969	XXX.486.924-XX	26,00	NÃO
24	LINDACI ALVES CALADO	30/04/1962	XXX.699.884-XX	26,00	NÃO
25	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	10/12/1981	XXX.827.994-XX	25,75	NÃO
26	KASSIA MYLLENY COSTA NASCIMENTO	24/12/1986	XXX.179.594-XX	25,50	NÃO
27	LEANDRO LIMA SILVA	03/09/1985	XXX.717.918-XX	25,50	NÃO
28	ALCIONE SANTANA DA SILVA	22/06/1982	XXX.898.654-XX	25,50	NÃO
29	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	20/03/1984	XXX.998.384-XX	25,00	NÃO
30	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	26/04/1988	XXX.434.034-XX	24,50	NÃO
31	EDNEIDE TRAJANO DE ALMEIDA	05/08/1987	XXX.734.594-XX	24,00	NÃO
32	JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	04/10/1994	XXX.759.184-XX	23,50	NÃO
33	IONACELLI GERMANO DA SILVA	04/05/1981	XXX.950.264-XX	23,25	NÃO
34	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	02/11/1998	XXX.016.694-XX	22,50	NÃO
35	ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA	05/06/2000	XXX.920.844-XX	22,25	NÃO
36	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	23/11/1987	XXX.334.454-XX	22,00	NÃO
37	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUZA	16/08/1983	XXX.118.368-XX	22,00	NÃO
38	JOSÉ EDSON CORDEIRO DOS SANTOS	27/09/1993	XXX.539.264-XX	22,00	NÃO
39	GLEISSON DA SILVA FIGUEREDO	26/02/1999	XXX.856.354-XX	21,75	NÃO
40	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	18/09/1986	XXX.162.024-XX	21,50	NÃO
41	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	31/10/1996	XXX.586.704-XX	21,50	NÃO
42	PAULO SERGIO DA SILVA	18/06/1992	XXX.861.214-XX	21,25	NÃO
43	NATALIA RODRIGUES DA SILVA	04/02/2000	XXX.295.764-XX	21,25	NÃO
44	VANESSA SILVA DE SOUZA	31/01/1989	XXX.306.644-XX	20,50	NÃO
45	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENÇA	15/02/1960	XXX.436.814-XX	20,00	NÃO
46	VALMIR FERREIRA BASÍLIO	06/12/1991	XXX.862.874-XX	20,00	NÃO
47	EDNILTON SILVA DE ESPINDOLA	16/11/1982	XXX.329.324-XX	19,75	NÃO
48	BETANIA ONOFRE DE AMORIM	24/06/1980	XXX.554.424-XX	19,00	NÃO
49	MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	03/02/1997	XXX.418.294-XX	18,00	NÃO
50	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/01/1982	XXX.077.374-XX	17,00	NÃO
51	ROSANGELA BARROS DA SILVA VIANA	25/04/1975	XXX.715.734-XX	15,00	NÃO
52	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	14/03/2001	XXX.604.744-XX	15,00	NÃO
53	AMANDA DA SILVA	07/08/1982	XXX.494.174-XX	15,00	SIM
54	JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA	15/04/1983	XXX.129.564-XX	14,00	NÃO
55	JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	13/06/1964	XXX.120.664-XX	13,00	NÃO
56	GLEICE MICAELLE SANTOS FERREIRA	03/04/1991	XXX.945.614-XX	13,00	NÃO
57	MAYRA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	26/09/1992	XXX.954.654-XX	12,75	NÃO
58	LUCIANE LUZINETE DE MELO	14/07/1996	XXX.259.824-XX	12,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
9	QUITERIA JARDIM DE LIMA	14/07/1998	XXX.451.964-XX	28,00

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVERIRA	29/12/1990	XXX.253.404-XX	44,50	NÃO
2	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	09/09/1985	XXX.245.224-XX	40,00	NÃO
3	NADIA TATIANE SILVA	20/06/1994	XXX.668.184-XX	36,00	NÃO
4	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	26/10/1981	XXX.310.194-XX	35,25	NÃO
5	NATALIA JOYCE DA SILVA ALMEIDA	02/09/1997	XXX.207.924-XX	29,75	NÃO
6	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	01/01/1985	XXX.833.134-XX	29,00	NÃO
7	MIRIAN JESSE DAS SILVA ANDRADE DE SOUZA	01/03/1995	XXX.035.264-XX	28,75	NÃO
8	VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	29/07/1989	XXX.712.354-XX	28,50	NÃO
9	QUITERIA JARDIM DE LIMA	14/07/1998	XXX.451.964-XX	28,00	SIM
10	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	12/09/1992	XXX.823.984-XX	27,50	NÃO
11	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	14/07/1990	XXX.612.204-XX	26,00	NÃO
12	GILSON PIMENTEL DE MORAIS	28/06/1984	XXX.183.844-XX	26,00	NÃO
13	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	05/09/1986	XXX.947.334-XX	26,00	NÃO
14	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	08/10/1974	XXX.633.704-XX	25,75	NÃO
15	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	07/07/1986	XXX.234.144-XX	25,50	NÃO
16	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1992	XXX.702.434-XX	25,50	NÃO
17	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	05/07/1998	XXX.382.664-XX	25,50	NÃO
18	ADRIELLY BORGE DA SILVA	16/04/1995	XXX.710.584-XX	25,25	NÃO
19	CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	24/06/1985	XXX.698.184-XX	25,01	NÃO
20	HIGOR CINTRA DE ANDRADE	27/04/1996	XXX.883.694-XX	25,00	NÃO
21	WILMA SILVA DE QUEIROZ	07/12/1989	XXX.388.994-XX	25,00	NÃO
22	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	01/11/1963	XXX.646.014-XX	25,00	NÃO
23	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	29/07/1980	XXX.476.144-XX	25,00	NÃO
24	JOSE LUIZ COSTA FILHO	12/01/1969	XXX.012.164-XX	24,75	NÃO
25	JADSON VIANA DE MELO	27/09/1994	XXX.786.774-XX	23,75	NÃO
26	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	19/06/1983	XXX.100.394-XX	23,00	NÃO
27	ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	30/10/1989	XXX.464.804-XX	23,00	NÃO
28	IGOR LUAN MORAES FIGUEREDO	09/12/1977	XXX.974.014-XX	22,75	NÃO
29	GISELE DE MELO FERREIRA SILVA	24/10/1981	XXX.703.174-XX	22,00	NÃO
30	AILMA KARINE VALENÇA DE ALMEIDA	22/03/1995	XXX.001.914-XX	21,75	NÃO
31	SHEYLLA GOMES DE MELO	30/04/1992	XXX.079.804-XX	21,50	NÃO
32	HELIO DA MOTA FERREIRA	06/02/1985	XXX.707.564-XX	21,00	NÃO
33	MARTHA GILVANIA OLIVEIRA PACHECO DA COSTA	19/10/2000	XXX.583.894-XX	20,50	NÃO
34	JOSE DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1997	XXX.088.434-XX	18,75	NÃO
35	THIAGO PAIVA DA SILVA	25/09/1988	XXX.555.204-XX	18,75	NÃO
36	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	02/04/1977	XXX.138.014-XX	18,50	NÃO
37	RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	22/05/1999	XXX.788.844-XX	17,50	NÃO
38	RENAM SOARES DA SILVA	27/09/1993	XXX.372.214-XX	17,00	NÃO
39	JUCIVANIA PACHECO SILVA	15/09/1982	XXX.183.744-XX	17,00	NÃO
40	ANDREA MARINHO DE MELO	11/02/1979	XXX.901.384-XX	17,00	NÃO
41	FELIPE BARROS DE AZEVEDO	10/03/1984	XXX.367.854-XX	15,00	NÃO
42	ALINE ALVES DE SOUZA	10/01/2000	XXX.225.674-XX	15,00	NÃO
43	FELIPE MATHEUS BEZERRA COSTA	16/06/1997	XXX.484.694-XX	14,00	NÃO
44	DAVID RAMOM VALERIO SILVA	26/09/1994	XXX.310.854-XX	13,50	NÃO
45	ADRYELLY NAYARA SILVA	24/09/2000	XXX.727.744-XX	13,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	LUANA DE CARVALHO ARCOVERDE	11/02/1986	XXX.456.944-XX	36,00	NÃO
2	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	27/11/1989	XXX.035.964-XX	34,75	NÃO
3	MARTA FERREIRA MARCOS	10/04/1986	XXX.019.474-XX	33,25	NÃO
4	MAURO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	09/12/1996	XXX.385.284-XX	33,00	NÃO
5	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	20/09/1994	XXX.356.694-XX	32,25	NÃO
6	JUCELUCE DA SILVA VILELA	03/02/1987	XXX.161.904-XX	31,50	NÃO
7	KERANINE SANTOS DE MELO	17/09/1978	XXX.748.744-XX	30,75	NÃO
8	THAYNA LIEDJA DA SILVA	26/05/1995	XXX.713.884-XX	30,50	NÃO
9	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	01/05/1993	XXX.919.624-XX	30,00	NÃO
10	MARIA RITA GOMES BEZERRA	15/05/1971	XXX.185.484-XX	29,00	NÃO
11	JULIO VALENCA DE FREITAS	11/10/1958	XXX.927.854-XX	28,50	NÃO
12	JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	05/07/1995	XXX.363.034-XX	27,50	NÃO
13	MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	17/04/1997	XXX.741.834-XX	27,00	NÃO
14	MILENA DE MEDEIROS SILVA	09/07/1998	XXX.457.594-XX	26,50	NÃO
15	FABIANA COSTA AZEVEDO	05/08/1989	XXX.754.144-XX	24,50	NÃO
16	JULIANA BEZERRA DA SILVA	06/04/1993	XXX.385.984-XX	23,00	NÃO
17	JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	29/01/1995	XXX.599.384-XX	21,75	NÃO
18	MARIA LUANA VITAL DA SILVA	30/01/1997	XXX.909.554-XX	20,00	NÃO
19	CICERA FERNANDA BARROS DE ALMEIDA	16/07/1996	XXX.526.894-XX	17,50	NÃO
20	LUÍS FERNANDO DE LIMA MACEDO	25/09/1996	XXX.016.774-XX	17,50	NÃO
21	CRISTIANE SANTOS CARVALHO	15/06/1970	XXX.938.004-XX	17,00	NÃO
22	VANESSA CARINE MORAES RODRIGUES	20/07/1977	XXX.589.074-XX	17,00	NÃO
23	EMYLLY DAYANE ALVES DA SILVA	23/02/2000	XXX.496.114-XX	16,25	NÃO
24	THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA	18/09/1986	XXX.144.184-XX	14,50	NÃO
25	ROSEANE WALKYRIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	03/05/1973	XXX.074.364-XX	14,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	CELIA DOURADO CAVALCANTI LOPES	18/03/1981	XXX.048.094-XX	33,50	NÃO
2	ADOLFO VEILLER SOUZA HENRIQUES	02/02/1995	XXX.408.764-XX	33,00	NÃO
3	BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.624-XX	33,00	NÃO
4	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	24/02/1990	XXX.817.954-XX	31,50	NÃO
5	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	27/06/1985	XXX.974.404-XX	28,50	NÃO
6	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	19/08/1989	XXX.160.794-XX	26,50	NÃO
7	MARIA ETIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	29/09/1981	XXX.377.644-XX	26,00	NÃO
8	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	18/10/1966	XXX.885.994-XX	24,50	NÃO
9	IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	19/07/1980	XXX.485.594-XX	24,50	NÃO
10	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	15/08/1990	XXX.218.734-XX	24,00	NÃO
11	GILMARA MACEDO LINS	08/11/1976	XXX.630.064-XX	24,00	NÃO
12	BRANDON NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.874-XX	23,75	NÃO
13	GLEYDSON DA SILVA MACIEL	22/07/1997	XXX.588.154-XX	22,50	NÃO
14	VICTOR SANTOS BELO	21/05/1989	XXX.225.324-XX	22,00	NÃO
15	JACINTA ALVES COSTA	02/06/1984	XXX.757.704-XX	20,00	NÃO
16	JOSE GILDO PIMENTEL DE MORAES	09/10/1988	XXX.843.214-XX	18,75	NÃO
17	MARIA VANESSA DE FREITAS SILVA	03/01/1994	XXX.182.674-XX	18,75	NÃO
18	JOSENILDO VITALINO DO NASCIMENTO FILHO	23/05/2001	XXX.942.024-XX	17,50	NÃO
19	GEORGE FERREIRA DA SILVA LIMA	05/11/1976	XXX.219.604-XX	17,00	NÃO
20	SIDLEIDE SILVA DE SANTANA	11/06/1981	XXX.391.354-XX	17,00	NÃO
21	KARLA VIANA DA SILVA	21/04/2002	XXX.333.604-XX	15,25	NÃO
22	MARCELO DA SILVA COSTA	11/03/1988	XXX.948.184-XX	15,00	NÃO
23	MARIA DOS ANJOS ARAUJO	16/05/1965	XXX.561.154-XX	15,00	NÃO
24	MARTA GABRYELLA DA SILVA NOGUEIRA	29/12/1997	XXX.376.724-XX	15,00	NÃO
25	DAVID NATAN IVANAEL COSTA SILVA	25/04/2001	XXX.168.054-XX	12,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	11/06/1980	XXX.074.564-XX	34,75	NÃO
2	JEOVANES LISBOA DA SILVA FILHO	13/12/1993	XXX.830.174-XX	32,00	NÃO
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	29/08/1977	XXX.051.674-XX	29,00	NÃO
4	JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	02/08/1995	XXX.620.164-XX	26,75	NÃO
5	VILSON MATIAS DA SILVA	02/09/1992	XXX.223.224-XX	24,50	NÃO
6	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	23/03/1995	XXX.162.794-XX	24,00	NÃO
7	IEDA MARIA ALVES	29/05/1971	XXX.648.368-XX	23,00	NÃO
8	JECIANE DIAS DE BARROS SILVA	21/03/1983	XXX.530.424-XX	23,00	NÃO
9	GRACE ANNE VALENCA DE OMENA	24/10/1976	XXX.905.474-XX	22,50	NÃO
10	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	30/06/1980	XXX.470.724-XX	22,00	NÃO
11	EMANUELLA LOPES CORDEIRO	22/07/1989	XXX.357.124-XX	21,00	NÃO
12	JOSE FABIO DE MELO SILVA	05/10/1979	XXX.335.704-XX	20,00	NÃO
13	ALINY DAIANA MARTINS SILVA	18/09/1981	XXX.722.014-XX	19,00	NÃO
14	JOSE INALDO DE AMORIM	06/09/1975	XXX.738.904-XX	17,00	NÃO
15	ANDRESA BRAGA APOLUCENA	22/04/1982	XXX.899.704-XX	14,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	MIGUEL RODRIGUES CALADO	24/10/1982	XXX.918.214-XX	29,00	NÃO
2	PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE	03/12/1971	XXX.886.094-XX	29,00	NÃO
3	JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	30/03/2001	XXX.593.944-XX	27,25	NÃO
4	WILLAMS DOS SANTOS SILVA	05/02/1994	XXX.371.994-XX	26,75	NÃO
5	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	06/07/1992	XXX.195.094-XX	26,00	NÃO
6	WASHIGNTON SILVA E LIMA	05/07/1971	XXX.189.204-XX	26,00	NÃO
7	LEONARDO CINTRA DA SILVA	09/06/1998	XXX.697.194-XX	25,75	NÃO
8	ANDREA ARAUJO JACINTO	13/12/1979	XXX.222.414-XX	25,75	NÃO
9	EDSON LIMA SILVA	25/06/1982	XXX.883.634-XX	25,50	NÃO
10	MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	07/01/1998	XXX.555.214-XX	25,50	NÃO

11	ALEX PATRÍCIO DA SILVA	13/01/1984	XXX.434.274-XX	25,25	NÃO
12	WELLIGTON DA SILVA SANTOS	08/08/2000	XXX.771.684-XX	25,00	NÃO
13	DENILSON DA SILVA FERREIRA	17/01/2001	XXX.593.434-XX	21,75	NÃO
14	FÁBIO BEZERRA PAES	23/09/1984	XXX.905.874-XX	20,00	NÃO
15	THIAGO JOSE BARBOSA FERREIRA	09/06/1992	XXX.498.634-XX	20,00	NÃO
16	ED WILSON FAUSTINO PAES FILHO	04/06/1997	XXX.545.634-XX	18,75	NÃO
17	JOSE HELDER TEIXEIRA DA SILVA	02/10/1985	XXX.445.044-XX	17,00	NÃO
18	DANIEL DA SILVA FERREIRA	20/09/1997	XXX.207.094-XX	16,50	NÃO
19	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	28/12/1979	XXX.675.124-XX	15,00	NÃO
20	OTAVIO HERIQUE CERQUEIRA NOGUEIRA	13/12/1977	XXX.667.634-XX	14,50	NÃO
21	ODENIR VELOSO DA SILVA	08/01/1988	XXX.948.074-XX	13,00	NÃO

São Bento do Una, 23 de janeiro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C8821595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ERRATA Nº 001/2025 – EDITAL RETIFICADO Nº001 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2025, juntamente com a Informs Consultoria Consultoria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital nº. 001/2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, no que tange aos seguintes itens:

LEIA-SE: - ANEXO I - PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE XEXÉU – PE

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE XEXÉU – PE

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS FASES	**PERÍODOS/DATAS/PRAZOS**
Período de Inscrições - As inscrições serão realizadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE, (www.xexeu.pe.gov.br) por meio de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO de inscrição.	**15 a 27 de Janeiro de 2025.**
Período para envio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição e a certidão que comprovem inscrição no CadUnico e número do NIS. E-mail: pss2025xexeu@gmail.com	**15 a 27 de Janeiro de 2025.**
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência. E-mail: pss2025xexeu@gmail.com	**15 a 27 de Janeiro de 2025.**
Data limite para o pagamento da inscrição – Para o candidato que optou pagar via boleto bancário e/ou candidato que optou pagar via transferência PIX.	**28 de Janeiro de 2025.**
Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas de isenção da taxa de inscrição e para as vagas reservadas as pessoas com deficiência	**28 de Janeiro de 2025.**
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – apenas para candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.	**28 de Janeiro de 2025.**
Divulgação dos recursos referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição.	**29 de Janeiro de 2025.**
Data limite para o pagamento da inscrição – Para os candidatos que tiveram solicitação indeferida da taxa de inscrição após recursos.	**30 de Janeiro de 2025.**
Divulgação das inscrições deferidas – AC e RPD.	**1º de Fevereiro de 2025.**
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento.	**03 e 04 de Fevereiro de 2025.**
Divulgação das inscrições deferidas após prazo de recursos.	**05 de Fevereiro de 2025.**
Lista de concorrência.	**05 de Fevereiro de 2025.**
ENTREVISTA, AVALIAÇÃO CURRÍCULAR E PROVA PRÁTICA - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO.	
Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário)	**05 de Fevereiro de 2025.**
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular.	**17 de Fevereiro de 2025.**
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	**18 e 19 de Fevereiro de 2025.**
	20 de Fevereiro de 2025.

Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e análise curricular.	**20 de Fevereiro de 2025.**
Resultado final para as funções que não precisam de prova prática	**20 de Fevereiro de 2025.**
Edital de convocação para a Prova prática.	**20 de Fevereiro de 2025.**
Data da realização da prova Prática	**24 de Fevereiro de 2025.**
Resultado Preliminar da prova Prática	**25 de Fevereiro de 2025.**
Interposição de eventuais recursos referente à nota da Prova Prática	**27 e 28 de Fevereiro de 2025.**
Julgamento dos recursos referente à nota da Prova Prática	**06 de Março de 2025.**
Resultado final de todas as fases	**06 de Março de 2025.**
ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRÍCULAR-NÍVEL MÉDIO	
Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário)	**05 de Fevereiro de 2025.**
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	**17 de Fevereiro de 2025.**
Interposição de eventuais recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	**18 e 19 de Fevereiro de 2025.**
Julgamento dos recursos referente à nota da avaliação curricular e da entrevista.	**20 de Fevereiro de 2025.**
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e análise curricular.	**20 de Fevereiro de 2025.**
PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTAS – NÍVEL SUPERIOR	
Edital de convocação para as Entrevistas (Data, local e horário) e entregas dos títulos (Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da Entrevista).	**05 de Fevereiro de 2025.**
Divulgação do resultado preliminar da entrevista e prova de títulos.	**17 de Fevereiro de 2025.**
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Entrevista e Prova de Títulos.	**18 e 19 de Fevereiro de 2025.**
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	**20 de Fevereiro de 2025.**
Resultado oficial da prova de títulos e resultado das entrevistas	**20 de Fevereiro de 2025.**

Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo
Informs Consultoria & Treinamento

Xexéu – PE, 23 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:95ABB1FC



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Município de Jataúba para atividades administrativas, de capacitação e de representação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA- PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados e autorizados os critérios para concessão, bem como os valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Jataúba, quando estes realizarem viagens a serviço do Município.

Parágrafo único. Os valores das diárias encontram-se dispostos no Anexo Único do presente Decreto, os quais deverão ser atualizados anualmente no início de cada exercício financeiro.

Art. 2º Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, o tempo e duração de permanência do serviço fora da Sede Municipal e a categoria funcional do mesmo.
§ 1º Fica vedada a concessão de quantidade superior a uma diária por dia de afastamento do servidor.
§ 2º Apenas fará jus à percepção da diária, aquele que permanecer por no mínimo 06 (seis) horas no local para onde a viagem teve destino.

Art. 3º O Servidor que no exercício de suas atividades necessitar pernoitar na localidade a qual for executar tarefa do interesse do Município, terá o valor a referida diária acrescida em 100% (cem por cento).

Art. 4º Somente perceberá diárias o servidor que for designado pelo titular da Secretaria a que pertença ou pelo Chefe do Poder Executivo, que fará na Secretaria de Finanças Municipal a requisição do numerário correspondente, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, estando incluído no valor de cada diária, os gastos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pelo Município.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 023/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 17 de janeiro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba /PE

PLANILHA DIÁRIAS - ANEXO ÚNICO

DECRETO № 05 /2025															
Categoria Funcional	Cidades de PE até 100Km	IPCA 2024 4,83%	Valor atualizado	Cidades de PE acima de 1O0km	IPCA 2023 4,62%	Valor atualizado	Cidades do Interior/PE ou Estados do NE até l00km	IPCA 2024 4,83%	Valor atualizado	cidades do NE acima de l00km	IPCA 2024 4,83%	Valor atualizado	Outros Estados	IPCA 2024 4,83%	Valor atualizado
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 180,00	R$ 8,69	R$ 188,69	R$ 430,00	R$ 20,77	R$ 450,77	R$ 180,00	R$ 8,69	R$ 188,69	R$ 530,00	R$ 25,60	R$ 555,60	R$ 700,00	R$ 33,81	R$ 733,81
Chefe de Gabinete	R$ 110,00	R$ 5,31	R$ 115,31	R$ 220,00	R$ 10,63	R$ 230,63	R$ 110,00	R$ 5,31	R$ 115,31	R$ 270,00	R$ 13,04	R$ 283,04	R$ 450,00	R$ 21,74	R$ 471,74
Secretàrios e Assessores	R$ 110,00	R$ 5,31	R$ 115,31	R$ 220,00	R$ 10,63	R$ 230,63	R$ 110,00	R$ 5,31	R$ 115,31	R$ 270,00	R$ 13,04	R$ 283,04	R$ 450,00	R$ 21,74	R$ 471,74
Diretores	R$ 85,00	R$ 4,11	R$ 89,11	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28	R$ 85,00	R$ 4,11	R$ 89,11	R$ 270,00	R$ 13,04	R$ 283,04	R$ 270,00	R$ 13,04	R$ 283,04
Chefe de Divisão /	R$ 85,00	R$ 4,11	R$ 89,11	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28	R$ 85,00	R$ 4,11	R$ 89,11	R$ 220,00	R$ 10,63	R$ 230,63	R$ 270,00	R$ 13,04	R$ 283,04

Coor denador															
Médicos 1	R$ 85,00	R$ 4,11	R$ 89,11	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28	R$ 85,00	R$ 4,11	R$ 89,11	R$ 220,00	R$ 10,63	R$ 230,63	R$ 270,00	R$ 13,04	R$ 283,04
Chefe de Setor de Apoio Adm.	R$ 55,00	R$ 2,66	R$ 57,66	R$ 80,00	R$ 3,86	R$ 83,86	R$ 55,00	R$ 2,66	R$ 57,66	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28	R$ 220,00	R$ 10,63	R$ 230,63
Enfermeiro / Tec. Enferm.	R$ 55,00	R$ 2,66	R$ 57,66	R$ 80,00	R$ 3,86	R$ 83,86	R$ 55,00	R$ 2,66	R$ 57,66	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28	R$ 220,00	R$ 10,63	R$ 230,63
Motorista	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 50,00	R$ 2,42	R$ 52,42	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 75,00	R$ 3,62	R$ 78,62	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28
Agente de Saude	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 50,00	R$ 2,42	R$ 52,42	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 75,00	R$ 3,62	R$ 78,62	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28
Conselheiro Tutelar	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 50,00	R$ 2,42	R$ 52,42	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 75,00	R$ 3,62	R$ 78,62	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28
Funcionário Efetivo1	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 50,00	R$ 2,42	R$ 52,42	R$ 30,00	R$ 1,45	R$ 31,45	R$ 75,00	R$ 3,62	R$ 78,62	R$ 130,00	R$ 6,28	R$ 136,28

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EAD02CBE

